



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelson (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa lado GIACOMOLLI TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob 07.717.109/0001-93, no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 30/07/2025

Registre-se
 Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
 Presidente do COMAJA

Publicado por:
 Diogo Mikael Spies
Código Identificador:E49BC1A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº07/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº07/2025
 EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº07/2025 –
CRISTIANO ANTONIO MORAES MACHADO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

Credenciada: CRISTIANO ANTONIO MORAES MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.796.265/0001-25, com sede Av. Paraguassu, 3664, ap. 201, Capão Novo, Capão da Canoa, RS

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria na área administrativa e jurídica (Bacharel em Direito), conforme o Edital de Chamamento Público nº 05/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.

Data da Assinatura: 30 de julho de 2025.

Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Cristiano Antonio Moraes Machado (credenciada)

Publicado por:
 César Augusto Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:C98F91E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 677/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024

Certifico que foi realizado no dia 30/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 677/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratado: **VALERIA DALABILIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.654.506/0001-48,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Solicitação feita pelo Prestador Credenciado, altera-se a Razão Social do contrato administrativo 257/2024, passando a vigorar **VALERIA DALABILIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.654.506/0001-48, com sede na Rua Benjamin Bolsonello, nº 110, bairro Centro, na cidade de Capão Bonito do Sul/RS, CEP 95.308-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 30 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:739732F4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 675/2025

Certifico que foi realizado no dia 30/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 675/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratado: MOVIDA FISIOTERAPIA E MOVIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.571.206/0001-66, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR R\$ 61,08**FISIOTERAPIA – SESSÕES R\$ 33,31****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 30 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:8D3F4535

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 676/2025

Certifico que foi realizado no dia 30/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 676/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratado: M. VICINOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.244.246/0001-01, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL – ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO (ABA) – SESSÃO R\$ 77,73

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 30 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:DC6F3431

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Objeto: Locação de duas salas comerciais para o Centro Regional de Oftalmologia, com a finalidade de expandir a capacidade de atendimento ambulatorial. As salas em questão são a Sala n.º 204 e a Sala n.º 205 do Edifício Landar, situadas na Rua Guerino Lucca, nº 100, Encantado/RS, localizadas estrategicamente em frente à sede atual do Centro Regional de Oftalmologia.

Base Legal: art. 74 da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº12/2023 do CONSISA

Data: 30.07.2025**Contratado:** LANDAR EMPREENDIMENTOS LTDA**Valor mensal:** R\$ 3.900,00

Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência de 5 anos de que trata o Art. 106 da Lei 14.133/2021.

O referido instrumento contratual encontra-se publicado na íntegra no site <https://www.consisa.rs.gov.br/portal-da-transparencia/contratos>

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:ABBC2C71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Concorrência Pública Eletrônica

Concorrência Pública Eletrônica 01/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas – Assentamento Jaguarão – Convênio INCRA nº.973544/2024.

Abertura: 18 de agosto às 10 horas.

Local: <https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:

Cristian Klassen

Código Identificador:310DCF46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 30/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de tubos de concreto, anéis e tampas de poço, blocos de concreto intertravados e meios-fios de concreto, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 30 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:84280824

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 52/2025 – ARTENGE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.564.690/0001-86, vencedora dos itens 01, 02, 07, 08, 10, 11 e 13;

Ata de Registro de Preços nº 53/2025 – INCAREL INDÚSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA, inscrita no CNPJ: 93.603.660/0001-48, vencedora dos itens 05 e 06;

Ata de Registro de Preços nº 54/2025 – IVS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.321.090/0001-36, vencedora dos itens 04 e 14;

Ata de Registro de Preços nº 55/2025 – MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.751.174/0001-14, vencedora dos itens 03 e 17;

Ata de Registro de Preços nº 56/2025 – RS CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.064.569/0001-46, vencedora dos itens 12 e 15;

Ata de Registro de Preços nº 57/2025 – ZOCCART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.082.895/0001-25, vencedora dos itens 09 e 16.

Objeto: Aquisição de tubos de concreto, anéis e tampas de poço, blocos de concreto intertravados e meios-fios de concreto, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, sendo

que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Cópia das Atas SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:6F1A4742

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **aquisição de mobiliário e materiais para a Secretaria de Educação e Cultura**, com Apresentação de Propostas até 13/08/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 13/08/2025, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 30 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **aquisição de mobiliário e materiais que proporcionem o conforto, segurança e desenvolvimento integral das crianças para a Secretaria de Educação e Cultura**, com Apresentação de Propostas até 13/08/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 13/08/2025, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 30 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:BB4064B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025**

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025**Processo de Compra nº 138/2025**

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **14 de agosto de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Futura e Eventual Aquisições de medicamentos Para a Farmácia Básica Municipal, Ubs,caps, emad, samu E PRONTO ATENDIMENTO** através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 30 de julho de 2025.

RENATO LOURENÇON DA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:4ACD63C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 234-2025**

CONTRATO Nº 234/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, conforme pregão eletrônico nº 14/2024.

VALOR: R\$ 187,90 (Cento e oitenta e sete mil e noventa centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:5CB81CE4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 240-2025**

CONTRATO Nº 240/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 02/2025.

VALOR: R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:03FD4B1B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 241-2025**

CONTRATO Nº 241/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: COMERCIAL DE CARNES TER SORELLE LTDA – EPP, CNPJ: 28.494.567/0001-80

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 02/2025.

VALOR: R\$ 61,81 (Sessenta e um reais e oitenta e um centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:85AF3533

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 242-2025**

CONTRATO Nº 242/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 02/2025.

VALOR: R\$ 28,99 (Vinte e oito reais e noventa e nove centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:92D37A5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO ATA S R P - 13 2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 29 de julho de 2025, foi firmada a **Ata de Registro de Preços nº 13/2025**, para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para ministrar cursos profissionalizantes no âmbito das oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Engenho Velho/RS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025.

VENCEDOR: AMA SERVIÇOS PUBLICOS LTDA, CNPJ nº 26.607.205/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025:**Valores unitários por hora:**

Item 01: Oficina de Balé: R\$ 150,00/h

Item 02: Oficinas de musicalização: R\$ 70,00/h

Item 03: Oficinas de Canto e Coral: R\$ 120,00/h

Item 04: Oficinas de Linguagem Oral e Escrita: R\$ 150,00/h

Item 05: Oficina de Yoga: R\$ 140,00/h

Item 06: Oficina de Pilates: R\$ 140,00/h

Engenho Velho – RS, 29 de julho de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:4E5CB4CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 076/2025****CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2025**

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **15 de agosto de 2025, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA presencial**, do tipo **menor preço global**, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global**, para obra de **Pavimentação Asfáltica da Estrada na Serra de Baixo, interior do município de Entre-Ijuís/RS, com total de 1.244,50 m2, Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.**

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 28 de Julho de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:BCF17332

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025>

OBJETO: Contratação de segurança desarmada, com comprovante de qualificação profissional, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança dos participantes, público, expositores e artísticas e, contratação de serviços gerais para limpeza e higiene de sanitários, para os eventos por ocasião da realização dos festejos da semana farroupilha, que irá acontecer nos dias 13 e 20 de setembro de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/08/2025 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 05/08/2025 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 06/08/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n.º 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:F5AEDB78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025>

OBJETO: Locação de gerador elétrico, incluindo entrega, instalação, manutenção (combustível), operação e retirada, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas nesse instrumento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião da realização dos eventos em comemoração à Semana Farroupilha, que se realizarão nas datas do dia 13 e 20 de setembro de 2025, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/08/2025 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 05/08/2025 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 06/08/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n.º 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:FCC8F7D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REGULAMENTA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1991, DE 17 DE JULHO DE 2025

REGULAMENTA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, e das disposições contidas no art. 66, IV e pelo art. 80, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, que não prevê a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar para a instrução do processo de contratação direta;

CONSIDERANDO nova orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos casos de compras e contratações de bens e serviços comuns de pequeno valor no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, independentemente do valor:

I – nas hipóteses de dispensa de licitação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

II – nas hipóteses de dispensa em decorrência de licitação deserta ou fracassada, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da mesma Lei.

Parágrafo único. As hipóteses de dispensa previstas neste artigo poderão ser reavaliadas, a qualquer tempo, pela autoridade competente, mediante despacho fundamentado.

Art. 2º Nos demais casos, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) será obrigatória.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.944, de 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

Publicação:

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 17/07/2025

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0971C1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA A PORTARIA Nº 325/2025 E DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 401, DE 28 DE JULHO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº. 325/2025 E DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 325/2025 e **DESIGNAR** os servidores **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, Cargo de Digitador, matrícula nº. 1449, como Presidente, **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12270, e **RAQUEL CARMONA**, Cargo de Assistente Social, matrícula nº. 5169, como membros titulares e a servidora **DANIELA SZYMCZAK**, Cargo de Supervisor Geral de Ensino, matrícula nº. 10731, como membro suplente que substituirá os titulares que estiverem impedidos na ocasião, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial do Município de Mariana Pimentel/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 28 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 28/07/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1E93D8C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025

ARI EDMUNDO ROEHR, Prefeito Municipal de Nova Candelária/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para fins de conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, no período de 04 até 08 de agosto de 2025, no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, destinado à formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal
Agente Administrativo	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo.	40 horas

Edital e informações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua São Pedro, nº 27 e no sítio <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/> e fone (55)99952-2402. Nova Candelária/RS, 31 de julho de 2025.

ARI EDMUNDO ROEHR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:F1688E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025**, em favor da empresa **SECCO CURSOS & TREINAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.125.600/00001-59. **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar aulas de inglês Valor de R\$ 120,00(cento e vinte reais) a hora, 40 horas mensais, totalizando R\$4.800,00 reais mensais. **Período do contrato: 04 meses.** Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 30 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:6F3FE412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 055, DE 30 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.700,00 (NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais) no Orçamento de 2024, Lei Municipal nº 1.550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0112	Serviços Urbanos	
15.452.0112.2030	Manut. Dpto de Serviços Públicos	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
051200 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	30.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0110	Vias, Logradouros e Estradas	
15.451.0110.2029	Manut. Conservação de Passeio Público	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
052500 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	7.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0115	Parques e Jardins	
15.451.0115.2033	Manut. Arborização Praças, Cant. e Jard.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
052900 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	2.200,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.1101	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
15.452.1101.2031	Manut. Casas Mortuárias Municipais	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
057300 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	6.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0080	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
12.365.0080.2016	Manut. Desenv. Ariv. Esc. Educ. Infantil	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	

1068	Recurso FNDE - Educ. Infantil Novas Turmas	
822200 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	20.000,00
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.0067	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral	
10.301.0067.2010	Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
617300 - 3.3.3.50.43	Subvenções sociais	10.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUND. MUN. DA ASSIST. SOCIAL - FMAS	
08.244.0046	Assistência Social em Geral	
08.244.0046.2009	Serviços de Assistência Social	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1350	Fundo da Assist. Social	
064300 - 3.3.3.90.32	Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita	3.000,00
REDUÇÕES ENTRE ENTIDADES		
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001	Ação Legislativa	
01.031.0001.2001	Manut. e Desenv. das Ativ. Legislativas	
501	Outros Recursos não Vinculados	
2000	Poder Legislativo	
010800 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	17.500,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais) da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados;

II - A redução no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.0067	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral	
10.301.0067.2010	Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
061900 - 3.3.3.90.36	Outros serviços de terc. - p. física	10.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUND. MUN. DA ASSIST. SOCIAL - FMAS	
08.244.0046	Assistência Social em Geral	
08.244.0046.2092	Promoção de encontros, reuniões, palestras e conferências	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1350	Fundo da Assist. Social	
064200 - 3.3.3.90.32	Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita	3.000,00
03	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1101	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
04.122.1101.2057	Manut. do Centro Administrativo	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
031000 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	17.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 30 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:942103A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do artigo 117, da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

RATIFICAR a LICENÇA CONCEDIDA ao servidor **JOÃO PAULO PEREIRA**, matrícula 1137, para ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo da sua remuneração, do dia 28 a 30 de abril de 2025, por motivo de falecimento de sua irmã.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 30 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:7E4EF592

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2025-PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
NO SISTEMA SIOUT PARA SOLICITAÇÃO DA OUTORGA,
PARA EXECUÇÃO DE 06 (SEIS) POÇOS TUBULARES
PROFUNDOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE
PROTÁSIO ALVES- RS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação de PROJEMINE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 04.937.860/0001-07, para realizar a prestação de serviços de regularização de poços artesianos no sistema SIOUT para solicitação da Outorga, para execução de 06 (seis) poços tubulares profundos pertencentes ao Município de Protásio Alves- RS. A contratação de empresa especializada para a regularização de poços artesianos no sistema SIOUT, visando à solicitação da outorga de uso da água, justifica-se pela necessidade de atender às exigências legais e normativas impostas pelos órgãos ambientais e de recursos hídricos competentes.

A regularização é imprescindível para garantir a legalidade da captação e uso da água subterrânea proveniente dos 06 (seis) poços tubulares profundos pertencentes ao Município de Protásio Alves/RS, assegurando o fornecimento adequado de água para diversos fins públicos, como abastecimento de escolas, unidades de saúde, praças e outras estruturas municipais. Além disso, a obtenção da outorga contribui para o controle e uso sustentável dos recursos hídricos, evitando sanções administrativas, multas ou interrupções nos serviços públicos essenciais.

A execução dos serviços requer conhecimento técnico específico quanto à legislação ambiental, trâmites junto ao sistema SIOUT e procedimentos técnicos de caracterização e regularização dos poços, justificando, assim, a necessidade de empresa especializada para garantir eficiência, conformidade e segurança jurídica ao Município.

O valor total da presente contratação é de de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 28 dias do mês de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:A8CE29C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE
PARCERIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014,
COM ENTIDADE QUE CONGREGUE A PRÁTICA DE
ESPORTES; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.846/2025, 30 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, COM ENTIDADE QUE CONGREGUE A PRÁTICA DE ESPORTES; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Entidade Associativa ASSOCIAÇÃO PROTASIOALVENSE DE CORREDORES (APAC), inscrita no CNPJ sob nº. 47.134.790/0001-61, que congregue a Cultura do Esporte, com o objetivo de realizar o evento do 6º Desafio de Protásio Alves, no Município de Protásio Alves-RS.

Art. 2º- O Evento é parte integrante do Calendário Municipal de Eventos conforme preconiza a Lei Municipal nº. 1.336/2017 de 22 de novembro de 2017, previsto para ser realizado no dia 12 de outubro de 2025.

§1º. O Poder Executivo fica autorizado a repassar auxílio financeiro para consecução dos objetivos de que trata o artigo 1º da presente Lei, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em única oportunidade, mediante comprovação dos requisitos previstos nesta Lei e no Termo de Fomento.

§2º. A parceria será formalizada, após a instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

§3º. O Termo de Fomento, após a adoção das providências previstas no artigo 35 da Lei Federal nº. 13.019/2014, estabelecerá a forma de repasse.

§4º. O Termo de Fomento estabelecerá, ainda, a periodicidade da prestação de contas.

§5º. O auxílio financeiro será concedido para auxiliar nas despesas com a realização do Evento – 6º Desafio de Protásio.

Art. 3º- Para fazer jus ao auxílio, além das exigências previstas na Lei Federal nº. 13.019/2014, a Entidade deverá apresentar perante a Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos, os seguintes documentos:

I - Ato de Constituição da Entidade;

II - Relação do Quadro da Diretoria;

III - Plano de Trabalho.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a presente Lei são contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

10- Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.2109 – Subvenções Sociais.
10.2109.335043 – Subvenções Sociais.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, 30 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:FE6AB7C0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025**

O Prefeito Municipal, Sr. Norton Soares da Rosa, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR:**

Processo Licitatório nº 1971/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Rua Armindo José Tronco, no município de Restinga Sêca/RS, com fornecimento de material e mão de obra, com recursos do Pavimenta 2 - Convênio Estadual FPE nº 5187/2023. ADJUDICANDO à empresa CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO LTDA, CNPJ Nº 61.381.943/0001-04, o direito de executar o objeto licitado. Valor total R\$ 1.002.796,4885 (Um milhão, dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Restinga Sêca, 30 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabelle da Silva Boligon

Código Identificador:A020DEEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2025****CONTRATADA:** VALERIO E. L. DA SILVA & CIA LTDA**CNPJ** Nº 18.117.447/0001-00

OBJETO: Aquisição, com fornecimento e instalação (inclusa), de um banco com amortecimento a ar, destinado à substituição do assento do condutor do micro-ônibus Volare V8, placa IZS 7J96, ano 2019/2020, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).**VIGÊNCIA:** imediato.**DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2025.

Restinga Sêca, 30 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:DAC7074A**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025 (Justificativa 2248/2025)**

CONTRATADAS: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.706.665/0001-88; MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 36.757.380/0001-50; SANTA

MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.100.756/0001-88.

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais ambulatoriais necessários à manutenção das atividades nas Unidades de Saúde do Município de Restinga Sêca, solicitado pela Secretaria de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 21.862,50 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Imediato.**DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2025

Restinga Sêca, 30 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:16510A10**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.872 DE 30 DE JULHO DE 2025****NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA
INTERSECRETARIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL – CAISAN.**

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

Rio Grande, 30 de julho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:DD7F3A7D**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES****EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 113/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****Contrato: nº 113/2023****Termo Aditivo nº. 4**

Processo Administrativo nº. 11387/2025 – Termo Aditivo 4 ao Contrato 113/2023, assinado em 30/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PRESTES VIANA & VIANA LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 04.586.077/0001-46. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:211F9ED5**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES****EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 699/2022****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****Contrato: nº 699/2022****Termo Aditivo nº. 5**

Processo Administrativo nº. 22535/2025 – Termo Aditivo 5 ao Contrato 699/2022, assinado em 30/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: PEDRO REGINALDO DE

ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA- ME; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C4682DAF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 222/2025
Processo Administrativo nº. 22600/2025 – Termo de Credenciamento nº 222/2025, assinado em 24/07/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Credenciada: Radiologia Ballester Ltda; CNPJ: 92.404.607/0001-55. Representante Legal, Sr Jacques Fernando Di Gesu Ballester. Objeto: credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privada, e/ou pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, para realização e interpretação de exames de ecografia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município do Rio Grande, em conformidade com o Termo de Referência – SMS. Vigência: 24/07/2025 até 09/08/2025. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2024, com base na Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 223/2025
Processo Administrativo nº. 22545/2025 – Termo de Credenciamento nº 223/2025, assinado em 24/07/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Credenciada: Clínica Radiológica Core Ltda; CNPJ: 37.320.265/0001-87. Representante Legal, Sr Rubens Ribeiro de Souza. Objeto: credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privada, e/ou pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, para realização e interpretação de exames de ecografia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município do Rio Grande, em conformidade com o Termo de Referência – SMS. Vigência: 24/07/2025 até 09/08/2025. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:B9AE53B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

Processo nº: 2832/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Modalidade: Concorrência
Critério de julgamento: TÉCNICA e PREÇO
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Fechado
Data e Hora da abertura da sessão: 18 de SETEMBRO de 2025, às 09h.
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Referência de tempo: Horário de Brasília.

Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para a **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, conforme Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR Nº

968757/2024/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Rolante/RS, tudo conforme Termo de Referência e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos a este instrumento convocatório

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 30 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:92046EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORÇAMENTO APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS

Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para Requisição de apoio ergonômico para pés.

Solicitações podem ser feitas pelo financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 01/08/2025.

Rolante, 30 de julho de 2025.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:5B785E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORÇAMENTO MOLDURAS E TELAS PARA PORTAS E JANELAS

Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para aquisição de molduras em metal com telas para janelas e telas das cozinhas das escolas.

Solicitações podem ser feitas pelo financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 01/08/2025.

Rolante, 30 de julho de 2025.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:DFDCFE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORÇAMENTO UNIFORMES E CHAPÉUS PARA BANDA ESCOLAR

Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para Requisição de Uniformes e Chapéus para as Bandas escolares. Solicitações podem ser feitas pelo financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 01/08/2025.

Rolante, 30 de julho de 2025.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:83F9E5E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOLDOS E ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM
POLICARBONATO**

Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para Requisição de Toldos em estrutura metálica e cobertura em policarbonato.

Solicitações podem ser feitas pelo financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 01/08/2025.

Rolante, 30 de julho de 2025.

LÍSIA C PETRY

Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:F044EA04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
AVISO DE ORÇAMENTO - MUDAS E SEMENTES**

A Prefeitura Municipal de Rolante/RS, por meio do Departamento de Turismo, torna público que está realizando **ORÇAMENTOS** de preços para futura aquisição de **MUDAS e SEMENTES**, para utilização no paisagismo das vias públicas, praças e parques do Município.

As empresas interessadas em enviar orçamento, poderão solicitar as especificações através do e-mail: turismo@rolante.rs.gov.br, WhatsApp: 51-99298 6341, em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar o orçamento até as 17h15min do dia 04/08/2025 – segunda-feira.

Publicado por:
Joana Yasmin Finger Diedrich
Código Identificador:2A6DD233

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: HILFEMED LTDA. (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea “a”, do Contrato original. Contrato n.º 100/PGM/2024. Pregão Eletrônico n.º 073/2024. Processo Administrativo n.º 081/LIC/SEFAZ/2024. Data: 17/07/2025.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (6º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea “a”, do Contrato original e art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. Contrato n.º 211/PGM/2022. Pregão Presencial n.º 100/2022. Processo Administrativo n.º 094/LIC/SEFAZ/2022. Data: 29/07/2025.

Contratada: SOLUÇÕES EM TRÂNSITO KM ZERO LTDA. (1º). Objeto: Readequação dos prazos de execução dos serviços e de vigência contratual, prorrogando-se o prazo em vigor do instrumento. Fundamento: Cláusula Terceira, alíneas “a” e “b”, do Contrato e Termo de Início, Termo de Paralisação e Termo de Reinício de

Serviços. Contrato n.º 180/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 139/COMPRAS/2024. Data: 29/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:9B7C3470

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratada: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Objeto: Autoriza a contratação de empresa para gerenciamento e realização da 35ª Feira do Livro de Santa Cruz do Sul e 1º Festa Literária Internacional do Município. Fundamento: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/21. Processo Administrativo n.º 067/COMPRAS/2025. Data: 23/07/2025.

Contratada: ALPHARAD INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Autoriza a aquisição de bocal/tubete para espirometria das unidades de saúde da Atenção Básica. Fundamento: Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal n.º 14.133/21. Processo Administrativo n.º 062/COMPRAS/2025. Data: 28/07/2025.

Contratada: ART LIMP BRASIL – DISTRIBUIÇÃO – GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA. Objeto: Autoriza a aquisição emergencial de material de higiene e limpeza – álcool 70% – para as unidades de saúde de Atenção Básica. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21. Processo Administrativo n.º 063/COMPRAS/2025. Data: 29/07/2025.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Autoriza a contratação de instituição financeira para Contratação de pagamento/folha de pagamento de salários. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/21. Processo Administrativo n.º 068/COMPRAS/2025. Data: 29/07/2025.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Autoriza a contratação de instituição financeira para serviços de tarifas e Contrato de pagamento/Folha de pagamento de salários. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/21. Processo Administrativo n.º 069/COMPRAS/2025. Data: 29/07/2025.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Autoriza a contratação de instituição financeira para envio/retorno de arquivos de contas a pagar e salários. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/21. Processo Administrativo n.º 070/COMPRAS/2025. Data: 29/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:93509500

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Contratada: M. E. GRASEL & CIA LTDA. (Lar Santa Vitória). Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento da idosa L.L.S. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/21. Processo Administrativo n.º 051/COMPRAS/2025. Data: 24/07/2025.

Contratada: RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva corretiva com aferição do equipamento etilômetro Alco Sensor VXL, fornecendo peças e mão de obra. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21. Processo Administrativo n.º 044/COMPRAS/2025. Data: 28/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:D2D015B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 082/PGM/2025: H. A. SEHNEM LTDA. (Pipi Haus). Objeto: Compromisso de prestar serviços de coleta seletiva de resíduos em 20 (vinte) bairros da zona urbana do Município. Fundamento: Concorrência n.º 026/2024. Processo Administrativo n.º 221/LIC/SEFAZ/2024. Data: 21/07/2025.

Contrato n.º 085/PGM/2025: CENTRO SOCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento institucional para criança. Fundamento: Artigo 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 047/COMPRAS/2025. Data: 28/07/2025.

Contrato n.º 086/PGM/2025: CENTRO SOCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento institucional para criança. Fundamento: Artigo 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 048/COMPRAS/2025. Data: 28/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:38505FB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 38.904, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Análise de Amostras de Equipamentos de Proteção Individual do Município de Santa Cruz do Sul, para composição de documentos no registro de preços em elaboração pela Divisão de Licitações, composta pelos seguintes membros:

I – Titulares:

- a) Daniel Costa Porto, matrícula nº 12.765;
- b) Fernando José Rabuske Junior, matrícula nº 14.278;
- c) Claudio Santos dos Santos, matrícula nº 14.398.

II – Suplentes:

- a) Itatiane Aued de Lima, matrícula nº 9.606;
- b) Paulo Afonso Borba Junior, matrícula nº 10.536;
- c) Jaqueline Jimlaki, matrícula nº 13.610.

Art. 2º Ficam revogadas eventuais disposições com contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C5516D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 38.905 DE 30 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER RETORNO da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, concedida através da Portaria 37.696, de 13 de fevereiro de 2025, à servidora **GENISE DOS SANTOS DE CASTRO**, Professor 20 horas, matrícula 11840, em 04 de agosto de 2025, consoante artigo 109 da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005.

II – EXONERAR, a pedido, do cargo Professor 20 horas, a servidora **GENISE DOS SANTOS DE CASTRO**, matrícula 11840, em 04 de agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 30 de Julho de 2025

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:775836F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sustentação, suporte técnico, configurações, parametrizações, capacitação e operação assistida, manutenção corretiva, adaptativa, cosmética localizada, retaguarda/diagnóstico e acerto em base/apurações especiais de pequeno porte, garantia de atualizações legais e tecnológicas, no sistema integrado de gestão pública e-cidade nas áreas de planejamento, financeiro, tributário, recursos humanos, patrimonial, educação e aplicações secundárias (portal de transparência, portal do cidadão/portal do servidor, integração com a NFEs e GRM), sob licença GPL (general public license), disponível no portal do software público brasileiro – SPB. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 21306/2025, de dispensa de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. Contratada: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 05.238.851/0001-90. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R\$ 318.922,68 (trezentos e dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). Rubrica: 22.01.4.126.153.2025.3.3.3.9.0.40.00.00.00.2500-0000.44408 e 20.01.12.122.2.2119.3.3.3.9.0.40.00.00.00.1500-1001.42962.

São Borja – RS, 30 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:D1C39FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

Objeto: A presente contratação tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa para realização de curso/capacitação sobre a Escuta Especializada, bem como sua implementação em âmbito municipal. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 20086/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –

CNPJ: 03.422.707/0001-84. Valor: 16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais). **Rubrica:** 8.3.8.243.161.2065.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1669 – 0000 – 41832.

São Borja - RS, 30 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:FC448BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**

Objeto: A presente aquisição visa a reposição de partes substituíveis pertencentes ao desfibrilador externo automático – DEA, as quais apresentaram desgaste por uso e prazo de validade vencida, o equipamento é utilizado pela Unidade de Suporte Básico do SAMU/São Borja. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 20.628/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: JCV Manutenção e Representação Comercial de Equipamentos Hospitalares LTDA – CNPJ: 09.572.885/0001-78. Valor: 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais). **Rubrica:** 10.4.10.302.155.1058.3.3.3.9.0.30.00.00.00.43762-3.3.3.9.0.52.00.00.00-43778.

São Borja - RS, 30 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:F04FEEA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025**

Objeto: Aquisição de licença profissional vitalícia do software ZWCAD PROFESSIONAL. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 16.201/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos. Contratada: TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 08.175.591/0001-40. Valor: 9.896,00 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais). **Rubrica:** 7.1.4.121.2.2030.3.3.3.9.0.40.00.00.00.1500 – 0000.40866.

São Borja - RS, 30 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:906812DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025**

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025 –REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2025. Data da Sessão: 14 de agosto de 2025: 08:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2025, de critério de julgamento de menor

preço por item. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com respectivos operadores e motoristas sob o regime de horas/máquinas para atender a demanda do Município de São Domingos do Sul/RS.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:1F0C6907

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023**

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato: 081/2023 **Aditivo:** II

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: Chamamento Público/Credenciamento

Número: 003/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

Contratado: BANCO DO BRASIL SA

CNPJ/CPF do contratado: 00.000.000/0001-91

Data de assinatura do contrato: 21/07/2025

Data de publicação do contrato: 21/07/2025

Prazo/Validade: 12 meses

Valor: conforme tabela inserida no contrato

São Domingos do Sul, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:0D61B6A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL
ACESSO A PROFESSOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 11.706, de 29 de julho de 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSOR MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional **POR DIFÍCIL ACESSO** no período de **23/07/2025 a 20/12/2025**, ao professor abaixo relacionado:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATR.	%
Rodrigo Ramos Souto	EMEF Carlos Boettcher Filho EMEF Nossa Senhora da Glória	3.970/0	30

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:7D8C66A4

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR
DESIGNADO COMO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS
APÓLICES DE SEGURO DE VEÍCULOS E IMÓVEIS
CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 11.702, de 29 de julho de 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR DESIGNADO COMO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APÓLICES DE SEGURO DE VEÍCULOS E IMÓVEIS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 22, inciso XVII da Lei nº. 1.160, de 22/04/2010, alterada pela Lei nº 2.237, de 23/07/2025, **CONCEDE** gratificação de função ao Agente Administrativo, **Sr. JAIR VITAIS**, matrícula 451/0, correspondente a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) padrão de referência do Município, por desempenhar a atividade de natureza especial e não eventual de gestão das apólices de seguro de veículos e imóveis contratadas pelo Município, a partir de 23 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6AC5C4EF

GABINETE DO PREFEITO CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 11.707, de 29 de julho de 2025.

CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **04 de agosto de 2025 até 20 de dezembro de 2025**, os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	HORAS
Rodrigo Ramos Souto	EMEF Carlos Boettcher Filho EMEF Nossa Senhora da Glória	3.970/0	03

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:880CA4BE

GABINETE DO PREFEITO DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 11.597, DATADA DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 11.708, de 29 de julho de 2025.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 11.597, DATADA DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.597, de 03/06/2025 e considerando o teor do despacho final datado de 24 de julho de 2025, **DETERMINA:**

1. O pagamento da indenização no valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) à Comunidade Católica matriz de Sinimbu;

2. Após, archive-se o processo no lugar de costume.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D70DF71E

GABINETE DO PREFEITO ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

PORTARIA Nº 11.699, de 28 de julho de 2025.

ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a contar de 28/07/2025:

Matrícula	Nome	Cargo
3.980/0	José Gustavo Back	Operador/Motorista
3.930/0	Vanessa Gründling	Médico

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6A4BC0BB

GABINETE DO PREFEITO EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.705, de 29 de julho de 2025.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, conforme protocolo nº 667, datado de 29/07/2025, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. FERNANDA KLEIN, Monitora de Educação Básica, matrícula nº 3.880/0**, nomeada através da Portaria nº 11.667, de 04 de julho de 2025, a contar de 24/07/2025.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:EC30AB63

GABINETE DO PREFEITO NOMEIA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 11.703, de 29 de julho de 2025.

NOMEIA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, **NOMEIA, a Sra. FÁBIA REGINA SCHUBERT DE ABREU, matrícula 423/3**, como **COORDENADORA ADMINISTRATIVA – FG4**, a partir de 23/07/2025.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:9660F561

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA DIRETORA DE CONTABILIDADE.

PORTARIA Nº 11.700, de 29 de julho de 2025.

NOMEIA DIRETORA DE CONTABILIDADE.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, **NOMEIA, a Sra. CARINI TACIANI MULLER, matrícula 779/9**, como **DIRETORA DE CONTABILIDADE – FG6**, a partir de 23/07/2025.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:623FCE5A

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA AUXÍLIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA.

PORTARIA Nº 11.704, de 29 de julho de 2025.

REVOGA AUXÍLIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA, a partir de 23 de julho de 2025**, o Auxílio para Diferença de Caixa previsto no art. 96 da Lei nº 531/2001, concedida à servidora **Sra. Fábiana Regina Schubert de Abreu, Tesoureira, matrícula 423/3**, através da Portaria nº 5.511, de 14 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:09FBAA8F

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA.

PORTARIA Nº 11.701, de 29 de julho de 2025.

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA, a partir de 23 de julho de 2025**, a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE - FG.2**, concedida ao servidor Sr. **JAIR VITALIS, Agente Administrativo, matrícula 451/0**, através da Portaria nº 7.077, de 10 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:7835863D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: ZÉ DAS BATERIAS **LTDA**. OBJETO: Aquisição de baterias automotivas (exclusiva). VALOR TOTAL: R\$ 59.397,64. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 029/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2024. ASSINATURA: 29.07.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:8594486C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Viabol Telecom Eireli. OBJETO: Prestação de Serviços e de Instalação de link de Internet Banda Larga. VALOR TOTAL: R\$ 11.450,16. PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2020. QUINTO ADITIVO AO CONTRATO: 044/2020. PRAZO: 6 MESES. ASSINATURA: 28.07.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:95F58B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 30 DE JULHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000207/2025,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora **THAISE AZZOLIN DOS SANTOS**, Professora Municipal, matrícula nº 773, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, por 01 (um) dia conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 30 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4547B051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 351/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 53/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte o Termo de Fomento nº 53/2025:

O presente Termo de Fomento é celebrado entre o MUNICÍPIO DE VACARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, e a ASSOCIAÇÃO E SINDICATO RURAL DE VACARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.544.248/0001-06, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº 1260, Centro, Vacaria/RS, representada por seu Presidente Sr. LUIZ ALFREDO HORN JUNIOR.

Tem por objeto a formalização de parceria para a utilização rotineira, compartilhada e organizada do Parque Nicanor Kramer da Luz, visando à realização de atividades de interesse público, culturais, educacionais, recreativas, esportivas, sociais e agropecuárias, bem como à manutenção e conservação do espaço.

O valor total do fomento é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Plano de Trabalho e mediante apresentação das respectivas prestações de contas.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 30 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:9659971F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 068/2025, referente ao Processo Administrativo nº 110/2025, datado do dia 30 de julho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa, **CASA DAS CORTINAS E PERSIANAS MARINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.825.362/0001-00, para o fornecimento e instalação de cortinas sob medida para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das cortinas o valor de R\$ 14.275,00 (quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais).Alegria - RS, 30 de julho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 099/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** contratação de empresa para o fornecimento e instalação de cortinas sob medida para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 068/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela

aquisição das cortinas o valor de R\$ 14.275,00 (quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: CASA DAS CORTINAS E PERSIANAS MARINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.825.362/0001-00. Data: 30.07.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovanni Savicki
Código Identificador:4DCC474B

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 017/2025, referente ao Processo Administrativo nº 111/2025, datado do dia 30 de julho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.767.899/0001-87, para a Contratação de empresa para aquisição de componente mecânico do veículo Rolo Compactador, marca XCMG XS120, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 28.400,00 (vinte oito mil e quatrocentos reais).Alegria/RS, 30 de julho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 100/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a Contratação de empresa para aquisição de componente mecânico do veículo Rolo Compactador, marca XCMG XS120. Inexigibilidade nº 017/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 28.400,00 (vinte oito mil e quatrocentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.767.899/0001-87. Data: 30.07.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:E650B093

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial
A Prefeitura Municipal de Alegria/RS, por meio do Senhor Prefeito Municipal, torna pública a retificação do Edital de Credenciamento nº 02/2025, cujo objeto é a contratação de Leiloeiro Oficial, publicado em 24 de junho de 2025 no site institucional e no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS.

As alterações realizadas referem-se à forma de seleção, ao modo de entrega da documentação e a ajustes na prestação dos serviços, sem impactar os critérios de habilitação previstos no edital original. Dessa forma, as documentações já entregues permanecem válidas e serão analisadas pela comissão de credenciamento.

A versão atualizada do edital retificado está disponível no site oficial da Prefeitura: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria/RS, 28 de julho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:4CE9306C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 86/2025

EMPRESA: LUCIANO GARCIA PEREIRA – CNPJ 13.836.296/0001-27

OBJETO: Contratação de serviço para recuperação de 2,16m² de forro de gesso acartonado, com aplicação de massa corrida no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada, com material e mão de obra inclusa.

Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º da Lei Municipal nº 3.063/2017 e da Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 30 de julho de 2025.

Vereador

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F9C85711

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 87/2025

EMPRESA: REI DAS CHAVES LTDA - CNPJ 05.055.174/0001-75

OBJETO: Contratação de serviço emergencial para troca da fechadura completa do portão principal de acesso de pedestres da Câmara Municipal de Alvorada, que quebrou diante do uso frequente e garantir a segurança da sede da Câmara.

Valor total: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 30 de julho de 2025.

Vereador

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:76952980

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Alvorada, 30 de julho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A
TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ – 48.566.347/0001-22

Avenida Setecentos – sala 26 - Galpão 17 – módulo 14
Serra - ES.

A Câmara Municipal de Alvorada, por meio deste instrumento notifica a empresa **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.** para as providências quanto a entrega do produto – 300 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL, 180ml COM 100 UNIDADES – MARCA BLUFORTE, referente a Nota de Empenho nº 1219/2025, no valor de R\$ 1.245,00 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Consideramos a falta de entrega por parte dessa empresa, conforme a Ata de Registro de Preços nº 02/2025 (subitem, 8.4), que obriga a entrega em até 10 dias após o recebimento do Empenho que ocorreu no dia 09 de julho de 2025.

Para tanto, aguardamos as providências no menor prazo possível, quanto a entrega integral do Produto acima, para a devida regularização da entrega e o cumprimento das obrigações firmadas entre as partes, mesmo diante das inúmeras tentativas de contato sem êxito até o momento.

Esta medida preserva aos interesses comuns e a relação comercial pactuada, evitando-se as aplicações de penalidades previstas na legislação vigente.

RICARDO SILVA DE OLIVEIRA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Alvorada

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:AD2A72ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 120/2025 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 63/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de câmaras frias utilizadas na conservação de imunizantes do Município de Alvorada/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	BATERIA 2000	UN.	04	R\$2.200,00		R\$8.800,00
2	CAIXA DE DERIVAÇÃO	UN.	01	R\$950,00		R\$950,00
3	CARGA DE FLUÍDO REFRIGERANTE	UN.	01	R\$650,00		R\$650,00
4	CARREGADOR DE BATERIAS ELBER	UN.	01	R\$1.800,00		R\$1.800,00
5	CONVERSOR ESTÁTICO RETIFICADOR	UN.	02	R\$520,00		R\$1.040,00
6	HORA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO/CONCERTO	HR	10	R\$250,00		R\$2.500,00
7	KIT ELETROVENTILADORES	KIT	01	R\$420,00		R\$420,00

Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **30.644.818/0001-08**.

Valor Total: R\$16.160,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta reais).

Alvorada, 30 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:743A896A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 128/2025 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 67/2025

Objeto: Aquisição de peças de reposição e manutenção corretiva para câmaras frias utilizadas na conservação de imunizantes do Município de Alvorada/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unid.	Valor Total
1	BATERIA 3000	UN.	01	R\$2.970,00		R\$2.970,00
2	CONTROLADOR EL V6	UN.	01	R\$2.490,00		R\$2.490,00
3	ELETROVENTILADOR Eletroventilador condensador para câmara de conservação, câmaras frias Elber.	UN.	01	R\$210,00		R\$210,00

Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.644.818/0001-08.

Valor Total: R\$5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais).

Alvorada, 30 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:35848097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Atualização da Identidade Visual do FUNSEMA, com foco na reformulação do logotipo institucional.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unid.	Valor Total
1	IDENTIDADE VISUAL. Reformulação do logotipo institucional, mantendo a essência da marca do FUNSEMA, com base em elementos visuais já estabelecidos, mas adaptados às novas tendências de design gráfico. Análise da identidade visual, histórico visual, posicionamento institucional, briefing detalhado, três opções iniciais de logotipo e ajustes conforme o feedback.	SERV.	01	R\$800,00		R\$800,00

Contratada: TIAGO SILVEIRA LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.190.905/0001-96.

Valor Total: R\$800,00 (oitocentos reais).

Alvorada, 30 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:4018A095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de licença do aplicativo "GOVFÁCIL", para acompanhamento de índices, dados e informações referentes ao Município de Alvorada - RS.

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	LICENÇA PARA USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL. Licença diamante do aplicativo "GovFácil" com acesso ao aplicativo.	SERV	1	R\$57.000,00	R\$57.000,00

Contratada: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55.

Valor Total: R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 30 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:021E82F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

Objeto: Inscrição para o curso presencial: "CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO - INVENTÁRIO VERSÃO 2.0" a ser realizado no dia 07 de agosto de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 17h, carga horária 07h/a (um dia), na Sede da FAMURS - Rua Marcílio Dias, 574 - Porto Alegre/RS.

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CURSO PRESENCIAL: CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO - INVENTÁRIO VERSÃO 2.0	SERV	4	R\$570,00	R\$2.280,00

Contratada: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42.

Valor Total: R\$2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 30 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:90ADA471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3483/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **TANIA REGINA MELO**, matrícula 2012105760, a **averação de tempo de serviço de 4.008 (quatro mil e oito) dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 28 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:F30A349A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3493/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **HELENA JAQUELINE SANTOS**, matrícula 1999101058, a **averação de tempo de serviço de 1.329 (um mil, trezentos e vinte e nove) dias, ou seja, 03 anos, 07 meses e 24 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:42C56BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.496/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 186/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 39.454/2025;

Resolve:

Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Jucilea Xavier da Silva Correia, Professora, matrícula funcional nº 2014107578, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Tânia Regina Melo, a contar de 18 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B1FD9BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.497/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 187/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 39.454/2025;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Jucilea Xavier da Silva Correia, Professora, matrícula funcional nº 2014107578, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Luiza Fabiana Ferreira Florino Flor, a contar de 18 de julho de 2025.
A presente permuta terá vigência no período de 18 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F1154634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.494/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 39.409/2025, à servidora Marines dos Santos Silva, Entrevistadora Social, matrícula nº 2025112612, Licença Falecimento, no período de 17 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025, nos termos do art. 142 §1º e art. 245 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:04DD1EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.495/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 39.475/2025, ao servidor Adair Jose da Silva Cremer, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2019109602, Licença Falecimento, no período de 20 de julho de 2025 a 22 de julho de 2025, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D4A2A035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3507/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo nº 39655/2025,

Resolve:

Desapossar do cargo de Conselheira Tutelar LUANA REGINA NASCIMENTO MACIEL VICTORIO, matrícula funcional nº 2024111558, a contar de 17 de julho de 2025, conforme processo nº

38.027/2025, parecer da PGM nº 71/2025 e Expediente do Conselho Tutelar nº 004/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:A83F1BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3519/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Luana Barcellos da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 3070/2025, aprovado em 201º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:0B77DC4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1634/2025**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, à servidora **CLAUDIA LISIANE MARTINS CANABARRO**, matrícula 1998100574, identidade funcional 3412-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.451,91 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 25 x 3% a.a = 75% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 09/07/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:1FA6B949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2110/2025**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 15/05/2025, à servidora **CARLA FRAGA LEITÃO**, matrícula 2010104765, identidade funcional 12318-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível VI, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.142,20 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 30/06/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:E15A16EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2111/2025**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 04/05/2025, à servidora **SUELI TEREZINHA ANESI**, matrícula 1998100450, identidade funcional 3280-01, cargo de Servente Merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.876/10.950 no valor de R\$ 2.504,16 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 25/06/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:A6F01265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2112/2025**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/05/2025, à servidora **LUCIANE DA COSTA LIMA**, matrícula 2003101949, identidade funcional 5157-03, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível IV, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.841/10.950 no valor de R\$ 2.875,68 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 14 x 3% = 42% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível IV - 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe B = 5% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 16/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:7E5EB3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2113/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2025, à servidora **LUCIANE ARGENTA CÂMARA**, matrícula 2000101210, identidade funcional 4075-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível IV, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.038,15 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 23 x 3% a.a = 69% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV - 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 24/06/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:7F3B607D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2297/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **PAULO RICARDO SOUZA DA SILVEIRA**, matrícula 1996001217, identidade funcional 2627, cargo de Instalador Hidráulico, padrão Ref. F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 18/02/2022, inativado conforme Portaria nº 3140/2022, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.843,36**, distribuídos da seguinte forma: **DENISE ROSA DOS SANTOS**, companheiro(a), a contar de 18/02/2022, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.843,36. A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 01/07/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:C80DC384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2609/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora **ADRIANA BIERMANN MOUSQUER**, matrícula 1994001552, identidade funcional 2041-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível IV, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.573,60 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 32 x 3% = 96% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível IV - 18% - Lei Municipal nº 2146

de 2009; Classe D = 15% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 04/07/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:6A7876DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2610/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora **SANDRA ROSANE CETTOLIN**, matrícula 1994001634, identidade funcional 2119-02, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível IV, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.035,66 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 33 x 3% = 99% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GFCI - Gratificação de Função de Confiança Incorporada - Lei Municipal nº 450 de 1990; Classe G = 30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV - 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 04/07/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:ECB6C509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2611/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora **JOVITA BEATRIZ XAVIER DA CUNHA**, matrícula 1994001591, identidade funcional 11968-02, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.890,01 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 31 x 3% = 93% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 09/07/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:C0237B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2613/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal,

redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/06/2025, à servidora **MARILDA DE FATIMA MELLO GARCEZ**, matrícula 2014107288, identidade funcional 10672-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.114/9.125 no valor de R\$ 1.297,77 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 10/06/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:5050A6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 712/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2025, à servidora **ELAINE TEREZINHA BARBOSA BERNARDES**, matrícula 1998100715, identidade funcional 3543-01, cargo de Orientador educacional, padrão Ref. A, nível II, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.411,77 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 24 x 3% a.a = 72% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível II = 6% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 16/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM De Alvorada

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:AE600875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 722/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/02/2025, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DAMAS POCHODENKO**, matrícula 1996001204, identidade funcional 2621-01, cargo de VULCANIZADOR, padrão Ref. H, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.765,79 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 01/07/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM De Alvorada

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:65FEA80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021 I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021 I - Pregão Eletrônico Nº 042/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DO REAJUSTE

Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 22594/2025, tendo como base o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), correspondente a 5,248738%, do período compreendido entre 01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025, tendo como resultado do reajuste o valor de R\$ 449,62 (quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), passando o valor do contrato de R\$ 8.566,25 (oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 9.015,87 (nove mil quinze reais e oitenta e sete centavos) mensais, conforme tabela abaixo:

Valor Mês Atual	Valor Anual Atual	Valor Mês Reajustado	Valor Anual Reajustado
R\$ 8.566,25	R\$102.795,00	R\$ 9.015,87	R\$108.190,44

1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 18 de junho de 2025.

Contratada: Voxcity Tecnologia Ltda., CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14.

Alvorada, 28 de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:4E9DCAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

PROCESSO Nº 070/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: : Registro de Preço visando a aquisição de blocos de concreto intertravados e a contratação de serviços de mão de obra para assentamento e execução das guias de meio-fio, visando atender às demandas de infraestrutura urbana da rede pública municipal.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de agosto de 2025 – 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal, pelo site <https://pmaratiba.rs.gov.br>, ou telefone (54) 3376- 1114. Aratiba/RS, 30 de julho de 2025.

GELSON TARCISIO CARBONERA,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas André Barbieri

Código Identificador:FC5AA01E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERVIADA A PROFESSORA BARBARA SIQUEIRA.

PORTARIA Nº767/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA BARBARA SIQUEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, gratificação por regência de classe multisseriada de 12%, a contratada BARBARA SIQUEIRA, matrícula 5238-8/1, cargo de Professora, conforme Lei 1.593 de 3 de julho de 2012, a contar do dia 01/07/2025, em atendimento ao disposto no memorando da SMEC nº 1747/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:517DC59C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA BERENICE ANDRIOLLO.**

PORTARIA Nº763/2025.

CONVOCA A PROFESSORA BERENICE ANDRIOLLO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a servidora BERENICE ANDRIOLLO, matrícula 4972/1, cargo de Professora, em 30 (trinta) minutos, totalizando 22:30 (vinte e duas horas e trinta minutos) semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1747/2025. A partir do dia 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:11B57060

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA.**

PORTARIA Nº768/2025.

CONVOCA A PROFESSORA JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a servidora JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA, matrícula 4933-6/1, cargo de

Professora, em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1747/2025. A partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B197536C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA MAISA CARINA ZARDIN**

PORTARIA Nº764/2025.

CONVOCA A PROFESSORA MAISA CARINA ZARDIN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a contratada MAISA CARINA ZARDIN, matrícula 5217-5/1, cargo de Professora, em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº1747/2025. A partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6FF71706

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA CATIUCIA TEREZINHA BALLEJO DA SILVA**

PORTARIA Nº740/2025.

CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA CATIUCIA TEREZINHA BALLEJO DA SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **CONVOCA**, a servidora CATIUCIA TEREZINHA BALLEJO DA SILVA, matrícula 5218-3/1, cargo de Professora em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1747/2025. A partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:8DCFAA4D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE HORAS O PROFESSOR WAGNER BRUM
TEIXEIRA****PORTARIA Nº762/2025.**CONVOCA DE HORAS O PROFESSOR
WAGNER BRUM TEIXEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor WAGNER BRUM TEIXEIRA, matrícula 4809-7, cargo de Professor, em 30 (trinta) minutos, totalizando 22:30 (vinte e duas horas e 30 minutos) semanais, conforme o memorando da SMEC nº1747/2025. A partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:D82C0896**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
REVOGA CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR WAGNER BRUM
TEIXEIRA.****PORTARIA Nº742/2025.**REVOGA CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR
WAGNER BRUM TEIXEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A CONVOCAÇÃO**, do servidor WAGNER BRUM TEIXEIRA, matrícula 4809-7, cargo de Professor, conforme o memorando da SMEC nº1189/2025. A contar do dia 31 de Maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:706E9AF9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º272/2025 E CONVOCA A
PROFESSORA MARCIA CRISTINE HEBERLE.****PORTARIA Nº739/2025.**REVOGA PORTARIA N.º272/2025 E CONVOCA
A PROFESSORA MARCIA CRISTINE HEBERLE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º272/2025 e **CONVOCA**, a servidora MARCIA CRISTIANE HEBERLE, matrícula 4983-2/1, cargo de Professora, em 02 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1747/2025. A partir do dia 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:22C6C6A1**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º273/2025 E CONVOCA DE HORAS A
PROFESSORA DENISE RECH GODINHO.****PORTARIA Nº746/2025.**REVOGA PORTARIA N.º273/2025 E CONVOCA
DE HORAS A PROFESSORA DENISE RECH
GODINHO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º273/2025 e **CONVOCA** a servidora DENISE RECH GODINHO, matrícula 5180-2/1 cargo de Professora de História, em 8 (oito) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1747/2025. A partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:5F11BED0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º275/2025, CONVOCA A
PROFESSORA ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA E
MANTEM GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE
MULTISSERIADA.**

PORTARIA N.º769/2025.

REVOGA PORTARIA N.º275/2025, CONVOCA A PROFESSORA ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA E MANTEM GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **REVOGA** portaria n.º275/2025, **CONVOCA** a servidora ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA, matrícula 4799-6/1, cargo de Professora em 8 (oito) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais, a partir do dia 01 de Julho de 2025 e **MANTEM** gratificação de 12% por regência de classe multisseriada, conforme o memorando da SMEC nº 1747/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:D5CDB7B4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º278/2025 E CONVOCA DE HORAS A
PROFESSORA SUELISE GOERGEN.**

PORTARIA N.º743/2025.

REVOGA PORTARIA N.º278/2025 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA SUELISE GOERGEN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º278/2025 e **CONVOCA**, a servidora SUELISE GOERGEN, matrícula 4683-3, cargo de Professora, em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº1747/2025. A partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:5D262003

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º279/2025 E CONVOCA DE HORAS A
PROFESSORA SOLANGE TEIXEIRA REIS**

PORTARIA N.º744/2025.

REVOGA PORTARIA N.º279/2025 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA SOLANGE TEIXEIRA REIS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º279/2025 e **CONVOCA**, a servidora SOLANGE TEIXEIRA REIS, matrícula 4681-07, cargo de Professora, em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº1747/2025. A partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:09498517

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º280/2025 E CONVOCA DE HORAS A
PROFESSORA NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER.**

PORTARIA N.º745/2025.

REVOGA PORTARIA N.º280/2025 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º280/2025 e **CONVOCA**, a servidora NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER, matrícula 4934-4/1, cargo de Professora, em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1747/2025. A partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:E74B3E3C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º284/2025 E CONVOCA DE HORAS A
PROFESSORA VANESSA KLAMT.**

PORTARIA Nº747/2025.

REVOGA PORTARIA N.º284/2025 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA VANESSA KLAMT.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º284/2025 e **CONVOCA**, a servidora VANESSA KLAMT, matrícula 4563-2/2, cargo de Professora, em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº1747/2025. A partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:FA4A692B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º286/2025 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA ERNELDA BOFF SARTORI

PORTARIA Nº748/2025.

REVOGA PORTARIA N.º286/2025 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA ERNELDA BOFF SARTORI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º286/2025 e **CONVOCA**, a servidora ERNELDA BOFF SARTORI, matrícula 4670-1, cargo de Professora, em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº1747/2025. A partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:F5BDC967

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º287/2025 E CONVOCA A PROFESSORA ROSENARA MATTE VIDOR.

PORTARIA Nº749/2025.

REVOGA PORTARIA N.º287/2025 E CONVOCA A PROFESSORA ROSENARA MATTE VIDOR.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º287/2025 e **CONVOCA**, a servidora ROSENARA MATTE VIDOR, matrícula 4652-3, cargo de Professora, em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1747/2025. A partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:B810CC08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º288/2025 E CONVOCA A PROFESSORA ALINE DECKAMNN BERNARDI

PORTARIA Nº750/2025.

REVOGA PORTARIA N.º288/2025 E CONVOCA A PROFESSORA ALINE DECKAMNN BERNARDI

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora ALINE DECKMANN BERNARDI, matrícula 2106-7/2, cargo de Professora, em 8 (oito) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1747/2025. A partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:F649392D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º289/2025 E CONVOCA A PROFESSORA TATIANE SMOLSKI GIOVELLI.

PORTARIA Nº751/2025.

REVOGA PORTARIA N.º289/2025 E CONVOCA A PROFESSORA TATIANE SMOLSKI GIOVELLI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º289/2025 e **CONVOCA**, a servidora TATIANE SMOLSKI GIOVELLI, matrícula 4984-0 / 1, cargo de Professora, em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho

de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº1747/2025. A partir de 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:DB2EC7FE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**REVOGA PORTARIA N.º290/2025 E CONVOCA A
PROFESSORA MARIA ELOISA MÜLLER BORGMANN.**

PORTARIA N.º752/2025.

REVOGA PORTARIA N.º290/2025 E CONVOCA
A PROFESSORA MARIA ELOISA MÜLLER
BORGMANN.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a servidora Professora
MARIA ELOISA MÜLLER BORGMANN, matrícula 4860-7/1 cargo
de Professora, em 20 (vinte) horas, totalizando uma carga horaria de
42 (quarenta e duas) horas, conformidade com que estabelece o artigo
36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o
memorando da SMEC nº 1747/2025. A partir do dia 01 de Julho de
2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:33BBE8C0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**REVOGA PORTARIA N.º291/2025 E CONVOCA A
PROFESSORA TAGIANE MICHELE FILIPPIN**

PORTARIA N.º753/2025.

REVOGA PORTARIA N.º291/2025 E CONVOCA
A PROFESSORA TAGIANE MICHELE FILIPPIN.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º291/2025 e
CONVOCA, a servidora TAGIANE FILIPPIN, matrícula 4772-4/1,
cargo de Professora, em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro)
horas semanais, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da
Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o
memorando da SMEC nº1747/2025. A partir de 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:A32112C1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**REVOGA PORTARIA N.º295/2025 E CONVOCA O
PROFESSOR SERGIO ROBERTO SANTOS.**

PORTARIA N.º766/2025.

REVOGA PORTARIA N.º295/2025 E CONVOCA
O PROFESSOR SERGIO ROBERTO SANTOS.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º295/2025
CONVOCA, o servidor SERGIO ROBERTO SANTOS, matrícula
2086-9/1, cargo de Professor, em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte
e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC
nº1747/2025. A partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:2334A5B8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**REVOGA PORTARIA N.º296/2025 E CONVOCA A
PROFESSORA MARIANE TANISE WALTER**

PORTARIA N.º757/2025.

REVOGA PORTARIA N.º296/2025 E CONVOCA
A PROFESSORA MARIANE TANISE WALTER.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º296/2025 e
CONVOCA a servidora MARIANE TANISE WALTER, matrícula
4560-8/3, cargo de Professora, em 2 (duas) hora, totalizando 24 (vinte
e quatro) horas semanais, a partir do dia 01/07/2025, conforme o
memorando da SMEC nº 1747/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:07C41014

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º297/2025 E CONVOCA A
PROFESSORA TALITA SILVA ABREU**

PORTARIA N.º754/2025.

REVOGA PORTARIA N.º297/2025 E CONVOCA
A PROFESSORA TALITA SILVA ABREU.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º297/2025 e
CONVOCA a servidora TALITA SILVA ABREU, matrícula 5179-
9/1 cargo de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, em 2
(duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme
o memorando da SMEC nº1747/2025. A partir do dia 01 de Julho de
2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4B05ECC2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º300/2025 E CONVOCA O
PROFESSOR RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA**

PORTARIA N.º756/2025.

REVOGA PORTARIA N.º300/2025 E CONVOCA
O PROFESSOR RODRIGO MOREIRA DE
ALMEIDA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º300/2025 e
CONVOCA, o servidor RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA,
Matrícula 5208-6/1, cargo de Professor, em 2 (duas) horas, totalizando
24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC
nº 1747/2025. A contar do dia 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F4B9FFF5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º301/2025 E CONVOCA A
PROFESSORA DIRLÉIA KATIA MÜLLER**

PORTARIA N.º765/2025.

REVOGA PORTARIA N.º301/2025 E CONVOCA
A PROFESSORA DIRLÉIA KATIA MÜLLER.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º301/2025 e
CONVOCA, a servidora DIRLÉIA KATIA MÜLLER, matrícula
5207-8/1, cargo de Professora, em 20 (vinte) horas, totalizando 42
(quarenta e duas) horas semanais, conforme o memorando da SMEC
nº1747/2025. A partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2CAED9FA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º305/2025 E CONVOCA A
PROFESSORA FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER**

PORTARIA N.º759/2025.

REVOGA PORTARIA N.º305/2025 E CONVOCA
A PROFESSORA FRANCIELI ALINE KUNZ
FRONER.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no
uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece
o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012,
REVOGA portaria n.º305/2025 e **CONVOCA**, a contratada
FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER, matrícula 5200-0/1, cargo de
Professora em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas
semanais, conforme o memorando da SMEC nº1747/2025. A partir do
dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:52E3E27F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****REVOGA PORTARIA N.º306/2025 E CONVOCA A
PROFESSORA ALINE BÁRBARA SCHMELING
WICHINIESKI.****PORTARIA N.º761/2025.**

REVOGA PORTARIA N.º306/2025 E CONVOCA
A PROFESSORA ALINE BÁRBARA
SCHMELING WICHINIESKI.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º306/2025 e
CONVOCA, a contratada ALINE BÁRBARA SCHMELING
WICHINIESKI, matrícula 5017-2/3, cargo de Professora, em 2 (duas)
horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, em
conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal
nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC
nº 1747/2025. A partir de 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:D2B62963

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****REVOGA PORTARIA N.º376/2025 E CONVOCA A
PROFESSORA JOSIANE LAIS KERBER.****PORTARIA N.º760/2025.**

REVOGA PORTARIA N.º376/2025 E CONVOCA A
PROFESSORA JOSIANE LAIS KERBER.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º376/2025 e
CONVOCA, a contratada JOSIANE LAIS KERBER, matrícula
5210-8/1, cargo de Professora, em 8 (oito) horas, totalizando 30
(trinta) horas semanais, conforme o memorando da SMEC
nº1747/2025. A partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:83A2DC03

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****REVOGA PORTARIA N.º461/2025 E CONVOCA A
PROFESSORA JULIANA TÁIS DE MOURA RODRIGUES.****PORTARIA N.º755/2025.**

REVOGA PORTARIA N.º461/2025 E CONVOCA
A PROFESSORA JULIANA TÁIS DE MOURA
RODRIGUES.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º461/2025 e
CONVOCA a servidora JULIANA TÁIS DE MOURA
RODRIGUES, matrícula 5193-0/1, cargo de Professora, em 20 (vinte)
horas, totalizando 42 (quarenta e duas) horas semanais, conforme o
memorando da SMEC nº 1747/2025. A partir do dia 01de Julho de
2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:1CE11C96

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****REVOGA PORTARIA N.º493/2025 E CONVOCA DE HORAS
DA PROFESSORA MONICA CARINA SEIFERT LIMA****PORTARIA N.º741/2025.**

REVOGA PORTARIA N.º493/2025 E CONVOCA
DE HORAS DA PROFESSORA MONICA
CARINA SEIFERT LIMA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria N.º493/2025 e
CONVOCA de horas da servidora MÔNICA CARINA SEIFERT
LIMA, matrícula 4612-4/1, cargo de Professora, em 14 (quatorze)
horas, totalizando 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme o
memorando da SMEC nº1747/2025. A partir de 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:69ADCA6C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****REVOGA PORTARIA N.º558/2025 E CONVOCA DE HORAS A
PROFESSORA PAULA THÁIS RHODE.****PORTARIA N.º738/2025.**

REVOGA PORTARIA Nº558/2025 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA PAULA THAÍS RHODE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria nº558/2025 e convoca de horas a servidora PAULA THAÍS RHODE, matrícula 4879-8/1, cargo de Professora de Séries Iniciais, em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº1747/2025. A partir de 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:103FA2A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº599/2025 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA ELOISA SECCO BINIEK

PORTARIA Nº758/2025.

REVOGA PORTARIA Nº599/2025 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA ELOISA SECCO BINIEK.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **REVOGA** portaria nº599/2025 e **CONVOCA**, a contratada ELOÍSA SECCO BINIEK, matrícula 5234-5/1, cargo de Professora em 11 (onze) horas, totalizando 33 (trinta e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1.747/2025. A partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:DD5084D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5283/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5283/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.000,00.

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA - RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal Nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNID. ORC: 01 - SECRETARIA MUNICIPLA DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE: 2.007 - Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais 4.4.90.52.00 - 11.090 - Equipamentos e Material Permanente.... R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

UNID. ORC: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção dos Serv. Distribuição de água

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO UNID. ORÇ: 01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Calendário de Eventos 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 160.000,00

Fonte de Recursos: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no

Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 165.000,00, da Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE JULHO DE 2025

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JULHO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:0FD01913

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito do município de Augusto Pestana -RS, Sergio Luis Neuberger, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 16/2025 - SRP, - Aquisição de Kit/Cestas Básicas para doação da Secretaria de Assistência Social .RETIFICA O EDITAL E ALTERA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME para dia 12//08/2025 às 08:30 horas.** Edital e demais informações no site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 30 de julho de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:406DA31F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2025 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2025 PARA: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO
DE BRITA GRADUADA (TIPOS 1 E 2) E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS PESADOS
(ESCVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO CAÇAMBA

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **18 de Agosto de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 337/2025 - Pregão Presencial nº 021/2025 para:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de brita graduada (tipos 1 e 2) e prestação de serviços com equipamentos pesados (escavadeira hidráulica e caminhão caçamba basculante), com vistas à execução da recuperação de estradas vicinais em localidades rurais do município de Barão de Cotegipe/RS, conforme plano de trabalho aprovado junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI/RS). Recursos Financeiros do Governo do Estado do RS e Próprios. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integral do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 30 de Julho de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D42187B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 30 DE JULHO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias, no período de 25 de julho a 13 de agosto de 2025 (20 dias), a servidora **Jociane de Souza Padilha**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:10AB944E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 30 DE JULHO DE 2025

Designa Coordenador Municipal, Coordenador Adjunto, Setor Técnico e Operativo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.095/2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Barracão, resolve:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC** constitui o órgão do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e será composta da seguinte forma:

- I – Coordenador (a) Municipal;
- II – Coordenador (a) Adjunto;
- III - Setor Técnico;
- IV - Setor Operativo;
- V – Conselho Municipal.

Art. 2º Nomeia a servidora **Grasielli Fabro de Lima**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento, para atuar como Coordenadora Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Barracão-RS.

Art. 3º Nomeia o servidor **Aginaldo Rogério Kellerman Landvoigt**, ocupante do cargo efetivo de engenheiro agrônomo, padrão 11, classe D, para atuar como Coordenador Adjunto da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Barracão-RS.

Art. 4º Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o Setor Técnico e Operativo da COMPDEC:

Setor Técnico:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Juliano Rodrigo Bergamo;
Representante da Coocam – Régis Bergamo;
Representante da Copercampos – Marcell Bogoni;
Representante do Hospital São Valentim – Ana Maria Deconto Neuls.

Setor Operativo:

Representante da Secretaria Municipal de Obras – Rosinha Jacy Leite Perinetto;
Representante da Brigada Militar – Edilon Jesus da Luz;
Representante da Associação dos Bombeiros Voluntários – Luis Carlos Zanatto.

Art. 5º As funções de Coordenador, Coordenador Adjunto e membros do Setor Técnico e Operativo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil são consideradas serviço público relevante.

Art. 6º Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMDEC**:

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular – Aginaldo Rogério Kellermann Landvoigt;
Suplente – Edson Gilberto Bittencourt.
Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular – Reni Aparecida Girardi de Andrades;
Suplente – Evelize Varela Webber.
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barracão:
Titular – Joseane Figueiredo Jacobi;
Suplente – Valdir da Silva Santos.

Representantes da EMATER-RS/ASCAR - Barracão:

Titular – Rodrigo Battistella;
Suplente – Leônidas Cesar Dutra.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 255, de 04 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 30 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4D3F5B5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE APARELHO MONITOR DE GLICOSE,
TIRAS DE TESTE, E LANCETA DE SEGURANÇA -
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO DE DISPENSA 27/2025

Contratada: ELIMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.183.400/0001-55.

Objeto: Aquisição de Aparelho monitor de Glicose, tiras de teste, e Lanceta de Segurança - Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 30/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R\$ 3.868,50

Barra do Guarita, 30/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E30B1761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 48 DE 30 DE JULHO DE 2025

EDITAL Nº 48 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Convoca para contrato temporário de acordo com a necessidade Pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecer no Setor de Pessoal junto a Secretaria de Administração do Município de Barros Cassal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual teve aprovação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Secretaria Municipal de Educação – SME - CONFORME EDITAL Nº 043, DE 09 DE ABRIL DE 2025. PSS 007/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	MARIA VERONIZ DE ALMEIDA	85

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de Julho.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:F4E0DB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177 DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 177 DE 29 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA servidores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, Nº 008/25.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR servidores municipais para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 008/25, regido pelo edital nº 47 de 29 de julho de 2025, visando a contratação por tempo determinado de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme segue:

Paulo Ricardo Pedrasani, representante do SIMBAC, matrícula nº 3031-7;
Janaína Barbosa de Vargas, assistente administrativo, matrícula nº 28339-1;
Vagner da Silva, agente de combate às endemias, matrícula nº 1480;
Robson Barbosa, assessor de secretaria, matrícula 30554-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 29 de Julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:18F2A1D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 DE 30 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 179 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Designa médico veterinário para atender Coordenação de Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº057 de 08 de julho de 2015, que regulamenta a Lei Municipal nº317 de 31 de março de 2003, a qual dispõe sobre a Inspeção e Fiscalização dos Produtos de Origem Animal no Município de Barros Cassal - RS,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Municipal Giseli Leite dos Santos, cargo de Médica Veterinária, CRMV/RS Nº 8983, com carga horária de 20 horas semanais, para atender exclusivamente a Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, exercendo as atividades pertinentes a esta função.

Art. 2º A Referida, é servidora efetiva desde município, nomeada através da Portaria Nº 018 de 22 de março de 2006, matrícula funcional Nº 905-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barros Cassal - RS, em 30 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:36F8D1E0

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: EMPRESA JORNALISTICA SERRANO LTDA - ME
CNPJ: 07.259.928/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade das sessões ordinárias, solenidades, sessões extraordinárias, eventos oficiais, publicações de conteúdo jornalístico e atos oficiais da Câmara de Vereadores de Barros Cassal, em jornal impresso, com periodicidade semanal, e de forma online através da divulgação nas redes sociais, instagram, facebook, site, dentre outros, durante a vigência do contrato.
Dotações: 999 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$12.500,0 (doze mil e quinhentos reais)
Vigência: 28/07/25 até 31/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:CE31D7E4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: EDENER V. PIEREZAN - ME
CNPJ: 07.699.852/0001-68
OBJETO: Aquisição de Tubos de concreto
Dotações: As dotações serão indicadas conforme a demanda
Valor: R\$9.372,0 (nove mil trezentos e setenta e dois reais)
Vigência: 29/07/25 até 29/09/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E31B4BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos na área urbana e rural do Município. A data da abertura das propostas e início dos lances permanece sendo o dia 08 de agosto de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 30 de julho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:C70965F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025** - Registro de preços para aquisição futura de medicamentos. Altera-se o Termo de Referência. Altera-se a data da abertura para 13/08/2025. Retificação: site www.bll.org. A retificação encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 31 de julho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:61D9956D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 064/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: COBERTURA DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 57.694,91 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2025 A 30/07/2026

FISCAL DA EXECUÇÃO: MAICON POERSCH

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

BOM PRINCÍPIO, 30 DE JULHO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:889764CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 65/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.198.164/0001-60

OBJETO: COBERTURA DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 25.994,00 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2025 A 30/07/2026

FISCAL DA EXECUÇÃO: MAICON POERSCH

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

BOM PRINCÍPIO, 30 DE JULHO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0BFE86FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇADAS E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Abertura: 15 de agosto de 2025. Horário: 09h.
Local: Prefeitura Municipal de Bom Princípio/RS. Edital e demais informações complementares no site www.bomprincípio.rs.gov.br ou e-mail compras@bomprincípio.rs.gov.br

Bom Princípio, 30 de julho de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:AE0014D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.580, DE 29 DE JULHO DE 2025.

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LEI MUNICIPAL Nº 2.397, DE 30/12/2002, E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRESENÇA (JETON) AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Código Tributário Municipal de Campo Bom - Lei Municipal nº 2.397, de 30/12/2002 - passa a vigorar acrescido do art. 204-A, de seguinte redação:

"Art. 204-A. Fica autorizada a concessão de gratificação de presença, a título de JETON, aos membros do Conselho Municipal de Tributos pela efetiva participação nas sessões convocadas.

§1º. O valor da gratificação de presença (JETON) será fixado em Decreto, observados os seguintes limites:

I – R\$ 500,00 (quinhentos reais) por sessão para o Presidente e o Secretário do Conselho;

II – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por sessão para os demais Conselheiros.

§ 2º. Quando em exercício, o suplente de membro efetivo fará jus à percepção da gratificação de presença pelas sessões a que comparecer, desde que em substituição ao respectivo titular.

§ 3º A concessão da verba de presença fica limitada a uma sessão ordinária, a ser realizada bimestralmente, desde que atendido o quantitativo mínimo de pauta de 2 (dois) processos/recursos, salvo convocações extraordinárias devidamente justificadas e autorizadas nos termos do regimento interno do Conselho.

§ 4º Os valores previstos no §1º desta Lei serão reajustados anualmente pelo mesmo índice de revisão geral aplicável ao funcionalismo público municipal.

§ 5º A percepção da gratificação de presença (JETON) não caracteriza vínculo empregatício, tampouco gera direito a quaisquer outras vantagens funcionais.

§ 6º O disposto neste artigo será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, que estabelecerá os critérios de controle, frequência, composição e funcionamento do Conselho.

Art. 2º. Fica revogado o § 1º do art. 204 da Lei Municipal nº 2.397/2002.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, cujo impacto orçamentário-financeiro consta do respectivo Anexo I, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 29 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 5.580, de 29 de julho de 2025.
ANEXO I.

A - Impacto Orçamentário-Financeiro.

A Lei prevê a concessão de Gratificação de presença (Jeton) aos membros do Conselho Municipal de Tributos pela efetiva participação nas sessões convocadas, sendo que a gratificação por sessão para o presidente e o Secretário do Conselho será de R\$ 500,00 reais e dos demais conselheiros será de R\$ 400,00 reais.

Atualmente, conforme decreto, o Conselho Municipal de Tributos-CMT é composto por sete representantes, incluindo o presidente e o secretário.

Com base nestes dados podemos estabelecer o acréscimo na despesa proporcionada pela concessão da gratificação de presença aos membros do Conselho.

Quadro demonstrativo dos valores que serão concedidos:

Cargos	Nº Conselheiros que receberão gratificação	Valor do Jeton-Gratificação pela Presença	Verba limitada a uma sessão remunerada por mês conselheiro	Total considerando 12 meses	Anual
Conselheiro ocupando o cargo de Presidente	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	
Conselheiro ocupando o cargo de secretário	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	

Demais Conselheiros	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL	7		R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Cabe a este Órgão o exame da Lei quanto à sua compatibilização e adequação com as Leis Orçamentárias relativas ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária anual; bem assim, a análise da proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, na medida em que os gastos que advirão da implementação da Lei em pauta, enquadrar-se-ão na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, sujeita, portanto, à observância do disposto no art. 17 §§ 1º e 2º do referido Diploma.

Pelo que dispõe o mencionado § 1º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no Exercício em que entrar em vigor, e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Por sua vez, o mencionado § 2º, do mesmo referido dispositivo legal, determina que tal ato deve ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

De outra banda, tratando-se de proposição de aumento de despesa com pessoal, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no art. 169 da Carta Magna, especialmente no que refere as restrições e exceções contidas no respectivo § 1º, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 (prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Considerando o destacado na tabela acima, verificamos que mesmo que todos os membros do conselho recebam a gratificação, pela presença nas reuniões do Conselho Municipal de Tributos, no exercício de 2025, tal fato implicará em um aumento máximo na despesa no valor de R\$ 18.000,00, visto que a despesa somente poderá ocorrer a partir do mês de julho do presente exercício.

A vista de tais dados podemos afirmar igualmente que o aumento máximo da Despesa em razão do proposto no Projeto de Lei em apreciação, no próximo exercício (2026), não ultrapassará a importância de R\$ 39.600,00, ainda que ocorrido reajuste de vencimentos na ordem de 10%. E, também estabelecer, que no Exercício de 2027, tal despesa não ultrapassará R\$ 43.560,00, ainda que igualmente reajustados os vencimentos dos servidores em 10%.

Sabemos que cabe a este órgão o exame da Lei quanto à sua compatibilização e adequação com as leis orçamentárias relativas ao plano Plurianual, às diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual; bem assim, a análise da proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, na medida em que os gastos que advirão da implementação da Lei, enquadrar-se-ão na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, sujeita, portanto, à observância do disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da referida LRF.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 contempla o demonstrativo da margem de expansão das despesas de caráter continuado, e nos dá conta de que há margem líquida de expansão suficiente para absorver o Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente do provimento dos cargos cuja criação é ora proposta. Há também, na Lei Orçamentária para 2025 dotação suficiente para atender a projeção desta despesa de pessoal e dos encargos dela decorrentes.

Assim sendo, podemos afirmar que o Projeto de Lei se mostra compatível e adequado com o art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar nº 101/2000, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e de Orçamento para os Exercícios de 2025, e, notadamente, não prejudicará as metas de resultados fiscais previstos. Consequentemente, entendemos que se trata de Projeto de Lei, orçamentária e financeiramente adequado, não oportunizando o extrapolamento do limite geral de despesas com pessoal, e que inequivocamente resultará em benefícios para a comunidade, compensando a despesa projetada, pois, viabilizará a manutenção do Conselho Municipal de Tributos, proporcionando que os participantes recebam uma gratificação pela sua contribuição nas decisões de processos de tributos que envolvam o município e o contribuinte. Para

que o Município possa exercer as suas atividades com justiça e imparcialidade nas decisões de contendas. Desta forma toda a comunidade será beneficiada.

Por conseguinte, podemos afirmar que a Lei em questão se mostra compatível e adequado com o disposto no art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar nº 101/2000, e com a Lei de Orçamento - LO para este Exercício de 2025.

Campo Bom, 29 de julho de 2025.

NILSON PARNOW,
Secretário Municipal de Finanças.

LEI MUNICIPAL Nº 5.580, de 29 de julho de 2025.

ANEXO I.

B) Declaração do Ordenador da Despesa.

Na qualidade de Ordenador da Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes do art. 169 § 1º, da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, e, da Lei Orçamentária para 2025, que a criação de adicional ao cargo objeto deste Projeto de Lei, assim como o aumento da despesa de tal medida decorrente - conforme impacto orçamentário, financeiro constante do item "A" deste Anexo I - , tem adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária anual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e compatibilidade com o Plano Plurianual, não provoca o extrapolamento do limite legal de comprometimento relativo as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, e, não causa prejuízo às metas e resultados previstos.

Campo Bom, 29 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B66051FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **LEI MUNICIPAL Nº 5.581, DE 29 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EXTINÇÃO, POR MEIO DE RESCISÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº'S 327/2023 E 016/2024, ORIUNDOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DAS CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS NÚMEROS 001/2023 e 004/2022, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à extinção, mediante rescisão amigável ou judicial, dos Contratos Administrativos nº 327/2023 e nº 016/2024, celebrados com fundamento nas Concorrências Públicas nº 001/2023 e 004/2022, respectivamente.

Art. 2º. A rescisão amigável dar-se-á por mútuo acordo entre as partes contratantes, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante manifestação expressa de vontade dos contratados.

§ 1º. A rescisão por acordo entre as partes deverá ser formalizada mediante termo específico, precedido de manifestação favorável das áreas técnica e jurídica competentes.

§ 2º. O acordo deverá prever, sempre que possível, medidas para mitigar prejuízos à Administração Pública e assegurar a boa-fé contratual.

Art. 3º. A extinção dos contratos de que trata o art. 1º decorre da conveniência e do interesse público na imediata retomada dos imóveis doados, especialmente em razão do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 7.589/2024, somado às significativas mudanças ocorridas no cenário econômico e de mercado, que impactaram a viabilidade de execução dos projetos inicialmente previstos.

Parágrafo único. A extinção contratual nos termos desta Lei não implicará aplicação de multas ou outras sanções previstas nos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder remissão parcial ou total de créditos tributários de IPTU incidentes sobre imóveis públicos ocupados por pessoas jurídicas contratadas pelo Município, relativos ao período em que durou a posse decorrente da execução contratual.

Art. 5º. A autorização de que trata esta Lei aplica-se exclusivamente aos contratos administrativos em vigor à data da publicação do Decreto Municipal nº 7.589/2024, bem como àqueles cujas obrigações estejam em curso e tenham sido diretamente afetadas pelo estado de calamidade pública, não gerando direito adquirido para situações futuras.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 29 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:782AA238

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.582, DE 29 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assist. Méd. a População – Atenção Básica
Atividade – 2.745 PROGRAMA TEACOLHE

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3866	3.3.50.43.00.00.00.00.0621.00005005 Subvenções Sociais	R\$ 600.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura desse Crédito Especial, o valor de R\$ 600.000,00, que será repassado pelo Fundo Estadual de Saúde, Portaria SES nº 509/2025 – Programa TeAcolhe, destinado a

APAE de Campo Bom, que executará o serviço como Centro de Atendimento em Saúde – CAS/ TEAcolhe.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 29 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1C1FCA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 48/2025, DE 31/07/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
28/07/2025	FMS	60718-5	Academia de Saúde	6.000,00
30/07/2025	MP	72518-8	Incremento Extraordinário MP 1218	38.892,00
30/07/2025	FMS	69842-3	Piso Enfermagem	163.568,28
30/07/2025	MP	71364-3	Programa Social Especial PSE MP1218	106.059,80

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9353A4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.923, DE 28 DE JULHO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de julho de 2025, da servidora **EDINA ROSA PEDROSO**, matrícula nº 13950, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 22 de junho de 2022, pela Portaria nº 55.814, de 20 de junho de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de julho de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DC0F33E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.930, DE 28 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - São designados para integrarem o Conselho Administrativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o cumprimento de um mandato com duração de 2 anos, no período de 24 de julho de 2025 a 23 de julho de 2027, os membros abaixo relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.707, de 19 de dezembro de 2017,

a - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular – **MISAEL DALVAN GUIMARÃES**
Suplente – **PATRICIA KLAUS**

b - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular – **SANDRA ANDREIA WOLFART**
Suplente – **TATIANA OLIVEIRA RIBAS**

c - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular – **ANA CLARISSA NERLING**
Suplente – **CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER**

d - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Titular – **ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONI**
Suplente – **MARIA REGINA SEIBEL CORREA DOS SANTOS**

e - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular – **RODRIGO DANIEL DA SILVA**
Suplente – **CÉSAR AUGUSTO DE SÁ BRITO**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BA696093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.931, DE 28 DE JULHO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter o servidor **JEFERSON MULLER TIMM**, matrícula nº 10981, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Diretor da Divisão de Gestão Ambiental para o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 22 de julho de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 22 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:571F9ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.932, DE 29 DE JULHO DE 2025.

EXONERA COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **RONALDO DRESCH**, matrícula nº 7718, como Coordenador da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, a partir de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2019.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:790AE4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.933, DE 29 DE JULHO DE 2025.

CANCELA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Chefe da Seção de Cobrança Administrativa e Judicial da servidora **LIA STEFANI**, matrícula nº 11116, designada por meio da Portaria nº 58.723 de 1º de março de 2023, a partir de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4798A26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.934, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA MEMBRO TITULAR E DESIGNA COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

Nomear a servidora **LIA STEFANI**, titular do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 11116, como Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, indicada pelo Poder Executivo, designando-a como Coordenadora da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, a partir de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FC9BBA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.935, DE 29 DE JULHO DE 2025.

EXONERA MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **RAUL OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 6778, como Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do

Serviço Público Municipal - COMPAQ, indicado pelo Poder Executivo, a partir de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2019.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FCAB14E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.936, 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

I - Nomear o servidor **RONALDO DRESCH**, titular do cargo de Professor, matrícula nº 7718, como Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, indicado pelo Poder Executivo, a partir de 1º de agosto de 2025.
II - Fica revogada a portaria Nº 55.471, de 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FB289A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 016/2025**. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais odontológicos e ambulatoriais**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 31/07/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 16/08/2025, às 08:30hs, no setor de compras no município de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e

Licitações, Fone (55) 2013-0080. **Campo Novo/RS, 31 de julho de 2025.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:BF71D96E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **LUÍS CARMO AMES**, 14º colocado no Processo Seletivo, conforme Edital nº 08/2025 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MOTORISTA I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.011/2024.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 31 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:F6EAC1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 693/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 693/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 360.000,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.054/2024 (LOA), de 20 de dezembro de 2024, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP

ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 319031.000- vencimentos e vantagens R\$ 140.000,00(185)

ELEMENTO DESPESA: 319031.000- vencimentos e vantagens R\$ 200.000,00(2706)

ELEMENTO DESPESA: 339093.000- indenizações e restituições.....R\$ 20.000,00(2707)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil

reais) por superávit financeiro livre 2024 e os recursos no valor de R\$ 140.000,00 (doze mil reais) por anulação das seguintes dotações:

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP

ATIVIDADE: 103010121.2.047000 MANUT. CONVENIOS E CONSÓRCIOS DE SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 335041.000- contribuições R\$ 140.000,00(203)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:E1AA3875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2025

Portaria nº 554/2025

GUERINO BACKES, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: PORTARIA nº 232/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 20/11/2020, ao servidor JOÃO ALCIDIO PAULUS, matrícula 845/1, cargo de MECÂNICO, padrão 10, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.216,64 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, Padrão 10 - Classe D - R\$ 2.297,60 - Lei Municipal 1.120-1995; 08 Avanços Trienais - 40% - R\$ 919,04 - art. 96 Lei Municipal 1.120/1995 a ser custeada por FUNDO APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Aposentadoria em atendimento a determinação Judicial Processo Nº 5000609-39.2021.8.21.0150/RS. Na competência atual, os proventos integrais mensais equivalem ao valor de R\$ 4.576,58, já aplicado o reajuste e o aumento real previsto na Lei Municipal nº 3.056/2025, composto das seguintes vantagens Vencimento básico, Padrão 10 - Classe D - R\$ 3.268,99 - Lei Municipal 1.120-1995; 08 Avanços Trienais - 40% - R\$ 1.307,59 - art. 96 Lei Municipal 1.120/1995.

CÂNDIDO GODÓI, 30/07/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Eduarda Deon Froisi
Código Identificador:87DCBD49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO IUK2211.

FAVORECIDO: AUTO PECAS WEBBER LTDA
CNPJ Nº 87.233.631/0001-39
VALOR: R\$ 9.885,82

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 30 DE JULHO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:7853C2BE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 95/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS VIÁRIAS (BRANCA E AMARELA).

FAVORECIDO: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ Nº 24.642.584/0001-27
VALOR: R\$ 5.605,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 30 DE JULHO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:5B9569AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR SUBSTITUIÇÃO DA ATUAL ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO.

FAVORECIDO: LORA E SILVA LTDA
CNPJ Nº 18.084.536/0001-06
VALOR: R\$ 7.016,12

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 30 DE JULHO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:346CF8D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 98/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) TACÓGRAFO PARA O ÔNIBUS ESCOLAR.

FAVORECIDO: SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOS LTDA
CNPJ Nº 34.098.668/0001-35
VALOR: R\$ 4.280,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 30 DE JULHO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:0784F9B1

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 96/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA E ITENS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

FAVORECIDO: CODETECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 34.479.702/0001-11
VALOR: R\$ 1.653,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 30 DE JULHO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:2BA91DA2

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 97/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG).

FAVORECIDO:TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ Nº 73.193.211/0001-61
VALOR: R\$ 5.748,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 30 DE JULHO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:86B49ABA

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 99/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO DE 50.000 KM DO VEÍCULO FIAT CRONOS, PLACA JCR7B91.

FAVORECIDO: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.952.577/0001-44
VALOR: R\$ 2.383,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 30 DE JULHO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:30395FB6

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PADRONIZADOS E RECONHECIDOS PELO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP).

FAVORECIDO: PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA
CNPJ Nº 02.013.546/0001-02
VALOR: R\$ 2.659,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 30 DE JULHO 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:E1AF782F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 102/2025**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) - P13.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Registro de Preços para Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) - P13	ULTRAGAZ	Unidade	405	R\$ 110,00

Detentora: A. SOUZA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.459.769/0001-54.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 28 de julho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:865B7351

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025 – EDITAL Nº
476/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a construção de escola Espaço Educativo Urbano 12 salas de aula padrão FNDE no Bairro Guarani. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 30 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:86FA7DBD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DECRETO Nº 109 DE 28 DE JULHO DE 2025**

Decreta Situação de Calamidade Pública no Município de Capão da Canoa/RS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 56, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Alerta Vermelho – Ventos Intensos, emitido pela Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul e Município de Capão da Canoa, em 28 de julho de 2025;

Considerando que os danos materiais à cidade e os riscos de acidente na bandeira vermelha requerem ação imediata, que há risco MUITO ALTO de queda de árvores e energia.

DECRETA

Art. 1º Fica decretada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA em toda a extensão do Município de Capão da Canoa a partir da publicação deste expediente e vigorará pelo período de 01 (um) dia, prorrogável pelo período necessário, até a normalização da situação no Município.

Art. 2º Fica a Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia em conjunto com a Defesa Civil Municipal responsável para tratar de forma específica os assuntos constantes no presente Decreto sob a orientação geral do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município auxiliados pelos demais Secretários Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capão da Canoa, 28 de julho de 2025.

VALDOMIRO NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO,
Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA,
Procurador Geral.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A139F81C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 478/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
160/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 31/07/2025 às 10h00min e 06/08/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, ano 2022, placas JBF9J38, da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 30 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E34A12A0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 481/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
161/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 31/07/2025 às 10h00min e 06/08/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo GM/MONTANA MODIFICAR AB1, ano 2018/2019, placas IZE2B90, da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 30 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:94C2BA14

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 136/2025 – EDITAL Nº 477/2025**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de meios fios de concreto para a Secretaria de Obras e Saneamento e Secretaria de Coordenação de Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.08.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E4483E9D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.539/2025**

Número do contrato: 320/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo I/CHEVROLET CLASSIC LS, ano 2016, placa JAA-6A27, da Secretaria de Saúde.
Contratada: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**
CNPJ da Empresa: 37.440.571/0001-57.
Valor: R\$ 5.163,27 (cinco mil, cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

Capão da Canoa, 30 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:AB17DADC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.834/2025**

Número do contrato: 321/2025.

Objeto: Contratação de serviços especializados de manutenção corretiva para veículo modelo CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, placa IZT0A85, ano 2019, para a Secretaria da Saúde.

Contratada: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**

CNPJ da Empresa: 37.440.571/0001-57.

Valor: R\$ 3.704,42 (três mil, setecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Capão da Canoa, 30 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D30FD1F0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.897/2025**

Número do contrato: 319/2025.

Objeto: Aquisição de peças, manutenção e instalação de ar-condicionado para a Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento.

Contratada: **EVX CLIMATIZACAO LTDA.**

CNPJ da Empresa: 54.090.773/0001-35.

Valor: R\$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais).

Capão da Canoa, 30 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3C347A57

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de passagens aéreas de ida e volta com destino a Brasília.**

Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 570/2025.

CONTRATADA: **TIAGO LUCAS CORREA & CIA LTDA;**

CNPJ N: 06.081.411/0001-35;

VALOR: R\$ 17.471,99.

Capão da Canoa, 30 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:FB7986F1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de material de apoio para o desenvolvimento das atividades referentes ao SIMPROA.**

Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 573/2025.

CONTRATADA: QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA;

CNPJ N: 10.729.492/0001-04;

VALOR: R\$ 266,33.

Capão da Canoa, 30 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F3FB14E5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de veículos para realização de manutenção preventiva e corretiva no Micro-ônibus VW Mascarelo Granmini, placas JBU-8A15, da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Dispensa no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 576/2025.

CONTRATADA: TRUCK CENTER MECANICA DE CAMINHOES LTDA;

CNPJ N: 24.626.266/0001-02;

VALOR: R\$ 3.368,00.

Capão da Canoa, 30 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B3BD311F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 19/2025 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Pontos de Iluminação Pública em Área Urbana e Rural do Município de Capitão**, até às **08h00min** do dia **05 de agosto de 2.025**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:1873C365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 49/2025 de 24/07/2025.

Contratado: Zucker Engenharia Ltda, CNPJ 31.300.705/0001-58.

Objeto: Execução de Obras de Ampliação e Reforma do Ginásio Municipal de Esportes, situado na Rua Balduino Blatt, Centro, Capitão/RS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Declaração de BDI e

Encargos Sociais, ART e outras anexas ao processo de Concorrência Eletrônica nº 06/2025.

Valor Total: R\$ 940.000,00.

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da Ordem de Início.

Base Legal: Processo Administrativo nº 382/2025, Concorrência Eletrônica nº 06/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:9BEF91DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular do veículo SPRINTER, da Secretaria da Saúde (Veículo: Mercedes Benz – SPRINTER 417-CDI VAN LONGA T.BAIXO 16L(E6), Ano/Modelo: 2023/2024, Placa: JCB9C58, Chassi: 8AC907843RE235461), pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.

Contrato nº: 055/2025

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor Total: R\$6.159,92 (seis mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Cerro Largo, 18 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:E8B753F9

ASSESSORIA DE IMPRENSA EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

Extrato da Dispensa de Licitação nº 054/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NO SISTEMA E-SOCIAL**, tendo como contratada a empresa LCC CONSULTORIA LTDA, pelo valor total de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Cerro Largo, 30 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:4389009C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE ABERTURA 026-2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3665/2025**, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aparelhagem da Defesa Civil municipal de Charqueadas- RS, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual, conforme descrito e especificado no **Termo de Referência (TR)**, integrante do Edital. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 12 de agosto de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 31 de julho de 2025.

FABIANA DE QUADROS AGUILHEIRO -
Secretária Municipal da Defesa Civil.

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:012A1BCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 56/2025**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 56/2025.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 12 de março de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
7º lugar	Monitor Escolar	Giseli Rosa
8º lugar	Monitor Escolar	Camila Ana Frank

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 31 de julho de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:04D9E93A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de luminárias públicas com tecnologia LED, modelo padrão, destinadas à manutenção do sistema de iluminação pública no município de Chiapetta

CONTRATO Nº 131/2025

VALOR: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA
CNPJ: 02.626.735/0001-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:644FF716

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pneus e acessórios novos destinados aos veículos ônibus, placas IUL 7256, JAJ 4H95, JAJ 5157, CPJ 8571, e a Van Placa IYT 2173, todos lotados no setor de transporte escolar.

CONTRATO Nº 132/2025

VALOR: R\$ 29.628,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e oito reais)

CONTRATADA: E. GUARDA LARA

CNPJ: 26.555.519/0001-20

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:46ACBE58

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, para o veículo Van Ford Transit, placa IUZ 0075, lotada no setor de transporte escolar.

CONTRATO Nº 133/2025

VALOR: R\$ 35.370,17 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais e dezessete centavos)

CONTRATADA: JESSICA HEINEMANN

CNPJ: 41.259.479/0001-62

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:E6DE9C79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

EMENTA: ALTERA O ART. 1º DA LEI 039/97 QUE ESTABELECE OBRIGATORIEDADE DAS FARMÁCIAS DE PERMANECEREM COM OS FUNCIONÁRIOS NO LOCAL NOS DIAS DE PLANTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Art. 1º - O Art. 1º da Lei 039/97 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - As Farmácias deverão cumprir turno semanal noturno alternadamente, assim como diurno em feriados, constituindo infração fechar ou deixar de funcionar em dia de escala ou não atender ao plantão para o qual esteja designada”.

Parágrafo Único: As farmácias que estiverem de plantão e não cumprirem com o horário estabelecido serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – Advertência na primeira autuação por descumprimento desta lei.

II – Multa no valor correspondente a 20 URMs na segunda autuação por descumprimento desta lei.

III – Multa dobrada sob o valor estipulado no inciso II na terceira autuação por descumprimento desta lei.

IV – Multa triplicada sob o valor estipulado no inciso II na quarta autuação por descumprimento desta lei.

V - Suspensão ou cassação do Alvará, na quinta autuação por descumprimento desta lei.

Art. 2º - A presente Lei sujeita-se à regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini

Código Identificador:25B3DE1D

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA PROFISSIONAIS QUE EXERÇAM ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHUÍ, DÁ

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da apresentação da certidão de antecedentes criminais para todos os profissionais que pretendam exercer funções, seja como empregados, prestadores de serviço ou voluntários, em locais que envolvam o atendimento direto ou indireto a:

I – Crianças;

II – Adolescentes;

III – Pessoas com deficiência;

IV – Idosos.

Art. 2º A exigência aplica-se às seguintes instituições, públicas ou privadas:

I – Escolas e instituições de ensino de qualquer nível;

II – Creches e centros de educação infantil;

III – Serviços de transporte escolar;

IV – Instituições de longa permanência para idosos (asilos);

V – Clínicas, instituições de reabilitação, casas de apoio e demais entidades assistenciais e socioeducativas que atendam os grupos mencionados no Art. 1º.

Art. 3º A certidão de antecedentes criminais deverá ser:

I – Apresentada obrigatoriamente no ato da contratação ou início das atividades;

II – Atualizada a cada 6 (seis) meses, durante todo o período de vínculo com a instituição ou entidade.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a instituição ou empregador às sanções previstas em regulamentação própria, sem prejuízo das penalidades civis e penais cabíveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Publicado por:
Fabiana Ott Marini

Código Identificador:145E4D78

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

EMENTA: INSTITUI, NO MUNICÍPIO DO CHUÍ, A SEMANA “CUIDANDO DE QUEM CUIDA”, A SER INCLUÍDA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

EMENTA: Institui, no Município do Chuí, a Semana “Cuidando de Quem Cuida”, a ser incluída no Calendário de Eventos do Município.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município do Chuí, a Semana “Cuidando de Quem Cuida”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de maio, e incluída no Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana “Cuidando de Quem Cuida” tem como finalidade a valorização e o acolhimento dos responsáveis legais por pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, doenças raras ou outras condições que exijam cuidados permanentes.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são considerados responsáveis legais os pais, mães, avós, tios, irmãos ou qualquer outro cuidador com vínculo legal ou de fato que exerça o cuidado direto e contínuo da pessoa assistida.

Art. 3º A Semana poderá contemplar as seguintes ações:

I – Palestras, fóruns e rodas de conversa sobre o cuidado, saúde mental e direitos dos cuidadores;

II – Atividades de autocuidado e bem-estar físico e emocional;

III – Campanhas de sensibilização junto à comunidade sobre a importância dos cuidadores;

IV – Atividades culturais e integrativas voltadas aos cuidadores e suas famílias.

Art. 4º A realização da Semana poderá ser feita em parceria com universidades, entidades da sociedade civil, instituições públicas e privadas, conselhos profissionais e voluntários, não implicando em aumento de despesa pública.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:2AC6B0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140/2025

DECRETO Nº 140/2025, de 30 de julho de 2025.

PRORROGA VALIDADE DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de **CORONEL BICACO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, III, da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a validade do Processo Seletivo Simplificado edital nº 003/2023, homologado em 31 de julho de 2023, através do edital nº 004/2023, pelo prazo de dois anos, a contar da data do vencimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOCIELI APARECIDA MOSSELIN DA SILVA
Assessora de Gabinete

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:AD37C6CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FELIPE PITOL FRIZON ME
CNPJ Nº 23.079.631/0001-43
FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção do micro-ônibus Volare de placas IRL-4496, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Cotiporã, 30 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C1595E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 257, DE 30 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FELIPE PITOL FRIZON ME
CNPJ Nº 23.079.631/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção do micro-ônibus Volare de placas IRL-4496, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 167/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Cotiporã, 30 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:869EA689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: C. OLIVEIRA COMERCIO DE BRITAS LTDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL,

OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNICÍPIOS DE COXILHA
VALOR: R\$ 389.124,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)

INICIO: 30/07/2025 **VIGÊNCIA:** 30/07/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: CRISTIANE DE OLIVEIRA

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:640E7E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
[CANCELAMENTO DE ATA] ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2025

ESPÉCIE:[CANCELAMENTO DE ATA] ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: IGCOR MINERAÇÃO E CONCRETO LTDA
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DE SERVIÇOS EM GERAL, OBRAS, MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNICÍPIOS DE COXILHA

VALOR: R\$ 388.050,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, COM CINQUENTA REAIS).

INICIO: 21/07/2025 **VIGÊNCIA:** 21/07/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: IURI SIMON NERVO

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8EB8771F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 133/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
 PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 133/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: FULLTECH INFORMÁTICA LTDA; MICROSENS S.A; RL INFORMÁTICA LTDA; VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA; HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA; Seginfo Comercio Serviços Empresariais Eireli e GRN Conectividade

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COXILHA, ATRAVÉS DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, no valor de R\$ 109.335,32 (CENTO E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS COM TRINTA E DOIS CENTAVOS).

INICIO: 30/07/2025 **VIGÊNCIA:** 31/12/2025

COXILHA/RS, 030 DE JULHO 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8FABF155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 192/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 009/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 192/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 009/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Concorrência Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma do Berçário Industrial, conforme memorial descritivo e demais anexos, foi alterado*, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 14 de agosto de 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 30 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C750CBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

Contrato Nº 116/2025

Licitação: 24/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: EDITORA FTD S A

Valor: 724.990,00

Vigência: Início: 29/07/2025 Término: 29/07/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DO 2º, 5º E 9º ANOS E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FTD EDUCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE METODOLOGIA PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

Crissiumal, 29 de Julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B06BCDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 104/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 104/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial - Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente*, cujo objeto é o registro de preços unitários para aquisição de gêneros alimentícios para atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data da abertura das propostas no dia **13 de agosto 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 30 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:78DA7964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2025. Objeto: Concorrência Eletrônica para a concessão de Direito Real de Uso, dos móveis e imóveis públicos, destinados exclusivamente a produção de alimentos embutidos em escala industrial, destinado, exclusivamente, para agroindústrias familiares ou cooperativas de agricultores com sede em Derrubadas/RS. Empresa(s) vencedora(s): COOPERATIVA MISTA YUCUMA COOPERYUCUMA - CNPJ 10.696.943/0010-45 - Valor R\$ 1.000,00;

Derrubadas/RS, 30 de julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:8C1D66E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025**

CONTRATO Nº 076/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 Contratado: AAA ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA, CNPJ nº 02.380.858/0001-54. Objeto: aquisição de registrador de ponto eletrônico e licença anual de software para tratamento de dados de ponto eletrônico – Secullum off-line. Valor: R\$ R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais). Vigência: 24/07/2025 à 07/09/2025. Assinatura: 24/07/2025. Derrubadas/RS, 29 de julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osêias Hermann
Código Identificador:3B97F495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 066/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2025 dispensa de Licitação nº 016/2024 Contratado: MEGA NET PROVEDOR INTERNET LTDA, CNPJ nº 03.481.973/0001-88. Objeto: Fica ajustada entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. O valor firmado passou a ser de R\$ 2.166,44 (dois mil cento e sessenta e seis reais com quarenta e quatro centavos) por mês, representando um acréscimo de 5,68% (cinco virgula quarenta e nove por cento conforme dados do IPCA-E dos últimos 12 (doze) meses. Vigência: 01/08/2025 à 01/08/2026. Valor Total: R\$ 25.997,28 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e sete reais com vinte e oito centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 29/07/2025.

Derrubadas/RS, 29 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osêias Hermann
Código Identificador:933ED422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 28 DE JULHO DE 2025**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao Servidor municipal, **HELIO LAMPERT**, no cargo de Agente de Recursos Humanos, 07 (sete) dias de férias, a contar de 21/07/2025 a 27/07/2025, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023.

Dois (dois) dias de férias do período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, foram concedidos anteriormente, restando 21 (vinte e um) dias de férias que serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 28/07/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:6CBA490E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 30 DE JULHO DE 2025**

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **ANGELITA BOMM DOS SANTOS**, Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 08 (oito) dias de férias, a contar de 04/08/2025 a 11/08/2025, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024.

Vinte e dois (22) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024, já foram gozados anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 30/07/2025.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:3B72E182

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

JURÍDICO
LEI Nº 4.640 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS - SMCDITE

0902 – DESPORTO E LAZER

0902.029.2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTO E LAZER

6397/5 339031000000 FR.1501 – DFR.57 – Premiações Culturais, Artísticas, Des. R\$ 33.000,00

TOTAL: R\$ 33.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.3.2.1.01.0.1.02.99.17 – Rec. Aplic. Banrisul 04.043295.0-6 - Cód. Reduzido 1840-6 - FR. 1501 – DFR. 57, no valor de R\$ 3.150,00.

01.6.1.1.01.0.1.03.00.00 – Inscrições em Eventos Esportivos - Código Reduzido Receita nº 1836-8 - FR. 1501 – DFR. 57, no valor de R\$ 29.850,00.

TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de julho de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:0C21E7CA

JURÍDICO
LEI Nº 4.641 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.996,07.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 63.996,07 (sessenta e três mil novecentos noventa e seis reais com sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0202 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

0202.004.2018 – FUNDO MUINICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

6028/3 449051000000 FR.1700 – DFR.47 – Obras e Instalações R\$ 63.996,07

TOTAL: R\$ 63.996,07

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

02.4.1.4.99.0.1.02.00.00 – Ministério da Integração e Des. Regional – Processo nº 5905 – Código Reduzido Receita nº 1733-7, FR. 1700 – DFR. 47 no valor de R\$ 63.996,07.

TOTAL R\$ 63.996,07 (sessenta e três mil novecentos noventa e seis reais com sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de julho de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:842DA3D8

JURÍDICO
LEI Nº 4.642 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 451.866,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 451.866,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos sessenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0202 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

0202.004.2018 – FUNDO MUINICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

212/7 339032000000 FR.1700 – DFR.59 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 451.866,00

TOTAL: R\$ 451.866,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

02.4.1.4.99.0.1.03.00.00 – Ministério da Integração e Des. Regional – Portaria nº 1.90 – Código Reduzido Receita nº 1887-2, FR. 1700 – DFR. 59 no valor de R\$ 451.866,00.

TOTAL R\$ 451.866,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos sessenta e seis reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de julho de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:2B7C29B3

JURÍDICO
LEI Nº 4.643 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 571.527,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 571.527,00 (quinhentos setenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.065.1054 – PAP II – PORTARIA GM/MS 7225/25
6830/6 339030000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Material de Consumo R\$ 70.000,00
6831/4 339034000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat R\$ 150.000,00
6832/2 339039000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00
6833/0 339040000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 20.000,00
0801.065.1055 – PAP III – PORTARIA GM/MS 7304/25
6838/1 339030000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Material de Consumo R\$ 151.527,00
6839/0 339034000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat R\$ 60.000,00
6840/3 339039000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00
TOTAL: R\$ 571.527,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.1.3.50.1.1.09.00.00 – Piso de Atenção Primária em Saúde – Portaria GM/MS 7225/202 - Cód. Reduzido 1881-3 - FR. 1600 – DFR. 4500, no valor de R\$ 300.000,00.
01.7.1.3.50.1.1.10.00.00 – Piso de Atenção Primária em Saúde – Portaria GM/MS 7304/202 - Cód. Reduzido 1892-9 - FR. 1600 – DFR. 4500, no valor de R\$ 271.527,00.

TOTAL: R\$ 571.527,00 (quinhentos setenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de julho de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:665813DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– GUGUI CONFECÇÕES LTDA – CNPJ nº 04.314.161/0001-00. Contrato Administrativo nº 254/2025 – Pregão Presencial nº 042/2025 – Aquisição de medalhas, troféus e bochas. Valor R\$ 28.660,88. Assinatura: 29/07/2025.

– CRUZEIRO DO SUL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 40.872.190/0001-51. Contrato Administrativo nº 255/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Aquisição de plataforma elevatória para Sprinter placas JBS1C31 com instalação. Valor R\$ 38.000,00. Assinatura: 30/07/2025.

– FLORINDO DA SILVA - ME. - CNPJ nº 09.245.858/0001-90 – Termo Aditivo nº 005/2025 – Contrato Administrativo nº 327/2024 – Pregão Presencial nº 058/2024 – Prorrogação de prazo. Assinatura: 29/07/2025.

– RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - CNPJ nº 90.916.388/0001-68 – Termo Aditivo nº 001/2025 – Contrato Administrativo nº 224/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Prorrogação de prazo e adição de quantidade e valor. Assinatura: 29/07/2025.

– DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. - CNPJ nº 40.223.106/0001-79 – Termo Aditivo nº 001/2025 – Contrato Administrativo nº 210/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Prorrogação de prazo. Assinatura: 29/07/2025.

– PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI. - CNPJ nº 00.152.379/0001-55 – Termo Aditivo nº 001/2025 – Contrato Administrativo nº 234/2025 – Pregão Presencial nº 038/2024 – Prorrogação de prazo. Assinatura: 29/07/2025.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA - CNPJ nº 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 001/2025 – Contrato Administrativo nº 223/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Prorrogação de prazo. Assinatura: 30/07/2025.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA - CNPJ nº 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 004/2025 – Contrato Administrativo nº 378/2024 – Concorrência nº 015/2024 – Prorrogação de prazo. Assinatura: 30/07/2025.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA - CNPJ nº 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 004/2025 – Contrato Administrativo nº 391/2024 – Pregão Presencial nº 064/2024 – Prorrogação de prazo. Assinatura: 30/07/2025.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA - CNPJ nº 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 011/2025 – Contrato Administrativo nº 217/2024 – Concorrência nº 004/2024 – Prorrogação de prazo. Assinatura: 30/07/2025.

– LEANDRO STRINGARI - ME - CNPJ nº 21.681.063/0001-20 – Termo Aditivo nº 001/2025 – Contrato Administrativo nº 215/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Prorrogação de prazo. Assinatura: 30/07/2025.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eder Machado

Código Identificador:B0088784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA JULIANE MARIA DE OLIVEIRA”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.150, de 29 DE JULHO DE 2025.

“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA JULIANE MARIA DE OLIVEIRA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.281/25, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **JULIANE MARIA DE OLIVEIRA**, Enfermeira, matrícula 6504-8, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida de 21 de junho a 22 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:A5913C65**PROCURADORIA JURÍDICA****“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA PAULA TASSONI INCHAKI”****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1.146, de 29 DE JULHO DE 2025.****“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA PAULA TASSONI INCHAKI”**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.770/25, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **PAULA TASSONI INCHAKI**, Odontóloga, matrícula 6889-6, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida de 25 de julho a 26 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE JULHO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:AB1D5F78**PROCURADORIA JURÍDICA****“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA TATIANE MEIRELES”****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1.144, de 29 DE JULHO DE 2025.****“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA TATIANE MEIRELES”**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.773/25, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **TATIANE MEIRELES**, Professora, matrícula 6802-0, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida de 24 de julho a 28 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE JULHO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:60060BEE**PROCURADORIA JURÍDICA****“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO ABAIXO RELACIONADO”****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº.1116, DE 22 DE JULHO DE 2025.****“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO ABAIXO RELACIONADO”**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concursos Públicos, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de 23 de julho 2025.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Simone Ávila da Fonseca	Advogado I	2º Lugar	01/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:97AFC6AE**PROCURADORIA JURÍDICA****“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO ABAIXO RELACIONADO”****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº.1117, DE 22 DE JULHO DE 2025.****“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO ABAIXO RELACIONADO”**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concursos Públicos, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de 23 de julho 2025.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Clara Ravazzolo Lucena	Engenheiro Civil	10º Lugar	01/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:85669AD9**PROCURADORIA JURÍDICA****“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO
ABAIXO RELACIONADO”****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº.1118, DE 22 DE JULHO DE 2025.****“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O
CARGO ABAIXO RELACIONADO”**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concurso Público, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de 23 de julho 2025.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Scheila Fernanda Oruosi	Auxiliar Administrativo	219º Lugar	01/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:E3996D9D**PROCURADORIA JURÍDICA****“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO
ABAIXO RELACIONADO”****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº.1119, DE 22 DE JULHO DE 2025.****“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O
CARGO ABAIXO RELACIONADO”**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concursos Públicos, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de 23 de julho 2025.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Márcio Daniel Lages Pinheiro	Professor de Geografia	14º Lugar	01/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:0C525A51**PROCURADORIA JURÍDICA****“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO
ABAIXO RELACIONADO”****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº.1120, DE 22 DE JULHO DE 2025.****“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O
CARGO ABAIXO RELACIONADO”**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concursos Públicos, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de 23 de julho 2025.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Carine de Matos Soares	Atendente de Creche	81º Lugar	01/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:27A2BB3C**PROCURADORIA JURÍDICA****“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO
ABAIXO RELACIONADO”****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº.1121, DE 22 DE JULHO DE 2025.****“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O
CARGO ABAIXO RELACIONADO”**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concursos Públicos, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de 23 de julho 2025.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
------	-------	---------------	------------------

Raul da Silva Ayres	Eletricista	2º Lugar	01/2022
---------------------	-------------	----------	---------

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:8CB225C2

PROCURADORIA JURÍDICA
“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO
ABAIXO RELACIONADO”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº1124, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O
CARGO ABAIXO RELACIONADO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concurso Público, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de 24 de julho 2025.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Amanda Oliveira Travessas	Professor de Ciências	5º Lugar	01/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 23 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:1E0662FC

PROCURADORIA JURÍDICA
“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO
ABAIXO RELACIONADO”

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº.1130, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O
CARGO ABAIXO RELACIONADO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concurso Público, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de 24 de julho 2025.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
------	-------	---------------	------------------

Carina de Matos Soares	Atendente de Creche	81º Lugar	01/2018
------------------------	---------------------	-----------	---------

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 23 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:59D63C17

PROCURADORIA JURÍDICA
“NOMEIA CANDIDATOS PARA EXERCEREM OS CARGOS
ABAIXO RELACIONADOS”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº1147, DE 29 DE JULHO DE 2025.

“NOMEIA CANDIDATOS PARA EXERCEREM
OS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve NOMEAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS para exercerem cargos do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concurso Público, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de 30 de julho 2025.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
VALQUÍRIA AGUIAR SILVEIRA	Atendente de creche	82º Lugar	01/2018
SIBELI SOUZA DORNELES	Atendente de creche	83º Lugar	01/2018
JUCELENE AIRES DA SILVA	Atendente de creche	84º Lugar	01/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:ECA9AE5A

PROCURADORIA JURÍDICA
“REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1120/25.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1129, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1120/25.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 1120/25 de nomeação para correção do nome da servidora.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 23 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:3DE6FE04

PROCURADORIA JURÍDICA
“REVOGA A PORTARIA Nº 267/24 E AUTORIZA ALINE MORAES MARTIM A MOVIMENTAR A CONTA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DA E.M.E.F. OCTÁVIO GOMES DUARTE”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.148, DE 29 DE JULHO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA Nº 267/24 E AUTORIZA ALINE MORAES MARTIM A MOVIMENTAR A CONTA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DA E.M.E.F. OCTÁVIO GOMES DUARTE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao Memorando 1Doc nº 17.495/25, **AUTORIZA, a partir de 17 de julho de 2025**, a servidora **ALINE MORAES MARTIM**, Professora, matrícula 6716-4, lotada na Secretaria de Educação, a movimentar junto a **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Agência 0878, a conta nº. 04.405905.0-8**, com título de **CONTA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DA E.M.E.F. OCTÁVIO GOMES DUARTE**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:2D3E252F

PROCURADORIA JURÍDICA
“REVOGA A PORTARIA Nº 368/25 E AUTORIZA O SERVIDOR THANI LUIZ PEREIRA DOS SANTOS A MOVIMENTAR A CONTA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.145, de 29 DE JULHO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA Nº 368/25 E AUTORIZA O SERVIDOR THANI LUIZ PEREIRA DOS SANTOS A MOVIMENTAR A CONTA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao Memorando 1Doc nº 17.493/25, **AUTORIZA, a partir de 21 de julho de 2025**, o servidor **THANI LUIZ PEREIRA DOS SANTOS**, Professor, matrícula 6387-8, lotado na Secretaria de Educação, a movimentar junto a **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Agência 0878, a conta nº. 04.105965.0-6**, com título de **CONTA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4A1AE598

PROCURADORIA JURÍDICA
“REVOGA A PORTARIA Nº 821/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.149, DE 29 DE JULHO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA Nº 821/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e de acordo com o Decreto nº 9.533/23 e Memorandos 1Doc nº 17.516/25, **REVOGA** a Portaria nº 821/25, e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCALIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 28 de julho de 2025**.

CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE
Nº 118/20 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAULO DA SILVEIRA DOS SANTOS	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 007/23 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAULO DA SILVEIRA DOS SANTOS	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 029/23 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAULO DA SILVEIRA DOS SANTOS	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 031/23 - LIFE STAR EIRELI	SAULO DA SILVEIRA DOS SANTOS	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 164/23 - TECH 19 CONSTRUTORA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 026/25 - EQUIPSUL LTDA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 081/23 - M7 CONSTRUÇÕES	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 176/23 - SOLUÇÃO RADIOLOGIA DIGITAL	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN

Nº 158/23 - BEM GERADORES	ANDERSON FRANCO NEIFFER	ROBERTO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 125/21 - GREEN CARD	ANDERSON FRANCO NEIFFER	ROBERTO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 051/22 - MANRAD MANUT. RADIOLOGIA	ANDERSON FRANCO NEIFFER	ROBERTO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 074/20 - CALMED. DIST. SERVIÇOS TÉCNICOS	ANDERSON FRANCO NEIFFER	ROBERTO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 072/20 - MARCOS ANDRÉ REICHERT	ANDERSON FRANCO NEIFFER	ROBERTO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 100/22 - TECMIDIWEB	MARIANA ROBAINA	SARMENTO	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 053/22 - NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA	MARIANA ROBAINA	SARMENTO	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 093/2025 - Nutritiva Refeições Industriais	MARIANA ROBAINA	SARMENTO	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 257/23 - WIND CARE LAUNDRY SOLUTIONS	MARIANA ROBAINA	SARMENTO	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 006/22 - CGL PRESTADOR DE SERVIÇOS	MARIANA ROBAINA	SARMENTO	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 053/20 - STATTUS SERVIÇOS DE LIMPEZA	MARIANA ROBAINA	SARMENTO	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 099/20 - PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA	MARIANA ROBAINA	SARMENTO	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 150/2025 - SBM Construções Ltda	ANDERSON FRANCO NEIFFER	ROBERTO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 071/22 - INCORPORADORA MENEGOTTO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 060/21 - ELSO MARCELINO DA SILVA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 083/22 - STU INCORPORAÇÃO E CONSTRUTORA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 156/23 - ELSO MARCELINO DA SILVA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 147/22 - NILTON NEVES KRONHARDT	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 236/23 - INCORPORADORA MENEGOTTO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 253/23 - SOILA REJANE GOVONI COLLOVINI	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 185/21 - NELCI GOMES PEREIRA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 049/20 - CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA TERESINHA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 074/2025 - Atlas Gestão e Saúde Ltda	ANDERSON FRANCO NEIFFER	ROBERTO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 044/22 - SMB GESTÃO EM SAÚDE	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 183/22 - VIP ELEVADORES LTDA	ANDERSON FRANCO NEIFFER	ROBERTO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 250/23 - ULTRA AIR COM. DE GASES IND. E MEDICINAIS LTDA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 278/23 - RADCLOUD CORPORAÇÃO LTDA	ANDERSON FRANCO NEIFFER	ROBERTO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 048/2025 - Paloma Pasqualina Colombo	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 010/25 - FRANCIS OFFICE MÓVEIS E SERVIÇOS INTELIGENTES	ANDERSON FRANCO NEIFFER	ROBERTO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 273/23 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 057/2025 - Jéssica Marins	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 003/24 - PRIME CONSULTORIA	MARIANA ROBAINA	SARMENTO	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 055/24 - LABORATÓRIO BOLEK ANÁLISES CLÍNICAS	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 060/24 - SAPRA LAUDAUER	MARIANA ROBAINA	SARMENTO	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 076/2025 - Elso Marcelino da Silva	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 099/24 - BUHLER&ROSA REMOÇÃO LTDA	SAULO DA SILVEIRA DOS SANTOS	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº151/24- SM MOBILIDADE	SAULO DA SILVEIRA DOS SANTO	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	
Nº 106/24 - SBM CONSTRUÇÕES LTDA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 142/24 - RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 148/24 - RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CASA DE MARIA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº 202/22 - INCORPORADORA MENEGOTTO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA ROBAINA	SARMENTO
Nº150/24- SBM	ANDERSON FRANCO NEIFFER	ROBERTO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN

De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:32CD8B9C

PROCURADORIA JURÍDICA

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CINTIA ROSADO ALVES PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

PORTARIA Nº. 1113, DE 22 DE JULHO DE 2025.

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CINTIA ROSADO ALVES PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE** de **CINTIA ROSADO ALVES** tendo em vista que o referido(a) servidor(a) desistiu da vaga, na qual foi nomeado(a) através da portaria nº 1052/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:6AB83B23

PROCURADORIA JURÍDICA

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ENIO SANTOS VIANA FILHO PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

PORTARIA Nº. 1115, DE 22 DE JULHO DE 2025.

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ENIO SANTOS VIANA FILHO PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** de **ENIO SANTOS VIANA FILHO** tendo em vista que o referido(a) servidor(a) desistiu da vaga, na qual foi nomeado através da portaria nº 1054/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme

dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:35FC9256

PROCURADORIA JURÍDICA

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JOANA JONES DOMBKOWITSCH PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

PORTARIA Nº. 1110, DE 22 DE JULHO DE 2025.

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JOANA JONES DOMBKOWITSCH PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** de **JOANA JONES DOMBKOWITSCH** tendo em vista que o referido(a) servidor(a) desistiu da vaga, na qual foi nomeado(a) através da portaria nº 1046/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:8C94D830

PROCURADORIA JURÍDICA

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LARRI DA ROSA IGNÁCIO PARA O CARGO DE ELETRICISTA”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

PORTARIA Nº1114, DE 22 DE JULHO DE 2025.

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LARRI DA ROSA IGNÁCIO PARA O CARGO DE ELETRICISTA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **ELETRICISTA** de **LARRI DE SOUZA IGNÁCIO** tendo em vista que o referido(a)

servidor(a) desistiu da vaga, na qual foi nomeado através da portaria nº 1053/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE MAIO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:83890805

PROCURADORIA JURÍDICA

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARCIO ROSA DA CUNHA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

PORTARIA Nº. 1112, DE 22 DE JULHO DE 2025.

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARCIO ROSA DA CUNHA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** de **MARCIO ROSA DA CUNHA** tendo em vista que o referido(a) servidor(a) desistiu da vaga, na qual foi nomeado através da portaria nº 1051/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:9AA14806

PROCURADORIA JURÍDICA

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE RENATA TELLES SEVERO FLORES PARA O CARGO DE ADVOGADO I”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

PORTARIA Nº. 1109, DE 22 DE JULHO DE 2025.

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE RENATA TELLES SEVERO FLORES PARA O CARGO DE ADVOGADO I”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **ADVOGADO I** de **RENATA TELLES SEVERO FLORES** tendo em vista que o referido(a) servidor(a) desistiu da vaga, na qual foi nomeado(a) através da portaria nº 1045/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:EC812587

PROCURADORIA JURÍDICA
“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE TIAGO DAROS BENITES PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº.1111, DE 22 DE JULHO DE 2025.

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE TIAGO DAROS BENITES PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** de **TIAGO DAROS BENITES** tendo em vista que o referido(a) servidor(a) desistiu da vaga, na qual foi nomeado através da portaria nº 1049/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C8884CDC

PROCURADORIA JURÍDICA
“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE”

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº. 1143, DE 30 DE JULHO DE 2025.

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as referidos(as) servidores(as) desistiram das vagas, nas quais foram nomeados(as) através da portaria nº 1069/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Thais Franco da Silva	Atendente de Creche	77º Lugar	01/2018
Ivone Zanoni Moreira	Atendente de Creche	78º Lugar	01/2018
Aline Ferreira Araujo	Atendente de Creche	80º Lugar	01/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:08A7CE9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**a nomeação para o cargo efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE**das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as referidos(as) servidores(as) desistiram das vagas, nas quais foram nomeados(as) através da portaria nº 1069/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Thais Franco da Silva	Atendente de Creche	77º Lugar	01/2018
Ivone Zanoni Moreira	Atendente de Creche	78º Lugar	01/2018
Aline Ferreira Araujo	Atendente de Creche	80º Lugar	01/2018

GABINETE DAPREFEITAMUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:893665E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 009/2025

Pregão Eletrônico nº 024/2024 – CIRAU
Ata de Registro de Preços nº 024/2024 – CIRAU

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão

eletrônico nº 024/2024, ata de registro de preços nº 024/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar.

Valor: R\$ 74.749,68 (setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Fornecedor: BELLENZIER PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0008-03, BURICA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.332.508/0001-12, COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.572.574/0001-34, FREDI PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.934.631/0001-17.

Entre Rios do Sul-RS, 30 de julho de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:DCB1B7C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 010/2025

Pregão Eletrônico nº 029/2024 – CIRAU
Ata de Registro de Preços nº 029/2024 – CIRAU

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 029/2024, ata de registro de preços nº 029/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de pneus.

Valor: R\$ 29.563,20 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Fornecedor: BURICA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.332.508/0001-12, CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ nº 10.158.356/0001-01.

Entre Rios do Sul-RS, 30 de julho de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:FE81BDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de assistência social.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Fornecedor(a): MJR ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO TECNICO A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA.

Entre Rios do Sul, RS, 30 de Julho de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:FE23674A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedida a seguinte **Errata à publicação do Decreto 5.985, de 29 de julho de 2025** – Corrige o número do Decreto publicado no dia 29/07/2025. Onde lê-se Decreto nº 5.985, de 29 de julho de 2025, leia-se Decreto nº 5.987, de 29 de julho de 2025.

Erechim/RS, 30 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:AE9434ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.985, DE 29 DE JULHO DE 2025 – Decreta Luto Oficial pelo Falecimento de EDIR BISOGNIN GOELZER.

Erechim/RS, 30 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:A5DD23FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 397/2025

Processo n.º 30780/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a BANDA DE MÚSICA ERECHIM. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 39 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Banda de Música Erechim: Cultura e Tradição”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 09 de julho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:D3B32264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 399/2025

Processo n.º 30616/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o YPIRANGA FUTEBOL CLUBE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva de Bancada n.º 48 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 65.059,40 (sessenta e cinco mil cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Transmissão Esportiva Cidadã – Valorização do Esporte Local”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 15 de julho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:A1D37C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
374/2025, PROCESSO 20147/2025.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **LUCIANO ANDRE RIGO e VISÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Aquisição de gêneros alimentícios cancelados no PP 03/2024. Valor total de **R\$1.434,50**. Fundamento Art. 75, inc. III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 25/07/2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:81EFA01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 51/2025, PROCESSO
20546/2025.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLANTICO.** Inscrições em Estágio Prático do C.E.R Atlântico para professores de Educação Física da SMEd. Valor total de **R\$2.100,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 30/07/2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:A8EB6D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CHAMAMENTO
PÚBLICO – Nº 01/2025**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SMED, CUJO OBJETO CONSISTIA NO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM CARÁTER FILANTRÓPICO, PARA FINS DE HABILITAÇÃO À DOAÇÃO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 35.402, NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM/RS, MEDIANTE CONTRAPARTIDA DE OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, PARCIAIS (50%) E INTEGRAIS (100%), CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 132/2025.

A Secretária Municipal de Educação de Erechim/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que, considerando o resultado da análise da proposta apresentada, conforme Ata de Julgamento publicada no site oficial do Município de Erechim e no Diário Oficial do Município na data de 23 de julho de 2025, bem como a inexistência de interposição de recursos no prazo regulamentar, declara-se HOMOLOGADO o resultado final do certame.

Em decorrência, fica selecionada para receber, em caráter de doação, o imóvel objeto do presente Chamamento Público, a FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – URI ERECHIM, inscrita no CNPJ nº 96.216.841/0007-03, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1621, Bairro Fátima, no Município de Erechim/RS, CEP: 99709-910.

A instituição credenciada será contatada para a realização dos encaminhamentos legais e assinatura do instrumento pertinente à formalização da doação.

Erechim/RS, 30 de julho de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaue Pablo Farina
Código Identificador:933ED5F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025**

Partes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

**CONTRATADA: SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA
CNPJ: 93.523.397/0001-87**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, na área da Contabilidade Pública para o Município de Ernestina, através do processo de Inexigibilidade de licitação nº 21/2025.

FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade de INEXIGIBILIDADE, tendo como critério de fundamentação, o Artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/21, Inciso III, letras: a, b, c, d, e, f, g e h, tendo por base específica, as letras “b” e “c” do mesmo artigo, bem como tem amparo na Constituição Federal, Inciso XXI, ab initio, do Artigo 37, objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Pública.

Valor mensal: R\$ 5.111,00 (cinco mil cento e onze reais).

Ernestina, 30 de julho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8FD8AA54

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 146/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.
SÚMULA DE CONTRATO Nº 146/2025

CONTRATANTE: Município de Ernestina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2022, Centro, Ernestina/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM;

CONTRATADO:
Nome Empresarial: ANGELA LUIZA NICKHORN
CNPJ: 60.764.342/0001-24

VALOR: R\$ 2.091,00/MÊS (Dois mil e noventa e um reais por mês.)
CONTRATO DE 6 MESES

Objeto: Considerando os dados quantificados e o quadro crescente da demanda por educação infantil em Ernestina/RS, fica justificada a necessidade de designação de um profissional qualificado para o **CARGO DE COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** na EMEI. A atuação exclusiva desse profissional é essencial para garantir legalidade, eficiência e organização documental, alinhada às normativas vigentes.

A vigência contrato terá seu início em 04 de agosto de 2025.

Ernestina, 29 de julho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:B958E95A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA
PROCESSO N.º 101/2025,
INEXIGIBILIDADE N.º 21/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, na área da Contabilidade Pública para o Município de Ernestina, através do processo de Inexigibilidade de licitação nº 21/2025.

FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade de INEXIGIBILIDADE, tendo como critério de fundamentação, o Artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/21, Inciso III, letras: a, b, c, d, e, f, g e h, tendo por base específica, as letras “b” e “c” do mesmo artigo, bem como tem amparo na Constituição Federal, Inciso XXI, ab initio, do Artigo 37, objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Pública.

Empresa contratada: SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA
CNPJ: 93.523.397/0001-87
Endereço: Rua Monsenhor João Batista Farinon, nº 228, Bairro Champagnat, na cidade de Getúlio Vargas/RS.

Valor mensal: R\$ 5.111,00 (cinco mil cento e onze reais).

Ernestina, 30 de julho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3CDCBA7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025
PROCESSO Nº 83/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de veículo automotor caminhão de Placa IQY7434, CARGO 2622 ANO 2010/2010, cor branca, conforme itens necessários de reparo, troca e mão de obra especializada,
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R\$ R\$25.723,01 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e um centavo)

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:4589648E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.640 DE 30 DE JULHO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:28F5C1E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.641 DE 30 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C4A49D62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.642 DE 30 DE JULHO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:61EB2649

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.903 DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esteio, para o período de 2026 a 2029.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DAC93557

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.904 DE 30 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0ADC02F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.905 DE 30 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:2B2F50C7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.906 DE 30 DE JULHO
DE 2025**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:57830507

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.907 DE 30 DE JULHO
DE 2025**

Institui, no âmbito do Município de Esteio, o “Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência”, a ser celebrado anualmente no dia 25 de agosto e altera a Lei Municipal nº 2.701 de 1997 , e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:5EE250A0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
17º ADENDO AO CONTRATO 060/2020**

ADENDO AO CONTRATO Nº 060/2020

Décimo Sétimo Adendo

DÉCIMO SÉTIMO ADENDO AO CONTRATO Nº 060/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

CNPJ/MF: 05.541.161/0001-06

OBJETO: 1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SME) que consta no memorando 2025045969 (fls. 3236-3247), Parecer da PGM (fl. 3250) do processo administrativo 9319/2019, fica alterado o endereço do serviço de monitoramento remoto prestado no Item 2 do contrato 060/2020, da Rua Alegrete 455 – Parque Amador – Esteio /RS para a Rua Maurício Cardoso 950 – São Sebastião – Esteio RS, a contar de 21 de julho de 2025.

Assinatura: 30 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:0A719540

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6430/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Jonata Carvalho da Silva, Gerente Financeiro, adido da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Regina Boll, Diretora Geral, Estatutário, matrícula nº 3997, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 23/07/2025 a 21/08/2025, atuando como Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E3222786

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6431/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Guilherme Nunes Zolin, matrícula: 8780, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Felipe Silva Alvienes, matrícula: 47333, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 063/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMERCIO E REPRESENTACOES R. G. LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Feminino com início dia 30 de julho de 2025, vinculado ao Pregão Eletrônico 037/2025, oriunda do processo administrativo nº 1999/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5F90A663

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6432/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 064/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada L.A COMPANY REPRESENTACOES LTDA., que tem por objeto a aquisição de alimento não perecível (óleo de soja) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 075/2025, oriunda do processo administrativo nº 3553/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:71847DCB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6433/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jéferson Fernando da Silva, Analista de Sistema, Estatutário, matrícula nº 31644, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rafael Andrade dos Santos, Técnico em

Informática, Estatutário, matrícula nº 31556, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 25/08/2025 a 05/09/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:36C5E4CB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6434/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora VANIA ELIZABETE MAGNUS MACIEL DA ROSA, Professora Séries Iniciais, matrícula nº 4642, Estatutário; a importância de R\$ 21,52 (vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 10% das parcelas provisórias da Gratificação de Orientador Educacional, de um total de R\$ 215,22; a importância de R\$ 667,25 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondendo a 40% das parcelas provisórias do Regime Especial de Trabalho, de um total de R\$ 1.668,13; a importância de R\$ 477,31 (quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), correspondendo a 20% das parcelas provisórias do Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva, de um total de R\$ 2.386,55; nos moldes do art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:98358ABC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6435/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Élison Klein da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30903, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Aline da Silva, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30936, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 11/08/2025 a 29/08/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:8E13E4AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6436/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Adriana Bastos Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41905, a partir de 01/07/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E93816A9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6437/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 6357/2025 para fazer constar: CONCEDER para Isabel Maria Ramos Martins, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41434, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018, e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:EE2CA716

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6438/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora JUSSARA VASCONCELLOS MAIA, Professora Séries Iniciais, matrícula nº 4602, Estatutário, a importância de R\$ 1.123,71 (mil cento e vinte e três reais e setenta e um centavos), correspondendo a 70% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R\$ 1.605,31; nos moldes do art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:8AA735E9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6439/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Crislaine Ferla de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41250, a partir de 01/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0EF6EEC8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6440/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Rosimara Gomes de Varga, Professor, Estatutário, matrícula nº 40383, a partir de 01/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2D4F33E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6441/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, READAPTAR, Luciane Garcia Greiner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº40397, para exercer as funções de Assistente Administrativo, a partir de 28/07/2025, em conformidade com o art. 25º, da Lei Municipal 5231/2011 e Parecer Final emitido pela Comissão de Readaptação Funcional.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:654E4327

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA

EDITAL Nº 01 - INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA - PROCESSO GERAL Nº 182/2025 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE ESTEIO declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Titulatória, para os fins do disposto no Decreto Federal nº 9.310/2018, considerando que o processo de regularização do Loteamento objeto deste Edital já se encontra concluído, inclusive quanto à distribuição dos lotes, restando pendente apenas a titulação dos mesmos junto ao Registro de Imóveis, conforme tramita no Processo GRP nº 182/2025, Sislam nº 19763, sob o despacho da Senhora Secretária de Urbanismo, dos seguintes lotes pertencentes ao LOTEAMENTO NEUZA GOULART BRIZOLA: 13, 31, 36, 40, 43, 46, 50, 52, 58, 59, 65, 71, 73, 82, 85 e 88 da quadra A; 2, 8, 13, 16, 21, 26, 41 e 48 da quadra B; 7, 10, 28, 55, 58, 62, 40, 70, 76, 77, e 98 da quadra C; e 10, 40, 66 e 79 da quadra D, todos pertencentes à circunscrição do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio. Esteio, 30 de julho de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES.
Secretária de Urbanismo.

Publicado por:
Tais Marques Flores
Código Identificador:96915B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA

EDITAL Nº 03 - INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA - PROCESSO GERAL Nº 368/2025 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE ESTEIO declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Titulatória, para os fins do disposto no Decreto Federal nº 9.310/2018, considerando que o processo de regularização do Loteamento objeto deste Edital já se encontra concluído, inclusive quanto à distribuição dos lotes, restando pendente apenas a titulação dos mesmos junto ao Registro de Imóveis, conforme tramita no Processo GRP nº 368/2025, Sislam nº 20693, sob o despacho da Senhora Secretária de Urbanismo, dos seguintes lotes pertencentes ao LOTEAMENTO ORESTES PIANTA: 2 da quadra K; 13 da quadra L; 3, 9 e 19 da quadra M; 5 da quadra N; 4 da quadra O; 8 da quadra P; 3 da quadra S; 7 da quadra T; e 11 da quadra U, todos pertencentes à circunscrição do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio. Esteio, 30 de julho de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES.
Secretária de Urbanismo.

Publicado por:
Tais Marques Flores
Código Identificador:9A5924EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA

EDITAL Nº 03 - INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA - PROCESSO GERAL Nº 368/2025 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE ESTEIO declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Titulatória, para os fins do disposto no Decreto Federal nº 9.310/2018, considerando que o processo de regularização do Loteamento objeto deste Edital já se encontra concluído, inclusive quanto à distribuição dos lotes, restando pendente apenas a titulação dos mesmos junto ao Registro de Imóveis, conforme tramita no Processo GRP nº 368/2025, Sislam nº 20693, sob o despacho da Senhora Secretária de Urbanismo, dos seguintes lotes pertencentes ao LOTEAMENTO ORESTES PIANTA: 2 da quadra K; 13 da quadra L; 3, 9 e 19 da quadra M; 5 da quadra N; 4 da quadra O; 8 da quadra P; 3 da quadra S; 7 da quadra T; e 11 da quadra U, todos pertencentes à circunscrição do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio. Esteio, 30 de julho de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES.
Secretária de Urbanismo.

Publicado por:
Tais Marques Flores
Código Identificador:EE053B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA

EDITAL Nº 05 - INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA - PROCESSO GERAL Nº 423/2025 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE ESTEIO declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Titulatória, para os fins do disposto no Decreto Federal nº 9.310/2018, considerando que o processo de regularização do Loteamento objeto deste Edital já se encontra concluído, inclusive quanto à distribuição dos lotes, restando pendente apenas a titulação dos mesmos junto ao Registro de Imóveis, conforme tramita no Processo GRP nº 423/2025, Sislam nº 21043, sob o despacho da Senhora Secretária de Urbanismo, dos seguintes lotes pertencentes ao LOTEAMENTO VILA EZEQUIEL: 5 da quadra C; 20 da quadra D; e 1 e 5 da quadra F, todos pertencentes à circunscrição do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio. Esteio, 30 de julho de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES.
Secretária de Urbanismo.

Publicado por:
Tais Marques Flores
Código Identificador:5F16EB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA

EDITAL Nº 06/2025 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PUBLICADO EM 12/12/2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, representada pela Sra. Raquel de Freire Gonçalves, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Mista (Regularização Fundiária de Interesse Específico apenas em relação ao lote 02 da quadra 62), para os fins do disposto na Lei Federal no 13.465/2017, conforme tramita no Processo Sislam no 18011/2024, da Travessa Minetto, no bairro Olímpica, para dizer que o perímetro pertence à matrícula nº 17.230, do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio e não como constou. Esteio, 30 de julho de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES.
Secretária de Urbanismo.

Publicado por:
Tais Marques Flores
Código Identificador:F193F644

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL 08 - INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, representada neste ato pela Sra. Secretária Raquel de Freire Gonçalves, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Mista (Regularização Fundiária de Interesse Específico apenas em relação aos lotes 1, 3, 10 e 12 da quadra L e 1, 2, 4 e 9 da quadra L), visando à regularização do núcleo urbano informal consolidado composto de parte do lote 05 (cinco) e parte do lote 04 (quatro), na zona urbana, da planta do Loteamento Particular de Athaydes Francisco Alves, com área superficial de 8.893,08m² (oito mil, oitocentos e noventa e três metros e oito décimos quadrados), situado na Rua Manoel dos Santos, no Bairro Três Marias, neste Município, distante aproximadamente 356,00 da Avenida Luiz Pasteur. A regularização da área se dará por iniciativa do Município. O perímetro da gleba objeto da REURB Mista, com 404,33m, corresponde aos limites das matrículas n.ºs 6.259, 11.897, 17.476 e 17.477, todas do Lv. 2-RG do Serviço de Registro de Imóveis de Esteio e Transcrição nº 37.455, do Lv. 3-AP, fl. 297, do Serviço de Registro de Imóveis de São Leopoldo. A regularização da área está sendo tratada no processo Sislam nº 19794/2025, onde está anexada a planta do perímetro delimitado conforme a planta e memorial descritivo constantes nos autos do processo em referência, com as seguintes medidas e confrontações: “partindo-se do vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM (E=489669.6830 m e N= 6695677.0050 m) com uma distância de 10,69m (dez metros e sessenta e nove centímetros) e azimute de 15°11'28", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P02 (E=489672.4830 m e N=6695687.3170 m); deste, com uma distância de 8,81m (oito metros e oitenta e um centímetros) e azimute de 18°21'17", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P03 (E=489675.2580 m e N=6695695.6810 m); deste, com uma distância de 9,97m (nove metros e noventa e sete centímetros) e azimute de 16°06'20", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P04 (E=489678.0230 m e N=6695705.2570 m); deste, com uma distância de 9,88m (nove metros e oitenta e oito centímetros) e azimute de 16°05'00", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P05 (E=489680.7600 m e N=6695714.7500 m); deste, com uma distância de 10,13m (dez metros e treze centímetros) e azimute de 17°17'24", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P06 (E=489683.7700 m e N=6695724.4200 m); deste, com uma distância de 8,96m (oito metros e noventa e seis centímetros) e azimute de 15°57'37", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P07 (E=489686.2350 m e N=6695733.0390 m); deste, com uma distância de 11,34m (onze metros e trinta e quatro centímetros) e azimute de 15°53'06", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P08 (E=489689.3400 m e N=6695743.9500 m); deste, com uma distância de 10,40m (dez metros e quarenta centímetros) e azimute de 16°04'05", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P09 (E=489692.2198 m e N=6695753.9481 m); deste, com uma distância de 7,46m (sete metros e quarenta e seis centímetros) e azimute de 17°08'43", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P10 (E=489694.4200 m e N=6695761.0800 m); deste, com uma distância de 29,66m (vinte e nove metros e sessenta e seis centímetros) e azimute de 109°21'53", confrontando-se, com o Lote 04 parte, imóvel objeto da matrícula nº 17.476 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P11 (E=489722.4030 m e N=6695751.2450 m); deste, com uma distância de 9,94m (nove metros e noventa e quatro centímetros) e azimute de 19°35'12", confrontando-se, com o Lote 04 parte, imóvel objeto da matrícula nº 17.476 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P12 (E=489725.7348 m e N=6695760.6087 m); deste, com uma distância de 10,27m (dez metros e vinte e sete centímetros) e azimute de 19°35'12", confrontando-se, com o Lote 04 parte, imóvel objeto da matrícula nº 17.475 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice

P13 (E=489729.1776 m e N=6695770.2845 m); deste, com uma distância de 10,01m (dez metros e um centímetros) e azimute de 19°35'12", confrontando-se, com o Lote 04 parte, imóvel objeto da matrícula nº 7.985 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P14 (E=489732.5344 m e N=6695779.7184 m); deste, com uma distância de 8,82m (oito metros e oitenta e dois centímetros) e azimute de 109°39'26", confrontando-se com Lote 03, imóvel objeto da matrícula nº 6259 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P15 (E=489740.8405 m e N=6695776.7514 m); deste, com uma distância de 8,61m (oito metros e sessenta e um centímetros) e azimute de 109°39'36", confrontando-se com Lote 03, imóvel objeto da matrícula nº 6259 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P16 (E=489748.9443 m e N=6695773.8562 m); deste, com uma distância de 9,35m (nove metros e trinta e cinco centímetros) e azimute de 109°39'36", confrontando-se com Lote 03, imóvel objeto da matrícula nº 6259 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P17 (E=489757.7450 m e N=6695770.7120 m); deste, com uma distância de 8,59m (oito metros e cinquenta e nove centímetros) e azimute de 110°36'25", confrontando-se com Lote 03, imóvel objeto da matrícula nº 6259 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P18 (E=489765.7820 m e N=6695767.6900 m); deste, com uma distância de 8,33m (oito metros e trinta e três centímetros) e azimute de 112°04'29", confrontando-se com Lote 03, imóvel objeto da matrícula nº 6259 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P19 (E=489773.5000 m e N=6695764.5600 m); deste, com uma distância de 11,83m (onze metros e oitenta e três centímetros) e azimute de 112°05'54", confrontando-se com Lote 03, imóvel objeto da matrícula nº 6259 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P20 (E=489784.4600 m e N=6695760.1100 m); deste, com uma distância de 9,52m (nove metros e cinquenta e dois centímetros) e azimute de 202°28'18", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P21 (E=489780.8200 m e N=6695751.3100 m); deste, com uma distância de 26,11m (vinte e seis metros e onze centímetros) e azimute de 205°07'34", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P22 (E=489769.7340 m e N=6695727.6720 m); deste, com uma distância de 22,79m (vinte e dois metros e setenta e nove centímetros) e azimute de 195°11'46", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P23 (E=489763.7611 m e N=6695705.6823 m); deste, com uma distância de 9,95m (nove metros e noventa e cinco centímetros) e azimute de 175°33'55", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P24 (E=489764.5305 m e N=6695695.7615 m); deste, com uma distância de 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) e azimute de 199°42'45", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P25 (E=489760.9900 m e N=6695685.8800 m); deste, com uma distância de 9,60m (nove metros e sessenta centímetros) e azimute de 198°50'26", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P26 (E=489757.8890 m e N=6695676.7920 m); deste, com uma distância de 2,95m (dois metros e noventa e cinco centímetros) e azimute de 286°50'54", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P27 (E=489755.0678 m e N=6695677.6464 m); deste, com uma distância de 15,81m (quinze metros e oitenta e um centímetros) e azimute de 198°52'30", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P28 (E=489749.9530 m e N=6695662.6860 m); deste, com uma distância de 5,35m (cinco metros e trinta e cinco centímetros) e azimute de 198°24'53", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P29 (E=489748.2640 m e N=6695657.6130 m); deste, com uma distância de 8,87m (oito metros e oitenta e sete centímetros) e azimute de 204°17'11", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P30 (E=489744.6140 m e N=6695649.5240 m); deste, com uma distância de 10,62m (dez

metros e sessenta e dois centímetros) e azimute de 291°26'05", confrontando-se, com o Lote 06, imóvel objeto da matrícula nº 35.562 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P31 (E=489734.7310 m e N=6695653.4040 m); deste, com uma distância de 9,79m (nove metros e setenta e nove centímetros) e azimute de 291°46'14", confrontando-se, com o Lote 06, imóvel objeto da matrícula nº 35.562 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P32 (E=489725.6349 m e N=6695657.0368 m); deste, com uma distância de 10,02m (dez metros e dois centímetros) e azimute de 290°19'26", confrontando-se, com o Lote 06, imóvel objeto da matrícula nº 35.562 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P33 (E=489716.2360 m e N=6695660.5180 m); deste, com uma distância de 9,68m (nove metros e sessenta e oito centímetros) e azimute de 290°19'26", confrontando-se, com o Lote 06, imóvel objeto da matrícula nº 35.562 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P34 (E=489707.1590 m e N=6695663.8800 m); deste, com uma distância de 10,17m (dez metros e dezessete centímetros) e azimute de 286°18'35", confrontando-se, com o Lote 06, imóvel objeto da matrícula nº 35.562 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P35 (E=489697.3950 m e N=6695666.7370 m); deste, com uma distância de 29,55m (vinte e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) e azimute de 290°19'51", confrontando-se, com o Lote 06, imóvel objeto da matrícula nº 35.562 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P01 (E=489669.6830 m e N=6695677.0050 m), vértice inicial desse perímetro. Quarteirão: Rua Manoel dos Santos, Avenida Luiz Pasteur, Arroio Sapucaia e imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS." Esteio, 30/07/2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES.

Secretária Municipal de Urbanismo.

Publicado por:

Tais Marques Flores

Código Identificador:BA173259

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 07 - DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, representada pela Secretária, Sra. Raquel de Freire Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17 e do Decreto Federal nº 9.310/18, NOTIFICA, quanto à regularização fundiária do núcleo composto de parte dos lotes 09 (nove) e 10 (dez), da quadra 62 (sessenta e dois), da planta geral da cidade, de forma irregular, com área superficial de 2.131,21m² (dois mil, cento e trinta e um metros e vinte e um decímetros quadrados), com perímetro de 304,05m, situado na Travessa 01, no Bairro Olímpica, forma esquina com a Rua 24 de agosto, no município de Esteio/RS, distante aproximadamente 356,00m da Avenida Luiz Pasteur, todos os titulares de domínio, os confrontantes e os terceiros interessados, para que querendo, apresentem impugnação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no Diário Oficial, à Regularização Fundiária dos imóveis que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito dos notificados sobre os mesmos.

MEMORIAL DESCRITIVO (PERÍMETRO):

LOCALIDADE: BAIRRO OLÍMPICA - TRAVESSA MINETTO

MUNICÍPIO: ESTEIO

ÁREA: 2.131,21m²

PERÍMETRO: 304,05m

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sito nesta cidade, composto de partes dos lotes nove (9) e dez (10), da quadra sessenta e dois (62), da planta geral da cidade, de formato irregular, localizado no bairro Olímpica, com área superficial de 2.131,21m² (dois mil, cento e trinta e um metros e vinte e um decímetros quadrados), situado na Travessa 01, esquina com a Rua 24 de agosto, com a seguinte descrição: inicia-se no marco denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=485135.6123 m e N=6697335.7187; deste segue confrontando ao NORTE, com a Rua 24 de Agosto, com azimute de 92°17'44" e distância de 6,04 metros (seis metros e quatro centímetros) até o

marco 'P02'; deste segue confrontando ao LESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 16.724 – R.I. - Esteio/RS, com azimute de 172°47'55" e distância de 30,30 metros (trinta metros e trinta centímetros) até o marco 'P03'; deste segue confrontando ao NORTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 16.724 – R.I. - Esteio/RS, com azimute de 88°08'06" e distância de 11,12 metros (onze metros e doze centímetros) até o marco 'P04'; deste segue confrontando ao NORTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 6.143 – R.I. - Esteio/RS, com azimute de 88°07'45" e distância de 10,14 metros (dez metros e quatorze centímetros) até o marco 'P05'; deste segue confrontando ao LESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 21.358 – R.I. - Esteio/RS, com azimute de 174°57'16" e distância de 10,00 metros (dez metros) até o marco 'P06'; deste segue confrontando ao LESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 13.423 – Livro 3R – Folha 190 – R.I. - São Leopoldo/RS – em nome de Otávio Pereira de Vargas, com azimute de 174°44'31" e distância de 4,74 metros (quatro metros e setenta e quatro centímetros) até o marco 'P07'; deste segue confrontando ao LESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 13.423 – Livro 3R – Folha 190 – R.I. - São Leopoldo/RS – em nome de Otávio Pereira de Vargas, com azimute de 172°57'55" e distância de 15,48 metros (quinze metros e quarenta e oito centímetros) até o marco 'P08'; deste segue confrontando ao NORTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 13.423 – Livro 3R – Folha 190 – R.I. - São Leopoldo/RS – em nome de Otávio Pereira de Vargas, com azimute de 86°13'54" e distância de 0,29 m (vinte e nove centímetros) até o marco 'P09'; deste segue confrontando ao LESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 13.423 – Livro 3R – Folha 190 – R.I. - São Leopoldo/RS – em nome de Otávio Pereira de Vargas, com azimute de 172°48'47" e distância de 16,22 metros (dezesseis metros e vinte e dois centímetros) até o marco 'P10'; deste segue confrontando ao LESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 13.423 – Livro 3R – Folha 190 – R.I. - São Leopoldo/RS – em nome de Otávio Pereira de Vargas, com azimute de 174°04'46" e distância de 11,46 metros (onze metros e quarenta e seis centímetros) até o marco 'P11'; deste segue confrontando ao NORTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 13.423 – Livro 3R – Folha 190 – R.I. - São Leopoldo/RS – em nome de Otávio Pereira de Vargas, com azimute de 89°09'43" e distância de 0,35 metros (trinta e cinco centímetros) até o marco 'P12'; deste segue confrontando ao LESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 13.423 – Livro 3R – Folha 190 – R.I. - São Leopoldo/RS – em nome de Otávio Pereira de Vargas, com azimute de 174°04'46" e distância de 2,19 metros (dois metros e dezenove centímetros) até o marco 'P13'; deste segue confrontando ao LESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 2.408 – R.I. - Esteio/RS, com azimute de 174°04'46" e distância de 5,55 metros (cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) até o marco 'P14'; deste segue confrontando ao SUL, com o imóvel objeto da matrícula nº 2.408 – R.I. - Esteio/RS, com azimute de 266°03'17" e distância de 1,57 metro (um metro e cinquenta e sete centímetros) até o marco 'P15'; deste segue confrontando ao SUL, com o imóvel objeto da matrícula nº 3.509 – R.I. - Esteio/RS, com azimute de 266°03'17" e distância de 9,14 metros (nove metros e quatorze centímetros) até o marco 'P16'; deste segue confrontando ao SUL, com o imóvel objeto da matrícula nº 200 – R.I. - Esteio/RS, com azimute de 266°03'17" e distância de 9,63 metros (nove metros e sessenta e três centímetros) até o marco 'P17'; deste segue confrontando ao LESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 200 – R.I. - Esteio/RS, com azimute de 177°13'08" e distância de 28,63 metros (vinte e oito metros e sessenta e três centímetros) até o marco 'P18'; deste segue confrontando ao SUL, com a Rua José Loureiro da Silva, com azimute de 278°12'31" e distância de 6,49 metros (seis metros e quarenta e nove centímetros) até o marco 'P19'; deste segue confrontando ao OESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 5.632 – R.I. - Esteio/RS, com azimute de 357°13'04" e distância de 26,30 metros (vinte e seis metros e trinta centímetros) até o marco 'P20'; deste segue confrontando ao OESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 5.632 – R.I. - Esteio/RS, com azimute de 352°47'55" e distância de 7,82 metros (sete metros e oitenta e dois centímetros) até o marco 'P21'; deste segue confrontando ao OESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 27.595 – R.I. - Esteio/RS, com azimute de 353°09'50" e distância de 14,14 metros (quatorze metros e quatorze centímetros) até o marco 'P22'; deste segue confrontando ao OESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 27.595 – R.I. - Esteio/RS, com azimute de 352°09'47" e distância de 14,98 metros (quatorze metros e noventa e oito

centímetros) até o marco 'P23'; deste segue confrontando ao OESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 27.595 – R.I. - Esteio/RS, com azimute de 353°11'15" e distância de 13,63 metros (treze metros e sessenta e três centímetros) até o marco 'P24'; deste segue confrontando ao OESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 27.595 – R.I. - Esteio/RS, com azimute de 352°44'40" e distância de 17,49 metros (dezessete metros e quarenta e nove centímetros) até o marco 'P25'; deste segue confrontando ao OESTE, com o imóvel objeto da matrícula nº 94 – R.I. - Esteio/RS, com azimute de 352°47'55" e distância de 30,35 metros (trinta metros e trinta e cinco centímetros) até o marco 'P01'; fechando assim a poligonal. Quarteirão: Rua 24 de agosto, Rua Novo Hamburgo, Rua José Loureiro da Silva e Rua Santana. Esteio, 30 de julho de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES.

Secretária de Urbanismo.

Publicado por:

Tais Marques Flores

Código Identificador:F5EEC4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO TITULARIZAR OS IMÓVEIS OBJETOS DE REFS

EDITAL Nº 02 - INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA - PROCESSO GERAL Nº 369/2025 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE ESTEIO declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Titulatória, para os fins do disposto no Decreto Federal nº 9.310/2018, considerando que o processo de regularização do Loteamento objeto deste Edital já se encontra concluído, inclusive quanto à distribuição dos lotes, restando pendente apenas a titulação dos mesmos junto ao Registro de Imóveis, conforme tramita no Processo GRP nº 369/2025, Sislam nº 20710, sob o despacho da Senhora Secretária de Urbanismo, dos seguintes lotes pertencentes ao LOTEAMENTO VILA CRUZEIRO: 7 da quadra C; 1 e 11 da quadra E; 2 da quadra F; 12, 13 e 19 da quadra H; 8 da quadra K; 12 da quadra L; e 1, 3 e 17 da quadra M, todos pertencentes à circunscrição do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio. Esteio, 30 de julho de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES.

Secretária de Urbanismo.

Publicado por:

Tais Marques Flores

Código Identificador:B58061FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

Processo Administrativo nº 506/2025 – Dispensa por Limite nº 429/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **LAZZARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 20.111.303/0001-99; **Objeto:** Aquisição de suéteres para uso institucional dos membros da Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela. A medida visa padronizar a vestimenta em eventos e ocasiões oficiais, promovendo visual e profissionalismo. **Valor:** R\$ 1.870,80 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de julho de 2025.

VOLNEI CATTIVELLI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:769D67AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

Processo Administrativo nº 510/2025 – Dispensa por Limite nº 432/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Centro de Formação de Condutores de Veranópolis LTDA**, CNPJ nº 01.797.738/0001-94; **Objeto:** Contratação de empresa especializada e autorizada para o fornecimento dos Cursos Especializados para Condutores de Veículos do Transporte Escolar e Coletivo de passageiros. O curso será disponibilizado para os servidores Eduardo Testa, CPF nº 645.335.570-15 e Marcos Antônio Moreschi, CPF nº 957.903.900-30, ocupantes do cargo de Motorista do Município de Fagundes Varela. **Valor:** R\$ 1.003,95 **Prazo:** Imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 509/2025 – Dispensa por Limite nº 431/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Faganello Auto Peças LTDA**, CNPJ nº 98.674.708/0001-22; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aferição e substituição de lacre do veículo escolar IWN-7956, compreendendo material e serviço. O prazo de entrega do material é de 5 dias a contar da emissão da ordem de início ou autorização de fornecimento. **Valor:** R\$ 448,25 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 508/2025 – Dispensa por Limite nº 430/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Padraosul Postes de Concreto LTDA**, CNPJ nº 29.334.724/0001-53; **Objeto:** Aquisição de um poste modelo C7, padrão RGE, destinado à instalação de entrada de fornecimento de energia elétrica. A instalação será realizada para alimentação do poço localizado na Comunidade de Santa Lúcia, perfurado pelo Termo de Convênio FPE nº 542/2022. **Valor:** R\$ 2.190,00 **Prazo:** 01 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:924C2509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100 DE 29 DE JULHO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2025 - LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna publico a adjudicação e homologação do referido processo de venda do *Imóvel urbano na cidade de Fagundes Varela, RS, constituído dos lotes n.º 12 e 13 da quadra 03, do LOTEAMENTO INDUSTRIAL LESTE com a denominação administrativa de lote n.º 072, da quadra 049, com a área de 822,00m² (oitocentos e vinte e dois metros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam 15,25 metros da esquina formada pelas Ruas Visconde de Pelotas e "C", no lado ímpar desta, no quarteirão incompleto formado por estas duas Ruas e mais a Rua "B", que confrontam: ao norte, por 30,00 metros, com terras do lote n.º 11 (denominação administrativa de lote n.º 085); ao sul, por 30,00 metros, com terras do lote n.º 14 (denominação administrativa de lote n.º 045); ao leste, por 27,40 metros, com a Rua "C", e ao oeste, por 27,40 metros, com terras do lote n.º 90, Sob a matrícula de nº 27.243. COMPRADOR: ISABEL DAROZ CLAUS, inscrita no CNPJ nº 17.263.992/0001-42. Valor arrematado: R\$ 400.300,00, Valor a pagar:*

R\$ 80.060,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2025 - LEILÃO PRESENCIAL nº 002/2025, observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e na Leis Municipais nº 2047/19 e nº 2.508/2025. O Processo na íntegra bem como o contrato encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 29 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Aline Sangali Giarretta Ghidin
Código Identificador:EF3700CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

Contratado: DECOR HOME COMERCIO E SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ nº 22.045.528/0001-10	
Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços especializados de lavagem do telhado, com cobertura de vidro, do Solar Dalva Maitelli Beló, da Câmara de Vereadores, com fornecimento dos produtos de limpeza necessários.	
Data: 30/07/2025	Prazo:
VALOR TOTAL: R\$997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:F5E63F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, F da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra durante o Fórum Educacional Regional..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:8E78CA50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 26/2025 - QUALIFICAÇÃO DE AUTOCLAVE

Contrato nº 26/2025

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 36/2025 Processo nº 364/2025

Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE”, e a empresa **Telemedsul Comércio De Equipamentos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 11.196.906/0001-40, com sede à Avenida São Pedro, nº 844, sala 402, Bairro São Geraldo, CEP 90230-123, na cidade de Porto Alegre - RS, Telefone: (51)99363-3581, email: licitacao@telemedsul.com.br, neste ato representada pela Sra. Luana Flores Finger, inscrito no CPF sob nº 007.864.770-32 e RG nº 8066988372 – SJS/II - RS, brasileira residente e domiciliado na Rua Doutor Barcelos, nº 2317, Casa 23, Bairro Tristeza na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 91.910-251, doravante denominada

“CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:

I- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Qualificação de Autoclave.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- O valor a ser pago pela execução do serviço será de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), para o serviço solicitado, conforme proposta da CONTRATADA.
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

– O prazo de início da execução será de 15 (Quinze) dias, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.

– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: FMS

Ação (Atividade ou Projeto): 2044

Fonte de recurso: 1500-40

Despesa: 2616 (Principal: 2602)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Money Plus (Grafeno), Agência 0001 e Conta Corrente nº 08173415-4, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio

econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato; causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida.

As peculiaridades do caso concreto.

As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data

de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.

II - A gestão do contrato ficará a cargo do Servidor Diogo Ferreira Pereira, ocupando o cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1504-0, designado através da Portaria nº 15.345 de 29 de julho de 2025, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Servidora Jaine Machado Bortoluzzi, ocupando o cargo de Diretora do Hospital Municipal, matrícula 1501-6, também designada em portaria acima citada.

IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

II - A extinção do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I - Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 36/2025, Processo nº 364/2025, e a proposta da empresa Telemedsul Comércio De Equipamentos Hospitalares Ltda, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 29 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal - Contratante

TELEMEDSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 007.864.770-32 - Contratada

DIOGO FERREIRA PEREIRA -

Gestor do Contrato

JAÍNE MACHADO BORTOLUZZI -

Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:275CDF96

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº41.2025

Pregão Eletrônico nº41/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços para pintura Quadra poliesportiva da escola Municipal de Ensino Fundamental Acacio Antônio Vieira, na localidade do Fundo do Formigueiro.

A sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 14 de agosto de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 30 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:7BA52906

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Pregão Eletrônico n.º 46/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação para o Fornecimento de Calcário Dolomítico Agrícola, para a Secretaria Municipal da Agricultura. A sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 15 de agosto de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 30 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:258AAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 157/2025 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob Nº 61.198.164/0001-60. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro veicular, visando suprir a demanda das secretarias do Município de Giruá – RS, no valor total de R\$ 2.000,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 30 de julho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:06FEFB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.176/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.117,61 (nove mil cento e dezessete reais e sessenta e um centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 9.117,61 (nove mil cento e dezessete reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 952,37
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 3.500,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.536,48
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.509,40
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 619,36

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.500,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.500,00
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.117,61

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9A3F07BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.177/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 76.545,32 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 76.545,32 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.11.122.0008.2.448	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 11.300,14
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$ 828,94
03.02.18.542.0055.2.177	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 705,16
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.292,86
05.02.12.361.0004.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 6.000,00
06.01.10.301.0037.2.118	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.000,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 9.000,00
08.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 14.201,20
09.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.146,31
09.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.894,84
12.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 10.259,89
12.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.152,48
12.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$ 3.915,47
12.01.15.451.0025.2.079	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$ 974,24
12.01.15.452.0026.2.085	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$ 873,79

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 11.300,14
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 828,94
03.02.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 705,16
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 3.292,86
05.02.12.361.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
06.01.10.301.0037.2.118	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 9.000,00
08.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS	R\$ 14.201,20

		PESSOAL CIVIL	
09.03.13.392.0052.2.153	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 3.041,15
12.01.26.782.0025.2.082	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 24.175,87

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A4D5FD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.178/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.101,53 (dezesseis mil cento e um reais e cinquenta e três centavos)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 16.101,53 (dezesseis mil cento e um reais e cinquenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.790,34	2500
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.178,39	2500
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.536,48	2500
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.596,32	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E377A2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.179/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.654,01 (oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 8.654,01 (oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.182	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.094,25
12.01.15.451.0025.2.079	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 559,76

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.094,25
12.01.04.122.0010.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 559,76

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B9F514F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.180/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 72.295,76 (setenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 72.295,76 (setenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 739,51
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
06.01.10.305.0035.2.116	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 276,37
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 279,88

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 739,51
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
06.01.10.305.0035.2.116	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 276,37
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 279,88

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A857071C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.181/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.633,28 (mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) 2661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.633,28 (mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.412,78	2661
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 220,50	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F6ED6612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.182/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 110.650,27 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 110.650,27 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 219,75
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 110.430,52

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.1.014	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 30.430,52
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 219,75
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:254F4475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.183/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 101.200,00
(cento e um mil e duzentos reais)

1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00	1600
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 11.200,00	1600
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00	1600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B9B8584A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 864/2025

autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de fisioterapeuta.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Autorizar a **RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA**, a partir de 26 de julho de 2025, de **ELINE RAMOS DE SOUZA** para o cargo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria Municipal de Saúde, contratada pela Portaria nº 140/2025, conforme requerido no Memorando nº 3.309/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 28 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E8BDCC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 865/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **Matheus Neves de Moraes – Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025, com início em **01 de setembro de 2025 e término em 15 de setembro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 29 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0B8C2C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 866/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Jéssica Maiara Bitencourt da Silva – Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025, com início em **22 de dezembro de 2025 e término em 05 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 29 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:346DC30F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 867/2025**

retifica a portaria n.º 850/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – **Retificar a Portaria n.º 850, de 22 de julho de 2025**, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**CONCEDE**, a partir de 01 de agosto de 2024, à servidora **Amanda Pereira de Fraga** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, **a Mudança do Nível 1 para o Nível 2**, conforme requerido no Protocolo n.º 1.324/2024.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 29 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:EB771229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 868/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n.º 110 da Lei n.º 1.036 de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **Oficializa** a concessão de **Licença Por Motivo De Doença Em Pessoa Da Família** à servidora **Jéssica Maiara Bitencourt da Silva – Técnica em Enfermagem**, com início em 22 de julho de 2025 e término em 25 de julho de 2025, conforme requerido no Protocolo n.º 1.794/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 29 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:31F1A6BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 869/2025**

convoca conselheira tutelar suplente para substituir conselheiras tutelares titulares durante o período de férias.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Convocar, no período de 16 de junho de 2025 a 29 de agosto de 2025, a Conselheira Tutelar Suplente **Ana Cláudia de Oliveira Ligabue** para substituir as Conselheiras Tutelares Titulares que estarão de férias, conforme os períodos estabelecidos nas Portarias n.º 720/2025, 749/2025, 781/2025, 853/2025 e 857/2025, de acordo com o que foi solicitado no Protocolo n.º 1.513/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 30 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:97533078

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS****SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo n.º 151/2025, Dispensa 123/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo as seguintes contratações: empresa **CHAPECO COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.912.894/0001-11, com sede na Rua Seara, 277, Bairro Líder, Chapecó/SC, CEP 89.805-283, pelo valor total de **R\$ 5.809,20 (Cinco mil e oitocentos e nove reais e vinte centavos)**, para o fornecimento de peças para conserto da Retroescavadeira Randon; com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 30/07/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:622A7E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTES, PROPRIETÁRIOS DE DOMÍNIO E TERCEIROS INTERESSADOS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – MISTA NÚCLEO DAVID CANABARRO – GUAÍBA/RS- MATRÍCULA Nº 28.367

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, em atendimento a Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18, COMUNICA que foi instaurado a REURB Mista no Núcleo David Canabarro, município de Guaíba, consolidado anterior ao ano 2016, marco legal da Lei de REURB. A poligonal da Regularização Fundiária do núcleo urbano David Canabarro, através de Reurb aplicada a Lei 13.465/2017 compreende a gleba descrita na matrícula de **número 28.367** de 17 de setembro de 1985, FLS. 01, Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba de propriedade de Delfos Loteadora e Incorporadora SPE Ltda e Beatriz Gonzalez Ferraro. Com a seguinte Descrição: Com área superficial de **2.239,41m²** localizado no lugar denominado Loteamento David Canabarro, situado no Município de Guaíba/RS. Inicia-se a descrição no **Vértice 1** na coordenada (**6.667.767,2402, 469.178,6743**), com azimute: 269°30'52" e ângulo interno: 98°35'33", por uma extensão de **85,48** mao Sul até o **Vértice 2** de coordenada (**6.667.766,5159, 469.093,1945**), confrontando com a Rua David Canabarro, daí inflete à direita com azimute: 293°58'42" e ângulo interno: 155°32'10", por uma extensão de **0,60** maté o **Vértice 3** de coordenada (**6.667.766,7581, 469.092,6498**), daí inflete à direita com azimute: 81°57'32" e ângulo interno: 32°01'10", por uma extensão de **33,66** mao lado Oeste até o **Vértice 4** de coordenada (**6.667.771,4661, 469.125,9757**), confrontando com a Área Remanescente 01, daí inflete à direita com azimute: 88°22'15" e ângulo interno: 173°35'17", por uma extensão de **1,61** mao lado Oeste até o **Vértice 5** de coordenada (**6.667.771,5120, 469.127,5900**), daí inflete à esquerda com azimute: 19°52'41" e ângulo interno: 248°29'35", por uma extensão de **25,19** mao lado Oeste até o **Vértice 6** de coordenada (**6.667.795,2010, 469.136,1550**), daí inflete à direita com azimute: 45°50'52" e ângulo interno: 154°01'48", por uma extensão de **11,24** mao lado Oeste até o **Vértice 7** de coordenada (**6.667.803,0323, 469.144,2216**), daí inflete à direita com azimute: 58°38'41" e ângulo interno: 167°12'11", por uma extensão de **19,94** mao lado Oeste até o **Vértice 8** de coordenada (**6.667.813,4093, 469.161,2518**), daí inflete à direita com azimute: 74°16'21" e ângulo interno: 164°22'20", por uma extensão de **21,69** mao lado Oeste até o **Vértice 9** de coordenada (**6.667.819,2895, 469.182,1325**), sempre confrontando com a Área Remanescente 01, daí inflete à esquerda com azimute: 50°09'18" e ângulo interno: 204°07'03", por uma extensão de **5,85** mao lado Oeste até o **Vértice 10** de coordenada (**6.667.823,0360, 469.186,6221**), confrontando com a Área Remanescente 02, daí inflete à direita com azimute: 188°06'25" e ângulo interno: 42°02'53", por uma extensão de **56,36** mao lado Oeste até o **Vértice 1** de coordenada (**6.667.767,2402, 469.178,6743**), finalizando o perímetro descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Para tanto, NOTIFICA: Terceiros interessados, os confrontantes e os proprietários de domínio e ou sucessores, descritos e identificados conforme Matrícula RI nº 28.367, para que, em caso de NÃO CONCORDÂNCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido em Lei, via protocolo, junto à Prefeitura Municipal. A ausência da impugnação, dará a automática continuidade na REURB,

conforme estabelece a Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018. Segue tabela dos notificados:

SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO DADOS DO NOTIFICADO
Proprietário de domínio- Delfos Loteadora e Incorporadora SPE Ltda CNPJ: 54.773.620/0001-92
Alameda Coelho Neto, nº 20, Sala 205-A, Boa Vista, Porto Alegre/RS
--
Beatriz Gonzalez Ferraro
CPF: 010.088.680-94
Rua Florianópolis nº 622, Jardim Santa Rita, Guaíba/RS

Confrontante Norte Wando de Azevedo Pinto Coutinho de Moura
Herança do Coronel Evaristo Lopes dos Santos
Confrontante Sul -
Confrontante Leste Herdeiros de Camilo Marques Morejano e outros.
Confrontante Oeste Terras dos sucessores de Olga Paiva Kroshardt e outros.
Guaíba/RS, julho de 2025

MARCELO MARANATA REINALDO SOARES
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:4ABCA6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44271/2025
DATA DO CONTRATO: 30 de julho de 2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.

CONTRATADO: **CARQUEJA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.354.348/0001-90**.

OBJETO: Contratação do grupo Carqueja para se apresentar no evento "5º Sarandeio Farroupilha – Especial Dia dos Pais" no dia 10/8/2025, com duração de 60 minutos, no Saladeiro São Geraldo, Guaíba/RS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:49C3B428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do grupo **Carqueja** para se apresentar no evento "5º Sarandeio Farroupilha – Especial Dia dos Pais" no dia 10/8/2025, com duração de 60 minutos, no Saladeiro São Geraldo, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº 44271/2025 e contrato nº 545/2025, sendo a contratada – **CARQUEJA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**. Valor total da contratação: **R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:81CC6C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 076/2025**

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
076/2025
LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

CONTRATADO:
TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 18.009.459/0001-11

OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução, com fundamento no artigo 107 da Lei n.º 14.133,de 1º de abril de 2021, nesta ocasião, o período de 15/06/2025 a 7/09/2025. 1.1.2 Em razão daprorrogação do prazo de execução, PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por igual período, nesta ocasião, o período de 15/08/2025 a 07/09/2025.

Nº PROCESSO DIGITAL: 38110/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:72846E4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024
DE 24 DE JULHO DE 2025, QUE ENTRE SÍ FAZEM O
MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS E A EMPRESA
CONSULTORIA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA NA
FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS – CNPJ 87.613.030/0001-51
CONTRATADA: Consultoria Referência Gestão e Risco Ltda – CNPJ 14.261.603/0001-51
OBJETO: prestação de serviços técnicos de investimentos.
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com amparo no Artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reajuste de valor, que passa a ser de R\$ 747,78 (setecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), sendo que a variação do índice INPC de 07/2024 – 06/2025 foi de 5,18%.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:DC107238

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº038/2025**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a aquisição através de Registro de Preços das seguintes plantas ornamentais:

Item	Quantidade	Descrição
01	300 unidades	Muda de Cerejeira do Japão (Prunus serrulata), cores variadas, com parte aérea de no mínimo de 1 m. Embalada individualmente, com sistema

		radicular em embalagem com terra/substrato.
02	50 unidades	Muda de Três Marias (Bougainvillea glabra), cores variadas, com parte aérea de no mínimo 1m de altura; Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.
03	30 unidades	Muda de Quaresmeira (Tibouchina granulosa), com parte aérea de no mínimo 1m. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.
04	30 unidades	Manacá da Serra (tibouchinha mutabilis) com parte aérea de no mínimo 1m. Embalada individualmente, com sistema radicular em embalagem com terra/substrato.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação do proponente e assinatura, à partir do dia 31 de julho de 2025 ao dia 05 de agosto de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A(s) Empresa (s) vencedora (s), deverá (ão) realizar a entrega livre de frete e descarga junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Rua Boa Vista, 265, Centro, conforme a solicitação via empenho.
As quantidades são uma estimativa onde não obriga o município em adquirir na totalidade por se tratar de Registro de Preços.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 30 de julho de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E0D0B7A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 47/2025**
Memorando: Nº 2.961/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de uma Balança Digital para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: Marcos Ribeiro e Cia Ltda – inscrita no CNPJ sob nº 46.686.119/0001-60
Valor Total: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 30/07/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:32A9A5A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais e contratação de empresa para execução de serviços com escavadeira hidráulica, conforme convênio FPE nº 277/2025 firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul, para manutenção de estradas vicinais no interior do Município de Harmonia, conforme descrição e exigências do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
DATA DE EMISSÃO: 30/07/2025
DATA DA SESSÃO: 18/08/2025 ÀS 09:30
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br, Portal de Licitações do Banrisul.

Harmonia/RS, 31 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:CFBF55B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 117/2023
CONTRATADO: ILSE MARIA LOTTERMANN
CPF: 187.003.570-49
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R\$ 19.342,20
VIGÊNCIA T.A.: 04/08/2025 A 03/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023

Harmonia/RS, 31 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:C58B49B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025
CONTRATADO: CLBD ASSESSORIA E ORGANIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.854.491/0001-04
OBJETO: REFERENTE À ESTIMATIVA DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, INCLUINDO TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE SÚMULAS, PREMIAÇÃO, BOLAS OFICIAIS, ARBITRAGEM FASE CLASSIFICATÓRIA, NOTAS, DA COPA TRANSCITRUS DE VÔLEI 2025, ENVOLVENDO 8 MUNICÍPIOS: MARATÁ, BROCHIER, SALVADOR DO SUL, HARMONIA, SÃO JOSÉ DO SUL, POÇO DAS ANTAS, PAVERAMA E PARECI NOVO, CONFORME PROPOSTA ANEXA AO PROCESSO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.300,00
DATA DE EMISSÃO: 30/07/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, CAPUT

Harmonia/RS, 31 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:CEA762B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 043/2025
CONTRATADO: L C HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 09.005.246/0001-20
OBJETO: ALTERAÇÃO DE QUILOMETRAGEM NA LINHA M09, PASSANDO DE 10KM/DIA PARA 10,2KM/DIA.
VALOR T.A.: R\$ 222,40
VIGÊNCIA T.A.: 04/08/2025 A 06/02/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Harmonia/RS, 31 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:074FC4C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 14/2025, Processo de Licitação nº 78/2025, referente **aquisição de um cortador de grama dirigível para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desporto e Turismo**, para adequações ao Termo de Referência do edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, Centro, através do telefone (55) 3525-1166 ou pelo e-mail compras@humaita.rs.gov.br.

Humaitá/RS, 30 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:DE1EA129

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 141/2022 TERMO ADITIVO VII**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de julho de 2025:

Aditivo VII ao Contrato Administrativo n.º 141/2022; dispensa de licitação n.º 95/2022;

Contratada: **DIGICOMTEL ELETRÔNICOS LTDA**;
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual até 30/10/2025; Inclusão no valor de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos) ao pagamento mensal à empresa, referente à locação e transporte de 4 linhas telefônicas. Data de confecção: 30/07/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:D15069DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º VI AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 138/2022**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

Termo Aditivo n.º VI ao Contrato Administrativo n.º 138/2022; Dispensa de Licitação n.º 89/2022;

Contratada: **ACTA TECH SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual até o dia 15 de setembro de 2025. Data do aditivo: 23/07/2025.

Ibiraiaras/RS, em 23 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:C89B2539

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 440/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
676-9	Marilei Ferreira da Silva Ribeiro	28/07/2025	01	David Portales Lopez CRM 52.811
4064-9	Silvano Bonatto	29/07/2025	02	Igor Manfio Lavratti CRM 58.488
4083-5	Sinval de Oliveira	21/07/2025	05	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7D67E976

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 441/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
4114-9	Matheus Cunha	10	-	15/07/2024 a 14/07/2025	04/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F3625563

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 442/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias abono	Período Aquisitivo	Data Início
3485-1	Clarice Felipp Vazzoler	15	-	05/04/2023 a 04/04/2024	18/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9FD82708

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 443/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 meses (120 dias) de Prêmio por Assiduidade em gozo, a Servidora Municipal **Dabta Camila Tedesco**, matrícula nº 3588-2, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, sendo, 02 meses (60 dias) referente ao período aquisitivo de 21/08/2012 a 20/08/2017 e 02 meses (60 dias) referente ao período aquisitivo de 21/08/2017 a 25/03/2024, a partir do dia 06/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:857F5EFF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 029/2025 - DESIGNA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO****PORTARIA Nº 029/2025,
DE 30 DE JULHO DE 2025**

Designa a servidora BRUNA BRANDÃO DA SILVA para atuar como Agente de Contratação, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ver. DIOGO BANDARRO NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a necessidade de estruturar a comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, de que trata a Lei Federal n.14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Ibirubá/RS.**RESOLVE:****Art. 1º** Fica designada para atuar como Agente de Contratação a Servidora Bruna Brandão da Silva - Matrícula 158-0 – Assessora Parlamentar.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 30 DE JULHO DE 2025.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.**VER. DIOGO BANDARRO NOGUEIRA**,
Presidente.**VER. EDUARDO GUILHERME ARTMANN**,
1º. Secretário.**Publicado por:**

Fabiano André Hendges

Código Identificador:A67039FB**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº4.966/2025**

Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,**D E C R E T A****Art. 1º** Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Ibirubá 70 anos: a trajetória e o futuro do SUS no Município”, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2025, das 13 às 18 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ibirubá, sito a Rua Firmino de Paula, nº 780, Centro.**Art. 2º** A Conferência será promovida pelo Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.**Art. 3º** A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde.**Art. 4º** A designação da Comissão Organizadora desta conferência será oficializada mediante portaria.**Art. 5º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibirubá.**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.**EVERTON LAGEMANN**,
Secretário da Administração e Planejamento.**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:A65452CE**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 090/2025****PUBLICA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS DO
PROCESSO SELETIVO DE MÉDICO(A) PEDIATRA****JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS** do Processo Seletivo para Contratação de **MÉDICO(A) PEDIATRA**, de acordo com o Edital de Abertura nº 088/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) INSCRITO(A)
001	SUELLEN OLIVEIRA GÓES SELHORST
002	LAIS OLIVEIRA ROTONDANO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.**EVERTON LAGEMANN**,
Secretário da Administração e Planejamento.**Publicado por:**

Daniel Brune

Código Identificador:B719EF4D**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.022/2025**

Designa os membros da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Ibirubá (RS)

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Decreto nº 4.966/2025,**R E S O L V E****Art. 1º** - Designar os membros da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde, com o tema “**Ibirubá 70 anos: a**

trajetória e o futuro do SUS no Município”, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2025, das 13 às 18 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ibirubá, sito a Rua Firmino de Paula, nº 780, Centro:

Ana Daniela Lauxen - Secretária da Saúde

Greici Petry Saggin dos Santos - Secretária da Saúde

Thais Dalla Costa Sartori - Secretária da Saúde

Joice Marques - Secretária da Saúde

Daniela Nunes Cardoso – Conselho Municipal de Saúde

Ilse Hubner - Conselho Municipal de Saúde

Luís Antônio Roman – Conselho Municipal

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 29 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C493AC00

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 288-2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de desinfecção, tratamento e monitoramento das estações de capacitação de água para consumo humano, dos poços artesanais da Linha 4 – Pulador Sul, Esquina São Carlos e Rincão Seco – Graminhos (Interior do município), para atender às necessidades da Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 05 de agosto de 2025, até às 11h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar EXCLUSIVAMENTE através dos contatos: visaamb@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-1430

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 30 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EC74BA8D

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 289-2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a Aquisição de kits de higiene bucal para as ações do Programa Saúde na Escola do Município de Ibirubá-RS, para atender às necessidades da Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 05 de agosto de 2025, até às 11h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar EXCLUSIVAMENTE através dos contatos: esus@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-1430

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 30 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:52F1F62B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 287/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025**, para o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e as demais Secretarias Municipais, com entrega parcelada. **Início das Propostas: 14:00h do dia 31/07/2025 até às 13:59h do dia 15/08/2025. Início da sessão Pública: às 14hs do dia 15/08/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 31 de julho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EA7F0B46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 25-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e material permanente para atender demanda da Secretaria da Saúde de acordo com as Emendas Parlamentares

números 28630007, 42950012, 44550010, 39200002 e 42710001, propostas nº. 11747875000124007 e nº. 11747875000124016.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 24-2025

Empresa: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ 51.740.794/0001-60

Itens: 1, 30, 46

Valor R\$ 2.027,70

Empresa: DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 57.990.512/0001-60

Itens: 3, 4

Valor R\$ 66.710,00

Empresa: MEDCOM-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ 34.318.729/0001-22

Itens: 5, 12, 32, 33, 35, 36

Valor R\$ 38.201,20

Empresa: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ 32.593.430/0001-50

Itens: 6, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 34

Valor R\$ 65.435,00

Empresa: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 30.644.818/0001-08

Item: 7

Valor R\$ 17.999,95

Empresa: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP

CNPJ 09.251.627/0001-90

Item: 8

Valor R\$ 14.400,00

Empresa: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA

CNPJ 18.449.927/0001-79

Item: 10

Valor R\$ 2.880,00

Empresa: ALCI N. BECKER & CIA LTDA

CNPJ 07.052.779/0001-38

Itens: 11, 40, 43

Valor R\$ 34.700,00 /

Empresa: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALRES LTDA

CNPJ 05.788.117/0001-03

Item: 13

Valor R\$ 792,72

Empresa: EDUCAR MOVEIS LTDA

CNPJ 20.132.150/0001-66

Item: 14

Valor R\$ 3.150,00

Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA

CNPJ 18.136.904/0001-04

Itens: 15, 18

Valor R\$ 20.909,73

Empresa: BD INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.109.914/0001-81

Item: 19

Valor R\$ 21.254,60

Empresa: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 05.743.288/0001-08

Item: 20

Valor R\$ 24.291,00

Empresa: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI

CNPJ 36.999.842/0001-46

Itens: 22, 39

Valor R\$ 15.140,40

Empresa: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 40.618.304/0001-31

Item: 25

Valor R\$ 599,88

Empresa: G V ALEXANDRE CONNECT

CNPJ 59.901.174/0001-78

Itens: 28, 31

Valor R\$ 7.480,00

Empresa: FINATTO - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 00.174.322/0001-57

Item: 29

Valor R\$ 9.900,00

Empresa: MICRON ATACADO LTDA

CNPJ 44.133.337/0001-42

Item: 37

Valor R\$ 2.439,96

Empresa: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ 17.800.159/0001-93

Item: 38

Valor R\$ 2.259,56

Empresa: NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP CNPJ 12.561.319/0001-75

Item: 42

Valor R\$ 47.400,00

Empresa: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 24.675.507/0001-03

Item: 44

Valor R\$ 4.399,12

Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA

CNPJ 44.798.010/0001-90

Item: 45

Valor R\$ 19.020,00

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:DB275600

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA N.º 05-2025 SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Concede reajuste, a contar do protocolo eletrônico, em 23 de junho de 2025, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais) para item 27 (Tiletamina + Zolazepam, frasco de 5ml. ZOLETIL 50 - VIRBAC), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços 05/2025, datada de 06 de março de 2025, conforme Parecer Jurídico n.º 361/2025.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 04-2025

Contratada: CAT DOG ATACADO LTDA

CNPJ: 49.386.357/0001-49

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:ACAD91F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº 173-2024 DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PMI 47-2024 SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica prorrogada a validade da ATA nº 173-2024, pelo período de 12 (doze) meses, de 26 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026, sendo renovados os quantitativos licitados para o período, com reajuste do INPC acumulado de 12 meses de 5,18%, totalizando o valor de R\$ 484.774,62.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 47-2024 - Sistema Registro de Preços.
Contratada: G.N. FOODS COM E DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA
CNPJ: 43.564.314/0001-20
Itens: 1 e 2

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D8762233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0084/2025 -
FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0084/2025

Contratado: EXPRESSO SAO JOSE LTDA
Objeto: Para os meses de julho a dezembro de 2025, referente a taxa administrativa para boleto convencional do vale transporte para os servidores do Executivo Municipal que não utilizam o transporte ofertado pela Prefeitura Municipal de Imbé, no deslocamento residência trabalho e vice-versa, por meio do sistema de transporte coletivo público urbano no município de Imbé e intermunicipal com o município de Tramandaí.
Valor: R\$ 36,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:6EA1C04F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº072/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 072/2025

Contratado: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TRAMANDAI E IMBE
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em inclusão de devedores de tributos municipais, no serviço de proteção ao crédito – SPC, conforme especificações constantes no Pedido de compra nº 816/2025, estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº2991/2025. **Valor:** 67.018,80

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Julho de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:0096A691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321 E
322/2025.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 006/2024, 009/2023, 005/2025, 004/2025, 003/2025, 002/2025, 008/2024, 001/2024 e 006/2023, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 314/2025
Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
25	2024-2761	Ane Jerusa Lacerda Portolan	30
26	2024-2598	Cassio Mendonça Kessler	30

EDITAL Nº 315/2025
Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
54	15969/2023	Júlia Elly Cruz	05
55	15683/2023	Jauana Magali Ferreira Maciel	05

EDITAL Nº 316/2025
Função: **Orientador Educacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025/1206	Marluce Platen Da Costa	85

EDITAL Nº 317/2025
Função: **Operador de Máquina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2025/921	Salatiel Felipe Pereira	92
04	2025/1058	Evair Barbosa da Rocha	58

Função: **Vigilante Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025/992	Gilberto Garcia De Souza	85
02	2025/1017	Nilton Luis Machado Dos Santos	85
03	2025/1079	Márcio José Kubiak Da Silva	75

EDITAL Nº 318/2025
Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	2025/729	Marli Do Amaral	30
16	2025/650	Ana Terezinha Laurinda Faustinho	30

EDITAL Nº 319/2025
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
150	2025-891	Paola Lucia Gonzales Rodriguez	20
151	2025-1523	Angelita Cecato	20
152	2025-1433	Kelly Licker Berro	20
153	2025-1346	Gabriel Becker	18
154	2025-1127	Ana Lúcia dos Santos Costa	16
155	2025-1073	Eva Salete Souza Farias	15

156	2025-1256	Abigail Moreira dos Santos	14
-----	-----------	----------------------------	----

EDITAL Nº 320/2025

Função: **Visitador Social - PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
34	2024-3525	Cristiane de Azevedo Martins	00
35	2024 – 3605	Sarah Vebber da Rosa	00
36	2024 – 3456	Karoline Mariane Dalcice da Luz	00

Função: **Assistente Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	2024 – 3483	Marta Beatriz da Silva Boch	60
08	2024 – 3478	João Batista Rosenstengel	60

EDITAL Nº 321/2025

Função: **Estoquista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	1466/2024	Luiza Kensy Flores	58

EDITAL Nº 322/2025

Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
39	11420/2023	Quésia da Rocha Duarte	49,50

Função: **Psicólogo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	12168/2023	Priscila Bisol Gentinetta	30

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3B550FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1418/2025 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

PORTARIA Nº 1418/2025

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Andréia Rezende de Mattia Barbosa**, Técnica em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 7.671, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 2.084/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DDB73747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1419/2025 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

PORTARIA Nº 1419/2025

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Pedro Luis da Silva**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 12.078, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.736/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4B2990BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1420/2025 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

PORTARIA Nº 1420/2025

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Adejamir Alcides da Silva**, Vigia, Padrão 2, matrícula nº 2.034, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 6.131/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0A1B0654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1421/2025 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

PORTARIA Nº 1421/2025

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Cláudio Roberto da Silva Cardoso**, Motorista, Padrão 5, matrícula

nº 2.738, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 6.419/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 25 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:81785D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1422/2025 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1422/2025

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Débora Medeiros Tomaz**, Auxiliar Administrativo, Padrão 3, matrícula nº 14.144, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 6.703/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 25 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C175361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1423/2025 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1423/2025

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Anderson Inchingolo Teixeira**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.922, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 6.791/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 25 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1B953E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1424/2025 “RETIFICA A PORTARIA Nº 1383/2025, QUE SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO ORIENTADOR TÉCNICO DE COMISSÃO SINDICANTE/PROCESSANTE”

PORTARIA Nº 1424/2025

“RETIFICA A PORTARIA Nº 1383/2025, QUE SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO ORIENTADOR TÉCNICO DE COMISSÃO SINDICANTE/PROCESSANTE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 14 de julho de 2025, a Portaria nº 1383/2025, que SUBSTITUIU o servidor (falecido) **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, indicado como Orientador Técnico das Comissões Sindicante/Processante instauradas por meio das Portarias abaixo relacionadas, pela Assessora Jurídica Administrativa **Bianca Fernandes Dittgen**, matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 15.847, como segue:

•Onde se lê: “... SUBSTITUIU o servidor (falecido) **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, indicado como Orientador Técnico das Comissões Sindicante/Processante, ...”;

•Leia-se: “... SUBSTITUI, a partir de 31 de março de 2025, o servidor **Cristiano da Silva Sielichow**, matrícula nº 9.260, OAB/RS de nº 52.518, indicado como Orientador Técnico das Comissões Sindicante/Processante, ...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 25 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6B3F6004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1425/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 487/2017 E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL /PESQUEIRO - COMDERPE”

PORTARIA Nº 1425/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 487/2017 E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL /PESQUEIRO - COMDERPE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 699/2001, **REVOGA** a Portaria nº 487/20217 e **NOMEIA**, a partir de 20 de julho de 2025, o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural/Pesqueiro (COMDERPE)**, órgão colegiado, permanente,

consultivo e de cooperação governamental, vinculado à Secretaria Municipal de Pesca, que se constitui em instância de articulação, com as seguintes representações:

I) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Pesca:

- Giovani Pereira de Souza (titular)
- Ana Paula Berwanger (suplente)

b) Gabinete do Prefeito:

- Patrícia Pereira de Oliveira da Silva (titular)
- Igor Ramon Gomes Mesquita (suplente)

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura:

- Gilcimar de Jesus Amando (titular)
- Marcelo Hoffmeister Meneghini (suplente)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1425/2025.

d) Secretaria Municipal de Cultura:

- Lino Geraldo Vargas Moura (titular);
- Pâmela de Vasconcelos Pereira (suplente)

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) EMATER:

- Flávio José de Souza Júnior (titular);
- Kátia Jaqueline Sassi (suplente)

b) Centro de Estudos Costeiros, Limnológicos e Marinhos – CECLIMAR/UFRGS:

- Fábio Lameiro Rodrigues (titular)
- Joaquim Ribeiro (suplente)

c) ASPI I – Associação dos Pescadores de Imbé:

- Jorge da Rosa (titular)
- Daniele Ribeiro de Oliveira Siqueira (suplente)

d) ASPI II – Associação dos Pescadores de Imbé:

- Daniely Teixeira Matos (titular)
- Homero Moura da Silva (suplente)

e) Colônia dos Pescadores Z39:

- Jorge Gervásio (titular)
- Isadora Ferreira (suplente)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 03, Portaria nº 1425/2025.

III) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL - PATRAM:

- Helder Tessaro de Oliveira (titular)
- Fabiano da Silveira Ramos (suplente)

Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 25 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D45695EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1426/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 575/2025 E DESIGNA PROFESSORA”

PORTARIA Nº 1426/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 575/2025 E
DESIGNA PROFESSORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 586/2025 – SMED., REVOGA a Portaria nº 575/2025 e **DESIGNA**, a partir de 14 de junho de 2025, a servidora **Deize Oliveira de Oliveira**, matrícula nº 16.742, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 146/2023, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 25 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CE1EAA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1427/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1107/2025 E DESIGNA PROFESSORA”

PORTARIA Nº 1427/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1107/2025 E
DESIGNA PROFESSORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº

840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 570/2025 – SMED, REVOGA a Portaria nº 1107/2025 e **DESIGNA**, a partir de 16 de junho de 2025, a servidora **Mariana Gonçalves Ferreira**, matrícula nº 18.454, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 703/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada sobre seu vínculo de concurso e horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:45B5429B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1428/2025 “CONVOCA MEMBRO DO
MAGISTÉRIO”**

PORTARIA Nº 1428/2025

“CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 5º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 570/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 16 de junho de 2025, a servidora **Mariana Gonçalves Ferreira**, matrícula nº 18.454, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 703/2025, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:E008C9CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1429/2025 “CONCEDE ESTABILIDADE A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**

PORTARIA Nº 1429/2025

“CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela “Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação”, nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no**

Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Monique Tayla Muller	02/05/2022	Professor Área I	18/05/2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:EBDCFC1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
27/2025 PROCESSO Nº 298/2025 EDITAL Nº 34/2025 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, às 08 horas e 30 minutos do dia 18 de agosto de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 30 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:4CABEFEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
PROCESSO Nº 407/2025 EDITAL Nº 47/2025 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025.**

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR, sendo a empresa vencedora LUCAS LEMANSKI, inscrita no CNPJ nº 27.782.047/0001-00, no valor estimado de R 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais).

Independência, 30 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:F94CDF31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 57/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: BORRACHARIA E METALURGICA PONTO CERTO LTDA, CNPJ nº 31.019.873/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de estrutura metálica na Travessa São Thomé, s/n, centro de Independência – RS..

VALOR: R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato passa a vigor na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 449/2025, Dispensa de Licitação nº 338/2025 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 30 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:690D31B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0654/2025

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**

CNPJ: **10.583.148/0001-50**

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor: **R\$ 750,00**(Setecentos e cinquenta reais)

Pregão Eletrônico nº 012/2025

Datado de 30.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0655/2025

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**

CNPJ: **38.125.895/0001-63**

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor: **R\$ 1.288,64**(Um mil, duzentos e oitenta e oito reais, com sessenta e quatro centavos)

Pregão Eletrônico nº 012/2025

Datado de 30.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:37DBE274

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0656/2025

Contratado: **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA EPP**

CNPJ: **40.811.541/0001-14**

Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Valor: **R\$ 3.330,00**(Três mil, trezentos e trinta reais)

Pregão Eletrônico nº 075/2024

Datado de 30.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:0BBF4E4C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0657/2025

Contratado: **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA EPP**

CNPJ: **40.811.541/0001-14**

Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Valor: **R\$ 3.330,00**(Três mil, trezentos e trinta reais)

Pregão Eletrônico nº 075/2024

Datado de 30.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:79AB6203

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0658/2025

Contratado: **EDER JOSE SEGER ME**

CNPJ: **19.124.016/0001-34**

Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Valor: **R\$ 28.000,00**(Vinte e oito mil reais)

Pregão Eletrônico nº 075/2024

Datado de 30.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:FF366A80

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0659/2025

Contratado: **EDUARDO JARCZEWSKI DE OLIVEIRA LTDA - EPP**

CNPJ: **51.797.640/0001-05**

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Valor: **R\$ 54.656,70**(Cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, com setenta centavos)

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Datado de 30.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:2A20149E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0660/2025

Contratado: **GUILHERME DE LIMA CHITOLINA LTDA - ME**

CNPJ: **28.834.010/0001-41**

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Valor: **R\$ 9.200,35**(Nove mil, e duzentos reais, com trinta e cinco centavos)

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Datado de 30.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:637A3DC4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0661/2025

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R\$ 8.903,20**(Oito mil, novecentos e três reais, com vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 30.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:88FD92E4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0662/2025

Contratado: **VASCONCELLOS & MORESCO LTDA ME**
CNPJ: **11.986.141/0001-41**
Objeto: Aquisição de TRANSPORTE DE PACIENTES
Valor: **R\$ 97.500,00**(Noventa e sete mil, e quinhentos reais)
Pregão Eletrônico nº 065/2024
Datado de 30.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9085CCEF

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0663/2025

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTES LTDA ME**
CNPJ: **19.254.856/0001-11**
Objeto: Aquisição de TRANSPORTE DE PACIENTES
Valor: **R\$ 127.250,00**(Cento e vinte e sete mil, e duzentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 065/2024
Datado de 30.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1993B27B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0551/2025Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES**CNPJ: **27.171.625/0001-72**

Objeto: fornecimento de APARELHOS DE AR CONDICIONADO
Valor: **R\$ 58.135,00**(cinquenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 035/2025
Datado de 24.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EAE6B695

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0664/2025

Contratado: **GLAUCO GIODA MARQUES ME**
CNPJ: **05.453.320/0001-10**
Objeto: Aquisição de TRANSPORTE DE PACIENTES
Valor: **R\$ 97.800,00**(Noventa e sete mil, e oitocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 065/2024
Datado de 30.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E24A21CD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0592/2025

Contratado: **Castro Equipamentos LTDA EPP**
CNPJ: **42.753.718/0001-07**
Objeto: fornecimento de MATERIAIS PARA FARMÁCIA CUIDAR MAIS
Valor: **R\$ 3.765,02**(Três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 046/2025
Datado de 24.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:56C9EA1E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0593/2025

Contratado: **Claudio Vicente Cargnin ME**
CNPJ: **10.942.457/0001-79**
Objeto: fornecimento de MATERIAIS PARA FARMÁCIA CUIDAR MAIS
Valor: **R\$ 4.200,00**(Quatro mil e duzentos reais)
Pregão Eletrônico nº 046/2025
Datado de 24.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:16CE9479

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0594/2025

Contratado: **Wagner Borba Azevedo ME**
CNPJ: **20.060.598/0001-11**
Objeto: fornecimento de MATERIAIS PARA FARMÁCIA CUIDAR MAIS
Valor: **R\$ 1.208,56**(Um mil, duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 046/2025

Datado de 24.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:65313825

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 089/2025

Contratado:**FERNANDO CEZAR SAVISKI - ME**
CNPJ: **46.760.541/0001-19**
Objeto: Reajuste de valor
Contrato nº 206/2023
Datado de 29/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:865E3745

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 122/2025

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME**
CNPJ: **33.367.127/0001-00**
Objeto: Inclusão de Dotação orçamentária
Contrato nº nº 475/2023
Datado de 29/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 123/2025

Contratado: **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP**
CNPJ: **43.496.899/0001-98.**
Objeto: Alteração de Dotação orçamentária
Contrato nº nº 0981/2024
Datado de 29/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9CBF4ECB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, Linha C6**, abertura prevista para o dia **13 de agosto de 2025 às 09:00 h.** Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento de Licitações e Contrato pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 29 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:9BD34989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores**, abertura prevista para o dia **18 de agosto de 2025 às 09:00 h.** Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 30 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:ABDCAB4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **12 de Agosto de 2025** às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de Implementos Agrícolas para a Sec. Agropecuária**, especificações técnicas no Termo de Referência (Recurso **Emenda Parlamentar** destinada pelo Deputado Federal Dionisio Marcon e Deputado Federal Marlon Santos). Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 30 de Julho de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:EBDCD214

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **11 de agosto de 2025**, às 09 horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **aquisição de Cestas Básicas para Distribuição via Defesa Civil- Portaria 002 de 10 março 2025**.

Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:25929C4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Processo Administração nº 835/2025 – Inexigibilidade nº 093/2025

Contratado: PASSIONES ARTISTICO & CULTURAL LTDA

Valor R\$ 12.000,00.

Finalidade: Apresentação Grupo Passiones, dia 01/08/2025, na AFUVI.

Nova Prata, 30 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:F512230E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 107/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Processo Administração nº 902/2025 – Inexigibilidade nº 107/2025

Contratado: INSTITUTO DE ACAO SOCIAL MADRE GENTILIA CLIVATTI

Valor: R\$ 1.360,00 mensal.

Finalidade: Acolhimento de pessoa.

Nova Prata, 30 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:2789707A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5094/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, “I” da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif: 26.782.0150.2.05400 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor de Serviços Rodoviários

Fonte.....: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento

Conta: 243

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 510,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif: 26.782.0150.2.05400 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor de Serviços Rodoviários

Fonte.....: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento

Conta: 2275

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 510,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:091DA2CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5095/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução e por superávit financeiro no Orçamento Vigente autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – SME – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.782.0220.2.09800 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
 Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0020 – MDE
 Despesa: 4070
 Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 3.000,00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
 Classif: 12.782.0220.2.103 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
 Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
 Despesa: 467
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
 Classif: 12.363.0220.2.211 Manutenção do Ensino Técnico Profissionalizante
 Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
 Conta: 3052
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.500,00
 Conta: 3053
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.500,00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Classif: 12.782.0220.2.101 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré-Escola
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0020 – MDE
 Despesa: 440
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Classif: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0020 – MDE
 Despesa: 419
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 34.100,00
 Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
 Classif: 04.122.0110.1.003000 REAPARELHAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
 Fonte.....: 2500 Recursos não vinculados de Impostos
 Desdobram: 0000
 Conta: 3743
 Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
 Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
 Classif: 04.122.0110.1.003 Reparelhamento do Gabinete do Prefeito
 Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
 Cód. da despesa: 22
 Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 01 – SME – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Classif: 12.122.0110.2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0020 – MDE
 Despesa: 272
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
 Classif: 12.782.0220.2.103 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
 Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
 Despesa: 465
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
 Classif: 12.363.0220.2.211 Manutenção do Ensino Técnico Profissionalizante
 Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
 Conta: 3054
 Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO...R\$ 2.500,00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
 Classif: 12.782.0220.2.103 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
 Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
 Despesa: 2607
 Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
 Classif: 12.364.0230.0.014 Apoio a Estudantes Universitários
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
 Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
 Despesa: 462
 Elem. Desp: 3.3.93.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.500,00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Classif: 12.782.0220.2.101 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré-Escola
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0020 – MDE
 Despesa: 2606
 Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Classif: 12.782.0220.2.100 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
 Detalhamento: 0020 – MDE
 Despesa: 425
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 17.000,00
 Despesa: 2475
 Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00
 Despesa: 434
 Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 100,00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 2472
Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10,000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.1.053 Reaparelhamento do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 401
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100,00
Despesa: 402
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100,00
Despesa: 403
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.1.054 Reaparelhamento do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré Escola
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 405
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100,00
Despesa: 406
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100,00
Despesa: 407
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 423
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100,00
Despesa: 424
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.101 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré-Escola
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 448
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100,00
Despesa: 449
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100,00
Órgão – 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA;
Classificação: 133920240.2.075000 – Manutenção do calendário de Eventos;
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados a Impostos;
Detalhamento da Fonte: sem detalhamento
Conta: 3711

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SER. TERC. PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.076 Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 3618
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00
Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 18.600,30 (dezoito mil e seiscentos reais e trinta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.09800 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte.....: 2553 – Transf. De Recursos do FNDE referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar
Detalhamento da Fonte: 1071 – Transporte Escolar – PNATE – Ensino Fundamental
Conta: 3876
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 2.356,10
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.101 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré-Escola
Fonte: 2553 – Transf. De Recursos do FNDE referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar
Detalhamento: 1124 – Transporte Escolar-Pnate-Ensino Infantil
Despesa: 4206
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 5.714,68
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.782.0220.2.103 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Fonte: 2553 – Transf. De Recursos do FNDE referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar
Detalhamento: 1125 – transporte escolar – pnate – ensino médio
Despesa: 4207
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.529,52
Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1553	1071	R\$ 2.356,10
2	1553	1124	R\$ 5.714,68
3	1553	1125	R\$ 10.529,52
Total =			R\$ 18.600,30

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 30 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C200FA30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 589 - 2025 - EXONERA CHEFE DE COZINHA
LIMPEZA E HIGIENE**

PORTARIA N.º 589/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE
COZINHA LIMPEZA E HIGIENE.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a contar de 21 de julho de 2025, sendo este o último dia de trabalho, a Sra. **Josiele Rodrigues da Rosa**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Cozinha Limpeza e Higiene, matrícula n.º 1578-4, a qual foi nomeada através da Portaria n.º 492/2025, de 16 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2025.

Novo Cabrais, 30 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:FF1A4D43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA À LEI ORGÂNICA**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 006, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Acrescenta § 6º ao art. 96 da Lei Orgânica do Município de Osório.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Osório, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Acrescenta § 6º ao art. 96 da Lei Orgânica do Município de Osório, com a seguinte redação:

“Art. 96. [...]

[...]

§ 6º O conselho municipal criado para gestão e governança pública terá sua composição e forma de indicação estabelecidas na forma da lei que o criar, ficando vedada a indicação de vereador.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 30 de julho de 2025.

ROSSANO TEIXEIRA

Presidente

ISABEL SILVEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

ROSINARA JARDIM DA SILVA

1º Secretária

MAICON DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:E304E205

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 113/2025

Dispõe sobre a realização do III Encontro sobre Qualidade e Segurança dos Alimentos e autoriza a cobrança de valor simbólico a título de inscrição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, CONSIDERANDO o interesse público na promoção de ações de capacitação, formação técnica e disseminação de conhecimentos sobre qualidade e segurança dos alimentos; CONSIDERANDO que o evento se destina a público específico, com objetivo técnico e educativo, e que sua realização envolve custos operacionais, como materiais de apoio, *coffee break* e estrutura logística; CONSIDERANDO que a cobrança estabelecida não possui natureza tributária, tratando-se de preço público de caráter facultativo, vinculado à adesão dos interessados na participação do evento, conforme princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal) e entendimento jurídico disposto no processo digital nº 15834/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização do III Encontro sobre Qualidade e Segurança dos Alimentos, a ocorrer no período de 10 a 14 de novembro de 2025, sob organização da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Fica autorizada a cobrança de valor simbólico no montante de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a título de inscrição dos participantes no evento.

Art. 3º O valor arrecadado deverá ser obrigatoriamente recolhido aos cofres públicos municipais, em conta específica, sendo classificado como receita originária, vinculada à realização do referido evento.

Art. 4º Os recursos arrecadados terão como finalidade exclusiva o custeio das despesas diretamente relacionadas à execução do evento, tais como:

- I – aquisição de materiais de apoio;
- II – serviços de *coffee break*;
- III – infraestrutura e logística do evento;
- IV – outros custos operacionais necessários.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca será responsável pela gestão dos recursos, bem como pela devida prestação de contas, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º A participação no evento é de caráter facultativo, não possuindo natureza compulsória, sendo condicionada ao pagamento do valor definido neste decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:D6A16FBF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1433/2025****PORTARIA Nº 1433/2025**

Concede Promoção por Merecimento à servidora
FERNANDA MINOTTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA FERNANDA MINOTTI**, matrícula nº 3683-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 25 de junho de 2025, de acordo com o processo nº 20179/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:133D3BD2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1434/2025****PORTARIA Nº 1434/2025**

Concede Promoção por Merecimento à servidora
CARLA CARIN MACHADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CARLA CARIN MACHADO**, matrícula nº 5082-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 10 de junho de 2025, de acordo com o processo nº 18381/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:0D477E1E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1435/2025****PORTARIA Nº 1435/2025**

Concede Promoção por Merecimento ao servidor
JOSE ROBERTO TORRES MARTINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07

de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JOSE ROBERTO TORRES MARTINS**, matrícula nº 4967-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 16 de julho de 2025, de acordo com o processo nº 22743/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:3A1D2CE2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1436/2025****PORTARIA Nº 1436/2025**

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **MICHELE DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 7053-01, do cargo de auxiliar de administração para responder como membro titular da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no período de férias do titular do cargo **FERNANDO DE SOUZA LEMOS**, matrícula nº 6996-01, a contar de 28 de julho de 2025 a 26 de agosto de 2025, conforme processo nº 22869/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:5413EF67**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1437/2025****PORTARIA Nº 1437/2025**

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6563-01 e CARLOS ITAMAR COSTA, do cargo de servente, matrícula nº 2439-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:71D50B74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1438/2025**

PORTARIA Nº 1438/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos convênios FPE nº 2457/2023 e 2748/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA**, como titular, a servidora **KELEN HUVE STEFFEN**, matrícula 6545-01, e como suplente, o servidor **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 2918-01, para atuarem como fiscais dos convênios FPE nº **2457/2023 e 2748/2024**, entre o Município de Osório e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 43.800.726/0001-11, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do convênio celebrado, observando o disposto no artigo 10º do Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 151/2024. E, fica revogada a portaria nº 1507 de 23 de julho de 2024, conforme processo nº 22464/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B4D59921

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2025**

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIRO**, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 31 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:9479C30B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 68/2025**

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:** EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 24222 e 24207/2025
Valor: R\$ 5.300,00
Credor: ON SITE INFORMATICA LTDA
Objeto: Aquisição de Nobreaks para substituição dos dois danificados no temporal do dia 28/07/2025 no data center da Secretaria Municipal da Saúde, conforme termo de referência. Art. 75, inciso II da lei

14133/21. Mais informações pelo e-mail
pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 31 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:58A3B11A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 167/2025**

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 24079/2025
Valor: R\$ 586,00
Credor: Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS).
Objeto: Pagamento de Inscrição do Servidor José Manuel Vieira Peneda para Participação no Curso de Formação e aperfeiçoamento de Pregoeiros e Agentes de Contratação promovido pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul , conforme Art. 74, Inciso Iii, Alínea F)da Lei 14133/21. Mais Informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 31 julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:5A0E3DF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 168/2025**

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 24076/2025
Valor: R\$ 666,00
Credor: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Objeto: Realização de pagamento de inscrição da servidora Ivonete Fernandes Mateus para participação no curso "A Lei de Licitações e Contratos: Aspectos gerais e atuais da aplicação da lei" a ser realizado no auditório da DPM Educação, no município de Porto Alegre nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, conforme Termo de Referência e demais documentos em anexo., conforme Art. 74, Inciso III, Alínea F da Lei 14133/21. Mais Informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 31 julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:4E7B7877

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 169/2025**

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 23412/2025
Valor: R\$ 7.402,20
Credor: P. P. GRACZCKI & CIA LTDA.
Objeto: Compra de materiais pedagógicos necessários e complementares para fomentar a leitura nas escolas, com temas relativos à realidade local dos estudantes, conforme Art. 74, Inciso I,

da Lei 14133/21. Mais Informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 31 julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:99DC9158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025: Informamos que este certame, cujo objeto é a aquisição de um veículo novo tipo Van de 15 lugares, incluindo o condutor e uma poltrona com acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel), FOI REAGENDADO.

Abertura das propostas será dia 12/08/2025 às 9 horas, com disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 31 de agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiano Minotti

Código Identificador:606ABA87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 – Registro de Preços

Objeto: Fornecimento de material de construção. Abertura que será às 09h30min do dia 12/08/2025 (horário de Brasília). Noportal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ramon Netto da Silva

Código Identificador:B2D51596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para desmontagem, remoção e montagem de 3 (três) pavilhões no Distrito Industrial localizado na Linha Boa Vista, conforme projeto de engenharia em anexo, a se realizar às 09:00 horas do dia 14/08/2025 na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 30 de julho de 2025

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Francisco Pedon

Código Identificador:BEDE9934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA LEGISLATIVO VIA WEB

Processo administrativo licitatório nº: 005/2022 Licitação: CONVITE 001/2022 Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, 126, inscrita no CNPJ nº 07.531.328/0001-83, representado neste ato por seu Presidente, o Sr. HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 000.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Estrada Integração, 614, Bairro Santa Cristina do Pinhal, Parobé, RS, CEP95630-000, adiante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ALVARO GUILHERME GROTH, inscrita no CNPJ nº 23.644.525/0001-65, situada na rua Santo Afonso, 287, Bairro Padre Réus, em São Leopoldo-RS, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA O prazo deste contrato é prorrogado nesta data, em comum acordo entre as partes, passando a vigorar de 30 de junho 2025 até 29 de junho de 2026 (30/06/2025 a 29/06/2026), sendo que o valor da prestação de serviços que atualmente é R\$2.682,15 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais com quinze centavos) mensais, corrigido nesta data pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos 12 meses, correspondendo a 5,32% resultando na importância atualizada para prestação de serviços contratada o valor de R\$ 2.824,84 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais com oitenta e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 33.898,08 (trinta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos) em 12 meses.

CLAUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo. Este aditivo incorpora-se ao contrato original. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 2 vias de igual teor e para um só efeito.

Parobé, RS, 30 de Junho de 2025.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS

ALVARO GUILHERME GROTH

Publicado por:

Daniela Colioni Dos Santos

Código Identificador:D261F0C3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CAMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.531.328/0001-83, com sede na Avenida das Nações nº 126, Parobé/RS, CEP 95630-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Henrique Rafael dos Santos, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 000.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Parobé, RS, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob número 17.875.435/0001-82, com sede na Rua Lucas de Oliveira, 49, sala 602, Novo Hamburgo, RS, neste ato representado por sua sócia administradora GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY, brasileira, maior, casada, CPF Nº 005.XXX.XXX-XX, documento de identidade número 60XXXXXXXX expedida pela SSPRS, de ora em diante

denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si o abaixo discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente contrato:

Serviços de MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DA LEGISLAÇÃO da Câmara Municipal de Parobé/RS (Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Regimento Interno, Resoluções, Lei Orgânica Municipal e Emendas à LOM).

Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado), fornecidos pela entidade;

Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitalizado;

Preparação dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar nº095/98 e Decreto Federal nº 9191/2017)

Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;

1.6. Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa;

1.7. Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;

1.8. Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;

1.9. Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e por ASSUNTO;

1.10. Disponibilização do recurso de pesquisa por Diplomas com vários filtros para facilitar a busca: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s), por tipo(s) e ainda busca por palavra(s) no corpo do Diploma;

1.11 CONSOLIDAÇÃO e COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO: Possibilidade de extrair arquivos digitalizados original, texto (.doc) ou (.pdf); Recursos de acesso às redes sociais (twitter, facebook, G+ e whatsapp), possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis a partir do diploma legal acessado; SEGUIR MUNICÍPIO: todos os cidadãos podem se cadastrar para receber notificações quando da criação ou modificação de alguma lei no município;

1.12 Disponibilização para a CONTRATANTE de Login e senha da PESQUISA NACIONAL: Através desta ferramenta é possível localizar com termos específicos as leis de todos os municípios cadastrados no banco de dados da CESPRO a nível nacional.

1.13 Atualização e implementação no portal de legislação de todas as novas normas aprovadas pelo prazo de 12 (doze) meses, com periodicidade de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– A CONTRATANTE obriga-se a:

Indicar formalmente à CONTRATADA, no prazo de 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto pelo contratado.

Encaminhar toda a legislação existente, em arquivos digitais nos formatos de texto editável (.doc ou txt) e imagem digitalizada (pdf ou jpeg/png).

2.3. Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município, a partir da data de assinatura do contrato, em arquivos digitais nos formatos estabelecidos no item.

2.4. Criar link em sua página oficial, com ícone de abertura descrito "LEGISLAÇÃO", por meio da seguinte URL de direcionamento:

<https://www.camaraparobe.cespro.com.br>

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. Publicar a legislação existente dentro do prazo estabelecido na Etapa 02 do

Cronograma de Execução anexado a este contrato.

2.1.2. Publicar a legislação de atualização, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do material encaminhado pela CONTRATANTE.

2.1.3 Disponibilizar a legislação municipal de forma consolidada por indexação e por dentro do texto.

A) A CONTRATANTE deverá manter o link de acesso ao sistema de legislação em seu portal oficial, a fim de manter a facilidade de acesso aos servidores e cidadãos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

– O prazo de execução dos serviços iniciará imediatamente após a assinatura do presente contrato devidamente ajustado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E ENCARGOS

5 - O objeto do presente contrato importa na sua totalidade em R\$1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais), pela consolidação, de modo informatizado das leis municipais, para utilização via Internet, cujo pagamento será efetuado, da seguinte forma: 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) que deverão ser pagas mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços acompanhada do respectivo boleto bancário, com antecedência mínima de 10 dias do vencimento.

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da Ação:

2006 - Manutenção da Atividade Administrativa da Câmara, dotação orçamentária nº 333903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso Livre

5.2 A falta de pagamento por período superior a 30 (trinta) dias da última Nota Fiscal emitida, autorizará a CONTRATADA a suspender os serviços, bem como rescindir o contrato ora pactuado, sem prejuízo de cobrar o período contratual previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA

6 – A CONTRATANTE manterá constante vigilância sobre os produtos finais gerados e encaminhados, ficando a CONTRATADA obrigada a tomar as medidas corretivas aos textos das leis que se fizerem necessárias tão logo seja certificada de qualquer anormalidade constatada pela CONTRATANTE.

6.1 Em razão de a legislação ser de domínio público, a CONTRATADA não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de falhas de operação por pessoa não habilitada.

6.2 A CONTRATADA se obriga a fornecer orientação em seu horário comercial, por suporte de telecomunicação, ao pessoal técnico da CONTRATANTE e/ou público em geral interessado nas informações.

6.3 A CONTRATADA é desobrigada a abrir informações de seu banco de dados para qualquer outra Pessoa Jurídica de Direito Público que não tenha vínculo contratual com esta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DISTRATO

7 – As partes poderão, a qualquer momento, rescindir o presente contrato mediante aviso prévio, expresso e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período em que serão inteiramente válidas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Parobé/RS, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato e para assegurar a sua fiel execução.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Parobé, RS, 12 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Parobé

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:CD4DC00C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA Nº 002/2025

Objeto: Prestação de serviços de limpeza
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 07.531.328/0001-83, com sede nesta cidade de Parobé-RS, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 24-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIÃO SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ/MF nº 54.881.877/0001-68, com sede na cidade de São Jerônimo, RS, Rua Delia Drebes, nº 27, Sala 01, centro, CEP 96.700-000, neste ato representada pelo sua sócio administradora **Sra. ROSILDA FURQUIM DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, CPF 478.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua XXXXX, XX, Centro, São Jerônimo, RS, CEP 96.700-000, e-mail op.uniao1@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento particular de Contrato, constante das seguintes cláusulas, nos termos e condições a seguir definidas:

OBJETO:

O objeto da presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Câmara Municipal de Parobé/RS, localizada na Av. das Nações, 126 – Centro de Parobé/RS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PREÇO:

O valor TOTAL mensal da contratação é de R\$ 8.516,49 (oito mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 102.198,00 (Cento e dois mil cento e noventa e oito reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Referência: 1112

Ação: 2006 – Manutenções da Atividade Administrativa da Câmara

Rubrica: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo: Recurso Livre

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé-RS, 12 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Parobé-RS

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS

Presidente do Legislativo

Contratante

UNIÃO SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:EDA6D883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.866/2025

Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº. 1.855/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 3.120.000,00 (três milhões cento e vinte mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
09.03.16.482.1002.1.111	4.4.90.51.00.00.00	1700	OBRAS INSTALAÇÕES	R\$ 3.120.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 30 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:44A18F0B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 338/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Compra de peças para o caminhão cargo tector -diesel placa jbx7d79 ano 2022 modelo 2023 chassi 93ze2hmnop8958218
Valor: R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 338/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 30 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:20A43F46

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 339-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Diego Hinz Soares
Objeto: Remoção de cabo de fibra, internet.
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 339/2025
Amparo Legal: 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 30 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:958DDBC3**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025**

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência do candidato para a função de Odontólogo inscrição nº 007 convocado pelo Edital nº 22/2025; e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 20/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos se manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
011	Felipe Jocemar Padilha	3º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 30 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:A3C1D359**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 390****AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - nº 03/2025**

A **PREFEITA DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **15 de agosto de 2025, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, tipo Menor Preço por item, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093.

Pedras Altas, 30 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:

Jorge Vilmar da Silva

Código Identificador:4FB1D8FC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.446, DE 29 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre o estacionamento temporário e rotativo em frente às edificações de consultórios e clínicas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Município de Pelotas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído o estacionamento temporário e rotativo em frente às edificações de consultórios e clínicas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no Município de Pelotas, para o limite máximo de quinze (15) minutos.

Art. 2º O local determinado para o estacionamento temporário e rotativo terá o meio-fio pintado na cor regulamentar, contendo placa indicativa do fim a que se destina e o tempo máximo de permanência do veículo no local.

Art. 3º Para requisição e manutenção do estacionamento temporário e rotativo, o interessado deverá estar e manter regulares seus alvarás municipais e sua certidão junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Circunscrição no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 29 de julho de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:70C9685B**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 011/2025 - 1 - LIGA DOS
BLOCOS CARNAVAL 2025**

EXTRATO ADITIVO 01 DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025
- LIGA DOS BLOCOS CARNAVAL 2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Liga dos Blocos de Rua e Cordões Carnavalescos vem celebrar o aditivo 01 do Termo de Fomento nº 011/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº Mem/003985/2025, a fim de destinar recursos para a realização dos desfiles do Carnaval de Rua com a participação de Blocos de Rua e Cordões Carnavalescos.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$139.377,64 (cento e trinta e nove mil trezentos e setenta e sete reais com sessenta e quatro centavos), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2025

Projeto/atividade: 13.396.0134.2198.00;

Classificação de despesa : 3.3.50.43.00.00;

Fonte: 1501

Valor: R\$ 139.377,64

Emendas Impositivas

545/2024 – R\$ 20.000,00

574/2024 – R\$ 52.337,74

580/2024 – R\$ 25.000,00

609/2024 – R\$ 6.779,90

619/2024 – R\$ 10.000,00

631/2024 – R\$ 25.260,00

Total R\$ 139.377,64

Pelotas, 30 de julho de 2025.

CARMEM VERA ROIG,

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:D3F6441D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 017/2025 - BANDA
LEOCÁDIA CARNAVAL 2025

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Banda Carnavalesca e Cultural Leocádia vem celebrar o Termo de Fomento nº 017/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº Mem/004480/2025, a fim de destinar recursos para a execução do Carnaval 2025 e a promoção de atividades carnavalescas. O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2025
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Classificação de despesa : 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 1501
Valor: R\$40.000,00

Emendas Impositivas
433/2024 - R\$40.000,00

Pelotas, 30 de julho de 2025.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:266F99FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 027/2025 - SOFÁ NA RUA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Associação Cultural e Educacional Coletivo Sofá na Rua vem celebrar o Termo de Fomento nº 027/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº Mem/007140/2025, a fim de destinar recursos para a realização do festival Sofá na Rua.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$70.000,00 (setenta mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2025
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Classificação de despesa : 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 1501
Valor: R\$70.000,00

Emendas Impositivas
574/2024 - R\$50.000,00
350/2024 - R\$20.000,00

Pelotas, 30 de julho de 2025.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:2085A78B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 029/2024 – SME, aquisição de Material de Primeiro Socorros. Abertura: 9h do dia 12/08/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 30 de julho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4E8E8068

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº439/2025 – SMTT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 439/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, para Aquisição de carimbos, em favor da seguinte empresa:

-LUIZ CARLOS SILVA DOS ANJOS(CNPJ:87.454.211/0001-82). No valor total de R\$105,00(cento e cinco reais), através do Empenho nº E015027/2025.

Em conformidade com o DFD nº001/2025-SMTT, SC000439/2025, processo nº 200.071120/2025, anexo ao Memorando:001880/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

EDUARDO MONTEIRO MACHADO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8C2F846B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4801/2025 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 4801/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para Contratação de serviço e aquisição de peças para caminhão VW placa IOA1925, em favor da seguinte empresa:

-RODOKURTZ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA(CNPJ:07.672.726/0001-10). No valor total de R\$1.848,00(hum mil oitocentos e quarenta e oito reais), através dos Empenhos nº E017513/2025 e E017515/2025.

Em conformidade com o DFD nº50/2025-SMDR, SC004801/2025 e SC004802/2025, processo nº 200.081805/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003003/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ANDERSON FERNANDES SCHIMDT

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:01F6B0C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 302/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 31/07/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 257/2025

FUNÇÃO		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/08/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
103º	LIRIA DE OLIVEIRA FURTADO	08:30	08:10
104º	KARINI DUARTE REGIO	08:30	08:10

• OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

• NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino superior, com habilitação específica, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;

n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site:

<http://www.pc.rs.gov.br> ;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **19 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 31 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:30764C4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 303/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL –
ABORDAGEM SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 253, DE
20 DE JUNHO DE 2024**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 31/07/2025, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 259/2025

FUNÇÃO EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/08/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
23º	VILMAR HAUTT SCHMIDT	09:30	09:10

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, conforme exigência da função;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Médio, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **19 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 31 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:67BC1D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 304/2025 – PSS – COZINHEIRO EDITAL DE
ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 31/07/2025, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 260/2025

FUNÇÃO		COZINHEIRO	
CLASS.		CANDIDATO	
24º		GLADIS BARRETO DE PAULA	
		DATA DA ADMISSÃO: 07/08/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
		09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **19 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 31 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Ávila

Código Identificador: 1A9FE789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 305/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO
DE 2023**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **31/07/2025**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 01/08 A 08/08/2025

FUNÇÃO: MÉDICO**CANDIDATO**

NICOLE GERVINI PORTO

MARIANA REIS CARAM

CÍNTIA RODRIGUEZ BARROS

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
 •NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
 •NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
 •A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
 •A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens, conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;

- EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - VII) vacinas: tríple viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
- 2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em **19 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 31 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:E853C21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 306/2025 – PSS – CONTRATO – NUTRICIONISTA

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **31/07/2025**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.437, de 04 de julho de 2025. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 271/2025

FUNÇÃO		NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/08/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
29º	PETRINE DELGADO CARRICONDE	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS

E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **19 de agosto de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 31 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:083D3BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMENDA IMPOSITIVA Nº 444/2024 EXTRATO Nº 001/2025 – SAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, torna público que foram celebrados Termo de Fomento através da Emenda Impositiva nº 444/2024, com a Organização da Sociedade Civil (OSC) descrita abaixo:
 Termo de Fomento 003/2025 - Mitra Arquidiocesana de Pelotas

Pelotas, RS 30 de julho de 2025.

RAQUEL NEBEL

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Leticia Antunes Pepe

Código Identificador:4725A5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **HORA DO LANCHE ALIMENTOS LTDA**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **26/05/2025**

CNPJ/CPF/RG: **57.769.266/0001-10**

Endereço: **AVENIDA ADOLFO FETTER, 3551/G/33, LARANJAL, PELOTAS, RS**
 Localidade: **Pelotas - RS**
 Processo nº.: **0096/2025**
 Data da Decisão: **02/07/2025**
 Tipificação da Infração: **artigo 4 da lei 15.216/2018-RS, itens II e III**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 30 de julho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:49B79CBF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025: Aquisição de conexões diversas (abraçadeira, adaptador e anel), conforme especificações constantes no Termo de Referência;
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço;
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 12/08/25 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

TAMIRIS DA CONCEIÇÃO CAFUMANA COELHO

Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho

Código Identificador:A8EA403C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 20/2025

DFD 13/2025 - DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:
 - DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38) No valor total de R\$ 1.468,68 (Mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) através do Empenho N S000793/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 20/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:867589C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 21/2025

DFD 06/2025 - DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- FERRACO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO: (CNPJ: 88.287.727/0001-42) No valor total de R\$ 1.222,50 (Mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) através do Empenho N S000795/2025.

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04) No valor total de R\$ 287,15 (Duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) através do Empenho N S000848/2025.

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60) No valor total de R\$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais) através do Empenho N S000850/2025.

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50) No valor total de R\$ 773,30 (Setecentos e setenta e três reais e trinta centavos) através do Empenho N S000852/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 21/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:3F72F9ED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 26/2025

DFD 07/2025 - DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60) No valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), através do Empenho N 000847/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 26/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:8FAE488F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 29/2025

DFD 18/2025 - DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviço, em favor da seguinte empresa:

- CLEOVANI FERREIRA DOS SANTOS LTDA: (CNPJ: 26.051.846/0001-44) No valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) através do Empenho N S000904/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 29/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F40369F7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 30/2025**

DFD 03/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LOJAS BECKER LTDA: (CNPJ: 04.415.928/0108-27) No valor total de R\$ 11.992,00 (Onze mil, novecentos e noventa e dois reais), através do Empenho N 000855/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 30/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:15C5300E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 31/2025**

DFD 02/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviço, em favor da seguinte empresa:

- FELIPE RIBEIRO BOTELHO LTDA: (CNPJ: 39.670.803/0001-99) No valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) através do Empenho N S000858/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 31/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:CEEACBB2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 32/2025**

DFD 55/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LOJAS BECKER LTDA: (CNPJ: 04.415.928/0108-27) No valor total de R\$ 3.649,00 (Três mil, seiscentos e quarenta e nove reais), através do Empenho N 000892/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 32/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0D5A9D7F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 33/2025**

DFD 01/2025 - NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviço, em favor da seguinte empresa:

- Solano de Vasconcellos Ferreira: (CNPJ: 51.805.156/0001-80) No valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) através do Empenho N S000856/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 33/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:14F49F2A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 35/2025**

DFD 01/2025 – DIREP E DFD 13/2025 – DELO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- S&F SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA: (CNPJ: 06.003.999/0001-09) No valor total de R\$ 16.739,26 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), através do Empenho N 000870/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 35/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:85439867

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 36/2025**

DFD 12/2025 – DELO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II

da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- COMERCIAL ENIL LTDA: (CNPJ: 53.280.934/0001-90) No valor total de R\$ 8.869,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais), através do Empenho N 000862/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 36/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:9900A81B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 504/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 504/2025

DFD 21/2025 - DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- EMETEC COM. E INSTALADORA LTDA: (CNPJ: 91.243.790/0001-91) Nos valores totais de R\$ 12.070,60 (Doze mil, setenta reais e sessenta centavos) e R\$ 363,60 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) através dos Empenhos N S002100/2025 e S002108/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 504/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Giovane Jackson Borges

Código Identificador:0408AF44

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 505/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 505/2025

DFD 48/2025 - DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MAX MATERIAL ELÉTRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04) No valor total de R\$ 1.849,90 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) através do Empenho N S002118/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 505/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Giovane Jackson Borges

Código Identificador:10AA0100

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 506/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 506/2025

DFD 25/2025 - DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- MARIEL PENHA LAPA: (CNPJ: 11.351.959/0001-98) No valor total de R\$ 2.624,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais) através do Empenho N S002119/2025.

- VALCRON COM. DE FERRAGENS E ACESS. IND. LTDA: (CNPJ: 91.836.494/0001-02) No valor total de R\$ 11.344,48 (Onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) através do Empenho N S002120/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 506/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Giovane Jackson Borges

Código Identificador:1E4A0702

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 507/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 507/2025

DFD 01/2025 - DEPR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CSBIM & CADINSTA.INFO - CONSULT. PROJ. E SOLUÇ. EM BIM EIRELI: (CNPJ: 31.327.758/0001-62) No valor total de R\$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais) através do Empenho N S002128/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 507/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Giovane Jackson Borges

Código Identificador:3872F551

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 508/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 508/2025

DFD 05/2025 - DHD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60) No valor total de R\$ 287,00 (Duzentos e oitenta e sete reais) através do Empenho N S002130/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 508/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Giovane Jackson Borges

Código Identificador:2F241707

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 529/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 529/2025

DFD 106/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- CARPEÇAS COM. DE PEÇAS E ACESS. P/ MÁQ. AGRÍC. E SERV. LTDA: (CNPJ: 27.327.086/0001-18) No valor total de R\$ 64,00 (Sessenta e quatro reais) através do Empenho N S002134/2025.
- MAX MATERIAL ELÉTRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04) No valor total de R\$ 56,30 (Cinquenta e seis reais e trinta centavos) através do Empenho N S002135/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 529/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Giovane Jackson Borges

Código Identificador:064ECC5D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 532/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 532/2025

DFD 18/2025 - DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04) No valor total de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) através do Empenho N S002138/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 532/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Giovane Jackson Borges

Código Identificador:7B4A5551

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 534/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 534/2025

DFD 10/2025 - SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- SULPAR UTILID. E BAZAR LTDA: (CNPJ: 74.179.151/0001-95) No valor total de R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais) através do Empenho N S002139/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 534/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Giovane Jackson Borges

Código Identificador:5DCC9A3A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 535/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 535/2025

DFD 23/2025 - DRC

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- COMERCIAL ENIL LTDA: (CNPJ: 53.280.934/0001-90) No valor total de R\$ 124,00 (Cento e vinte e quatro reais) através do Empenho N S002238/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 535/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Giovane Jackson Borges

Código Identificador:2351E312

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 536/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 536/2025

DFD 17/2025 - DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DISCAL COM. DE MAT. DE CONST. LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38) No valor total de RS 2.058,00 (Dois mil e cinquenta e oito reais) através do Empenho N S002237/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 536/2025.

Pelotas, 30 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:60F64FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 034/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Leis nº 2.445/2024 e 2.514/2025. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

Professor de Educação Infantil

53º - Tatiane Nunes Furtado

Professor de Anos Iniciais

30º - Karina Souza da Rocha

Professor Anos Finais - Língua Portuguesa

1º - Fernanda Ibeiro Madruga

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 31 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:571C84CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº102 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Memorando nº5.058/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 962.210,00.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3FB0A9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº110 DE 15 DE JULHO DE 2025

Aprova fracionamento e unificação.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Processo Administrativo (documento físico) nº396/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento e unificação de um lote urbano de propriedade de **Eva da Graça Vaz Bessa**, situado na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro S/Nº, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, Registro do Imóvel: Matrícula **16.101**, Registro de Imóveis de Piratini/RS, assim descritos:

Situação Atual: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, s/nº, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, com quarteirão delimitado pela Avenida 6 de Julho, pelas ruas Paulo D'Ávila Pinheiro, Dinarte F. Vaz e Taltibio Silveira de Azevedo, distando o vértice P1 24,00 m da Avenida 6 de Julho, com a área superficial de quinhentos e trinta e oito metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados (538,59 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Leste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 84º, ao vértice P2, na extensão de 9,88 m, com Rua Paulo D'Ávila Pinheiro; ao Sul, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 91º, ao vértice P3, na extensão de 24,58 m, com Manoel Dutra e Silva; ao Leste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 277º, ao vértice P4, na extensão de 10,22 m, com Manoel Dutra e Silva; ao Sul segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 81º, ao vértice P5, na extensão de 11,65 m, com Município de Piratini; ao Oés-sudeste segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 109º, ao vértice P6, na extensão de 21,90 m, com Associação Escola de Samba Gambada; ao Nor-noroeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 92º, ao vértice P7, na extensão de 4,69 m, com Arnóbio Glória Gonçalves, ao Norte, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 169º, ao vértice P8, na extensão de 10,68 m, com Arnóbio Glória Gonçalves, ao Leste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 88º, ao vértice P9, na extensão de 6,50 m, com Arnóbio Glória Gonçalves, ao Norte, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 268º, ao vértice P10, na extensão de 8,98 m, com Arnóbio Glória Gonçalves, segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 180º, ao vértice P1, na extensão de 17,10 m, com Alex Madruga dos Santos. Edificação: um prédio de alvenaria simples com a área construída de 59,50 m², situado na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, s/nº, bairro Pura Amaral, Piratini/RS.

Fracionamento: Um terreno urbano, sem benfeitorias, encravado, situado na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, s/nº, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, com quarteirão delimitado pela Avenida 6 de Julho, pelas ruas Paulo D'Ávila Pinheiro, Dinarte F. Vaz e Taltibio Silveira de Azevedo, com a área superficial de dezesseis metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados (16,22 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Leste, segmenta-se no vértice P1 com ângulo de 92º ao vértice P2 na extensão de 1,80 m com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Sul, segmenta-se no vértice P2 com ângulo de 88º ao vértice P3 na extensão de 8,98 m com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Oeste, segmenta-se no vértice P3 com ângulo de 92º ao vértice P4 na extensão de 1,80 m com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Norte, segmenta-se no vértice P4 com ângulo de 88º ao vértice P1 na extensão de 8,98 m com Arnóbio Glória Gonçalves.

Remanescente: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, s/nº, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, com quarteirão delimitado pela Avenida 6 de Julho, pelas ruas Paulo D'Ávila Pinheiro, Dinarte F. Vaz e Taltibio Silveira de Azevedo, distando o vértice P1 24,00 m da Avenida 6 de Julho, com a área superficial de quinhentos e vinte e dois metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados (522,37 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Leste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 84°, ao vértice P2, na extensão de 9,88 m, com Rua Paulo D'Ávila Pinheiro; ao Sul, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 91°, ao vértice P3, na extensão de 24,58 m, com Manoel Dutra e Silva; ao Leste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 277°, ao vértice P4, na extensão de 10,22 m, com Manoel Dutra e Silva; ao Sul segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 81°, ao vértice P5, na extensão de 11,65 m, com Município de Piratini; ao Oés-sudeste segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 109°, ao vértice P6, na extensão de 21,90 m, com Associação Escola de Samba Gambada; ao Nor-noroeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 92°, ao vértice P7, na extensão de 4,69 m, com Arnóbio Glória Gonçalves, ao Norte, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 169°, ao vértice P8, na extensão de 10,68 m, com Arnóbio Glória Gonçalves, ao Leste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 88°, ao vértice P9, na extensão de 6,50 m, com Arnóbio Glória Gonçalves, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 180°, ao vértice P10, na extensão de 1,80 m, com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Norte, segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 268°, ao vértice P11, na extensão de 8,98 m, com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Oeste, segmenta-se no vértice P11, com ângulo de 272°, ao vértice P12, na extensão de 1,80 m com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Norte, segmenta-se no vértice P12, com ângulo de 88°, ao vértice P1, na extensão de 17,10 m, com Alex Madruga dos Santos. **Edificação:** um prédio de alvenaria simples com a área construída de 59,50 m², situado na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, s/nº, bairro Pura Amaral, Piratini/RS.

Registro do Imóvel: Matrícula **16.101** e **15.934**, Registro de Imóveis de Piratini/RS

Remanescente Matrícula 16.101, Um terreno urbano, com benfeitorias, situado na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, S/Nº, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, com quarteirão delimitado pela Avenida 6 de Julho, pelas ruas Paulo D'Ávila Pinheiro, Dinarte F. Vaz e Taltibio Silveira de Azevedo, distando o vértice P1 24,00 m da Avenida 6 de Julho, com a área superficial de quinhentos e vinte e dois metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados (522,37 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Leste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 84°, ao vértice P2, na extensão de 9,88 m, com Rua Paulo D'Ávila Pinheiro; ao Sul, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 91°, ao vértice P3, na extensão de 24,58 m, com Manoel Dutra e Silva; ao Leste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 277°, ao vértice P4, na extensão de 10,22 m, com Manoel Dutra e Silva; ao Sul segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 81°, ao vértice P5, na extensão de 11,65 m, com Município de Piratini; ao Oés-sudeste segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 109°, ao vértice P6, na extensão de 21,90 m, com Associação Escola de Samba Gambada; ao Nor-noroeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 92°, ao vértice P7, na extensão de 4,69 m, com Arnóbio Glória Gonçalves, ao Norte, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 169°, ao vértice P8, na extensão de 10,68 m, com Arnóbio Glória Gonçalves, ao Leste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 88°, ao vértice P9, na extensão de 6,50 m, com Arnóbio Glória Gonçalves, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 180°, ao vértice P10, na extensão de 1,80 m, com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Norte, segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 268°, ao vértice P11, na extensão de 8,98 m, com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Oeste, segmenta-se no vértice P11, com ângulo de 272°, ao vértice p12, na extensão de 1,80 m com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Norte, segmenta-se no vértice P12, com ângulo de 88°, ao vértice P1, na extensão de 17,10 m, com Alex Madruga dos Santos. **Edificação:** um prédio de alvenaria simples com a área construída de 59,50 m², situado na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, s/nº, bairro Pura Amaral, Piratini/RS.

Fracionamento Matrícula 15.934, Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Avenida 6 de Julho, 732, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, com o quarteirão delimitado pela Avenida 6 de Julho, pelas ruas Paulo D'Ávila Pinheiro, Dinarte F. Vaz e Taltibio Silveira de Azevedo, distando o vértice P2 48,09 m da Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, com a área superficial de dezesseis metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados (16,22 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Nor-nordeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1 com ângulo de 89° ao vértice P2 na extensão de 2,03 m com Avenida 6 de Julho, ao Lés-nordeste, segmenta-se no vértice P2 com ângulo de 91° ao vértice P3 na extensão de 7,91 m com Arnóbio Glória Gonçalves, ao Sul-sudeste, segmenta-se no vértice P3 com ângulo de 92° ao vértice P4 na extensão de 2,03 m com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P4 com ângulo de 88° ao vértice P1 na extensão de 8,05 m com Associação Escola de Samba Gambada.

Unificação: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, s/nº, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, com quarteirão delimitado pela Avenida 6 de Julho, pelas ruas Paulo D'Ávila Pinheiro, Dinarte F. Vaz e Taltibio Silveira de Azevedo, distando o vértice P1 24,00 m da Avenida 6 de Julho, com a área superficial de quinhentos e trinta e oito metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados (538,59 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Leste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 84°, ao vértice P2, na extensão de 9,88 m, com Rua Paulo D'Ávila Pinheiro; ao Sul, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 91°, ao vértice P3, na extensão de 24,58 m, com Manoel Dutra e Silva; ao Leste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 277°, ao vértice P4, na extensão de 10,22 m, com Manoel Dutra e Silva; ao Sul segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 81°, ao vértice P5, na extensão de 11,65 m, com Município de Piratini; ao Oés-sudeste segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 109°, ao vértice P6, na extensão de 29,95 m, com Associação Escola de Samba Gambada; ao Nor-noroeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 89°, ao vértice P7, na extensão de 2,03 m, com Avenida 6 de Julho; ao És-nordeste, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 91°, ao vértice P8, na extensão de 7,91 m, com Arnóbio Glória Gonçalves; ao Nor-noroeste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 272°, ao vértice P9, na extensão de 2,66 m, com Arnóbio Glória Gonçalves; ao Norte, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 169°, ao vértice P10, na extensão de 10,68 m, com Arnóbio Glória Gonçalves; ao Leste segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 88°, ao vértice P11, na extensão de 8,30 m, com Arnóbio Glória Gonçalves; ao Norte, segmenta-se no vértice P11, com ângulo de 269°, ao vértice P12, na extensão de 8,98 m, com Arnóbio Glória Gonçalves; ao Oeste segmenta-se no vértice P12, com ângulo de 272°, ao vértice P13, na extensão de 1,80 m, com Arnóbio Glória Gonçalves; ao Norte, segmenta-se no vértice P13, com ângulo de 88°, ao vértice P1, na extensão de 17,10 m, com Alex Madruga dos Santos. **Edificação:** um prédio de alvenaria simples com a área construída de 59,50 m², situado na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, s/nº, bairro Pura Amaral, Piratini/RS.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATINI, EM 15 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:FC4DFCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº111, DE 16 DE JULHO DE 2025

Aprova fracionamento e unificação.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Processo Administrativo (documento físico) nº397/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar fracionamento e unificação de um lote urbano de propriedade de **Arnóbio Glória Gonçalves**, situado Avenida 6 de Julho, 732, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, Registro do Imóvel: Matrícula **15.934**, Registro de Imóveis de Piratini/RS, assim descritos:

Situação Atual: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado na Avenida 6 de Julho, 732, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, com o quarteirão delimitado pela Avenida 6 de Julho, pelas ruas Paulo D'Ávila Pinheiro, Dinarte F. Vaz e Taltibio Silveira de Azevedo, distando o vértice P1 27,84 m da Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, com a área superficial de duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados (254,38 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Nor-nordeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 89°, ao vértice P1, na extensão de 22,28 m, com Avenida 6 de Julho; ao Lés-nordeste, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 17,30 m, com Alex Madruga dos Santos; ao Sul, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 78°, ao vértice P3, na extensão de 8,98 m, com Eva da Graça Vaz Bessa; ao Oeste segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 91°, ao vértice P4, na extensão de 6,66 m, com Eva da Graça Vaz Bessa; ao Sul segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 270°, ao vértice P5, na extensão de 10,68 m, com Eva da Graça Vaz Bessa; ao Sul-sudeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 191°, ao vértice P6, na extensão de 4,69 m, com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 88°, ao vértice P7, na extensão de 8,05 m, com Associação Escola de Samba Gambada. **Edificação:** um prédio de alvenaria simples com a área construída de 39,55 m², situado na Avenida 6 de Julho, 732, bairro Pura Amaral, Piratini/RS.

Fracionamento: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Avenida 6 de Julho, 732, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, com o quarteirão delimitado pela Avenida 6 de Julho, pelas ruas Paulo D'Ávila Pinheiro, Dinarte F. Vaz e Taltibio Silveira de Azevedo, distando o vértice P2 48,09 m da Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, com a área superficial de dezesseis metros quadrados e vinte e dois décimos quadrados (16,22 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Nor-nordeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1 com ângulo de 89° ao vértice P2 na extensão de 2,03 m com Avenida 6 de Julho, ao Lés-nordeste, segmenta-se no vértice P2 com ângulo de 91° ao vértice P3 na extensão de 7,91 m com Arnóbio Glória Gonçalves, ao Sul-sudeste, segmenta-se no vértice P3 com ângulo de 92° ao vértice P4 na extensão de 2,03 m com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P4 com ângulo de 88° ao vértice P1 na extensão de 8,05 m com Associação Escola de Samba Gambada.

Remanescente: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado na Avenida 6 de Julho, 732, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, com o quarteirão delimitado pelas Avenida 6 de Julho, pelas Ruas Paulo D'Ávila Pinheiro, Dinarte F. Vaz e Taltibio Silveira de Azevedo, distando o vértice P1 27,84 m da Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, com a área superficial de duzentos e trinta e oito metros quadrados e dezesseis décimos quadrados (238,16 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Nor-nordeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 89°, ao vértice P1, na extensão de 20,25 m, com Avenida 6 de Julho; ao Lés-nordeste, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 17,30 m, com Alex Madruga dos Santos; ao Sul, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 78°, ao vértice P3, na extensão de 8,98 m, com Eva da Graça Vaz Bessa; ao Oeste segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 91°, ao vértice P4, na extensão de 6,66 m, com Eva da Graça Vaz Bessa; ao Sul segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 270°, ao vértice P5, na extensão de 10,68 m, com Eva da Graça Vaz Bessa; ao Sul-sudeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 191°, ao vértice P6, na extensão de 2,66

m, com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 88°, ao vértice P7, na extensão de 7,91 m, com Arnóbio Glória Gonçalves. Edificação: um prédio de alvenaria simples com a área construída de 39,55 m², situado na Avenida 6 de Julho, 732, bairro Pura Amaral, Piratini/RS.

Registro do Imóvel: Matrícula 15.934 e 16.101, Registro de Imóveis de Piratini/RS

Remanescente Matrícula 15.934, Um terreno urbano, com benfeitorias, situado na Avenida 6 de Julho, 732, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, com o quarteirão delimitado pelas Avenida 6 de Julho, pelas ruas Paulo D'Ávila Pinheiro, Dinarte F. Vaz e Taltibio Silveira de Azevedo, distando o vértice P1 27,84 m da Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, com a área superficial de duzentos e trinta e oito metros quadrados e dezesseis décimos quadrados (238,16 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Nor-nordeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 89°, ao vértice P1, na extensão de 20,25 m, com Avenida 6 de Julho; ao Lés-nordeste, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 17,30 m, com Alex Madruga dos Santos; ao Sul, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 78°, ao vértice P3, na extensão de 8,98 m, com Eva da Graça Vaz Bessa; ao Oeste segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 91°, ao vértice P4, na extensão de 6,66 m, com Eva da Graça Vaz Bessa; ao Sul segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 270°, ao vértice P5, na extensão de 10,68 m, com Eva da Graça Vaz Bessa; ao Sul-sudeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 191°, ao vértice P6, na extensão de 2,66 m, com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 88°, ao vértice P7, na extensão de 7,91 m, com Arnóbio Glória Gonçalves. Edificação: um prédio de alvenaria simples com a área construída de 39,55 m², situado na Avenida 6 de Julho, 732, bairro Pura Amaral, Piratini/RS.

Fracionamento Matrícula 16.101, Um terreno urbano, sem benfeitorias, encravado, situado na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, s/nº, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, com quarteirão delimitado pela Avenida 6 de Julho, pelas ruas Paulo D'Ávila Pinheiro, Dinarte F. Vaz e Taltibio Silveira de Azevedo, com a área superficial de dezesseis metros quadrados e vinte e dois décimos quadrados (16,22 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Leste, segmenta-se no vértice P1 com ângulo de 92° ao vértice P2 na extensão de 1,80 m com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Sul, segmenta-se no vértice P2 com ângulo de 88° ao vértice P3 na extensão de 8,98 m com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Oeste, segmenta-se no vértice P3 com ângulo de 92° ao vértice P4 na extensão de 1,80 m com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Norte, segmenta-se no vértice P4 com ângulo de 88° ao vértice P1 na extensão de 8,98 m com Arnóbio Glória Gonçalves.

Unificação: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado na Avenida 6 de Julho, 732, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, com o quarteirão delimitado pela Avenida 6 de Julho, pelas ruas Paulo D'Ávila Pinheiro, Dinarte F. Vaz e Taltibio Silveira de Azevedo, distando o vértice P2 27,84 m da Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, com a área superficial de duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados (254,38 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Nor-nordeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 89°, ao vértice P2, na extensão de 20,25 m, com Avenida 6 de Julho; ao Lés-nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 93°, ao vértice P3, na extensão de 17,30 m, com Alex Madruga dos Santos; ao Leste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 167°, ao vértice P4, na extensão de 1,80 m, com Eva da Graça Vaz Bessa; ao Sul, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 88°, ao vértice P5, na extensão de 8,98 m, com Eva da Graça Vaz Bessa; ao Oeste segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 92°, ao vértice P6, na extensão de 8,46 m, com Eva da Graça Vaz Bessa; ao Sul segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 270°, ao vértice P7, na extensão de 10,68 m, com Eva da Graça Vaz Bessa; ao Sul-sudeste, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 191°, ao vértice P8, na extensão de 2,66 m, com Eva da Graça Vaz Bessa, ao Oés-sudoeste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 88°, ao vértice P1, na extensão de 7,91 m, com Eva da Graça Vaz Bessa. Edificação: um prédio de alvenaria simples com a área construída de 39,55 m², situado na Avenida 6 de Julho, 732, bairro Pura Amaral, Piratini/RS.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
 Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
 Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8949F315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº115 DE 18 DE JULHO DE 2025

Nomeia Membros para compor a Comissão de Julgamento das Propostas do Edital de Chamamento nº 01/2025.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memorando nº4.391/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão de Julgamento das Propostas do Edital de Chamamento nº 01/2025**, da seleção de Entidades Tradicionalistas Gaúchas de Piratini para a execução de atividades culturais comemorativas da Semana Farroupilha de 2025 no âmbito do município de Piratini, sendo composta pelos seguintes integrantes:

Fabiane Silva de Lima- Diretora do Departamento de Assistência Social;
 Glaiton Ávila da Silva- Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social;
 Michel de Avila Ortiz- Diretor da SMED e Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
 Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
 Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4C34B01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº116 DE 21 DE JULHO DE 2025

Fixa requisitos para recebimento de Patrocínio para o evento Semana Farroupilha de Piratini de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando solicitação no Memorando nº5.968/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam fixados os requisitos para recebimento de Patrocínio para o evento Semana Farroupilha de Piratini de 2025.
Art. 2º- A planilha de valores referente a Tabela de quotas de Patrocínio de Evento Público Semana Farroupilha de Piratini, de

13 a 20 de Setembro de 2025, com requisitos e valores fixados para o Evento Semana Farroupilha de 2025 anexo, é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE JULHO DE 2025.

Marcio Manetti Porto
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
 Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
 Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:508A0343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº118 DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a definição das bases de remuneração consideradas para fins de cálculo do salário de contribuição dos titulares.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei nº2533/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins de definição do salário de contribuição dos titulares, servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Plano de Saúde IPE, conforme artigo 2º da Lei nº 2533/2025, consideram-se como base de remuneração as seguintes parcelas remuneratórias:

- I – Adicional por Tempo de Serviço;
- II – Adicional Noturno;
- III – Afastamento por Maternidade;
- IV – Avanços;
- V – Cargos em Comissão;
- VI – Complementação;
- VII – Complementação de Proventos;
- VIII – Complementação Remuneratória;
- IX – Diferença de Salário;
- X – Função Gratificada;
- XI – Função Gratificada Incorporada;
- XII – Função Gratificada de Magistério;
- XIII – Gratificação do Conselho Tutelar;
- XIV – Pensão;
- XV – Proventos;
- XVI – Regime Suplementar;
- XVII – Salário;
- XVIII – Subsídios;
- XIX – Tempo Integral Incorporado;
- XX – Vencimentos.

Art. 2º Nos casos de servidores com duas matrículas, a apuração da base de cálculo considerará aquela decorrente da nomeação mais antiga.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
 Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:260960CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº119, DE 23 DE JULHO DE 2025

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Processo Administrativo (documento físico) nº435/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote urbano de propriedade de **Otávio de Moraes Vaz**, situado na Rua Joaquim Teixeira Nunes, sem nº. Bairro Vila Nova, Registro do Imóvel nº14.027, assim descritos:

Situação Atual: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Joaquim Teixeira Nunes, sem número, Bairro Vila Nova, em Piratini/RS, com quarteirão delimitado pela Rua Joaquim Teixeira Nunes, Rua Décio Cipriano de Ávila, Avenida Bernardo Pires e pela ERS 702, distando o vértice P2 formado pela confrontação Sudoeste e Oeste, 74,40 m do entroncamento entre Rua Joaquim Teixeira Nunes e Rua Décio Cipriano de Ávila, com a área superficial de quatro mil trezentos e dez metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados (4310,59 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 87°, ao vértice P2, na extensão de 34,00 m, com Rua Joaquim Teixeira Nunes; ao Oeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 127°, ao vértice P3, na extensão de 29,90 m, com Satia dos Santos Rosa; ao Oeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 180°, ao vértice P4, na extensão de 14,50 m, com Marlei Joanol Neitzke; ao Oeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 180°, ao vértice P5, na extensão de 18,00 m, com Luiz Alberto da Rosa Reyes, Tulio Luciano Reyes; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 236°, ao vértice P6, na extensão de 5,70 m, com Luiz Alberto da Rosa Reyes, Tulio Luciano Reyes; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 92°, ao vértice P7, na extensão de 9,45 m, com Adão Jorge Timm de Ávila; ao Norte, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 127°, ao vértice P8, na extensão de 49,50 m, com Maria Alcinda Rodrigues Westermann, Gabriele Westermann, Cibele Westermann, Graciele Westermann, William Westermann; ao Leste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 90°, ao vértice P9, na extensão de 68,90 m, com ERS-702; ao Sul, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 87°, ao vértice P10, na extensão de 7,30 m, com Ilmar Sperling; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 241°, ao vértice P1, na extensão de 33,63 m, com Ilmar Sperling.

Lote 1: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Joaquim Teixeira Nunes, sem número, Bairro Vila Nova, em Piratini/RS, com quarteirão delimitado pela Rua Joaquim Teixeira Nunes, Rua Décio Cipriano de Ávila, Avenida Bernardo Pires e pela ERS 702, distando o vértice P2 formado pela confrontação Sudoeste e Noroeste, 82,40 m do entroncamento entre Rua Joaquim Teixeira Nunes e Rua Décio Cipriano de Ávila, com a área superficial de cento e vinte e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados (125,82 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 87°, ao vértice P2, na extensão de 6,00 m, com Rua Joaquim Teixeira Nunes; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 93°, ao vértice P3, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 87°, ao vértice P4, na extensão de 6,00 m, com Otávio de Moraes Vaz; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 93°, ao vértice P1, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz Lote 2.

Lote 2: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Joaquim Teixeira Nunes, sem número, Bairro Vila Nova, em Piratini/RS, com

quarteirão delimitado pela Rua Joaquim Teixeira Nunes, Rua Décio Cipriano de Ávila, Avenida Bernardo Pires e pela ERS 702, distando o vértice P2 formado pela confrontação Sudoeste e Noroeste, 88,40 m do entroncamento entre Rua Joaquim Teixeira Nunes e Rua Décio Cipriano de Ávila, com a área superficial de cento e vinte e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados (125,82 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 87°, ao vértice P2, na extensão de 6,00 m, com Rua Joaquim Teixeira Nunes; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 93°, ao vértice P3, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz Lote 1; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 87°, ao vértice P4, na extensão de 6,00 m, com Otávio de Moraes Vaz; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 93°, ao vértice P1, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz Lote 3.

Lote 3: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Joaquim Teixeira Nunes, sem número, Bairro Vila Nova, em Piratini/RS, com quarteirão delimitado pela Rua Joaquim Teixeira Nunes, Rua Décio Cipriano de Ávila, Avenida Bernardo Pires e pela ERS 702, distando o vértice P2 formado pela confrontação Sudoeste e Noroeste, 94,4 m do entroncamento entre Rua Joaquim Teixeira Nunes e Rua Décio Cipriano de Ávila, com a área superficial de cento e vinte e seis metros quadrados (126,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 87°, ao vértice P2, na extensão de 7,00 m, com Rua Joaquim Teixeira Nunes; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 93°, ao vértice P3, na extensão de 18,00 m, com Otávio de Moraes Vaz Lote 2; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 87°, ao vértice P4, na extensão de 7,00 m, com Otávio de Moraes Vaz; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 93°, ao vértice P1, na extensão de 18,00 m, com Otávio de Moraes Vaz Lote 4.

Lote 4: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Joaquim Teixeira Nunes, sem número, Bairro Vila Nova, em Piratini/RS, com quarteirão delimitado pela Rua Joaquim Teixeira Nunes, Rua Décio Cipriano de Ávila, Avenida Bernardo Pires e pela ERS 702, distando o vértice P2 formado pela confrontação Sudoeste e Noroeste, 101,40 m do entroncamento entre Rua Joaquim Teixeira Nunes e Rua Décio Cipriano de Ávila, com a área superficial de cento e vinte e seis metros quadrados (126,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 87°, ao vértice P2, na extensão de 7,00 m, com Rua Joaquim Teixeira Nunes; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 93°, ao vértice P3, na extensão de 18,00 m, com Otávio de Moraes Vaz Lote 3; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 87°, ao vértice P4, na extensão de 7,00 m, com Otávio de Moraes Vaz; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 93°, ao vértice P1, na extensão de 18,00 m, com Ilmar Sperling.

Remanescente: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Joaquim Teixeira Nunes, sem número, Bairro Vila Nova, em Piratini/RS, com quarteirão delimitado pela Rua Joaquim Teixeira Nunes, Rua Décio Cipriano de Ávila, Avenida Bernardo Pires e pela ERS 702, distando o vértice P2 formado pela confrontação Sudoeste e Oeste, 74,40 m do entroncamento entre Rua Joaquim Teixeira Nunes e Rua Décio Cipriano de Ávila, com a área superficial de três mil oitocentos e seis metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados (3.806,95 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 87°, ao vértice P2, na extensão de 8,00 m, com Rua Joaquim Teixeira Nunes; ao Oeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 127°, ao vértice P3, na extensão de 29,90 m, com Satia dos Santos Rosa; ao Oeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 180°, ao vértice P4, na extensão de 14,50 m, com Marlei Joanol Neitzke; ao Oeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 180°, ao vértice P5, na extensão de 18,00 m, com Luiz Alberto da Rosa Reyes, Tulio Luciano Reyes; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 236°, ao vértice P6, na extensão de 5,70 m, com Luiz Alberto da Rosa Reyes, Tulio Luciano Reyes; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 92°, ao vértice P7, na extensão de 9,45 m, com Adão Jorge Timm de Ávila; ao Norte, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 127°, ao vértice P8, na extensão de 49,50 m, com Maria Alcinda Rodrigues

Westermann, Gabriele Westermann, Cibele Westermann, Graciele Westermann, William Westermann; ao Leste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 90°, ao vértice P9, na extensão de 68,90 m, com ERS-702; ao Sul, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 87°, ao vértice P10, na extensão de 7,30 m, com Ilmar Sperling; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 241°, ao vértice P11, na extensão de 15,63 m, com Ilmar Sperling; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P11, com ângulo de 87°, ao vértice P12, na extensão de 7,00 m, com Otávio de Moraes Vaz Lote 4; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P12, com ângulo de 180°, ao vértice P13, na extensão de 7,00 m, com Otávio de Moraes Vaz LOTE 3; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P13, com ângulo de 93°, ao vértice P14, na extensão de 3,00 m, com Otávio de Moraes Vaz Lote 2; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P14, com ângulo de 267°, ao vértice P15, na extensão de 6,00 m, com Otávio de Moraes Vaz Lote 2; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P15, com ângulo de 180°, ao vértice P16, na extensão de 6,00 m, com Otávio de Moraes Vaz Lote 1; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P16, com ângulo de 273°, ao vértice P1, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz Lote 1.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:50B11834

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DECRETO Nº121 DE 24 DE JULHO DE 2025

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Processo Administrativo (documento físico) nº465/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote urbano de propriedade da **Prefeitura Municipal de Piratini**, assim descritos:

Situação Atual: Registro de Imóveis de Piratini/RS, sob matrícula nº7.305, do livro nº 2, folha 01. Lote Urbano, sob nº5, da Quadra nºXIV, do Loteamento denominado “Casas Populares”, com a superfície de 250,00m², de esquina, com situação nesta cidade, que se confronta. Norte, em 10,00m com a rua projetada H; Leste, em 25,00m com a rua projetada B; Sul, em 10,00m com o lote n.11; e, Oeste, em 25,00m com o lote n.4. Localizado no quarteirão que se completa com as ruas projetadas B e I. Registro anterior: R.2/6.794, folha 1 deste livro, em data de 10 de fevereiro de 1992.

Lote 01: Um terreno sem benfeitoria, de formato regular, situado na Rua Ildebrando Garcia, S/Nº, esquina Rua Antônio Lucas de Oliveira Sobrinho, com quarteirão formado pela Rua Ildebrando Garcia, Rua Antônio Lucas de Oliveira Sobrinho, Rua Vitor Peraça Bachieri e Rua Olivan Alves D’Avila, no Bairro Padre Reinaldo, na zona urbana desta cidade de Piratini, com a área superficial de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), Ao Norte, onde faz frente com a Rua Ildebrando Garcia, com um ângulo de 90°, por onde mede cinco metros (5,00m), ao Leste com a Rua Antônio Lucas de Oliveira Sobrinho, com um ângulo de 90°, por onde mede vinte e cinco metros (25,00m), ao Sul onde faz fundos com imóvel Matrícula nº7.311, com um ângulo de 90°, por onde mede cinco metros (5,00m) e por fim ao Oeste com parte do imóvel Matrícula nº7.305, com um ângulo de 90°, por onde mede vinte e cinco metros (25,00m).

Lote 02: Um terreno sem benfeitoria, de formato regular, situado na Rua Ildebrando Garcia, S/Nº, esquina Rua Antônio Lucas de Oliveira Sobrinho, com quarteirão formado pela Rua Ildebrando Garcia, Rua Antônio Lucas de Oliveira Sobrinho, Rua Vitor Peraça Bachieri e Rua Olivan Alves D’Avila, no Bairro Padre Reinaldo, na zona urbana desta cidade de Piratini, com a área superficial de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), Ao Norte, onde faz frente com a Rua Ildebrando Garcia, com um ângulo de 90°, por onde mede cinco metros (5,00m), ao Leste com parte do imóvel Matrícula nº7.305, com um ângulo de 90°, por onde mede vinte e cinco metros (25,00m), ao Sul onde faz fundos com imóvel Matrícula nº7.311, com um ângulo de 90°, por onde mede cinco metros (5,00m) e por fim ao Oeste com imóvel Matrícula nº7.304, com um ângulo de 90°, por onde mede vinte e cinco metros (25,00m).

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:B29839DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DECRETO Nº123 DE 25 DE JULHO DE 2025

Autoriza o pagamento de diferença de insalubridade.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, e sua prorrogação, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **Considerando** a declaração de pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou o SARS-CoV-2 como agente biológico de alto risco; **Considerando Memorando nº 9.661/2024**, onde ficou constado a atuação da enfermeira na linha de frente ao combate do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da diferença do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), referente ao período do COVI-19, no total de 8.365,46 (oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a servidora Andrea Amaral de Oliveira Duarte, CPF nº899*****20.

Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:478517E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº126 DE 25 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o pagamento de diferença de insalubridade.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, e sua prorrogação, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou o SARS-CoV-2 como agente biológico de alto risco;
Considerando Memorando nº 1.518/2025, onde ficou constado a atuação da Enfermeira na linha de frente ao combate do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da diferença do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), referente ao período do COVI-19, no total de 6.257,93 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), a Flávia da Silva, CPF nº724*****68.

Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:A237E1A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº127 DE 25 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o pagamento de diferença de insalubridade.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, e sua prorrogação, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou o SARS-CoV-2 como agente biológico de alto risco;
Considerando Memorando nº 1.499/2025, onde ficou constado a atuação da Enfermeira na linha de frente ao combate do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da diferença do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), referente ao período do COVI-19, no total de 1.548,20 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), a Adriana dos Santos Moura, CPF nº649*****10.

Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE JULHO DE 2025.

Marcio Manetti Porto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:3372C6FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº128, 25 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o pagamento de diferença de insalubridade.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, e sua prorrogação, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou o SARS-CoV-2 como agente biológico de alto risco;
Considerando Memorando nº 1.494/2025, onde ficou constado a atuação da Enfermeira na linha de frente ao combate do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da diferença do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), referente ao período do COVI-19, no total de 4.015,09 (quatro mil e quinze reais e nove centavos), a Cristina Aver Lopes, CPF nº030*****07.

Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:98EC742D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº129 DE 25 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o pagamento de diferença de insalubridade.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, e sua prorrogação, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou o SARS-CoV-2 como agente biológico de alto risco;
Considerando Memorando nº 1.510/2025, onde ficou constado a atuação da Enfermeira na linha de frente ao combate do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da diferença do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), referente ao período do COVI-19, no total de R\$ 8.536,86 (oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), a Juliana Vargas da Silva Iturriet, CPF nº014*****32.

Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:2905C6F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº135, DE 28 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o pagamento de diferença de insalubridade.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, e sua prorrogação, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou o SARS-CoV-2 como agente biológico de alto risco;

Considerando Memorando nº 1.493/2025, onde ficou constado a atuação da de Enfermeira na linha de frente ao combate do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da diferença do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), referente ao período do COVI-19, no total de R\$ 6.592,68 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), a **Vanise Kunde Coan**, CPF nº968*****34.

Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:947B6DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI Nº2543/2025**

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO
PIRATINIENSE A SRA. CRISTIANE LOHMANN.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedido o título de cidadão piratiniense a Sra. Cristiane Lohmann.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 15 DE JULHO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:BA35B6A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI Nº2544/2025**

CONCEDE O BRASÃO DO MUNICÍPIO À
"ROBERTO CHIES" PELOS RELEVANTES
SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE
PIRATINIENSE.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedido o Brasão do Município à "ROBERTO CHIES" PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE PIRATINIENSE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 15 DE JULHO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:95A50B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI Nº2545/2025**

CONCEDE AO SENHOR JOSÉ CARLOS
BATISTA DE DEUS O "PRÊMIO CULTURAL E
DESPORTIVO BARBOSA LESSA".

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É Concedido o "Prêmio Cultural e Desportivo Barbosa Lessa" ao Senhor José Carlos Batista de Deus.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 15 DE JULHO DE 2025.

Márcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:8737A663**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI Nº2546/2025**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
PIRATINIENSE À SENHORA MÔNICA BEATRIZ
DA CUNHA BERWALDT.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Piratiniense à Senhora
Mônica Beatriz da Cunha Berwaldt.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 15 DE
JULHO DE 2025.**

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:0697F566**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI Nº2547 /2025**

CONCEDE AO SR. MAURO DA CUNHA O
TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE NO
MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º -É concedido ao SR. MAURO DA CUNHA o título de
Cidadão Piratiniense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 15 DE
JULHO DE 2025.**

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:CA18107E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI Nº2548/2025**

“CONCEDE AO SRª. INGO WEEGE HELWING A
HONRARIA DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE
PIRATINI”.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º -Concede ao Sr. Ingo Weege Helwing o Título de Honraria
“BRASÃO DO MUNICIPIO DE PIRATINI”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 15 DE
JULHO DE 2025.**

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:5F2CD6F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI Nº2549/2025**

CONCEDE O BRASÃO DO MUNICÍPIO À
“CLAUDIO ROBERTO ROSA QUEVEDO”.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º -É concedido o Brasão do Município à “CLAUDIO
ROBERTO ROSA QUEVEDO”, à título de honraria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 15 DE
JULHO DE 2025.**

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:1039F89B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o
edital de Pregão Eletrônico nº 39/2025 objetivando **REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA
FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ -
RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e
sessão de lances e habilitação marcada para o dia 14/08/2025 às
08h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital
encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br
e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 30 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:476D24E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
34/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível a RETIFICAÇÃO do edital de Pregão Eletrônico nº 34/2025 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 13/08/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. A retificação do edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 30 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:66218A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 129/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FELIPE GABRIEL SAGGIN
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor da locação de imóvel para utilização da casa do artesão e do posto da Polícia Civil.
VIGÊNCIA: 01/08/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 30 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:DD61E321

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **LEILÃO Nº 002/2025:** Constitui objeto da presente licitação, a ALIENAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, APREENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE QUARAÍ, conforme identificados e caracterizados no Anexo I, parte integrante do Edital.

Data da Abertura: 26/08/2025 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 30 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CFF6A760

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2025. **Data de Abertura:** 24/07/2025. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Tubino, na localidade do Areal, zona rural do Município de Quaraí, totalizando uma área aproximada de 230,91m2 de ampliação e 36,63m2 de passarela. Recurso: **FUNDEB 30% Ensino Fundamental. Empresa vencedora:** LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA. **Valor Total:** R\$ 495.617,69 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

Data da Homologação: 30/07/2025.
Quaraí, 30 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5046D7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 011/2024. **Data do Aditivo:** 18/07/2025. **Objeto:** Aditivo 01, para prorrogação de prazo da Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de 6.895,00m² de Pavimentação Asfáltica com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, das Ruas Ernesto Arriall, Severino Monteiro e Ascânio Tubino, no município de Quaraí - fonte de recursos – Convênio 2023/5048 – Proa 23/2600-0000936-0. **Empresa Contratada:** CONSTRUTORA ALEGRETENSE EIRELI. **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Início:** 18/07/2025. **Término:** 17/07/2025. **Período de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Início:** 18/07/2025. **Término:** 17/01/2025. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Quaraí, 30 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:1D5A7DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 045/2025 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 15/07/2025. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de câmaras frias de conservação de vacinas e medicamentos termolábeis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** LEV INDUSTRIAL LTDA-EPP. **Item:** 01-R\$ 11.830,00. **Valor Total:** R\$ 23.660,00.

Data da Homologação: 29/07/2025.**Quaraí, 30 de julho de 2025.****JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:5520208E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2025**

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS torna público que, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, foi **dispensada a licitação** para a contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para atender os alunos das escolas municipais que participarão do espetáculo cultural "A Terra dos Piratas" no município de Barra Funda/RS, nos dias **14 e 15 de agosto de 2025**, nos turnos manhã e tarde.

Empresa contratada: ALMIRO WERCHAUSER TASSO**CNPJ:** 07.190.256/0001-58**Valor total:** R\$ 8.100,00**Processo Administrativo nº:** 106/2025**Sagrada Família/RS, 30 de julho de 2025.****MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:3D85E783**AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Torno público A REVOGAÇÃO do **Processo Licitatório nº 183/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GERAIS – E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: <https://pregaobanrisul.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins dos Santos – Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 30 de julho de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:4E3E4332

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR
DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SANTA
MARGARIDA DO SUL/RS**

EDITAL Nº 001 /2025

**EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR
DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SANTA
MARGARIDA DO SUL/RS**

A Prefeitura de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal nos termos do art.14 § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art.206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9294 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, do Decreto Municipal nº 063 de 14 julho de 2025, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de certificação Ocupacional de Diretor de Instituição de Ensino Fundamental será regido por este edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

A certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor Escolar.

A certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste edital.

O processo de Certificação que trata este edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou designação, limitando-se a credenciar junto a Secretaria de Educação, profissionais certificados, nos termos deste edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.

O credenciamento obtido no processo de certificação terá validade de 4 (quatro)

anos, a contar da data da publicação no site da Prefeitura Municipal.

Para participar do processo de certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

I – ter formação em nível superior com Licenciatura Plena;

II – ter experiência docente no mínimo de 6 anos de efetivo exercício em sala de aula em

Santa Margarida do Sul

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025,
REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GERAIS – E
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO**

III – ter feito curso de gestão escolar de pelo menos 40 (quarenta) horas, de maneira presencial ou remota;
 IV – ter disponibilidade de assumir a carga horária estabelecida para o cargo ou função de diretor de escola conforme estabelecido na legislação municipal;
 V – ser funcionário efetivo do quadro do magistério municipal;
 VI – ter residência fixa no município de Santa Margarida do Sul nos últimos 2 (dois) anos;
 VII – não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos;
 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e seus anexos certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos.
 O Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul, <https://www.santamargaridadosul.rs.gov.br> (sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à certificação.
 O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

2.2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas única e exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Av. 17 de Abril, 503 – Centro – Santa Margarida do Sul/RS durante o período e horário divulgados no Anexo I deste edital.

2.2. – No ato da inscrição o candidato à certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de identificação com foto;

II – Declaração do cumprimento de requisitos obrigatórios preenchido conforme modelo do anexo II deste edital;

III – Cópia do diploma de conclusão do Curso Superior em Licenciatura Plena;

IV- Cópia do certificado de conclusão de cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

V – Comprovante de residência expedido nos últimos 3(três) meses.

2.2.1. – O comprovante de conclusão de curso superior deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas

certidões ou declarações nas quais constem o nome da instituição de ensino, do

curso, data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e

identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à

sua perfeita avaliação;

2.2.2. – Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para

conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em cartório.

III - DA CERTIFICAÇÃO

3.1. – A certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6.

3.2 – A listagem dos candidatos será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: <https://www.santamargaridadosul.rs.gov.br>

3.3 – A certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipal.

3.4 – O diretor que já está atuando na escola municipal poderá se inscrever e permanecer no seu cargo, desde que cumpra com todas as exigências estabelecidas neste edital.

IV – DOS RECURSOS

4.1 – Caberá recurso contra os resultados preliminares nos 2 (dois) dias úteis após o dia da publicação, desde que demonstrado erro de validação, utilizando-se do modelo de recurso no anexo V.

4.2 – Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os

que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3 – Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do anexo V preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF para a Comissão do Processo de Certificação, para o e-mail smesms@gmail.com.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no anexo I deste edital.

5.2 – Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul e no endereço eletrônico <https://www.santamargaridadosul.rs.gov.br>.

5.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico <https://santamargaridadosul.rs.gov.br>.

5.4 – A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5 – Os prazos estabelecidos neste edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6 – Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Santa Margarida.

5.7 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo designada pela Portaria nº 057 de 16 de janeiro de 2025.

5.8 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.9 – Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para o cargo

de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

5.10 – Os candidatos a gestores da escola pública municipal de educação básica plano deverão, após aprovação em exame de certificação em gestão escolar, apresentar o de gestão, que deverá, necessariamente, especificar entre outras previsões:

I – Objetivos e metas para melhoria da escola e do ensino;

II – Ações para o adequado funcionamento da unidade escolar considerando as atividades pedagógicas, político-institucional, administrativo-financeiras pessoal e relacional;

III – Estratégia para participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão

dos recursos financeiros, quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e administrativas.

5.10.1 – O Plano de Gestão deverá, ainda, ser compatível com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e com as políticas educacionais de Santa Margarida do Sul, conforme os indicadores previstos no Anexo IV (EMEF).

Santa Margarida do Sul/RS 18 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:247FECCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 18 de agosto de 2025, às 09h o **PE SRP 33/2025** – Aquisição de Material Didático; no dia 13 de agosto de 2025, às 09h o **PE SRP 35/2025** – Aquisição de tintas, cartuchos, toners e equipamentos de informática; no dia 15 de agosto de 2025, às 10h o **PE SRP 34/2025** – Contratação de empresa para prestação dos serviços de Laudos de Eletrocardiograma; no dia 04 de setembro de 2025, às 10h o **CE 04/2025** – Contratação de empresa para execução da Praça Fonte do Cedro; e para o dia 08 de setembro de 2025, às 10h a **RETIFICAÇÃO da CE 05/2025** – Contratação de empresa para Pavimentação da Rua Luiz Astrogildo de Oliveira. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135, ramal 216. SALA DE LICITAÇÕES, em 30 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6C33D196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 067/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO– Lei nº 3.648/2025.

Período de inscrição:

De 31/07/2025 a 08/08/2025

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Psicólogo.....01 vaga.

Vencimentos:

Psicólogo..... R\$ 2.283,51 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Psicólogo

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;

Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma)
Comprovante de inscrição no devido Conselho da Classe
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 12/08/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 13.08.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 15.08.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 18.08.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 30 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:25EB3C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 068/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO– Lei nº 3.649/2025.

Período de inscrição:

De 31/07/2025 a 08/08/2025

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Psicólogo.....01 vaga.

Vencimentos:

Psicólogo..... R\$ 2.283,51 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Psicólogo

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;

Ter idade mínima de 18 anos;

Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma)

Comprovante de inscrição no devido Conselho da Classe

Apresentar carteira de identidade civil;

Preencher ficha de inscrição;

Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 12/08/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 13.08.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 15.08.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 18.08.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 30 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:BD5CA8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 493/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **ADROALDO ROSA DOS SANTOS**, matrícula 303-4, Motorista, Padrão 05, Classe “A”, para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R\$ 105,96 (cento e cinco reais e noventa e seis centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 14/35 anos do valor integral de R\$ 264,90 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) por ter exercido atividade insalubre (20%), nos períodos de 12 de novembro de 2001 até 01 de julho de 2007 e de 01 de janeiro de 2009 a 01 de abril de 2017. Período anterior a 12 de novembro de 2019, ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:ADB1BC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 494/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **ADROALDO ROSA DOS SANTOS**, matrícula 303-4, Motorista, Padrão 05, Classe “A”, para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso IV da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância

de **R\$ 30,27** (trinta reais e vinte e sete centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 02/35 anos do valor integral de R\$ 529,81 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) por ter exercido atividade no Transporte Escolar nos períodos de 02 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017; de 07 de março de 2018 a 22 dezembro de 2018 e de 06 de março de 2019 a 12 de novembro de 2019, fazendo jus a Gratificação especial para o Transporte Escolar (40%), Período anterior a 12 de novembro de 2019, ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CA9DA818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 495/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os servidores, abaixo relacionados, Professores Municipais, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal nº 1900/2006, no período de **04.08.2025 à 31.12.2025.**

- Andressa Vargas Cuba, matrícula 4287-0;
- Bruna Arruda Peres, matrícula 4283-8;
- Emerson Silva Correa, matrícula 4317-6;
- Flávia da Rosa Rodrigues, matrícula 4288-9.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B79EF8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 496/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no dia **29.07.2025, 1** (um) dia à Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN**, Matrícula **3652-8**, Médico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E4F6E235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES EXTRATO DE DISPENSA 34/2025

OBJETO: Aquisição e troca de duas fechaduras.
Empresa Vencedora: Bassotto & Bassotto LTDA, CNPJ: 91.719.708/0001-52. Valor total R\$ 330,00.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:1B0B266B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025

Pregão Eletrônico nº. 55/2025. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de playgrounds infantis. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 04/08/2025 até as 8 horas do dia 13/08/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/08/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:24EB0C73

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 116/2025

Extrato da Inexigibilidade 116/2025 que tem como objeto o pagamento inscrição para os servidores Andre Kissel e Everton Rodrigo no curso recursos estaduais e federais no SUS: aplicação, utilização e gestão eficiente, nos dias 02/09/2025 - 04/09/2025, na Famurs em Porto Alegre, tendo como prestadora do serviço FAMURS-FEDERACAO ASSOC MUNICIPIOS RGS, pelo valor de R\$1.608,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:9FDBB39F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 283/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 283/2024 do Pregão Eletrônico 36/2024 que tem como objeto prestação de serviços de manutenção de rede de fibras ópticas, tendo como contratada Fontela Soluções Ltda,

sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 18/06/2025 a 18/06/2026 e o reajuste nos valores conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Valor atual	Valor ajustado
A	vão de 70m de fibra lançada de cabo Fo12	R\$ 4.650,00	R\$ 4.898,77
B	Preço de 1 (um) vão de 70m de fibra lançada de cabo Fo	R\$ 1.258,00	R\$ 1.325,30
C	Preço da fusão de 1 (um) capilar óptico	R\$ 1.000,00	R\$ 1.053,5
D	Preço de 1 (uma) caixa de emenda com acessórios para 12Fo	R\$ 142,00	R\$ 149,60
E	Preço de 1 (uma) caixa de emenda com acessórios para 6Fo	R\$ 1.050,00	R\$ 1.106,17

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:6BDFF799

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 059/2025 DA INEXIGIBILIDADE
115/2025

Extrato do Contrato 059/2025 da Inexigibilidade 115/2025 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de EDGAR ALEXANDRE CONTRERAS HENRIQUES, tendo como locador JORDÃO RAYMUNDO TEIXEIRA, pelo valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), pelo prazo de 06 meses a contar de 01/08/2025 a 01/02/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:83CEAB0F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1223/2025/SMGRH

De 29 de julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 31 de julho do corrente ano, **JAIRO TADEU DELLA FLORA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 220/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:FA0E6670

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 047/2025

Data: 28 de julho de 2025.
Hora: 13:45h.
Local: Sala do Departamento de Compras
Agente de Contratação: Luiza de Freitas Muller
Equipe de Apoio: Edenilson dos Santos Costa e Jerônimo da Silveira Borba.

Decisões:

- Reuniram-se a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio com a finalidade de realizar a análise do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 047/2025, destinado à contratação da empresa 14.745.179 LAIS COLANGELO TETOUR, CNPJ n.º 14.745.179/0001-10, para produção e apresentação da artista Laís Tetour na 38ª Fenacan, em conformidade com o Mem. n.º 311/2025, Pedido de Compra n.º 2025/2210, bem como o Memorando n.º 1.764/2025 - PGM, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/21.
- Em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou-se que estão em conformidade com o solicitado no Of. n.º 417/2025-GPM.
- Assim, a Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, encaminha o Processo ao Departamento de Compras para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto da contratação da empresa 14.745.179 LAIS COLANGELO TETOUR, CNPJ n.º 14.745.179/0001-10, para produção e apresentação da artista Laís Tetour na 38ª Fenacan, no dia 16 de agosto de 2025 às 19h30, com aproximadamente 1h30 de duração, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- Fica encerrada esta reunião, às 14:15h desta mesma data e a ata segue devidamente assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de julho de 2025.

LUIZA DE FREITAS MULLER
Agente de Contratação

EDENILSON DOS SANTOS COSTA
Equipe de Apoio

JERÔNIMO DA SILVEIRA BORBA,
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:9CC54D32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 048/2025

ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 048/2025
Data: 29 de julho de 2025.
Hora: 08h.
Local: Sala do Departamento de Compras
Agente de Contratação: Luiza de Freitas Muller
Equipe de Apoio: Ianara Teixeira de Oliveira e Ana Cristina Salazar

Decisões:

- Reuniram-se a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio com a finalidade de realizar a análise do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 048/2025, destinado à contratação da empresa E. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n.º 15.175.576/0001-67, para produção e apresentação da Banda Estação Fandagueira na 38ª FENACAN, em conformidade com o Mem. n.º 309/2025, Pedido de Compra n.º 2025/2100, bem como o Memorando n.º 1.779/2025 - PGM, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/21.
- Em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou-se que estão em conformidade com o solicitado no Of. n.º 427/2025-GPM.
- Assim, a Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, encaminha o Processo ao Departamento de Compras para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto da contratação da empresa E. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n.º 15.175.576/0001-67, para produção e apresentação da Banda Estação Fandagueira na 38ª FENACAN, no dia 16 de agosto de 2025, às 23:50h, com aproximadamente 4h de duração, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
- Fica encerrada esta reunião, às 08:30h desta mesma data e a ata segue devidamente assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

LUIZA DE FREITAS MULLER

Agente de Contratação

IANARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

ANA CRISTINA SALAZAR

Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:7A20D873

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 050/2025**

Data: 30 de julho de 2025.

Hora: 13h.

Local: Sala do Departamento Administrativo.

Agente de Contratação: Ana Cristina Salazar.

Equipe de Apoio: Jerônimo da Silveira Borba e Luiza de Freitas Müller.

Decisões:

1. Reuniram-se a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio com a finalidade de realizar a análise do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 050/2025, destinado à contratação da empresa Produções Artísticas Ltda (nome fantasia Paulinho e Fábio no bailão), inscrita no CNPJ sob o n.º 54.274.713/0001-72, para produção e apresentação da Banda Paulinho e Fábio no bailão, durante a 38ª edição da Fenacan, em conformidade com o Mem. n.º 301/2025 - SECTE, Pedido de Compra n.º 2025/2078, bem como o Memorando n.º 1.869/2025 - PGM, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/21.

2. Em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou-se que estão em conformidade com o solicitado no Of. n.º 438/25-GPM.

3. Assim, a Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, decide pela contratação da empresa Produções Artísticas Ltda (nome fantasia Paulinho e Fábio no bailão), inscrita no CNPJ sob o n.º 54.274.713/0001-72, para produção e apresentação da Banda Paulinho e Fábio no bailão, durante a 38ª edição da Fenacan, no dia 07 de agosto de 2025 às 22h30, com aproximadamente 2h de duração, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e encaminha o Processo ao Departamento de Compras para que sejam tomadas as providências cabíveis.

4. Fica encerrada esta reunião, às 13h45 desta mesma data e a ata segue devidamente assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2025.

ANA CRISTINA SALAZAR

Agente de Contratação

JERÔNIMO DA SILVEIRA BORBA

Equipe de Apoio

LUIZA DE FREITAS MÜLLER

Equipe de Apoio

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DD034110

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
071/2025**

Comunicamos aos interessados que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico n.º. 071/2025 do tipo menor preço por item, para aquisição de 02 (dois) veículos automotores 0 km. A suspensão se dá para análise de Pedido de Impugnação do Edital Licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:76091488

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 223, DE 30 DE JULHO DE 2025**

Regulamenta a Gratificação por Escolaridade e Desempenho, prevista Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, na forma deste Decreto, a Gratificação por Escolaridade e Desempenho, prevista no art. 46-K, Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, com alterações posteriores.

1º Com relação aos requisitos da avaliação de desempenho, terão a seguinte pontuação:

a) Iniciativa que se destina a analisar a capacidade de pensar e agir diante de ausências de normas, orientação superior, ou situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar as mudanças nos objetivos e rotinas a quem vem sendo submetidos: Ruim 10 pontos, Bom 20 pontos e Ótimo 30 pontos.

b) Qualidade do trabalho, que se destina a medir o grau de perfeição dos resultados obtidos com o esforço do servidor aplicado ao trabalho, visando organização e boa apresentação das tarefas executadas: Ruim 10 pontos, Bom 20 pontos e Ótimo 25 pontos.

c) Comunicação, que se destina a medir a capacidade de expressão de ideias, com lógica e objetividade, por escrito ou oralmente, verificando a capacidade de entendimento das mensagens transmitidas e recebidas: Ruim 10 pontos, Bom 15 pontos e Ótimo 25 pontos.

d) Presteza, que se destina a avaliar a prontidão, celeridade e disposição para ajudar e cumprir tarefas, bem como a boa vontade para atender pedidos, pessoas e atividades: Ruim 10 pontos, Bom 15 pontos e Ótimo 20 pontos.

§2º Para a percepção da Gratificação, além da avaliação da comprovação da escolaridade, deverá haver obtenção de no mínimo 50 (cinquenta) pontos na soma total dos requisitos pertinentes ao desempenho.

§3º Fica fazendo parte integrante deste Decreto, como anexo, o Formulário de Avaliação de Desempenho.

§4º O direito a percepção só ocorrerá se forem atingidos os requisitos da adequação da escolaridade em conjunto com a avaliação positiva de desempenho, e o pagamento será a partir do mês subsequente ao da respectiva avaliação.

§5º Para servidores que ingressaram a menos 6 (seis) meses no serviço público, a gratificação poderá se requerida, contudo o formulário de avaliação somente será expedido ao completar 6 (seis) meses a contar do início das atividades, sendo remetido para o órgão de lotação, para concessão no mês subsequente, se atingidos os requisitos legais, a fim de haver tempo hábil para verificação do desempenho, possibilitando uma avaliação.

Art. 2.º Caso o servidor avaliado não concorde com a pontuação de algum dos requisitos da avaliação de desempenho poderá manifestar-se, via protocolo geral, a fim de garantir o contraditório e ampla defesa.

§1º Para apurar os fatos será designada uma Comissão Especial para diligências e instruções, mediante um processo formal, composta por três servidores efetivos e estáveis.

§ 2º Ao determinar a realização da instrução, o Presidente da Comissão Especial determinará o dia, a hora e o local para o depoimento do servidor, bem como a expedição do respectivo mandado de intimação.

§3º A intimação poderá ser feita de forma pessoal ou eletrônica, com cientificação, e conterà a qualificação do servidor, o dia, hora e local para o comparecimento, além da exposição dos motivos que determinaram a instrução.

§4º Na hipótese de o servidor se recusar a receber a intimação, o fato deverá ser certificado, com a assinatura de, no mínimo, 2 (duas) testemunhas.

§5º Na impossibilidade de notificação do servidor, haverá a citação por edital, divulgado como os demais atos oficiais do município, com prazo de (15) quinze dias de antecedência da data de comparecimento.

§6º É lícito ao servidor constituir advogado para representar seus interesses.

§7º Na audiência marcada, a comissão tomará a termo as declarações do servidor reclamante, concedendo-lhe, em seguida, o prazo de 3 (três) dias para oferecer alegações escritas, requerer provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 5 (cinco).

§8º O servidor ou seu advogado terão vistas do procedimento na repartição, podendo ser fornecida cópia de inteiro teor mediante requerimento e reposição do custo.

§9º A comissão promoverá a tomada de depoimentos, especialmente das chefias do servidor, realizará acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

§10. O servidor tem o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador, assistir aos atos probatórios que se realizarem perante a comissão.

§11. De todos os atos probatórios deverão ser intimados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, o servidor ou seu advogado, se constituído.

§12. A intimação relativa à audiência de inquirição deverá conter o rol de testemunhas.

§13. O Presidente da comissão poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, motivadamente.

§14. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da comissão, de forma física ou eletrônica, anexando-se o ciente do intimado aos autos.

§ 15. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandato será imediatamente comunicada ao chefe do órgão onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

§16. A qualquer tempo, poderá a Comissão, se julgar útil ao esclarecimento dos fatos, reinterrogar o servidor postulante da revisão.

§17. Ultimada a instrução do processo, o servidor ou seu advogado será intimado, via mandado, por meio físico ou eletrônico, com anexação dos comprovantes aos autos, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de manifestação escrita, assegurando-se vista do processo na repartição e sendo fornecida cópia do inteiro teor, mediante requerimento e reposição do custo.

§18. Concluída a instrução, a Comissão emitirá relatório consignando conclusão objetiva acerca da matéria, inclusive no que se respeita à modificação ou manutenção da nota do boletim, encaminhando, em seguida a(s) Chefias(s) do servidor para eventual reconsideração da avaliação inicial ou manutenção da mesma, nesse caso com a devida manifestação justificada.

§19. Mantida a avaliação inicial, pelas(s) Chefia(s), o procedimento será encaminhado ao Secretário da Administração e Finanças, que decidirá acerca do Boletim em 10 (dez) dias, fundamentadamente.

§20. Da decisão, deverá o servidor ser intimado, pessoalmente ou por meio eletrônico, inclusive quanto à possibilidade de interpor recurso, nos termos da Lei Complementar nº 35/2005, no prazo de 30 (trinta) dias.

§21. Até a conclusão da apuração e decisão final, o servidor não receberá a Gratificação por Escolaridade e Desempenho, podendo ser paga de forma retroativa, caso assista razão a decisão recorrida, após a expedição de decisão final nesse sentido.

Art. 3º Caso o servidor tenha utilizado o nível de escolaridade para percepção do Adicional por Aprimoramento, não poderá utilizar o mesmo para o recebimento da Gratificação por Escolaridade e Desempenho, nem poderá substituir comprovante já apresentado para o referido Adicional, a fim de utilizar para a citada Gratificação.

Art. 4º Este Decreto retroage seus efeitos a contar de 17 de julho de 2025.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 213, de 17 de julho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, de 30 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

OBS.: O anexo, por ser em arquivo não editável, consta no Mural da Prefeitura e no Processo Eletrônico 2025-331 (Legislativo).

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:8838E1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ESCLARECIMENTOS

Esclareço para os devidos fins que, na data de hoje, 30.07.2025, o Sítio Oficial do Município de Santo Antônio da Patrulha, está fora do ar, em manutenção, conforme informado nas demais redes da Prefeitura. Assim, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao primeiro semestre de 2025, foram publicados no Mural desta Municipalidade, que também é uma ferramenta de Imprensa Oficial do Município.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2025.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Cleia Jucara Airolti
Código Identificador:A9A11512

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156//2024

VALIDADE: 12/06/2025 a 12/06/2026, - PODENDO SER RENOVADA POR IGUAL PERÍODO.

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 156/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama e capina manual com destinação dos resíduos, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama e capina manual destinação dos resíduos, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).

1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/arp-corte-de-grama-eservicos-de-limpeza/>

Santo Antônio da Patrulha, 30 de Julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:10F50BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 026/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de reabilitação para o Setor de Fisioterapia, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de reabilitação para o Setor de Fisioterapia, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório em anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/tp-para-aquisicao-deequipamentos-de-reabilitacao-para-o-setor-de-fisioterapia/>.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 30/07/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2D91B3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025 VALIDADE: 26/03/2025 a 26/03/2026, podendo ser prorrogado por igual período.

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para 20/2025, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Colchonetes, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).

1.2. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório.

1.3 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registroarp&p=13268&preview=true

Santo Antônio da Patrulha, 30 de Julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:2E6F6DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 006/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massul expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n 147/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para o Departament Municipal de Iluminação Pública, conforme especificados abaixo: CLÁUSULA I – DO OBJETO: 1. DO OBJETO: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública. 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório anexo à ata de registro de preços. 1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. 1.3 O ranking do processo, com as empresas vencedoras e respectivos itens, se encontram disponíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, por intermédio do link: <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-para-aquisicao-demateriais-eletricos-para-o-departamento-municipal-de-iluminacao-publica-dmip/>.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 30/07/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:188A900D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 5.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 090/2024

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO

ELETRÔNICO nº. 117/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção, conservação e construção de redes de esgoto pluvial (canos e tampa de boca de lobo), conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção, conservação e construção de redes de esgoto pluvial (canos e tampa de boca de lobo), conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme link abaixo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/aquisicao-de-material-paramanutencao-conservacao-e-construcao-de-redes-de-esgoto-pluvial-canos-e-tampa-de-boca-de-lobo/>.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 30/07/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:D8D4F78F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO

Retifico a Homologação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 049/2025, destinado à contratação da empresa GRA Assessoria E Consultoria Em Negócios Internacionais LTDA para realizar as revisões obrigatórias para máquinas rodoviárias recentemente adquiridos pelo Município, em conformidade com os pedidos de compra nº 2025/2151, 2025/2158, 2025/2163 2025/2167, 2025/2168, 2025/2169, 2025/2172, 2025/2173, 2025/2175, 2025/2177, 2025/2178, 2025/2179, 2025/2180, 2025/2181 e 2025/2182 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT e o memorando PGM nº 1834/2025 o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no Inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ nº 14.767.899/0001-87, no lote 04, item 07 onde lia-se R\$ 42,02, lê-se R\$42,05 e no lote 06, onde lia-se OTE 06 – PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE 1000HORAS - Escavadeira XE150BR, chassi XUG01502VRPA01169, lê-se LOTE 06 PEÇAS E SERVIÇOS PARAAREVISÃO DE 1000HORAS - Escavadeira XE80DA, chassi XUGA0809PNKA00286. O valor total da contratação é de R\$121.457,03(cento e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e três centavos). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:09ED994B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Mem. n.º750/2025 - SEMSA Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Para: Contabilidade - SEMAF

Assunto: Alteração de ordem cronológica de pagamento

Considerando que a Nota fiscal nº 2373 e 2374 da empresa PRIME SERVICE foram encaminhadas com atraso e não sendo a empresa responsável por isso, e que os fatores determinantes desse atraso para envio das notas fiscais a contabilidade decorrem de dificuldade em processos administrativos internos na Secretaria de Saúde, e para não prejudicar a empresa solicitamos o adiantamento do pagamento com a alteração da ordem cronológica.

Att,

ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE

Secretário da Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:4D6399B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que a nota fiscal nº. 601, no valor de R\$ 1.300,00, referente à fatura de junho de 2025, da empresa **W3AGRO APLICATIVOS PARA O AGRONEGOCIO LTDA.**, Contrato nº. 064/2025, Pregão Eletrônico nº. 018/2025, deve ser paga com exceção à ordem cronológica, sobretudo até a data de **30.07.2025**, considerando que o documento de cobrança não foi percebido na caixa de entrada de e-mail do Departamento de Expansão Rural em tempo hábil para liquidação.

PATRICK DA SILVA VIANA,

Responsável Pela Anexação da NF.

SUÉLEN BRAGA DE ANDRADE KALTBACH,

Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:D8102231

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 045/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de itens de informática e telefonia , está aberto novamente. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21/08/2025, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia. Santo Antônio da Patrulha, 30 de Julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:0C1C22CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 2.105, DE 30 DE JULHO DE 2025

Torna sem efeito nomeação de Professora Área I - Educação Infantil 32h/s,aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Paloma da Silva Thomaz**, constante no Edital n.º 138/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora Área I - Educação Infantil 32h/s**. Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2025/10742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de julho de 2025. Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:32622D21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PE 022/2025

Fica retificada a publicação de abertura do pregão eletrônico n.º 022/2025, disponibilizada neste Diário Oficial na data de 30/07/2025, tendo em vista que o referido certame passará por adequações e modificações. A data e horário previamente designados serão também modificadas e disponibilizadas nos meios legais oportunamente.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 30/07/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:FA4715D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2023

Fica retificada a súmula do 4.º Aditivo ao Contrato n.º 125/2023, disponibilizada no Diário Oficial na data de 30/07/2025, por erro material de digitação. A súmula passa a ter a redação:

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 009/2023

CONTRATO: 4.º Aditivo ao Contrato n.º 125/2023

OBJETO: Compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROCHA & LEMOS LTDA CNPJ n.º 17.866.669/0001-63

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, Letra “d” do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025, conforme solicitação contida nos memorandos 1059/2025-SEMED, de 25/07/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a cláusula segunda do contrato original em razão do reajuste concedido conforme cálculo apresentado pelo Memorando 146/2025-DEF, de 25/07/2024, com o percentual de 5,35117%, com base no IPCA/IBGE, incluindo a importância de **R\$ 517.482,72** (Quinhentos e

dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), ao custo mensal de **R\$ 43.123,56** (Quarenta e três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) nos termos do pedido encaminhado pelo memorando 1059/2025-SEMED, de 25/07/2025 e Termo pedido de Compra n.º 2025/2378, de 25/07/2025, e de acordo com as descrições abaixo:

AGRUPAMENTOS	VLR. VAGA	VLR MÊS	VLR. TOTAL ANO
1) 08 VAGAS- 4 MESES A 2 ANOS	R\$ 634,17	R\$ 5.073,36	R\$ 60.880,32
2) 40 VAGAS- 2 ANOS A 3 ANOS E 11 MESES	R\$ 634,17	R\$ 23.366,80	R\$ 304.401,60
3) 20 VAGAS- 4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	R\$ 634,17	R\$ 12.683,40	R\$ 152.200,80
Total:	R\$ 517.482,72		R\$ 517.482,72

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme Termo pedido de Compra n.º 2024/2364, de 23/07/2024: **DOTAÇÃO: 2025/518 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação da Aquisição de Vagas na Educação Infantil ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR DOTAÇÃO: 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:E370E04E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 8.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 003/2022

CONTRATO: 8.º Aditivo ao Contrato n.º 089/2022

OBJETO: Compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA CNPJ n.º 22.405.449/0002-53

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA**- Altera-se a cláusula primeira do contrato original para ACRÉSCIMO de 10 (dez) vagas no agrupamento de 02 a 03 anos, em turno integral em escola de Educação Infantil, conforme solicitado pelo memorando n.º 1.053/2025 - SEMED de 24 de julho de 2025 e termo de pedido de compra n.º 2025/2376 de 25 de julho de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA**- Justifica-se o presente aditivo em razão das demandas judiciais para vagas de imediato na referida faixa etária, conforme mencionado no memorando n.º 1.053/2025 - SEMED de 24 de julho de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para inclusão do valor total de R\$ 50.932,00 (Cinquenta mil, novecentos e trinta e dois reais) referente a 08 (oito) meses, sendo o valor mensal de R\$ 6.366,50 (Seis mil, trezentos e sessenta e seis reais, cinquenta centavos) nos termos do pedido encaminhado pelo memorando n.º 1.053/2025 - SEMED de 24 de julho de 2025 e termo de pedido de compra n.º 2025/2376 de 25 de julho de 2025. **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO: 2025/518 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROG. DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de Vagas na Ed. Infantil ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – Serv. de Creches e Assist. Pré Escolar DOTAÇÃO: 2026 - Prefeitura Municipal de Santo**

Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUINTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:3F661199

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025.
CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA R, CNPJ n.º 19.993.504/0001-88
OBJETO: Contratação da empresa Carlos Alexandre da Silva Reis para Show da Banda Percivais para apresentação da 38ª edição da Fenacan.
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:A814FAD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.460 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CAMILA WEBER, classificado em 9º lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 31 DE JULHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavaleiro
Código Identificador:CE7C3FE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 042/2025

Processo: 863/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 042/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, **OSC: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAIBOATÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 87.584.181/0001-29.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando auxiliar nas despesas do grupo juvenil do CTG Caiboaté no JUVENART 2025, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 30/07/2025 à 30/07/2026, Data de Assinatura: 30/07/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 30/07/2025.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: MÁRCIO DE FIGUEIREDO MARTINS
Centro de Tradições Gaúchas Caiboaté

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:8D7DDD63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO nº 006/2025 AO CONTRATO nº 195/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2023 – Inclusão de veículo e acréscimo de valores até a data de 22/09/2025, totalizando **R\$ 440,72** - Gente Seguradora S/A, São Gabriel, 30 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:29C6EBD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 51/2025**

Contrato nº 51/2025;
Objeto: aquisição de veículo automotor, caminhonete PICK-UP, cabine dupla, tipo M, zero km, com ano/modelo de fabricação 2024/2024 ou superior, conforme processo de Licitação Compartilhada - Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 005/2024, tendo como órgão gerenciador o Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA.
Processo Administrativo nº 312/2025; | Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025;
Contratada: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA; CNPJ: 03.470.727/0041-18;
Valor total: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura em 21 de julho de 2025.

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:79E2AEF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para pintura, sinalização viária e manutenção de prédios públicos. Prazo de

inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 12/08/2025. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 12/08/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, situada na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 984150409. São José do Inhacora, 30 de julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:74CBE40E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

Contratada: AMBIENTAL SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME

Objeto: prestação dos serviços de realização triagem, separação, acondicionamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis (lixo seco), gerados pelos municípios do Município de São José do Inhacora, em aterro sanitário licenciado, conforme legislação ambiental vigente.

Prazo de vigência: 12 meses

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 136/2025

Preço: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) pago mensalmente

Assinatura: 30/07/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7DA95761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO X- CONTRATO Nº 078/2024

Contrato nº 078/2024 – Pregão Eletrônico nº026/2024: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos equipamentos e veículos da frota do município de São José do Ouro durante o ano de 2025.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Biasi & Cia Ltda
CNPJ Nº 96.704.028/0002-60

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R\$ 5,59 para **R\$ 5,65** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 30 de julho de 2025.

São José do Ouro, RS, 29 de julho de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8E6156B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

Contrato nº 058/2025 – Dispensa de Licitação nº 030/2025: Contratação de empresa para na prestação de serviços de planejamento, organização, aplicação e correção de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos no quadro de servidores do Município.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: Objetiva Concursos Ltda

CNPJ Nº 00.849.426/0001-14

Total: R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais), para até 600 (seiscentos) candidatos inscritos

Valor por candidato excedente: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, com início no dia 04 de agosto de 2025

Contrato Assinado em: 29 de julho de 2025

Fiscal do contrato: Liz Mosele Tonin

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C72F1610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO DECRETO LEGISLATIVO 249, DE 21 DE JULHO DE 2022

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2018.

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - São APROVADAS as contas de governo do Sr. ARY JOSÉ VANAZZI (Prefeito), Srª. PAULETE TEREZINHA SOUTO (Vice-Prefeita) e Sr. JOSÉ ARMANDO DA SILVA MOTA (Prefeito em Exercício), Administradores do Executivo Municipal de São Leopoldo, no exercício de 2018.

Art. 2º - Integra o presente Decreto Legislativo o Expediente 2251/2022, disponível no processo legislativo eletrônico em <https://legis.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/?sec=proposicao&id=11583>.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA,
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:789C5F6D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2025

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sr. André Serpa, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados**, considerando o não comparecimento no prazo estipulado, a desistência, ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

NÃO COMPARECIMENTO

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista – Condutor de Motolância

Nome	Prazo
Diego Peres Schulze	17/06/2025

André Serpa
São Leopoldo, 18 de junho de 2025

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:4D61AC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.012

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

LEANDRO MOREIRA SCHERER, matrícula 88267, com vigência a partir de 30 de Julho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de Julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:FD7513E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

BARBARA DOS SANTOS DAITX DE ABREU DE MELO, matrícula 88268, com vigência a partir de 30 de Julho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de Julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:90BE2729

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 296/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 127/2024
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL NO CONTRATO: Altera-se a cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Claudio Vaz Pinto Monteiro, matrícula nº 87.587, em substituição da Fiscal Victória Lange da Rosa Braga, matrícula nº 87.334 que responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 01 de junho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:73E1A9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025
CONTRATADA: A. F. SANTO ANTONIO SERVICOS FUNERARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.396.008/0001-32.

DA ALTERAÇÃO DO FISCAL: Altera-se o FISCAL do Termo de Credenciamento supra, para fazer constar que passa a ser a servidora Sra. Lisiane Wachholz, matrícula nº 86.294, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 24/06/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:949D1D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025
CONTRATADA: A. F. CANUDENSE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.930/0001-34.

DA ALTERAÇÃO DO FISCAL: Altera-se o FISCAL do Termo de Credenciamento supra, para fazer constar que passa a ser a servidora Sra. Lisiane Wachholz, matrícula nº 86.294, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 24/06/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:CABC529D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025
CONTRATADA: S H SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o 24.060.715/0001-06.

DA ALTERAÇÃO DO FISCAL: Altera-se o FISCAL do Termo de Credenciamento supra, para fazer constar que passa a ser a servidora Sra. Lisiane Wachholz, matrícula nº 86.294, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 24/06/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C7AFA89D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1002/2025**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10037/2024
CONTRATADA: AZEREDO REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o 06.228.309/0001-10.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.5, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 29/07/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B15F89E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 1055/2025**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10002/2025
CONTRATADA: ENGENSINOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.188.638/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada a Unidade Básica de Saúde Centro do Idoso, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamentos, Planta Baixa e anexos.

VALOR: O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de R\$303.000,00 (trezentos e três mil reais), a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.

PRAZO: PRAZO DE EXECUÇÃO: Reforma da UBS Centro do Idoso com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, dentro do prazo de 02 (dois) meses; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, renovável de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 01 Atenção Básica Projeto Atividade: 4085 – Emendas Parlamentares Dotação: 49; Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:FF91A802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 145/2022**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2022
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, subitem 9.4.4, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP o servidor Igor Ferreira Buck, matrícula nº 84.185 que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 18/07/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:875D1370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEÇÃO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº703/2025.

“NOMEIA A SRA. MARCELLE FRANCINE PORNER O CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO(A) II”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

A Sra. MARCELLE FRANCINE PORNER, inscrição nº. 56633061403-4, para o Cargo Efetivo de Psicólogo (a) II, Classe A, Padrão 13, com Carga Horária de 37h (trinta e sete horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 01º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 22 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANA C. BUENO DIERINGS

Secretária Municipal de Administração
Substituta

Publicado por:

Rejane Marcia Weber
Código Identificador:F25E193C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.974 DE 24 DE JULHO DE 2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 258.784,35 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 258.784,35 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1501	PROJ/ATIV. Emenda Especial 202341130006 LB - Investimentos	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1060)	R\$ 80.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1061)	R\$ 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1021)	R\$ 10.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1020)	R\$ 30.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1062)	R\$ 60.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1022)	R\$ 46.000,00
339014	DIÁRIAS CIVIL (1023)	R\$ 5.000,00
2901	PROJ/ATIV. Índice de Gestão Descentralizada (IGD)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1059)	R\$ 7.784,35
Total		R\$ 258.784,35

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 759- Recursos Vinculados a Fundos e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, como segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2905	PROJ/ATIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (820)	R\$ 7.784,35
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (759)	R\$ 100.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2660)	R\$ 151.000,00
Total		R\$ 258.784,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0E6C1CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0841/2025, 29 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA DP Nº 0841/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 1308/2019 DE 09/10/2019.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para o servidor **SUSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 1882, detentor do cargo efetivo de Professora , concedido pela portaria Nº 1308/2019 DE 09/10/2019, referente ao quinquênio 22/03/2014 a 21/03/2019. Nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Foi concedida pela Portaria nº 0907/2017, de 24 de agosto de 2017, uma Licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 24/08/2017, interrompendo a mesma a contar de 07/02/2019 Portaria nº 0281/2019 de 07 de fevereiro de 2019. enquadrando-se neste caso na Lei Municipal nº 313, DE 17/10/1990, no seu Artigo 123, item II, alínea b.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:CD090B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0842/2025, 29 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0842/2025, 29 DE JULHO DE 2025

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA
FINS DE APOSENTADORIA**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, do servidor **GABRIELA BIANCA FRIZZO**, detentor do cargo em provimento efetivo de MÉDICO I conforme CTC do INSS Protocolo nº19025050100331253, no total de 579 dias (01 anos, 07 meses e 04 dias) nos termos do Artigo nº 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal nº313-89/92. Sendo o período de 579 dias também contabilizado para vantagens nos termos do artigo 94 de da Lei Municipal nº313-89/92

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:ED72CE86

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0843/2025, 31 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0843/2025, 31 DE JULHO DE 2025

**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO**

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANDRESSA MACHADO DO CARMO**, nos

termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **10º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B86F029D

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – Registro de Preços de Pneus, Câmaras e Protetores.

ABERTURA: 15.08.2025, às 9h, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Edital disponível no site **www.saopedrodosul.rs.gov.br** e no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 31 de julho de 2025.

SARA CRISANA SIMON,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F713D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 21/2025, referente ao fornecimento de materiais de informática para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, parte integrante do edital em epígrafe. A empresa M. F. Martins Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.246.989/0001-92, foi vencedora dos itens 01, 02, 05, 11, 12, 13, 21 e 29. A empresa RML Produtos Importados LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.562.943/0002-64, foi vencedora do item 03. A empresa Disktoner Copiadores e Impressoras EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.731.983/0001-97, foi vencedora do item 04. A empresa Computech Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

09.170.651/0001-02, foi vencedora do item 08. A empresa Amida Comercial Importadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.891.104/0001-60, foi vencedora do item 09 e 15. A empresa Topmix Utilidades e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.121/0001-67, foi vencedora do item 18 e 33. A empresa Tiago Pizzatto, inscrita no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87, foi vencedora do item 20. A empresa Brudertec Informática e Sistema de Segurança LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, foi vencedora do item 22 e 23. A empresa Ammo Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, itens 26, 27 e 28. A empresa Comercial Três Acordes EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.850.995/0001-76, foi vencedora do item 30. A empresa Tecnogov Comercial Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.408/0001-69, foi vencedora do item 32. Os itens 06, 07, 10, 14, 16, 17, 19, 24, 25, 31 e 34 restaram desertos ou fracassados.

São Sebastião do Caí, 30 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriele Seidel Hentges
Código Identificador:B5DB7D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 17/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve REVOGAR o processo licitatório Pregão Presencial de Nº 17/2025, com base no artigo 165, inciso I, alínea “d” da já citada Lei e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. A íntegra do Termo de Revogação encontra-se disponível no site **www.saovalentimdosul.rs.gov.br**. São Valentim do Sul/RS, 30 de julho de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:3260B873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 280741 – PERP 061/2025 – Objeto: Aquisição de medicamentos comprimidos. Fornecedor: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR 41.141.956/0001-90 R\$ 2.496,00; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 04.071.245/0001-60 R\$ 2.659,56; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R\$ 9.863,28.

PROCESSO 282518 – PERP 079/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA 36.515.614/0001-53 R\$ 14.755,20; JOAO ARNO DE CASTRO TELES 60.513.755/0001-11 R\$ 1.980,00.

PROCESSO 285271 – PERP 097/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de escritório. Fornecedor: J DUARTE & CIA LTDA 92.783.380/0001-04 R\$ 22.740,60; INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA 20.772.716/0001-14 R\$ 81.000,00.

PROCESSO 283619 – PERP 087/2025 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R\$ 60.652,80.

Sapucaia do Sul, 31 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:695D9171

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.226, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Altera o Decreto nº 4.796, de 21 de junho de 2022 que nomeia os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica altera a alínea “a” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 4.796/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I- ...

a) Secretário Municipal de Cultura e Turismo: Gervásio Sant’ana de Freitas.”.

Art. 2º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 4.796/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I- ...

II- ...

a) Soila Dos Santos Isvetkol;

b) Josiane Teresinha Nunes do Nascimento.”.

Art. 3º Fica altera a alínea “b” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 4.796/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I- ...

II- ...

III..

a) ...

b) Giovanni Rysdyk.”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:BBE8D83E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/RS AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 148/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 003/2025**

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo documentação para credenciamento no período de **28 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEACÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS POR HORA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS**

DO MUNICÍPIO DE SARANDI/RS. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br ou retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99.560-000, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi/RS, 31 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:4CA8440E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3376/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de material para a TI, a fim de serem usados no Setor de RH e Secretaria da Fazenda, com a empresa **UBIQUITI**.

Tapera, em 30 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:3C26EF67

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3375/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para colocação de fossa, filtro e poço negro na residência de Juliana Rodrigues da Silva, conforme Parecer Social nº 05/2025, com a empresa **VANESSA BATISTA DE AZEREDO**. Tapera, em 30 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:9FA49E55

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3351/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de um **tablet** para operar o Programa Propriedade Segura, com a empresa **RIMA TECNOLOGIA E ESCRITÓRIO LTDA**. Tapera, em 30 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:B19E6F15**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3373/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço de pintura na área interna, contemplando todas as paredes do hall de entrada, salão principal do primeiro piso, cozinha, forro em gesso e escada de ferro, no CENTRO DE EVENTOS, com a empresa **VILMAR GILBERTO GENAGEL**.
Tapera, em 30 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:BCBA3B7E**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3374/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço de mão-de-obra de pintura (demarcação viária) em ruas do município sendo 200 faixas a R\$100,00 cada, 100 quebra molas a R\$ 80,00 cada e 20 sinalizações acessibilidade a R\$ 150,00 cada totalizando R\$ 31.000,00, com a empresa **WASP SINALIZAÇÃO LTDA**.
Tapera, em 30 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:42610DEE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA****DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
ADESÃO ARP 005-2025****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 16/2025**Processo nº 7859/2025.****Adesão à Ata de Registro de Preços 05/2025.**

O Vice Prefeito Municipal, **Sr. Delmar Henrique Backes**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preço, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 16/2025 conduzido pelo CONDESUS na forma de Licitação Compartilhada na modalidade de pregão eletrônico visando o registro de preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da

Serra consorciados ao CONDESUS. Prevista no art. 181, caput e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Taquara, 30 de julho de 2025.

Publicado por:

Cassio Willi Bauer

Código Identificador:E3EA276A**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 030/2025****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 030/2025****Processo nº:** 2025/5925**Interessado:** Secretaria Municipal da Administração**Critério de julgamento:** Menor preço global / Modo de disputa: Aberto**Data e Hora da abertura da sessão:** 20 de agosto de 2025, às 08h30min.**Limite para envio das propostas:** 08h29min da mesma data.**Licitação Ampla Concorrência**

Contratação de empresa especializada para execução de obra da reforma do telhado da PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADA na rua Tristão Monteiro 1278, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br** e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 31 de julho de 2025.**DELMAR HENRIQUE BACKES**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:C27076B5**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO Nº 081/2025****RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO Nº 081/2025**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de acessórios para manutenção de instrumentos para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras: **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS**, CNPJ 18.047.657/0001-70; **BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, CNPJ 91.256.032/0001-08 e **SOHNE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, CNPJ 25.078.027/0001-28.

Taquara, 30 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Thiago de Oliveira Silva

Código Identificador:30FB4466**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021****Processo número:**2530/2021**Licitação:** Chamamento Público / Credenciamento nº 002/2021**Objeto:**Contratação de empresa para PRESTAÇÃO de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para realizar exames de Pré-Natal das gestantes atendidas nas Unidades Básicas de Saúde.**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. DELMAR HENRIQUE BACKES** inscrito no RG sob o nº 6016006923 e no CPF sob o nº 139.135.730-20, e por outro lado, a empresa **LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 89.667.927/0002-74, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua Arnaldo da Costa Barth, 2940, sala 101 – Edifício Fleming, bairro centro, CEP: 95.600-000, neste ato, representada pelo sócio, **Sr. Jorge Alberto Schaefer**, RG nº 6011643621 e CPF nº 158.608.680-49, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação *por 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho do corrente ano*, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do Memorando nº 1144/2025, anexo aos autos;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

ASSINATURAS:

DELMAR HENRIQUE BACKES

JORGE ALBERTO SCHAEFER

30/07/2025

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:B25793AA**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021****Processo número:**2530/2021**Licitação:** Chamamento Público / Credenciamento nº 002/2021**Objeto:**Contratação de empresa para PRESTAÇÃO de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para realizar exames de Pré-Natal das gestantes atendidas nas Unidades Básicas de Saúde.**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. DELMAR HENRIQUE BACKES** inscrito no RG sob o nº 6016006923 e no CPF sob o nº 139.135.730-20, e por outro lado, a empresa **LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 10.850.338/0007-81, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua General Emilio Lúcio Esteves, 1131, térreo bloco B sala 107-B e 108-B, bairro centro – CEP: 95.600-084, neste ato representado pelo sócio, **Sr. Tiago Sfredo Schenkel**, RG nº 6052311948 e CPF nº 823.964.500-34, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação *por 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho do corrente ano*, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do Memorando nº 1144/2025, anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

DELMAR HENRIQUE BACKES

TIAGO SFREDO SCHENKEL

29/07/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:AEDCB4D8**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/3807**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2025/3807, para PRÉVIA DE LICITAÇÃO Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção/ recomposição, reassentamento de pedra basáltica regular e irregular, Assentamento de bloco de Concreto, Execução pavimentação de bloco de concreto intertravado de 8cm ou 6cm, para fornecimento de serviços da Secretaria de Obras e Serviços. a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 05/08/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**Publicado por:**

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador:979B87EF**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3942-2025****AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 3942/2025**

Cotação para contratação, em caráter de URGÊNCIA, de empresa especializada em fornecimento de material ambulatorial, A FIM DE ATENDER A DEMANDA do setor de almoxarifado, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA

DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 05/08/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Luciana Eltz

Código Identificador:E8F2C68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3914

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS MIN ESC, placa IXX3288, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 05/08/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:882C0568

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3915

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, placa JBB9F46, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 05/08/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:6F022D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3916

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6802, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 05/08/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e

quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:1212BE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3917

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6802, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 05/08/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:DFC36EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3918

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CAMINHÃO FORD/CARGO 1119, placa IVE4I23, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 05/08/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:BB64B4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3921

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, placa IUO2A37, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 05/08/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:1C420A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3924

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, placa IZT6H89, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 05/08/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:6FF35A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3925

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6802, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 05/08/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:8F0F81E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3927

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, placa IUO2A37, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 05/08/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:0F70FC9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 285 DE 30 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 285 DE 30 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2778/2025, **CONVOCA:**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
30º	JANIELI BRANDO HOFFMANN	59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:89BBDB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 286 DE 30 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 286 DE 30 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.901/2025, e Processo nº 3760/2025, **CONVOCA:**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
33º	JOSIELE DE AGUIAR TEIXEIRA	59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0D56426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 287 DE 30 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 287 DE 30 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2025, de acordo com a Lei Municipais nº 2.811/2025 e 2.863/2025, e Processo nº 4194/2025, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
4º	BRUNA SILVA DA SILVEIRA	90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:61804C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 076/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2025

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S/A
OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle do abastecimento da frota de veículos, através de cartão com tarja magnética
VALOR: Sem tarifa.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:73646630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 077/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2025

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: S3 SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de backup da infraestrutura local para a nuvem
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:982921B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 078/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2025

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: METALURGICA MARAU LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para instalação de guarda corpos, portões, corrimões e escadas junto as arquibancadas do Ginásio Municipal Gilmar Muhl, visando a segurança dos usuários do local
VALOR: R\$ 30.272,00 (trinta mil duzentos e setenta e dois reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:8A2414B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 079/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: MILIORANÇA & MILIORANÇA LTDA
OBJETO: Aquisição de material para reforma e melhoria em residência de Município de baixa renda, conforme Parecer Social
VALOR: R\$ 13.775,60 (treze mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:A439A269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 080/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2025

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: METALIJUI FABRICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO - RESERVATÓRIO METÁLICO TUBULAR DE 100.000 LITROS DE ÁGUA. VISANDO ATENDER A NECESSIDADE PÚBLICA COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA
VALOR: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 081/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2025

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: GERSON OSVALDO PLENTZ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, TAIS COMO: TUBOS, CONEXÕES, VALVULAS, QUADRO DE COMANDO, BOMBAS SUBMERSAS. VISANDO ATENDER A NECESSIDADE PÚBLICA COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA.

VALOR: R\$ 98.562,44 (noventa e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 082/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2025

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: MILIORANÇA & MILIORANÇA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, TAIS COMO: TUBOS, CONEXÕES, VALVULAS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE PÚBLICA COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA.
VALOR: R\$ 32.245,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:B1B837B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 083/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2025

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: TC CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO GALPÃO CRIOLO MUNICIPAL
VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:797061E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 084/2025
PREGÃO ELETRONICO 009/2025

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O RESTANTE DO ANO LETIVO DE 2025.
VALOR: R\$ 28.291,50 (vinte e oito mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 085/2025
PREGÃO ELETRONICO 009/2025

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: CABANHA TRES CANTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O RESTANTE DO ANO LETIVO DE 2025.
VALOR: R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 086/2025
PREGÃO ELETRONICO 009/2025**

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CASA DA CUCA LTDA EPP**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O RESTANTE DO ANO LETIVO DE 2025.
VALOR: **R\$ 4.587,60 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 087/2025
PREGÃO ELETRONICO 009/2025**

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **JOHN COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O RESTANTE DO ANO LETIVO DE 2025.
VALOR: **R\$ 91.333,70 (noventa e um mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 088/2025
PREGÃO ELETRONICO 009/2025**

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **MAINO DARCI ALLEBRANDT**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O RESTANTE DO ANO LETIVO DE 2025.
VALOR: **R\$ 54.024,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e quatro reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 089/2025
PREGÃO ELETRONICO 009/2025**

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O RESTANTE DO ANO LETIVO DE 2025.
VALOR: **R\$ 9.279,50 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 090/2025
PREGÃO ELETRONICO 009/2025**

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O RESTANTE DO ANO LETIVO DE 2025.
VALOR: **R\$ 25.032,00 (vinte e cinco mil e trinta e dois reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elisabete Picoli

Código Identificador:DBF652FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 098/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2025**

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CASSIANO DE MACEDO PADILHA**
OBJETO: Contratação de Mão-de-Obra para serviços de consertos e reparos de pavimentação em ruas do Município, pavimentação em paver
VALOR: **R\$ 17.750,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 099/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2025**

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ELIO BORGES PADILHA ME**
OBJETO: Contratação de Mão-de-Obra para serviços de consertos e reparos de pavimentação em ruas do Município, pavimentação em basalto
VALOR: **R\$ 17.750,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elisabete Picoli

Código Identificador:E224234D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 0100/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2025**

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **VALDAIR VIEIRA**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para pintura interna do Ginásio Municipal Gilmar Mühl
VALOR: **R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elisabete Picoli

Código Identificador:60578370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 091/2025
PREGÃO ELETRONICO 008/2025**

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **KIENTRO BRASIL LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/AMBULATORIAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
VALOR: **R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 092/2025
PREGÃO ELETRONICO 008/2025**

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ALFA LICITAÇÕES LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/AMBULATORIAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 093/2025

PREGÃO ELETRONICO 008/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**

CONTRATADO: **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/AMBULATORIAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais).

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 094/2025

PREGÃO ELETRONICO 008/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**

CONTRATADO: **FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/AMBULATORIAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 095/2025

PREGÃO ELETRONICO 008/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**

CONTRATADO: **HOSPITA MAIS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/AMBULATORIAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 096/2025

PREGÃO ELETRONICO 008/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**

CONTRATADO: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/AMBULATORIAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 097/2025

PREGÃO ELETRONICO 008/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**

CONTRATADO: **RG2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/AMBULATORIAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 2.712,60 (dois mil setecentos e doze reais e sessenta centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elisabete Picoli

Código Identificador:F4BFE8C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 142/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 142/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2025, que tem por objeto a **aquisição de gás e outros materiais engarrafados (gás medicinal) para uso nos Postos de Saúde do Município, nas Unidades Básicas de Saúde/Programa Saúde da Família, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), SAMU/SALVAR e para pacientes portadores de doenças pulmonares crônicas e CA (câncer) que ficam acamados em suas residências, EXCLUINDO a alínea "a" do item 7.1.3 e INCLUINDO o subitem 1.1.7 do Edital. DISPONIBILIZANDO**, para download, novo Termo de Referência, e **DESIGNANDO** nova data para o certame.(toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 13/08/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 142/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:38AECA46

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **NANDAMELOS UNIFORMES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 17.142.916/0001-89. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção e fornecimento de jaquetas para os servidores operacionais da Secretaria de Obras do município, conforme condições e especificações contidas no processo nº 33295/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R\$ 43.186,50** (Quarenta e três mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Obras do município.

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:F97F7922

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: **ASSOCIAÇÃO DE TEATRO LUZ E CENA.** Inscrita no CNPJ sob o nº 03.316.079/0001-80. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para 14 (quatorze) apresentações da Peça Teatral **NEGRINHO DO PASTOREIO**- Projeto: Arte e Educação-celebrando o mês do Folclore para alunos nas Escolas Municipais de Pré B aos 5ºanos. Valor: Total R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Sendo R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por apresentação. Prazo: O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias. **INEXIGIBILIDADE Nº 159/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:993FF090

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: NANDAMELOS UNIFORMES LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 17.142.916/0001-89. Objeto: Aquisição de jaquetas para uso dos operários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que desempenham as seguintes funções: Limpeza, capina e manutenção do Município. Valor: Total de R\$ 43.186,50 (quarenta e três mil cento e oitenta e seis reais com cinquenta centavos) em 135 (cento e trinta e cinco) jaquetas com o valor unitário de R\$ 319,90 (trezentos e dezenove reais). Prazo: O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, sem previsão de prorrogação. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EB455AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.378/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912, de 18 de novembro de 2024,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0099.2032.0000 – Conservação Estradas e Pontes R\$ 14.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (213) R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 14.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicada a redução na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0099.2032.0000 – Conservação Estradas e Pontes R\$ 14.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (212) R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0EE15F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025: Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 31/07 até as 09h do dia 12/08/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 12/08/2025. Tipo: menor preço por item.** Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 30 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:A157BF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025.** Objeto: Credenciamento na área da saúde, de laboratórios, para realização de exames, na atenção básica, procedimentos da tabela SUS. Abertura: 01 de agosto de 2025. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:1AB9C632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 056/2025, Dispensa de Licitação nº 027/2025, autorizo a contratação

da empresa TOMCZAK INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.622.925/0001-66, com sede na Rua Cento e Vinte e Quatro, s/n, Bairro São Cristóvão, no Município de Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000, visando o fornecimento emergencial de Lixeiras - Contentores de 550L, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Trindade do Sul/RS, 31 de julho de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:B3E7AB75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 41/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**

ODAIR ADILIO PELICIONI, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **AUTORIZA** o Agente de Contratação a dar início ao devido processo visando a contratação da empresa **JAIR LUIZ MARKIEVICZ ME**, inscrição no CNPJ nº 91.969.915/0001-65, situada na Avenida Primavera, 115, Sala 01, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a realização de reforma no Centro Cultural, com área de 300,00 m², localizado na Rua Xaxim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e MEMORIAL DESCRITIVO apresentados pelo Setor de Engenharia Municipal, com fundamento no Art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021

Trindade do Sul/RS, 31 de julho de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:D8C1D037

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

ODAIR ADILIO PELICIONI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 088/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, autorizo a contratação de empresa especializada CPA - AUDITORIA, ASSESSORIA CONTABIL & GESTAO PATRIMONIAL LTDA, inscrição no CNPJ nº 27.126.907/0001-58, situada na Avenida Brasil Oeste, 560, Sala 1803, Bairro Centro, em Passo Fundo/RS, CEP: 99.025-000, visando a prestação de serviços técnicos de assessoria na gestão patrimonial do Município de Trindade do Sul/RS, dentro das normas MCASP, PCASP, NBCT e NBR, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “c” e seu § 3º, da Lei nº 14.133/2021. O valor total estimado para a contratação de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) ao final de 12 (doze) meses.

Trindade do Sul/RS, 31 de julho de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:BF8B5CCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 - TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.363.189/001-28, situado a Rua XV de Novembro, 15, Centro, CEP 95840-000, Triunfo, RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Essvein, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 90.259.508/0001-00, situado à Rua Iracema de Alencar, nº 361, na cidade de Triunfo/RS, com Estatuto Social registrado perante o Cartório Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Triunfo, doravante denominada **OSC**, neste ato representada por **ROSELI TEIXEIRA BRAGA**, brasileira, CPF nº 581.590.450-34, RG nº 6076999819, residente e domiciliada na Rua Charqueadas, nº 260, bairro Bom Jesus, na cidade de Triunfo/RS, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.399/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, e com base no Processo Administrativo nº 4.224/2024 e Protocolo nº 4.362/2025, celebram este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2024**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a Cláusula 7.1. do Termo de Fomento nº 003/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 de julho de 2026, podendo ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, na forma do art. 55 da Lei 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, conforme Termo de Fomento nº 003/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas, na sua integralidade, as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Fomento nº 003/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua publicação.

Triunfo/RS, 30 de julho de 2025.

Município de Triunfo
MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

OSC – Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais
ROSELI TEIXEIRA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:B4F4E004

**ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025**

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.363.189/001-28, situado a Rua XV de Novembro, 15, Centro, CEP

95840-000, Triunfo, RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Essvein, brasileiro, casado, portador do CPF sob o número 72257717015, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **Organização da Sociedade Civil Mitra da Diocese de Montenegro – Paróquia Bom Jesus**, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.378.745.0017-00, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 89, na cidade de Triunfo/RS, com Estatuto Social registrado perante o Cartório Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Triunfo, doravante denominada **OSC**, neste ato representada por Pe. Alexandre Baptista de Oliveira, brasileiro, CPF nº 819.365.590-72, RG nº 5078761029, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 89, na cidade de Triunfo/RS, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.399/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, e com base no Processo Administrativo nº 3.788/2025, celebram este **TERMO DE FOMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a propagação da cultura através da festa do Padroeiro do Município, Bom Jesus, por meio de eventos festivos que acontecem no município há mais de 50 anos, bem como o marco histórico dos 271 anos do início da construção da Igreja Matriz Bom Jesus do Triunfo, um dos patrimônios arquitetônicos mais antigos do município e sede da terceira paróquia mais antiga do estado do Rio Grande do Sul.

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

A Administração Pública repassará à **OSC** o valor de **R\$ 38.725,00** (trinta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este termo.

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta.....= 402

Órgão.....= 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULT.

Unidade Orçamentária.....= 12.02 Fundo Municipal de Cultura

Funcional.....= 133920054 Cultura

Projeto/Atividade.....= 2058000 Promoção e Incentivos de Eventos

Natureza da Despesa.....= 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recursos.....= 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte.....= 0 Não se

Aplica Detalhamento da fonte: 0 Não se aplica.

Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos os créditos e empenhos para cobertura da despesa a ser transferida.

Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

DAS CONTRAPARTIDAS DA OSC

A **OSC** irá prestar contrapartida mantendo a igreja aberta para a visitação, contribuindo assim com o fomento do turismo e a cultura na cidade, também a disponibilização, de forma gratuita a no menos 2 vezes por ano, do salão da igreja ao município para atividades sociais em datas a combinar, conforme previsto no Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

– Transferir os recursos à **OSC** de acordo com o Cronograma de Desembolso, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

– Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **OSC** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

– Comunicar formalmente à **OSC** qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;

– Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a **OSC** para as devidas regularizações;

– Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita

a **OSC**, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

– Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

– Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da **OSC**;

– Apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento no sítio oficial do Município.

Compete à **OSC**:

– Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

– Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

– Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

– Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

– Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo ao público de modo gratuito, universal e igualitário;

– Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

– Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

– Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

– Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

– Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

– Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

– Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

– Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

– Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

– Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a **OSC** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano

de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

– Responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Caso a **OSC** adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a **OSC** agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, na hipótese de sua extinção.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

– Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

– Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do Plano de Trabalho pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

– Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

– Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

– Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

– Realizar despesas com:

multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** na liberação de recursos financeiros;

publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

pagamento de pessoal contratado pela **OSC** que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada no **prazo de até 60 (sessenta) dias**, contados do término dos eventos objeto deste Termo de Fomento.

A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

– Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

– Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

– Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

– Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

– Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da **OSC**;

– Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

– Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela **OSC** no exercício e das metas alcançadas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará por 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser alterado mediante solicitação da **OSC**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto, na forma do art. 55 da Lei 13.019/14.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao Plano de Trabalho original.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

– Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

– Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

– Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

– Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, através do gestor, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela **OSC**.

O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

– descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

– análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

– valores efetivamente transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

– análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela **OSC** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

– análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do Plano de Trabalho, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

DA RESCISÃO

É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigorado.

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **OSC** as seguintes sanções:

- advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** sancionadora, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **OSC** ressarcir a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Triunfo/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Plano de Trabalho, em anexo, é parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Triunfo, 30 de julho de 2025.

OSC – Mitra da Diocese de Montenegro – Paróquia Bom Jesus

ALEXANDRE BAPTISTA DE OLIVEIRA

Pároco

Administração Pública -Município de Triunfo/RS

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniana Vargas Brito

Código Identificador:4262675F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETO: **Contratação de serviço de coffee break, com fornecimento dos itens constantes no Termo de Referência - Anexo III, para a atividade do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) à Pessoa Idosa, realizado pelo CRAS, nos termos da Resolução CNAS 109/2009 (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 234/2025 – Requisição nº 765/2025

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2025**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **30 de julho de 2025 ao dia 01 de agosto de 2025, até às 11h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastrifunforrs@gmail.com e comprastrifunforrs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.trifunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:678EDBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: **Aquisição de aparelhos telefônicos IP, para uso nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo III).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 235/2025 – Requisição nº 751/2025

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2025**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **31 de julho de 2025 ao dia 04 de agosto de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails

comprastrunfords@gmail.com e comprastrunfords@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
 Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2E5E052C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de estandes de papelão para utilização na mostra científica – II MOSTRATRI, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, no ginásio de esportes Leopoldo Galarça Radin, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 236/2025 – Requisição nº 795/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31 de julho de 2025 ao dia 04 de agosto de 2025, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastrunfords@gmail.com e comprastrunfords@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:619C77A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.498/2025

Processo nº 188/2025

Pregão Eletrônico nº 55/2025

Contrato nº 139/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: OFICINA DO MELÃO LTDA

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONserto DO MICRO TRATOR GN18 TRAMONTINI, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme Termo de Referência.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra

empenho, o valor total de **R\$ 13.671,00 (treze mil seiscentos e setenta e um reais)**.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1AB329B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.295/2025

Processo nº 178/2025

Pregão Eletrônico nº 50/2025

Contrato nº 136/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: TARICK KARIM KHADER

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5	15	un	Suporte de Teto para Projetor Data Show.	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D36ED77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 2.136/2025

Processo Administrativo nº 105/2025

Dispensa de Licitação nº 61/2025

Contrato nº 66/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: FRONTEIRA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO (SPT) PARA INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE CBR OU ISC (ÍNDICE SUPORTE CALIFORNIA) E ENSAIO DE GRAU DE COMPACTAÇÃO PARA AVALIAR A CAPACIDADE DE SUPORTE DO SOLO COMPACTADO NAS ÁREAS DE ATERRO, NO TERRENO

SITUADO À RUA IGNÁCIO SYLVIO VOLKWEIS, BAIRRO PONTE SECA, COORDENADAS -29.918772 E -51.695097, ONDE DEVERÃO SER INSTALADAS 60 (SESSENTA) UNIDADES DAS CASAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO “A CASA É SUA CALAMIDADE”, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA no processo supracitado.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 28 de agosto de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 4.325/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:7C0E5712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7422 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a normatização do procedimento de recebimento de serviços nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, e estabelece outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de conferir maior segurança jurídica, rastreabilidade e agilidade aos procedimentos administrativos relacionados ao recebimento de serviços adquiridos pelo Município;

CONSIDERANDO, que os serviços ocorrem, em muitos casos, diretamente nas unidades requisitantes, o que inviabiliza a presença constante dos fiscais de contratos no ato da entrega;

CONSIDERANDO, a Circular nº 5646/2025 e a responsabilidade dos fiscais de contratos, bem como a necessidade de suporte documental para os setores administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o procedimento padronizado de recebimento de mercadorias em todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município de Tupanciretã, nos termos deste Decreto.

Art. 2º O recebimento das mercadorias entregues diretamente nos setores administrativos será realizado por servidor responsável da unidade recebedora, preferencialmente o coordenador, chefe de setor ou servidor designado.

§ 1º O servidor recebedor deverá preencher o formulário denominado “Atestado de Recebimento de Serviços”, conforme modelo constante no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º No caso de recebimento parcial do serviço, deverá ser registrada justificativa no campo próprio do formulário.

Art. 3º O atesto preenchido, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, deverá ser encaminhado ao setor responsável pela gestão e

fiscalização do contrato, conforme designações legais ou por portaria, para fins de conferência e validação.

Art. 4º Os fiscais de contratos, após conferência, deverão assinar a Nota Fiscal e o Atestado de Recebimento, e providenciar o envio dos documentos via sistema 1DOC, viabilizando a liquidação da despesa.

Art. 5º Fica instituído como padrão para todos os órgãos da Administração Direta o modelo de “Atestado de Recebimento de Serviços” constante no Anexo Único deste Decreto, o qual poderá ser atualizado por ato da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO

Nº DA NOTA FISCAL:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
VALOR DA NOTA FISCAL:

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
Cargo/Função: _____,
Matrícula nº _____, atesto que o serviço foi realizado () integralmente / () parcialmente conforme a Nota Fiscal acima referida, na data de ____/____/2025.

JUSTIFICATIVA (em caso de realização parcial do serviço):

ASSINATURA DO SERVIDOR RECEBEDOR:

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DOS FISCALIS DE CONTRATO

Gestor/Fiscal de Contrato: _____
Matrícula nº _____ | Assinatura: _____

Gestor/Fiscal de Contrato: _____
Matrícula nº _____ | Assinatura: _____

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DEA398F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTAIRA Nº 32276/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) **CONCEDER** a servidora CLAUDIA FARIAS DE CORDOVA, Monitor de Casa de Passagem, Matrícula nº 1438-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1936/2025.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:CCFA09A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32272/2025 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
EM FOLGA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) MARICELIA DE LIMA MEDEIROS, Professora, matrícula nº 2510-0 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2018/2023, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 05 de agosto de 2025 à 18 de setembro de 2025, zerando LP 2018/2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:DCF3D3FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32273/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora CHARLENE DE SALLES VON ENDE DAUTARTAS, Enfermeira, Matrícula nº 1499-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 756/2025.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:9E927700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32274/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor ANDREI CARDOSO, Secretário de Escola, Matrícula nº 3029-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3919/2025

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo. Zerando o saldo da referida Licença prêmio.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:7ED149F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32275/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor ANDREI CARDOSO, Secretário de Escola, Matrícula nº 3029-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3919/2025

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:52E0FCCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32277/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DEBORA MARIA SOARES QUEVEDO, Professor, Matrícula nº 2490-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme os Processo nº 5008/2024 1 DOC.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FD58F48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32278/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 398-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme os Processo nº 3831/2025 1 DOC.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E487CA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32279/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor EDSON CLOVIS BARBOSA IUSSES, Motorista, Matrícula nº 1148-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1230/2024.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:18100BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32280/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ELISIANE SANTOS DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1448-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1673/2024.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E42E9127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32281/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora FRANCIELE MARTINS MACHADO, Assistente Social, Matrícula nº 1579-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme os Processos nº 831/2025 .

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F0DC9A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32282/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora JULIANA DOS SANTOS TERRA, Psicóloga, Matrícula nº 1403-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 773/2025.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:58B2B3D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32283/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LIESE NASCIMENTO DOS SANTOS, Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 1613-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2019/2024 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3829/2025.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:547B99C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32284/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIMARA THONES CAMARAN, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 293-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3755/2023.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DE3DE298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32285/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor LUIZ FERNANDO CORTIANADO AMARAL, Motorista, Matrícula nº 1342-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 810/2025.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:780B9E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32286/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor MARCELO PRUNZEL DE ALMEIDA, Carpinteiro, Matrícula nº 1314-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3968/2025.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo. Zerando saldo da referida Licença prêmio.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BA089BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32287/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARCIA BERNADETEDOS SANTOS SOARES, Secretário de Escola, Matrícula nº 394-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 796/2025.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F5ED136B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32288/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARILIA CORREA GENDELSKI, Professor, Matrícula nº 2580-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3841/2025.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E67E3992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32289/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MICHELLE RAMOS MARTINS, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 390-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4092/2025.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E91B26F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32290/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor OSMAR DE ALMEIDA JUNIOR, Operário, Matrícula nº 1482-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3020/2024 1 DOC.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4CB91147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32291/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SILVANA DORNELES DA COSTA KERSTING, Professor, Matrícula nº 2473-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 798/2025.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6E94EA1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32292/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SIMONE MINETTI SARTURI, Professor, Matrícula nº 2515-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 931/2025.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:626A6099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32293/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VANIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1492-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3817/2025.

b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C82E32D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32294/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) GESSICA MARQUES MORAES, Professora de História, matrícula nº 1713-2, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1F3876D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32295/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) GIZELDA MARIA DA SILVEIRA COUTO, Auditor Fiscal Tributário, matrícula nº 1658-6, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2025, devendo apresentar-se no dia 22 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B27DFBDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32296/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) FLAVIA VIERO DE ARAUJO, Farmacêutica, matrícula nº 1543-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025, devendo apresentar-se no dia 19 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B0D51D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32297/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) JOCIELE ANCHIETA DO NASCIMENTO, Enfermeira, matrícula nº 1494-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025, devendo apresentar-se no dia 25 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9FBA088A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32298/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO CONTE, Motorista de Caminhão, matrícula nº 1645-4, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025, devendo apresentar-se no dia 19 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C5E8F832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32299/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) EMANUEL DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA, Operário, matrícula nº 1476-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5328BA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32300/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ALIA SAYED RODRIGUES, Professora, matrícula nº 2361-2, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2025, devendo apresentar-se no dia 18 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:202D6DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32301/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) CARLOS JOSÉ MARCHESAN KUMMEL FÉLIX, Engenheiro, matrícula nº 1626-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025, devendo apresentar-se no dia 19 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AC5C3E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32302/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) THATIANA PINTO SOARES, Técnico Contabilidade, matrícula nº 389-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025, devendo apresentar-se no dia 19 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1B0B2305

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
36/2025

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **14 de agosto de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**, tipo Menor Preço Por Item, para **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE CORTAR GRAMA**, destinado para a Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 29 de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:8C6260DA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
37/2025

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **18 de agosto de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**, tipo Menor Preço Por Item, para Contratação de Empresa Especializada para Veiculação de Matérias de Publicidade Legal da Prefeitura de Tupanciretã, em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Sul e no Diário Oficial da União. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 29 de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:59AA298A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 104/2025

EDITAL Nº 104/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE
TRATA O EDITAL Nº 092/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, relativo ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o Edital Nº 092/2025, para cadastro de reserva na função de **Visitador**:

Visitador:

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1º	48479	Ana Luiza Abertol da Silva	25
2º	48465	Carla Adriana Hirsch	20
3º	48401	Julia Bozzetto Avrella	10
4º	48475	Morgana Pauman Gomes	05
5º	48478	Lidiane Rizzi	05
6º	48481	Solange Jaqueline Raiher	05
7º	48446	Jaqueline Vitoria Viana Bonett	05
8º	48463	Joyce Soares Feitosa dos Santos	00
9º	48476	Marcia dos Santos Pauman	00

Tuparendi-RS, 30 de julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:58C32020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 105/2025

EDITAL Nº 105/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 092/2025**, para a função de **VISITADOR**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **31 de julho e 01 de agosto**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS

3.1 VISITADOR

Nome do Candidato(a)	Classificação
ANA LUIZA ABERTOL DA SILVA	1º

Tuparendi-RS, 30 de julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:DAC40EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº082/2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº082/2023**

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **Ricardo Froemmig**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.507.439/0001-08, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por **ELIGIO ANDRÉ KROTH**, CPF nº463.293.820-34, RG nº9034858176, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, realizado aditamento de quilometragem por roteiro, conforme solicitação da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do memorando SMECDT nº261/2025, os seguintes roteiros que passam a vigorar com a quantidade de quilômetros:

Roteiro 02 - km 136

Roteiro 03 - Km 156

Roteiro 04 - Km 126

Roteiro 05 - km 159

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar a contar de 01 de julho presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 28 de julho de 2025.

Município de Valve Verde – Contratante

RICARDO FROEMMING –

Prefeito Municipal

E J K Transporte LTDA –Contratada

ELIGIO ANDRÉ KROTH –

Representante Legal

Analisei e aprovei.

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:78CC390B

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº082/2023**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº082/2023**

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **Ricardo Froemmig**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.507.439/0001-08, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por **ELIGIO ANDRÉ KROTH**, CPF nº463.293.820-34, RG nº9034858176, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, alterado a cláusula primeira do quarto termo aditivo, conforme solicitação da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do memorando SMECDT nº278/2025, retificando a quilometragem original dos seguintes roteiros:

Roteiro 02 - km 146

Roteiro 04 – Km 130

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar a contar de 01 de julho presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 29 de julho de 2025.

Município de Valve Verde – Contratante

RICARDO FROEMMING –

Prefeito Municipal

E J K Transporte LTDA – Contratada

ELIGIO ANDRÉ KROTH –

Representante Legal

Analisei e aprovei.

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:DA0213A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – TOMADA DE
PREÇOS Nº 020/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa PROGETTO SUL LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo de Comunicação Interna 2025/2114 e Decisão Administrativa nº 005/2025. Venâncio Aires, em 30/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:9C6A849B

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente FORCE TURISMO LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem como objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D10924D5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 093/2022 – III

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ESTRUTURAR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 093/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 035/2022, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, ou seja, até 12/08/2026; e, concedendo reajuste de 5,2679%, sendo que o item 01 passa a vigor ao valor de R\$ 108,63 por hora e o item 02 ao valor de R\$ 76,00 por hora. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 30/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0D7A5DEF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 095/2013 – XI

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DANIEL LERSCH, ALEXANDRE LERSCH e VINÍCIUS LERSCH. Adita-se o Contrato Administrativo nº 095/2013, oriundo da Dispensa de Licitação nº 016/2013, prorrogando seu prazo por 30 (trinta) dias, ou seja, até 29/08/2025. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 30/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6F7C58A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 095/2023 – VII

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MARCIO E CHAVES - CONSULTORIA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 095/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2023, prorrogando seu prazo por 05 (cinco) meses, ou seja, até 13/01/2026. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 30/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5BF8261E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal, na forma de licença de uso (locação), incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente e manutenção (corretiva e legal), para atendimento de necessidades da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de Victor Graeff. **Abertura das Propostas: 18/08/2025, às 09:01hs.** Local: Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 30/07/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:CE77FD43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa para instalação de nova entrada de rede**. O edital e demais documentos estão disponíveis na página: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas> ou pelo e-mail: agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 06/08/2025 às 19 horas**, via e-mail ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 29 de julho de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:A08EFBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 144/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, com início do cadastramento no dia **07 de agosto de 2025 às 13h30, cumpre salientar que o credenciamento será permanente**, conforme especificações do EDITAL DE Nº 134/2025. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 30 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:1E93AE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162739/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA REVISÃO DE 1500HS DO VEICULO retroescavadeira Muller MR406.” com fulcro no artigo 75, inciso I , da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 162739/2025.

CREDOR: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS 118 GRAVATAÍ
57043 91.595.678/0001-10

VALOR: R\$ 6.835,41

Xangri-Lá, 30 de Julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:045A0C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167502/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "COMO ELABORAR EDITAIS - PREPARAR A GESTÃO MUNICIPAL DE CULTURA PARA ELABORAR EDITAIS EFICIENTES” PARA A SERVIDORA PAULA FOGAÇA ABRAHÃO NOS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2025.” com fulcro no artigo 74 INC III F , da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 167502/2025.

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS
ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS Porto Alegre
342 88.733.811/0001-42

VALOR: R\$ 586,00

Xangri-Lá, 30 de Julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:C2F16C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2025

Nº 220/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APROVA DIGITAL S/A
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de solução tecnológica destinada à disponibilização de funcionalidades que permitam a municipalidade prover à sociedade os serviços relacionados à autorização e regularização de obras
VALOR	R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
PRAZO	• A vigência de entrega do projeto elétrico deverá ser de 7 (sete) meses a partir da

VIGÊNCIA	assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 09 01 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO 3.3.90.40.06 LOCAÇÃO DE SOFTWARE 04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria de Planejamento 2720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 (Exerc. Anterior) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 167170/2025
DATA ASSINATURA	25/07/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:78135DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025

Nº 221/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de tendas
VALOR	R\$ 79.839,78 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 171915/2025
DATA ASSINATURA	25/07/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0CA4C581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025

Nº 222/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GABRIEL KUBIAKI
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para arbitragem de jogos desportivos
VALOR	R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.05 SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 172745/2025
DATA ASSINATURA	25/07/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E56D9243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2025

Nº 223/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIGITAL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTD
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção de veículos pesados com fornecimento de peças, para o ônibus escolar Iveco, placa: JAM-3D59
VALOR	R\$ 11.317,29 (onze mil trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 12.365.0030.2127.0000 Transporte Escolar 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 12.365.0030.2127.0000 Transporte Escolar 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 169199/2025
DATA	29/07/2025

ASSINATURA	
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6C00A33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2025

Nº 224/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOTAGE CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de uniformes para a Banda Municipal de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 41.917,50 (quarenta e um mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 04.122.0001.1193.0000 Emenda 2-3-8 – Aquisição de Uniformes Banda para Municipal de Xangri-Lá 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 167165/2025
DATA ASSINATURA	29/07/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A46F8B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2025

Nº 225/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E O LAR DO IDOSO GIRASSOL LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de clínica especializada ILPI para o idoso Haroldo Rossini Meira
VALOR	R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência de entrega do projeto elétrico deverá ser de 6 (seis) mese
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 07 01 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 08.244.0018.2148.0000 Proteção Social Especial 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 165264/2025
DATA ASSINATURA	29/07/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2B66A172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página: 1 de 2
30/07/2025 16:21:33 Municipio de Vacaria - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				363.930.244,62
Previsão Atualizada				363.930.244,62
Receitas Realizadas				191.199.558,50
Déficit Orçamentário			-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				11.361.302,70
DESPESAS				
Dotação Inicial				363.880.244,62
Dotação Atualizada				384.850.178,89
Despesas Empenhadas				196.624.186,55
Despesas Liquidadas				164.015.327,50
Despesas Pagas				157.256.740,74
Superávit Orçamentário				27.184.231,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre	
D	es	pesas Empenhadas		196.624.186,55
Despesas Liquidadas				164.015.327,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida				366.916.634,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				366.566.634,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				364.188.202,25

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.268.038,05	10.786.987,45	330,08	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	16.625.696,81		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o bimestre	Até o bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.245.995,34	14.016,33	5.675.308,49	556.670,52
Poder Executivo	5.767.082,57	14.016,33	5.196.395,72	556.670,52
Poder Legislativo	478.912,77	0,00	478.912,77	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.685.009,42	328.563,65	13.043.802,75	7.312.643,02
Poder Executivo	20.525.292,44	328.065,55	12.884.979,87	7.312.247,02
Poder Legislativo	159.716,98	498,10	158.822,88	396,00
TOTAL	26.931.004,76	342.579,98	18.719.111,24	7.869.313,54

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 30/Jul/2025, 16h e 18m.

Página: 2 de 2
30/07/2025 16:21:33 Municipio de Vacaria - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.349.416,49	25%	18,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.949.723,10	70%	75,17
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.468.735,15	15%	20,33

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

IGOR COELHO VENSON
Sec. Gestão e Finanças

PRISCILA DE ASSUNÇÃO
Contadora CRC/RS 102456/O-9

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 30/Jul/2025, 16h e 18m.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:BD340695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

Objeto: Aquisição de ferramentas diversas, conforme especificações técnicas e quantitativos apresentados na planilha anexa, por meio de dispensa de licitação, destinadas ao uso imediato nos serviços externos realizados pelo Departamento de Manutenção de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos (SMOPSU). A aquisição visa garantir a continuidade das atividades essenciais de manutenção e conservação da malha viária municipal, atendendo a demandas urgentes enquanto o processo licitatório correspondente encontra-se em fase inicial.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÁ DE CONCHA QUADRADA COM CABO Cabo de madeira com 1,20mts	UN.	08	R\$36,27	R\$290,16
2	PÁ DE CORTE COM CABO Cabo de madeira	UN.	08	R\$38,51	R\$308,08
3	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA Cabo de madeira com 1,20mts.	UN.	10	R\$35,65	R\$356,50
4	COLHER DE PEDREIRO "10" Polegadas	UN.	04	R\$14,22	R\$56,88
5	TRENA (10M)	UN.	02	R\$26,95	R\$53,90
6	PONTEIRO DE FERRO	UN.	02	R\$18,04	R\$36,08
7	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO Cabo de Madeira 1,40mts.	UN.	05	R\$51,81	R\$259,05
8	ARCO SERRA MANUAL	UN.	05	R\$17,84	R\$89,20
9	ENXADA COM CABO 30cm. com Cabo de Madeira de 1,50mts.	UN.	10	R\$54,15	R\$541,50
10	NÍVEL DE MADEIRA 12 Polegadas	UN.	02	R\$17,43	R\$34,86
11	PICARETA COM CABO Cabo com Cunha de Madeira	UN.	06	R\$72,50	R\$435,00
12	MARRETA 1,5Kg.	UN.	05	R\$38,73	R\$193,65
13	MARTELO UNHA 27 MM 29 mm	UN.	04	R\$25,57	R\$102,28
14	CABO PARA ENXADA Madeira 1,50mts.	UN.	15	R\$12,71	R\$190,65
15	CABO DE MADEIRA PARA PÁ DE CONCHA 1,20mts.	UN.	15	R\$11,69	R\$175,35
16	ALICATE DESCASCADOR DE FIO	UN.	06	R\$78,00	R\$468,00
17	ALICATE DE CORTE 1000V - ALTA TENSÃO	UN.	06	R\$25,00	R\$150,00
18	ALICATE DE BICO 6"	UN.	06	R\$24,00	R\$144,00
19	ALICATE UNIVERSAL	UN.	06	R\$13,60	R\$81,60
20	CHAVE DE FENDA 3/8x8	UN.	06	R\$10,60	R\$63,60
21	CHAVE PHILIPS 3/8x8	UN.	06	R\$10,00	R\$60,00
22	CABO DE PICARETA (Com cunha de madeira 95cm.)	UN.	10	R\$18,73	R\$187,30
23	CHAVE DE BOCA (13 CATRACA)	UN.	06	R\$33,00	R\$198,00
24	LINHA PARA PEDREIRO	UN.	10	R\$7,49	R\$74,90

0,80 mm Laranja

Contratada: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 36.515.614/0001-53.

Valor Total: R\$4.550,54 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Alvorada, 30 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:5B52959E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços 09/2025
Processo Administrativo: 189/2025
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços 9/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

129668 - ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LUMINÁRIA LED 150W 5.000K CONFORME TERMO REFERÊNCIA. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, POTÊNCIA DE 150W; FLUXO LUMINOSO 25.200 LM, EFICIÊNCIA DE 168 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,98; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL FULL RANGE 90~305, TEMPERATURA DE COR 5000K; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66; ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø25MM À Ø60,3MM; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA; THD 10%; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 102.000H L70; COM CERTIFICADO Nº 2211922 E REGISTRO NO INMETRO SOB NÚMERO: 012104/2022. GARANTIA DO PRODUTO 5 ANOS.	UN	ESB LIGHT/ LPI150OS-5-HE	30	R\$478,55	R\$14.356,50
2	RELÉ FOTO ELETRÔNICO COMPATÍVEL COM CADA TIPO DE LUMINÁRIA DO TERMO DE REFERÊNCIA. RELÉ FOTOELETRÔNICO FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 105-305V ~ 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, POTÊNCIA MÁXIMA 1.000W/1800VA, VIDA ÚTIL ELÉTRICA 14.000 CICLOS, MATERIAL PC - POLICARBONATO PROTEÇÃO UV; GRAU DE PROTEÇÃO IP67; INTERCAMBIALIDADE PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER BASE; GARANTIA DO PRODUTO 5 ANOS.	UN	ESB LIGHT/RELE FOTOELETRONIC OELT - FD	100	R\$19,80	R\$1.980,00
				Total do Fornecedor:		R\$16.336,50

Barra do Guarita, 30 de julho de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:1C23C575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 047 Nº 008/2025

EDITAL Nº 047, DE 29 DE JULHO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025.

Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias por prazo determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, conforme abaixo descrito amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Municipal nº 1.796 de 23 de julho de 2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

I - Emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado a Estratégia de Saúde da Família – ESF BARROS CASSAL - EQUIPE BARROS CASSAL URBANO SUL microáreas 01, 03 e 07 e Estratégia da Saúde da Família - ESF RURAL II microárea 07.

ESF/EQUIPE	MICROÁREA	LIMITES MICROÁREA
Estratégia de Saúde da Família - ESF Urbano - Equipe Urbano Sul	01	Lado Sul: Rua Sete de Setembro, início da Zona Urbana / Av. Maurício Cardoso / Rua Pedro Stroschoen / início da Rua Vivaldino Camargo / Rua João Pessoa início da Zona Urbana / RST 153. Lado Oeste: RST 153, Vila Beija-Flor, início da Zona Urbana. Lado Norte: Travessa da Alegria / Rua Liberato Salzano, esquina com a Avenida Maurício Cardoso. Lado Leste: Vila Guterres, Rua Andrade Neves esquina com a Rua Sete de Setembro e Rua João Pessoa.
	03	Lado Sul: Vila Guterres, Rua Sete de Setembro esquina com a Rua Andrade Neves e esquina com a Rua Riachuelo Lado Oeste: Rua Andrade Neves / Rua Cândido Carneiro (ambos os Lados), até esquina com a Rua Kurt Spalding. Lado Norte: Rua Kurt Spalding, até Início da Zona Urbana. Lado Leste: início da Zona Urbana, até início da Rua Kurt Spalding e Início da Rua Sete de Setembro.
	07	Vila Muller / Coxilha Grande Limites: Sítio Alegre e Linha fogo e perímetro urbano Zona Sul
Estratégia de Saúde da Família - ESF Rural II	07	Gramado dos Limas / Linha Ricardi Limites: Município de Lagoão, Município de Gramado Xavier, Pinhal Novo, Ponte da Linha Segato, Rio Ligeiro, Rio Pardo, antiga Escola São Roque, Linha Ricardi.

OBS: As vagas são destinadas às microáreas acima relacionadas, as quais não estão sendo atendidas atualmente por Agente Comunitário de Saúde.

III – Emprego de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, vinculado ao setor Vigilância Ambiental em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente edital visa realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos para ocupar as seguintes vagas:

CARGO	Nº VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria nº177 de 29 de julho de 2025.

1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.5 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e editais de homologação e classificação subsequentes serão publicados integralmente no mural de publicações oficiais junto à Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico através do Diário Oficial do Município de Barros Cassal/RS <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na legislação vigente.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 As contratações serão pelo período de 01 (um) ano prorrogável por igual período para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser encerrado em prazo antecipado nos casos de:

a) Suspensão do Programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF (Agente Comunitário de Saúde);

b) Suspensão dos recursos do ente federativo aos municípios para custeio de Agente de Combate às Endemias.

1.9 Os contratos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e para os cargos de Agente de Combate às Endemias serão regidos Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, consoante dispõe o artigo 2º da Lei Municipal Nº 635 de 31 de março de 2010, de 09 de março de 2010 (Quadro de Empregos do Pessoal Contratado); e Art. 8º Lei Federal nº 11.350/2006

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

As atribuições referente aos cargos estão contidas no ANEXO III deste edital.

2.2 O Vencimento básico para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias será de R\$3036,00 (três mil e trinta e seis reais).

2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional de insalubridade ou periculosidade (para o cargo que tenha previsão em Laudo Técnico); 13º salário proporcional, proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, bem como reajustes concedidos aos servidores públicos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão aceitas até 2(duas) inscrições por CPF(sendo uma para o cargo de Agente de Combate às Endemias e outra para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde);

3.2 Se o candidato optar por se inscrever para as 2(duas) vagas deverá apresentar cópia da documentação em envelopes diferentes e lacrados, um para cada vaga;

3.3 O candidato deve ter idade mínima de 18 anos;

3.4 Não ser servidor público inativo;

3.5 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Kurt Spalding 263, Centro Barros Cassal - RS, no período compreendido entre os **dias 04 à 08 de agosto de 2025** das 8h30min às 11h30min, na parte da manhã e das 13h30min às 16h30min, na parte da tarde.

3.6 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no “item 3.5”, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), **para entrega, em envelope lacrado, dos seguintes documentos:**

3.6.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato por membro da Comissão (disponível também no Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Preencher 2 vias iguais anexar uma por fora do envelope para identificação e outra dentro junto com documentação.

3.6.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgão

ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista(se for o caso); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.6.3 Comprovante de escolaridade: Ensino fundamental Completo;

3.6.4 Comprovações dos títulos; (vide item 7.1 deste edital)

3.6.5-Comprovante de Residência em conformidade com item “5” deste edital.

3.7 Não será feito prévia conferência de envelope, a falta de documentação requisitada implicará na não homologação do candidato.

3.8 - Para se inscrever ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deve residir na microárea cuja vaga está em disputa por este processo seletivo, sendo do ESF BARROS CASSAL - EQUIPE BARROS CASSAL URBANO SUL ou do ESF RURAL II, e deverá comprovar residência na microárea desde a data da publicação deste edital conforme artigo 6º da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

3.9 Compreende-se por divisa de microárea os lados das ruas, ou seja, cada lado das ruas pertence a uma microárea, logo o comprovante de residência do candidato deve estar localizado no lado em que compreende a microárea;

3.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.11A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.12As inscrições serão gratuitas.

5. DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

5.1Somente será aceito comprovação de residência em nome do próprio candidato ou por declaração registrada em cartório em nome de cônjuge, pai ou mãe através dos seguintes documentos:

a) conta de luz, água, telefone, internet, ou contrato de aluguel com firma reconhecida;

b) outros documentos oficiais que atestem o domicílio, a critério da comissão organizadora.

5.2 Somente será aceito declaração de residência de terceiros (que não seja cônjuge, pai ou mãe do candidato), mediante contrato de aluguel com firma reconhecida, sendo obrigatória a apresentação cumulativa da cópia de pelo menos um documento oficial em nome do proprietário (conta de luz, água, telefone ou internet).

5.2 - Em caso de declaração de residência firmada por cônjuge, pai ou mãe será obrigatória a apresentação cumulativa da cópia de pelo menos um documento oficial que comprove o vínculo familiar com o declarante (certidão de casamento, certidão de nascimento, escritura de união estável, etc...);

5.3 - A comissão organizadora poderá realizar visitas domiciliares ou diligências para verificar a veracidade das informações prestadas.

5.4- A apresentação de documentos falsos ou declarações inverídicas ensejará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Encerrado o prazo fixado pelo item 3.5, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 2(dois) dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3 Para critério de homologação da inscrição necessário que o endereço residencial do inscrito esteja na microárea indicada nesse processo seletivo, ou seja, naquelas em que não há Agente Comunitário de Saúde Efetivo atuando.

6.4 - No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.5 -A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Compreende-se por títulos para fins de contagem de pontos neste Edital os seguintes documentos:

a) Comprovações de experiência específicos na função que deseja atuar;(cópia da carteira de trabalho, contratos, etc)

b) Certificados de Cursos específicos para o cargo e/ou demais cursos relacionados à área da saúde, cursos de informática, participação em conferência municipal/estadual de saúde **desde que data máxima de emissão seja anterior a data de publicação deste edital no site Diário Oficial do Município.**

7.2 - Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 100(cem) pontos.

7.3 - Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4 - Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 -A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde ou Curso Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias, ambos com carga horária mínima de 1275 horas. (conforme cargo)	30	30
Curso de Informática	04	04
Comprovação, por intermédio de Atestado expedido pelo empregador (cópia da carteira assinada, contratos, etc) de tempo de serviço na área específica para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e/ou Agente de Combate às Endemias. A cada ano completo de experiência comprovado.	03 pontos para cada ano	30
Cursos de aperfeiçoamento e cursos na área da saúde, diversos do exigido para o cargo, pontuação a cada 40 horas completas de curso (com certificado reconhecido por órgão competente).	06 pontos a cada 40 horas	30
Participação em Conferência Municipal de Saúde de Barros Cassal -RS ou do Trabalhador (com certificado reconhecido pela Secretária Municipal de Saúde)	02 pontos por Conferência	06

8. ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 - No prazo de 02 dias, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos.

8.2 - Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no Diário Oficial do Município de Barros Cassal através do link <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar> abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 - Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.4 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada;

10.1.2 Tenha obtido a maior nota no critério de experiência para o cargo desejado.

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

11.2 - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 As contratações serão pelo prazo de 1 (um) ano prorrogável por igual período a contar da assinatura, com ressalvas do item **1.8** alíneas **a** e **b**.

12.2 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital para, no prazo de 5 (cinco) dias, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições estabelecidas junto ao setor de pessoal para formalizar contratação.

12.3 - O candidato deverá apresentar comprovante de residência estando dentro da microárea que irá atuar ou contrato de locação em vigor, ATUAL com data retroativa de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital para o emprego de Agente Comunitário de Saúde.

12.4 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

12.5 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, ou desistência do mesmo, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.6 O candidato que desistir da vaga deverá entregar requerimento junto ao Setor de Pessoal formalizando sua decisão.

12.7 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

13- DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação deste edital, prorrogável, uma única vez, por igual período conforme Lei Municipal nº 1.796 de 23 de julho de 2025.

13.2 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.3 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação de todos os resultados inerentes a este Processo Seletivo no site do Diário Oficial do Município de Barros Cassal, através do link <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>

14.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone de contato.

14.3 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 29 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I –**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CARGO:--

☐ Agente Comunitário de Saúde ☐ Agente de Combate as Endemias

MICROÁREA (AGENTE DE SAÚDE ESF URBANO)

☐ microárea 1 ☐ microárea 3 ☐ microárea 7

MICROÁREA (AGENTE DE SAÚDE ESF RURAL II)

☐ microárea 7

Observação: Deve ser preenchida com letra legível ou preferencialmente digitada.

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____
 PIS/PASEP _____
 ENDEREÇO: _____
 Nº _____ COMPLEMENTO: _____
 CEP: _____
 BAIRRO: _____
 MUNICÍPIO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO 1: _____

Eu, _____ declaro estar ciente das informações contidas no Edital, sendo de minha inteira responsabilidade a documentação entregue e os acompanhamentos das divulgações acerca deste Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva.
 Barros Cassal, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos em dias úteis				
Abertura das Inscrições				
Publicação dos Inscritos	5 dias			
Recurso da não homologação das inscrições	2 dias			
Publicação da relação final de inscritos	2 dias			
Análise dos currículos/critério de desempate	1 dia			
Publicação do resultado preliminar	1 dia			
Recurso	1 dia			
Publicação da classificação final dos inscritos	1 dia			
TOTAL	14 dias			

ANEXO III

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Lei Municipal nº 635/2010)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, Programas PACS e ESF.

b) Descrição Analítica: Realização de cadastramento de famílias; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; manter o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro-áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 1 (um) ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral, monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação e encaminhamento dos adolescente e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e os malefícios causados pelo uso de drogas às gestantes e outros; identificação e encaminhamento das gestantes para o atendimento médico/hospitalar; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno, preparo para o parto; atenção, monitoramento e cuidados ao recém nascido no puerpério; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhamento as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividade de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização das atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; realização de ações educativas para a preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária par ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade e outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais e participar de reuniões entre outras atividades correlatas dos Programas específicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, (manhã e tarde) sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, realização de trabalhos fora do horário de expediente: à noite, feriados, sábados e domingos, combinados previamente com a equipe.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- Idade mínima de 18 anos;
- Instrução: Ensino Fundamental;
- Residir na microarea da referida equipe de ESF onde irá atuar, desde a data da publicação do processo seletivo público;

CARGO: AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS (Lei Municipal nº 700/2010)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas nos domicílios e na comunidade sob supervisão competente.

Descrição Analítica: Executar atividades com vistas ao controle das doenças; desenvolver ações de vigilância em saúde; orientar a comunidade quanto aos meios de controle e prevenção de doenças; encaminhar às Unidades de Referência os casos de suspeita de doenças e situações, objeto de vigilância; realizar ações de saneamento e melhoria do meio ambiente, através de visitas domiciliares periódicas; realizar controle químico de vetores, roedores e outros agentes de doenças e agravos em imóveis no Município; realizar captura e recolhimento de animais domésticos no Município; executar a contenção e manipulação de animais domésticos para procedimentos veterinários; auxiliar na realização de inquérito epidemiológico e demais pesquisas de vigilância; realizar atividades de mutirão de limpeza; realizar a higienização de locais e equipamentos utilizados nas ações de prevenção e controle das zoonoses; participar de ações e campanhas de imunização, inclusive animal, no Município; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios localizados nas áreas endêmicas; realizar identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do Aedes aegypti e Aedes albopictus; realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos; realizar tratamento de imóveis com focos do Aedes aegypti; conduzir veículos automotores do Município para consecução das atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito que eventualmente ocorra nos veículos; manter os veículos utilizados em perfeitas condições de funcionamento e zelar pela sua conservação; promover o abastecimento de combustível e verificar água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico e informar qualquer defeito percebido; executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

Condições de trabalho:

Carga horária de 40 horas semanais

Requisitos para provimento:

- a) Idade mínima de dezoito anos;
- b) Ensino fundamental completo.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:68281B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE CAPÃO DA CANOA - RS	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	510.577.757,49
Previsão Atualizada	510.577.757,49
Receitas Realizadas	312.476.516,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.381.231,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	510.577.757,49
Dotação Atualizada	541.867.905,32
Despesas Empenhadas	274.908.546,37
Despesas Liquidadas	228.377.231,86
Despesas Pagas	223.152.669,34
Superávit Orçamentário	84.099.284,19
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	274.908.546,37
Despesas Liquidadas	228.377.231,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	451.831.093,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	451.401.093,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	451.401.093,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	45.392.538,69
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.933.730,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.889.047,82
Despesas Previdenciárias Pagas	17.889.047,82
Resultado Previdenciário	27.503.490,87
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.746.756,19	41.483.076,38		614,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	51.255.939,91		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.097.718,36	132.621,74	4.945.122,48	19.974,14
Poder Executivo	5.005.552,14	132.621,74	4.852.956,26	19.974,14
Poder Legislativo	92.166,22	0,00	92.166,22	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.564.477,48	1.410.514,63	17.383.007,67	2.770.955,18
Poder Executivo	21.504.631,06	1.408.514,63	17.340.354,52	2.755.761,91
Poder Legislativo	59.846,42	2.000,00	42.653,15	15.193,27
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.662.195,84	1.543.136,37	22.328.130,15	2.790.929,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.976.033,67	25%	21,79	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	37.679.231,00	70%	84,66	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	14.283.064,11		22.216.367,96	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		121.279,06	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.917.183,95	15%	18,64	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA. Emissão: 29/07/2025, às 13:55:44.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Capão da Canoa, 29/07/2025				

Publicado por:
Solon ScharDOSim de Matos
Código Identificador:907374D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (04/08)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (04/08) – Prefeitura Municipal de Erechim			
TERÇA-FEIRA 05/08/2025	08:30	PE 114/2025	Aquisição de pneus novos para máquinas da frota da secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, com Recursos não vinculados de Impostos.
	08:30	PE 111/2025	Contratação de empresa com fornecimento e instalação de relógios ponto, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Secretaria de Saúde com recursos fundo - SUS - Governo Estadual e recursos não vinculados.EXCLUSIVO ME/EPP.
QUARTA-FEIRA 06/08/2025	13:30	PE 112/2025	Contratação de empresa para prestação de serviços de Cozinheiros(as), junto às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Fundeb-VAAR
	08:30	PE 107/2025	Contratação de empresa para execução de reforma nas edificações da UBS São Vicente de Paula. Rua Tereza Batistela, 160, Bairro São Vicente de Paulo, com utilização das Emendas Impositivas Nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 58/2024 e Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Saúde.
QUINTA-FEIRA 07/08/2025	08:30	PE 103/2025	Contratação de empresa para prestação de serviço de oficina de plantas medicinais, através da Secretaria Municipal de Saúde com recurso Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.EXCLUSIVO ME-EPP.
	08:30	PE 115/2025	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para confecção, instalação e substituição de totens de divulgação, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 08/08/2025	08:30	PE 85/2025	Contratação de empresa para fornecimento de seguros para os veículos de diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos, Outras Vinculações Legais e Transferência do SUS - GOV Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:9DCA3C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREF. MUN. DE ERNESTINA - Poder Executivo/Indiretas	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1º Semestre/2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	35.728.382,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.528.382,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.304.186,75	
Despesa com Pessoal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.777.202,13	41,86 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	19.064.260,85	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	18.111.047,81	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.157.834,77	48,60 %
Dívida Consolidada	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.634.059,47	120,00 %
Garantias de Valores	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.816.244,24	22,00 %
Operações de Crédito	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.684.541,26	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.486.986,80	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 29 de julho de 2025 e hora de emissão 10h e 39m		
NOTA:		

RENATO BECKER	VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ	MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Prefeito	Secretário Da Fazenda	Contadora RS-084248/0-1

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:DAC6A8C1

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREF. MUN. DE ERNESTINA				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
3º Bimestre/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)				R\$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS	38.405.000,00			
Previsão Inicial	38.405.000,00			
Previsão Atualizada	38.405.000,00			
Receitas Realizadas	21.191.841,47			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.941.329,24			
DESPESAS	38.405.000,00			
Dotação Inicial	38.405.000,00			
Dotação Atualizada	41.278.329,24			
Despesas Empenhadas	19.353.397,70			
Despesas Liquidadas	17.616.504,47			
Despesas Pagas	17.091.336,45			
Superávit Orçamentário	3.575.337,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	19.353.397,70			
Despesas Liquidadas	17.616.504,47			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	35.728.382,89			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.528.382,89			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.528.382,89			
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	923.766,66			
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.820.126,75			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.896.360,09			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.896.360,09			
Despesas Previdenciárias Pagas	1.896.360,09			
Resultado Previdenciário	923.766,66			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	-4.241.789,01	1.477.501,07	-34,83	
Resultado Nominal - Abaixo da linha	-4.241.789,01	-14.215,54	-74,32	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	249.201,42	9.662,91	239.538,51	0,00
Poder Executivo	249.201,42	9.662,91	239.538,51	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	468.910,67	38.785,66	403.696,58	26.428,43
Poder Executivo	468.910,67	38.785,66	403.696,58	26.428,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	718.112,09	48.448,57	643.235,09	26.428,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	4.842.303,13	<18% / 25%>		33,35 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	1.884.451,96	70%		93,31 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%		0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	540.387,75	1.834.912,25		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício 10º	Exercício 20º	Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	4.120,41	1.379,59		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	2.425.567,10	15,00 %		16,71 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 29 de julho de 2025 e hora de emissão 10h e 37m				
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2025, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2025, encontram-se afixados no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, respectivamente, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 29 de julho de 2025, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br ERNESTINA - RS, 29 de julho de 2025				
MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO	ODIR JOAO BOEHM		VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ	
Contadora RS-084248/0-1	Prefeito		Secretário Da Fazenda	

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8A4F9A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 138/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1116/2025

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DOS ANOS INICIAIS, NO SEMINÁRIO DE INCLUSÃO " CAMINHOS E DIÁLOGOS SOBRE INCLUSÃO", QUE OCORRERÁ NO DIA 07/08/2025, NO SESC/RS VIAMÃO,
Processo : 479/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 138/2025
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **conforme ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
SESC GRAVATAÍ	03.575.238/0036-63	RUA ANÁPIO GOMES	1241	(51)3497-6174

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33058	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039990700	3.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
------	------	-----------	-----	------	-----------	------------

1	1	Participação no Seminário de Inclusão "Caminhos e Diálogos sobre Inclusão"	SVÇ	28,0	125,00	3.500,00
---	---	--	-----	------	--------	----------

Glorinha, 29 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:0F2284FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 139/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1179/2025

OBJETO: SMS - ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE ESCRITURA DO IMÓVEL REFERENTE A NOVA UNIDADE DE SAÚDE Processo : 480/2025 Modalidade: Inexigibilidade Nº 139/2025 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal Prazo Entrega Exec. : conforme ETP Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
Ana Valeska Baierle	216.934.120-04	Avenida Borges de Medeiros	767	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31093	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039660000	1.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para prestação de serviços notóriais e de registro	SVÇ	1,0	1.500,00	1.500,00

Glorinha, 29 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:4709E4ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 10 RREO PROJEÇÃO RPPS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DO 1A SEMETRE 2025

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de				
Previdência dos Servidores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período: 2025 a 2098				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(‘d’ exerc. ant)+(c)
2025	14.801.454,04	7.041.452,10	7.760.001,94	109.156.908,11
2026	15.356.645,73	7.093.645,45	8.263.000,28	117.419.908,39
2027	15.849.097,41	7.631.904,55	8.217.192,86	125.637.101,25
2028	16.324.826,08	8.174.049,34	8.150.776,74	133.787.877,99
2029	16.843.272,15	8.532.746,21	8.310.525,94	142.098.403,93
2030	17.311.533,19	9.114.777,46	8.196.755,73	150.295.159,66
2031	17.728.664,76	9.800.397,80	7.928.266,96	158.223.426,62
2032	18.131.626,72	10.496.269,56	7.635.357,16	165.858.783,78
2033	18.483.314,13	11.285.863,16	7.197.450,97	173.056.234,75
2034	18.861.345,01	11.918.392,73	6.942.952,28	179.999.187,03
2035	19.255.592,95	12.383.668,73	6.871.924,22	186.871.111,25
2036	19.605.200,02	12.958.151,73	6.647.048,29	193.518.159,54
2037	19.870.535,27	13.997.384,13	5.873.151,14	199.391.310,68
2038	20.121.991,71	14.721.036,11	5.400.955,60	204.792.266,28
2039	20.377.925,33	15.307.841,39	5.070.083,94	209.862.350,22
2040	20.597.908,90	15.974.131,58	4.623.777,32	214.486.127,54
2041	20.734.862,69	16.845.413,03	3.889.449,66	218.375.577,20
2042	20.867.824,03	17.561.868,32	3.305.955,71	221.681.532,91
2043	20.852.800,68	18.693.722,28	2.159.078,40	223.840.611,31
2044	20.995.397,78	18.932.906,62	2.062.491,16	225.903.102,47
2045	21.131.918,71	19.135.461,57	1.996.457,14	227.899.559,61
2046	21.120.605,68	19.916.189,28	1.204.416,40	229.103.976,01
2047	21.180.197,10	20.202.244,65	977.952,45	230.081.928,46

2048	13.641.854,61	20.887.531,44	-7.245.676,83	222.836.251,63
2049	13.121.889,29	20.845.112,31	-7.723.223,02	215.113.028,61
2050	12.671.503,94	20.378.894,20	-7.707.390,26	207.405.638,35
2051	12.224.228,01	19.885.474,12	-7.661.246,11	199.744.392,24
2052	11.764.454,84	19.431.359,81	-7.666.904,97	192.077.487,27
2053	11.111.140,36	19.757.474,87	-8.646.334,51	183.431.152,76
2054	10.573.522,72	19.352.338,07	-8.778.815,35	174.652.337,41
2055	10.066.261,56	18.769.751,04	-8.703.489,48	165.948.847,93
2056	9.539.436,32	18.273.152,04	-8.733.715,72	157.215.132,21
2057	9.044.690,28	17.611.525,97	-8.566.835,69	148.648.296,52
2058	8.568.863,96	16.894.190,10	-8.325.326,14	140.322.970,38
2059	8.093.391,52	16.215.359,45	-8.121.967,93	132.201.002,45
2060	7.615.122,36	15.581.268,13	-7.966.145,77	124.234.856,68
2061	7.167.822,14	14.842.450,62	-7.674.628,48	116.560.228,20
2062	6.735.154,83	14.100.273,18	-7.365.118,35	109.195.109,85
2063	6.318.110,14	13.356.385,27	-7.038.275,13	102.156.834,72
2064	5.917.604,19	12.611.727,63	-6.694.123,44	95.462.711,28
2065	5.534.643,89	11.868.673,15	-6.334.029,26	89.128.682,02
2066	5.170.171,85	11.129.622,29	-5.959.450,44	83.169.231,58
2067	4.825.098,56	10.397.691,66	-5.572.593,10	77.596.638,48
2068	4.500.203,35	9.675.724,51	-5.175.521,16	72.421.117,32
2069	4.196.228,76	8.967.746,90	-4.771.518,14	67.649.599,18
2070	3.913.705,12	8.276.914,70	-4.363.209,58	63.286.389,60
2071	3.653.055,01	7.606.715,61	-3.953.660,60	59.332.729,00
2072	3.414.454,79	6.959.099,36	-3.544.644,57	55.788.084,43
2073	3.198.050,06	6.336.988,79	-3.138.938,73	52.649.145,70
2074	3.003.755,08	5.741.807,94	-2.738.052,86	49.911.092,84
2075	2.831.389,29	5.174.613,92	-2.343.224,63	47.567.868,21
2076	2.680.762,11	4.637.338,05	-1.956.575,94	45.611.292,27
2077	2.551.582,37	4.131.996,75	-1.580.414,38	44.030.877,89
2078	2.443.401,25	3.659.950,46	-1.216.549,21	42.814.328,68
2079	2.355.599,95	3.221.235,41	-865.635,46	41.948.693,22
2080	2.287.578,80	2.816.758,21	-529.179,41	41.419.513,81
2081	2.238.649,45	2.447.215,87	-208.566,42	41.210.947,39
2082	2.207.965,10	2.111.831,56	96.133,54	41.307.080,93
2083	2.194.762,02	1.811.273,36	383.488,66	41.690.569,59
2084	2.197.988,64	1.542.619,30	655.369,34	42.345.938,93
2085	2.216.746,10	1.303.919,07	912.827,03	43.258.765,96
2086	2.250.214,11	1.093.644,89	1.156.569,22	44.415.335,18
2087	2.297.586,43	909.906,47	1.387.679,96	45.803.015,14
2088	2.358.138,30	751.261,32	1.606.876,98	47.409.892,12
2089	2.431.098,10	614.883,68	1.816.214,42	49.226.106,54
2090	2.515.825,98	498.417,78	2.017.408,20	51.243.514,74
2091	2.611.791,75	399.889,17	2.211.902,58	53.455.417,32
2092	2.718.540,44	317.361,12	2.401.179,32	55.856.596,64
2093	2.835.698,52	249.006,35	2.586.692,17	58.443.288,81
2094	2.962.972,46	193.106,45	2.769.866,01	61.213.154,82
2095	3.100.145,43	148.018,77	2.952.126,66	64.165.281,48
2096	3.247.070,52	112.063,70	3.135.006,82	67.300.288,30
2097	3.403.692,59	83.800,75	3.319.891,84	70.620.180,14
2098	3.570.027,92	61.813,88	3.508.214,04	74.128.394,18

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d' exerc. ant)+(c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00

2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 24 de julho de 2025 e hora de emissão 16h e 27m				
NOTA:				
* Projeção atuarial elaborada em 24 de julho de 2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2025				
ADRIANA HUTHER		LUCIA FERNANDA WOLHENBER DE SOUZA		ADENOR ANTONIO SPIES
Presidente		Membro Do Conselho Deliberativo		Técnico em Contabilidade CRCRS 051.0260-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:E66FB3B8

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO SIMPLIFICADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO DO 3A BIMESTRE 2025

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
3º Bimestre/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R\$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	24.400.000,00
Previsão Inicial	24.400.000,00
Previsão Atualizada	24.400.000,00
Receitas Realizadas	12.627.592,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	24.400.000,00
Dotação Inicial	24.400.000,00
Dotação Atualizada	24.400.000,00
Despesas Empenhadas	3.314.097,03
Despesas Liquidadas	3.258.235,63
Despesas Pagas	3.215.021,80
Superávit Orçamentário	9.369.356,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.314.097,03
Despesas Liquidadas	3.258.235,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	9.281.828,85
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.331.157,98
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.049.329,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.049.329,13
Despesas Previdenciárias Pagas	3.028.405,69
Resultado Previdenciário	9.281.828,85

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	1.565.818,38	0,00
Resultado Nominal - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.803,20	0,00	26.803,20	0,00
Poder Executivo	26.803,20	0,00	26.803,20	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.803,20	0,00	26.803,20	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	30.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.760.001,94	6.942.952,28	2.062.491,16	-8.121.967,93
Receitas Previdenciárias	14.801.454,04	18.861.345,01	20.995.397,78	8.093.391,52
Despesas Previdenciárias	7.041.452,10	11.918.392,73	18.932.906,62	16.215.359,45
Resultado Previdenciário	7.760.001,94	6.942.952,28	2.062.491,16	-8.121.967,93
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE	PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 24 de julho de 2025 e hora de emissão 16h e 30m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2025, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2025, encontram-se afixados no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 31 de julho de 2025, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/			
IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2025			

ADRIANA HUTHER	RICARDO FORGERINI	ADENOR ANTONIO SPIES
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.0260-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:7D427A4D

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO DO 3A BIMESTRE DE 2025

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
--

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Maio a Junho/2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	15.500.000,00	15.500.000,00	3.179.198,22	20,51	9.474.513,77	61,13	6.025.486,23
RECEITAS CORRENTES	15.500.000,00	15.500.000,00	3.179.198,22	20,51	9.474.513,77	61,13	6.025.486,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.040.000,00	4.040.000,00	619.194,12	15,33	1.562.931,58	38,69	2.477.068,42
Contribuições Sociais	4.040.000,00	4.040.000,00	619.194,12	15,33	1.562.931,58	38,69	2.477.068,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.410.000,00	11.410.000,00	2.546.149,61	22,32	7.819.948,73	68,54	3.590.051,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	11.410.000,00	11.410.000,00	2.546.149,61	22,32	7.819.948,73	68,54	3.590.051,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Maio a Junho/2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	13.854,49	27,71	91.633,46	183,27	-41.633,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	13.854,49	27,71	91.633,46	183,27	-41.633,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Maio a Junho/2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.900.000,00	8.900.000,00	1.257.359,75	14,13	3.153.078,34	35,43	5.746.921,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.400.000,00	24.400.000,00	4.436.557,97	18,18	12.627.592,11	51,75	11.772.407,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	24.400.000,00	24.400.000,00	4.436.557,97	18,18	12.627.592,11	51,75	11.772.407,89
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	24.400.000,00	24.400.000,00	4.436.557,97	18,18	12.627.592,11	51,75	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Balanco Orçamentário									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Maio a Junho/2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$	
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	8.978.000,00	8.978.000,00	1.091.846,65	3.314.097,03	5.663.902,97	1.096.592,45	3.258.235,63	5.719.764,37	3.215.021,80
DESPESAS CORRENTES	8.948.000,00	8.948.000,00	1.091.846,65	3.314.097,03	5.633.902,97	1.096.592,45	3.258.235,63	5.689.764,37	3.215.021,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.448.000,00	7.448.000,00	1.011.577,54	3.003.386,91	4.444.613,09	1.011.577,54	3.003.386,91	4.444.613,09	3.002.616,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	80.269,11	310.710,12	1.189.289,88	85.014,91	254.848,72	1.245.151,28	212.405,49
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.010.000,00	9.010.000,00	1.091.846,65	3.314.097,03	5.695.902,97	1.096.592,45	3.258.235,63	5.751.764,37	3.215.021,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	9.010.000,00	9.010.000,00	1.091.846,65	3.314.097,03	5.695.902,97	1.096.592,45	3.258.235,63	5.751.764,37	3.215.021,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.313.495,08	-	-	9.369.356,48	-	9.412.570,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	9.010.000,00	9.010.000,00	1.091.846,65	12.627.592,11	-	1.096.592,45	12.627.592,11	-	12.627.592,11
RESERVA DO RPPS	15.390.000,00	15.390.000,00	-	-	15.390.000,00	-	-	15.390.000,00	-

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Balanco Orçamentário									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Maio a Junho/2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$	
Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	8.900.000,00	8.900.000,00	1.257.359,75	14,13	3.153.078,34	35,43	5.746.921,66		
RECEITAS CORRENTES	8.900.000,00	8.900.000,00	1.257.359,75	14,13	3.153.078,34	35,43	5.746.921,66		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	8.900.000,00	8.900.000,00	1.257.359,75	14,13	3.153.078,34	35,43	5.746.921,66		
Contribuições Sociais	8.900.000,00	8.900.000,00	1.257.359,75	14,13	3.153.078,34	35,43	5.746.921,66		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Maio a Junho/2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$
Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Maio a Junho/2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$
Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.900.000,00	8.900.000,00	1.257.359,75	14,13	3.153.078,34	35,43	5.746.921,66

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Balanço Orçamentário									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Maio a Junho/2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R\$
Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 24 de julho de 2025 e hora de emissão 16h e 06m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

ADRIANA HUTHER	RICARDO FORGERINI	ADENOR ANTONIO SPIES
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.0260-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:FFE25D51

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RGF DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA 1A SEMETRE 2025

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
1º Semestre/2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa¹			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
(-) Restos a Pagar Processados			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC³)			
PASSIVO ATUARIAL	186.670.138,28	186.670.138,28	
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 24 de julho de 2025 e hora de emissão 16h e 02m			
NOTA:			
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
² Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).			
ADRIANA HUTHER	RICARDO FORGERINI	ADENOR ANTONIO SPIES	
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.0260-9	

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:C2BC9048

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 3 RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARTANTIAS DE VALORES DO 1A SEMETRE 2025

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
1º Semestre/2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS MUNICÍPIOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VIII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 24 de julho de 2025 e hora de emissão 16h e 03m			
NOTA:			

ADRIANA HUTHER	RICARDO FORGERINI	ADENOR ANTONIO SPIES
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.0260-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:CF280FD8

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 3 RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO 1A SEMETRE 2025

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2024 a Junho/2025								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.693.119,84	884.237,42	390.625,37	550.818,68	580.995,32	762.498,26	14.336.808,66	15.500.000,00
	1.289.181,63	1.090.698,05	1.853.643,53	2.061.792,34	1.715.820,33	1.463.377,89		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	292.069,98	294.164,33	294.329,20	293.488,50	304.416,50	852.620,47	3.894.020,56	4.040.000,00
	15.209,13	310.837,25	309.131,84	308.559,24	309.461,34	309.732,78		
Receita Patrimonial	1.397.522,55	586.545,78	92.768,86	250.275,56	276.578,82	-680.592,36	9.743.047,94	11.410.000,00
	1.261.593,52	739.617,69	1.531.933,25	1.740.654,66	1.393.780,55	1.152.369,06		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.397.522,55	586.545,78	92.768,86	250.275,56	276.578,82	-680.592,36	9.743.047,94	11.410.000,00
	1.261.593,52	739.617,69	1.531.933,25	1.740.654,66	1.393.780,55	1.152.369,06		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	3.527,31	3.527,31	3.527,31	7.054,62	0,00	590.470,15	699.740,16	50.000,00
	12.378,98	40.243,11	12.578,44	12.578,44	12.578,44	1.276,05		
DEDUÇÕES (II)	-	-884.237,42	-390.625,37	-550.818,68	-580.995,32	-762.498,26	-14.336.808,66	-15.500.000,00
	-	-	-	-	-	-		
	1.289.181,63	1.090.698,05	1.853.643,53	2.061.792,34	1.715.820,33	1.463.377,89		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-292.069,98	-294.164,33	-294.329,20	-293.488,50	-304.416,50	-852.620,47	-3.894.020,56	-4.040.000,00
	-15.209,13	-310.837,25	-309.131,84	-308.559,24	-309.461,34	-309.732,78		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-3.527,31	-3.527,31	-3.527,31	-7.054,62	0,00	-590.470,15	-699.740,16	-50.000,00
	-12.378,98	-40.243,11	-12.578,44	-12.578,44	-12.578,44	-1.276,05		
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total (Últimos 12	

	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-1.397.522,55	-586.545,78	-92.768,86	-250.275,56	-276.578,82	680.592,36	-9.743.047,94	-11.410.000,00
	-1.261.593,52	-739.617,69	-1.531.933,25	-1.740.654,66	-1.393.780,55	-1.152.369,06		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais 166-A, § 1º, da CF) (IV)	(art. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada(art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 24 de julho de 2025 e hora de emissão 16h e 08m								
IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2025								
ADRIANA HUTHER	RICARDO FORGERINI				ADENOR ANTONIO SPIES			
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno				Técnico em Contabilidade CRCRS 051.0260-9			

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:B42A233A

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 4 RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 1A SEMETRE 2025

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre/2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
	% Sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor Realizado	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 24 de julho de 2025 e hora de emissão 16h e 04m		
* Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		
ADRIANA HUTHER	RICARDO FORGERINI	ADENOR ANTONIO SPIES
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.0260-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:F1D6E52B

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 4 RREO RPP RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS -RPPS DO 1A SEMESTRE DE 2025

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.600.000,00	12.331.157,98
Receita de Contribuições dos Segurados	4.040.000,00	1.562.931,58
Ativo	3.900.000,00	1.492.833,88
Inativo	138.000,00	69.124,62
Pensionista	2.000,00	973,08
Receita de Contribuições Patronais	8.100.000,00	2.856.644,21
Ativo	8.100.000,00	2.856.644,21
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.410.000,00	7.819.948,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.410.000,00	7.819.948,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	91.633,46
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	91.633,46
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	23.600.000,00	12.331.157,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	2.923.055,21	2.923.055,21	2.923.055,21	0,00
Aposentadorias	0,00	2.539.321,36	2.539.321,36	2.539.321,36	0,00
Pensões por Morte	0,00	383.733,85	383.733,85	383.733,85	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.030.000,00	126.273,92	126.273,92	105.350,48	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.030.000,00	126.273,92	126.273,92	105.350,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.030.000,00	3.049.329,13	3.049.329,13	3.028.405,69	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAP. (VI) = (IV-V)**	16.570.000,00	9.281.828,85	9.281.828,85	9.302.752,29	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	15.390.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.663,80				
Investimentos e Aplicações	113.969.901,10				
Outros Bens e Direitos	916.002,87				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REP. (XI) = (IX - X)**	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	800.000,00			296.434,13	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	800.000,00			296.434,13	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	700.000,00	197.468,04	141.606,64	130.618,64	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	450.000,00	80.331,70	80.331,70	79.561,10	0,00
Demais Despesas Correntes	250.000,00	117.136,34	61.274,94	51.057,54	0,00
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	730.000,00	197.468,04	141.606,64	130.618,64	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)**	70.000,00	98.966,09	154.827,49	165.815,49	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.412,61				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BEN. MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BEN. MAN. PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII-XVIII)**	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI. Emissão 24/07/2025, às 16h e 13m					
NOTA:					
* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
** O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					
IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2025					
ADRIANA HUTHER		RICARDO FORGERINI		ADENOR ANTONIO SPIES	
Presidente		Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno		Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.0260-9	

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:55B564A5

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 6 RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1A SEMETRE 2025

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1º Semestre/2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
Despesa com Pessoal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP	166.275,72	0,00 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	0,00	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	0,00	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	48,60 %
Dívida Consolidada	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00 %
Garantias de Valores	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00 %
Operações de Crédito	Valor	% sobre a RCL Ajustada
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 24 de julho de 2025 e hora de emissão 15h e 59m		
NOTA:		

ADRIANA HUTHER	RICARDO FORGERINI	ADENOR ANTONIO SPIES
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.0260-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:CCEBC507

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 6 RREOPRIMÁRIO RESULTADO PRIMARIO DO 1A SEMETRE 2025

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3º Bimestre/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$
ACIMA DA LINHA		
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES DO RPPS) (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.990.000,00	4.807.643,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	11.410.000,00	7.819.948,73
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	12.990.000,00	4.807.643,38

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00
--	------	------

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.980.000,00	3.314.097,03	3.258.235,63	3.215.021,80	26.803,20	0,00	0,00

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	15.390.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	24.430.000,00	3.314.097,03	3.258.235,63	3.215.021,80	26.803,20	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	15.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa+XXXIIb + XXXIIc)]							1.565.818,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa+XXXIIIb + XXXIIIc)]							0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.400.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	24.400.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.390.000,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 24 de julho de 2025 e hora de emissão 16h e 15m	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	
IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2025	

ADRIANA HUTHER	RICARDO FORGERINI	ADENOR ANTONIO SPIES
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.0260-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:38988AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.425, DE 25 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.425, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 642.737,66.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as alíneas a, b, c do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 341.727,45 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- ADM	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.760,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			R\$ 2.760,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2201		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			R\$ 30.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2501		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS A GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.188,39
2502		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	R\$ 12.126,10
2507		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.30.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2507		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.802,96
2513		REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 16.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 284.117,45
14		SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2655		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 24.850,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			R\$ 24.850,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 341.727,45

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 301.010,21 (trezentos e um mil e dez reais e vinte e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2507		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.30.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 125.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00
2512		MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3.3.90.40.00.00.00.00	2621	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.010,21
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 301.010,21
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			R\$ 301.010,21

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 142.737,66 (cento e quarenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- ADM	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.760,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			R\$ 2.760,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 55.991,35
3.3.90.39.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 12.126,10

2506		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 6.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
2512		MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.010,21
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 85.127,66
14		SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2653		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.850,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			R\$ 24.850,00
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
2721		REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP			R\$ 30.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 142.737,66

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º: a) o valor de R\$ 500.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS;

TOTAL	R\$ 500.000,00
-------	----------------

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal
Decreto Municipal Nº 4.425, De 25 De Julho De 2025.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9A7AC005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.426, DE 25 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.426, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 39.708,17.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as alíneas a, b, c do Inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 39.708,17 (trinta e nove mil setecentos e oito reais e dezessete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
10		SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	
2453		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 37.708,17
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR			R\$ 37.708,17
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
2811		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE			R\$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 39.708,17

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 39.708,17 (trinta e nove mil, setecentos e oito reais e dezessete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
10		SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	
1452		RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ	
3.3.50.43.00.00.00.00	1500	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 20.900,00
Decreto Municipal nº 4.426, de 25 de julho de 2025.			
Prefeitura Municipal de Imbé - RS			
CNPJ nº 90.256.652/0001-84			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ			
GABINETE DO PREFEITO			
10		SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	
1452		RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.150,78
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 12.225,95

3.3.90.36.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 231,44
3.3.90.93.00.00.00.00 1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR		R\$ 37.708,17
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
2811	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE		R\$ 2.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 39.708,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.426, de 25 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Imbé - RS

CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:06E890DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 114/2025**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 296.107,76 (duzentos e noventa e seis mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(298) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 170.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(434) 3.3.1.90.94 -15000020	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 34.850,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(493) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	R\$ 10.000,00
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(659) 3.3.1.90.04 -15400031	Contratação por tempo determinado	R\$ 150,00
05.023.0012.0364.0196.2311	AUXILIO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	
(709) 3.3.3.90.18 -15000001	Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 50.000,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1594) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 31.107,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 296.107,76

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(42) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 170.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0272.0031.12	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(464) 3.3.1.91.13 -15000020	Contribuições patronais	R\$ 34.850,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(490) 3.3.1.90.92 -15000020	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 10.000,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(658) 3.3.1.90.94 -15400031	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 150,00
05.023.0012.0362.0198.2114	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	
(702) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 45.000,00
05.023.0012.0367.0199.2414	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
(737) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 5.000,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1598) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 807,76

(1590) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 100,00
(1592) 3.3.3.90.35 -15000001	Serviços de consultoria	R\$ 100,00
(1599) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 1.000,00
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(1607) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R\$ 4.600,00
09.030.0013.0391.0143.2466	MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO	
(1654) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
(1656) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
(1653) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 1.000,00
(1655) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 100,00
09.030.0013.0392.0143.2497	PROJETOS DE INCENTIVO A CULTURA	
(1674) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 100,00
(1678) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
(1676) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 100,00
(1680) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
(1675) 3.3.3.90.31 -15000001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 2.000,00
(1677) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 100,00
(1679) 3.3.3.90.48 -15000001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 100,00
09.030.0013.0392.0272.2140	MANUT E CONSERV DO LARGO DOS ESTUDANTES	
(1682) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 3.000,00
09.030.0023.0695.0275.2159	MANUT INFRA-ESTRUT CAMPINGS /PRAIAS	
(1709) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
(1707) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 3.000,00
09.032.0022.0661.0274.2080	INCENTIVOS A INDÚSTRIA	
(1721) 3.3.3.90.41 -15000001	Contribuições	R\$ 1.000,00
(1720) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
(1722) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
09.032.0023.0691.0274.1490	INSTALAÇÃO DO ESPAÇO EMPREENDEDOR	
(1746) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
(1744) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1.000,00
(1743) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 1.000,00
09.032.0023.0691.0274.2081	INCENTIVOS AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	
(1751) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 1.000,00
(1749) 3.3.3.60.42 -15000001	AUXILIOS	R\$ 100,00
(1750) 3.3.3.60.45 -15000001	Subvenções econômicas	R\$ 100,00
(1754) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
09.035.0023.0695.1212.2089	PROMOÇÃO DO RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL	
(1805) 3.3.3.50.41 -15000001	Contribuições	R\$ 100,00
(1806) 3.3.3.50.43 -15000001	Subvenções sociais	R\$ 100,00
(1807) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 1.000,00
(1808) 3.3.3.90.31 -15000001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 1.000,00
(1809) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.000,00
(1811) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
09.035.0023.0695.1212.2289	EVENTOS EM ATLÂNTIDA SUL E MARIÁPOLIS	
(1827) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 1.000,00
(1830) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
09.035.0023.0695.1212.2499	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS	
(1852) 3.3.3.90.48 -15000001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1.000,00
(1842) 3.3.3.50.41 -15000001	Contribuições	R\$ 1.000,00
(1843) 3.3.3.50.43 -15000001	Subvenções sociais	R\$ 100,00
(1844) 3.3.3.60.41 -15000001	CONTRIBUICOES	R\$ 100,00
(1845) 3.3.3.60.45 -15000001	Subvenções econômicas	R\$ 100,00
(1847) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 100,00
(1850) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 100,00
(1851) 3.3.3.90.41 -15000001	Contribuições	R\$ 100,00
(1853) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 296.107,76

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em 10 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B7AE2BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

DECRETO Nº 116/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.880,00 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e oitenta reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(301) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 7.600,00
03.025.0004.0122.0128.2175	ESCOLA DE GOVERNO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	
(310) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(434) 3.3.1.90.94 -15000020	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 50.000,00
(444) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 500,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(776) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 53.000,00
(779) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
06.030.0015.0452.0190.2174	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	
(823) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 5.000,00
06.031.0015.0451.0190.1011	CONSTRUÇÃO/PAVIMENT.VIAS MUNICIPAIS/ESTRADAS	
(2629) 3.4.4.90.51 -27060008	Obras e instalações	R\$ 200.000,00
06.031.0015.0451.0190.2045	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
(878) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 124.000,00
16	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
16.025.0008.0122.0021.2007 (2043) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 680,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 470.880,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(42) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 117.310,90
02.025.0004.0122.0021.4025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
(154) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 7.600,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(2287) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0051.4037	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(454) 3.3.3.90.08 -15000020	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 50.000,00
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(672) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 500,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(739) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 10.000,00
(745) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
06.025.0017.0512.0112.2004	LIMPEZA DE VALOS, CANAIS E DRENAGEM	
(772) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 1.000,00
06.030.0015.0452.0190.2174	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	
(823) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 10.000,00
(824) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
06.030.0017.0512.0190.2169	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE ESGOTO	
(830) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 28.000,00
06.030.0025.0752.0190.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(843) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
06.031.0015.0453.0190.1012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS P/PARADAS ONIBUS	
(911) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 6.689,10
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.013.0008.0243.0027.2233	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(1862) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 680,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 270.880,00

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, o superavit financeiro no vínculo 27060008 - Emenda de Transferência Especial nº 40330010 – Pavimentação de vias urbanas. no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

27060008	Emenda de Transferência Especial nº 40330010 - Pavimentação de vias urbanas.	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPERÁVIT		R\$ 200.000,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 15 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR	SOLY JACINTO DUTRA	CLAITON LUIZ DOS SANTOS ROSA DA
Prefeito(a) Municipal	Secretário (a) de Finanças	Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:0F08CC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 123/2025**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.959.672,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(88) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 1.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.051.0004.0122.0021.1483	SISTEMA DE CERCAMENTO ELETRONICO	
(2632) 3.4.4.90.52 -27060005	Equipamentos e material permanente	R\$ 400.000,00
(2633) 3.4.4.90.52 -27060004	Equipamentos e material permanente	R\$ 300.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(353) 3.3.3.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R\$ 6.072,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(430) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	R\$ 182.000,00
(431) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 775.000,00
(432) 3.3.1.90.16 -15000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 23.000,00
(451) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 4.000,00
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(585) 3.3.1.90.16 -15000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1.000,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(656) 3.3.1.90.16 -15400031	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 7.500,00
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(659) 3.3.1.90.04 -15400031	Contratação por tempo determinado	R\$ 71.700,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(924) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R\$ 6.200,00
07.025.0009.0271.0021.4068	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(940) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R\$ 21.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1215) 3.3.3.90.93 -15000040	Indenizações e restituições	R\$ 7.000,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2634) 3.4.4.90.52 -27060006	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(2595) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 1.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.013.0009.0271.0027.4102	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS - CONSELHO TUTELAR	
(1881) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 15.000,00
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1889) 3.3.3.90.14 -16621013	Diárias - civil	R\$ 1.200,00
16.017.0008.0271.0021.4075	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(2034) 3.3.1.90.13 -16621013	Obrigações patronais	R\$ 37.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1.959.672,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(75) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(351) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R\$ 6.072,00
(351) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R\$ 4.000,00
(351) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R\$ 6.200,00
(351) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R\$ 1.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0272.0031.12	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(464) 3.3.1.91.13 -15000020	Contribuições patronais	R\$ 182.000,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(487) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 775.000,00
(487) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 23.000,00
(487) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.000,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(655) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 7.500,00
(655) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 71.700,00

07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(923) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 21.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1195) 3.3.1.90.11 -15000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 7.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.013.0008.0243.0027.2233	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(1856) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 5.000,00
16.013.0009.0271.0027.4074	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1878) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R\$ 10.000,00
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1885) 3.3.1.90.11 -16621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.200,00
(1885) 3.3.1.90.11 -16621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 37.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 1.159.672,00

Art. 3 – Servirá também de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o convênio da seguinte dotação orçamentária:

27060005	Transferência Especial - Emenda Parlamentar nº 202337930005	R\$ 400.000,00
27060004	Transferência Especial - Emenda Parlamentar nº 202341160001	R\$ 300.000,00
27060006	Emenda individual nº 202428620008	R\$ 100.000,00
TOTAL DA CONVÊNIO		R\$ 800.000,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 23 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8F3D9617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 127/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:
DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 403.526,34 (quatrocentos e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.043.0027.0812.0103.4015	CAMPEONATOS DESPORTIVOS	
(211) 3.3.3.90.31 -15000001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 40.000,00
(213) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 40.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0128.2175	ESCOLA DE GOVERNO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	
(310) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 8.251,88
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(930) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.046.0018.0541.0121.2215	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
(2519) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 285.274,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 403.526,34
Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:		
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.025.0004.0122.0051.4035	CONTRIBUIÇÃO PATRONALAO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(169) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 10.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(283) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R\$ 8.251,88
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0009.0122.0051.4031	CONTRIBUIÇÃO PATRONALAO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(325) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 50.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.025.0004.0122.0051.4038	CONTRIBUIÇÃO PATRONALAO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(765) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 20.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	

(931) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 4.000,00
(927) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.000,00
07.033.0020.0605.0132.2102	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS	
(968) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 8.000,00
07.046.0018.0541.0121.2279	TRANSBORDO DE RSCC, VOLUMOSOS E PODAS	
(1088) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.000,00
(1088) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 285.274,46
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 403.526,34

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 28 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:D9D99FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.867/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.816/2024;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 206.129,03 (duzentos e seis mil cento e vinte e nove reais e três centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.600,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 700,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 9.170,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.055,03
08.01.10.301.1003.1.336	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.500,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 132.150,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 9.170,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 170,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.1.90.04.00.00.00	1669	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.614,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.122.1006.1.175	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.533,83
05.01.20.122.1006.1.177	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10,00
05.01.20.122.1006.1.177	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10,00
05.01.20.122.1006.1.177	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10,00
05.01.20.122.1006.1.177	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2,00
05.01.20.122.1006.1.177	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.556,35
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 100,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 20,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 10,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO	R\$ 2.325,00

			DE TRABALHOS DE CAMPO	
05.01.20.128.1006.1.289	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
05.01.20.128.1006.1.289	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.100,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 100,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.076,52
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.120,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 824,00
05.01.20.608.1006.2.133	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
05.01.20.608.1006.2.133	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.000,00
05.01.20.609.1006.2.141	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 100,00
05.01.20.609.1006.2.141	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
05.01.20.609.1006.2.141	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00
06.01.15.122.1012.1.176	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
06.01.15.451.1012.1.186	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
06.01.15.451.1012.1.279	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
06.01.15.452.1012.1.113	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.360,00
06.01.15.452.1012.1.116	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.735,00
06.01.15.452.1012.1.116	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 20,00
06.01.15.452.1012.2.036	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.200,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.300,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 507,33
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.045,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 103,82
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 132.150,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.365,81
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 300,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.34.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 100,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 100,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 30,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 10,37
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 10,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 500,00
09.01.08.245.1004.2.143	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.284,00
09.01.08.245.1004.2.143	3.3.90.36.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00
09.01.08.245.1004.2.143	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 30 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:4901B8AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2025

ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2025
Data: 29 de julho de 2025.
Hora: 09h.

Local: Sala do Departamento de Compras
 Agente de Contratação: Luiza de Freitas Muller
 Equipe de Apoio: Ianara Teixeira de Oliveira e Rozelaine dos Santos Oliveira.

Decisões:

1. Reuniram-se a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio com a finalidade de realizar a análise do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 049/2025, destinado à contratação da empresa GRA Assessoria E Consultoria Em Negócios Internacionais LTDA, CNPJ n.º 14.767.899/0001-87, para para realizar as revisões obrigatórias para máquinas rodoviárias recentemente adquiridos pelo Município, em conformidade com o Mem. n.º 416/2025, pedidos de compra n.º 2025/2151, 2025/2158, 2025/2163 2025/2167, 2025/2168, 2025/2169, 2025/2172, 2025/2173, 2025/2175, 2025/2177, 2025/2178, 2025/2179 2025/2180, 2025/2181 e 2025/2182 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança e o memorando PGM n.º 1834/2025 o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no Inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/21.
2. Em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou-se que estão em conformidade com o solicitado no Of. n.º 431/2025-GPM.
3. Assim, a Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, encaminha o Processo ao Departamento de Compras para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto da contratação da empresa GRA Assessoria E Consultoria Em Negócios Internacionais LTDA, CNPJ n.º 14.767.899/0001-87, para para realizar as revisões obrigatórias para máquinas rodoviárias, como segue:

LOTE 01 – PEÇASE SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE 100 HORAS - Escavadeira XE150BR, chassi XUG01502VRPA01169:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	unid	SERVIÇO TÉCNICO REVISÃO DE GARANTIA OBRIGATÓRIA XCMG	R\$ 2.419,00	R\$ 2.419,00
02	01	Unid	FILTRO XCMG PAPEL COMB XE150BR,XE215BR,LW500,XE370	R\$ 225,70	R\$ 225,70
03	01	Unid	FILTRO XCMG COMB. XE150BR, XE180BR,XD103,RP505	R\$ 440,00	R\$ 440,00
04	01	Unid	FILTRO MOTOR PR. XE150BR/LW300KV,XP265S MOTOR QSF	R\$ 210,00	R\$ 210,00
05	20	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R\$ 42,05	R\$ 841,00
06	01	Unid	FILTRO AR XCMG EXT.XT870/XE150D, XE150BR,XE180BR	R\$ 478,00	R\$ 478,00
07	01	Unid	FILTRO AR XCMG INT. XT870/XE150D, XE150BR,XE180BR	R\$ 285,00	R\$ 285,00

Valor Total lote01: R\$ 4.898,70

LOTE 02 – PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE 500 HORAS - Escavadeira XE150BR, chassi XUG01502VRPA01169:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R\$ 2.969,00	R\$ 2.969,00
02	01	Unid	FILTRO AR XCMG EXT. XT870/XE150D, XE150BR,XE180BR	R\$ 478,00	R\$ 478,00
03	01	Unid	FILTRO AR XCMG INT. XT870/XE150D, XE150BR,XE180BR	R\$ 285,00	R\$ 285,00
04	01	Unid	FILTRO XCMG TUBULAÇÃO AR COND XE215C 150 E 215 BR	R\$ 310,00	R\$ 310,00
05	01	Unid	FILTRO XCMG PAPEL COMB XE150BR,XE215BR,LW500,XE370	R\$ 225,70	R\$ 225,70
06	01	Unid	FILTRO XCMG COMB. XE150BR, XE180BR,XD103,RP505	R\$ 440,00	R\$ 440,00
07	01	Unid	FILTRO MOTOR PR. XE150BR/LW300KV,XP265S MOTOR QSF	R\$ 210,00	R\$ 210,00
08	01	Unid	FILTRO XCMG CABINE AR COND 215 BR,XE150BR ANTIGA	R\$ 189,90	R\$ 189,90
09	20	L	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R\$ 33,00	R\$ 660,00
10	20	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R\$ 42,05	R\$ 841,00
11	20	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R\$ 42,15	R\$ 843,00

Valor Total lote02: R\$ 7.451,60

LOTE 03 – PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE 1000 HORAS - Escavadeira XE150BR, chassi XUG01502VRPA01169:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R\$ 3.519,00	R\$ 3.519,00
02	01	Unid	FILTRO AR XCMG EXT. XT870/XE150D, XE150BR,XE180BR	R\$ 478,00	R\$ 478,00
03	01	Unid	FILTRO AR XCMG INT. XT870/XE150D, XE150BR,XE180BR	R\$ 285,00	R\$ 285,00
04	01	Unid	FILTRO XCMG TUBULAÇÃO AR COND XE215C 150 E 215 BR	R\$ 310,00	R\$ 310,00
05	01	Unid	FILTRO RETORNO ÓLEO HIDRAULICO XCMG/XE150BR	R\$ 996,25	R\$ 996,25
06	01	Unid	FILTRO JOYSTICK XCMG MODERNA XE150, XE225BR,XE380DK	R\$ 147,90	R\$ 147,90
07	01	Unid	FILTRO XCMG PAPEL COMB XE150BR,XE215BR,LW500,XE370	R\$ 225,70	R\$ 225,70
08	01	Unid	FILTRO XCMG COMB. XE150BR, XE180BR, XD103,RP505	R\$ 440,00	R\$ 440,00
09	01	Unid	FILTRO MOTOR PR. XE150BR/LW300KV,XP265S MOTOR QSF	R\$ 210,00	R\$ 210,00
10	01	Unid	CORREIA MOTOR XCMG/XE150BR/XE180B/ XD103 MODERNA	R\$ 621,00	R\$ 621,00
11	01	Unid	FILTRO XCMG CABINE AR COND 215 BR,XE150BR ANTIGA	R\$ 189,90	R\$ 189,90
12	20	L	ADITIVO RADIADOR ETILENOL .	R\$ 33,00	R\$ 660,00
13	20	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R\$ 42,05	R\$ 841,00
14	20	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R\$ 42,15	R\$ 843,00

Valor Total lote 03: R\$ 9.766,75

LOTE 04 – PEÇASE SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE 100 HORAS - Escavadeira XE80DA, chassi XUGA0809PNKA00286:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	unid	SERVIÇO TÉCNICO REVISÃO DE GARANTIA OBRIGATÓRIA XCMG	R\$ 2.419,00	R\$ 2.419,00
02	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE15U/XE80DA/	R\$ 280,22	R\$ 280,22
03	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XE15/XE80DA, XC7-SR08	R\$ 167,73	R\$ 167,73
04	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL CARTUCHO XCMG/XE210/XE80DA	R\$ 331,15	R\$ 331,15
05	01	Unid	FILTRO AR EXTERNO XCMG/XE80DA,XC7-SR08	R\$ 142,00	R\$ 142,00
06	01	Unid	FILTRO AR INTERNO XCMG/XE80DA, XC7-SR08	R\$ 95,00	R\$ 95,00
07	20	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R\$ 42,05	R\$ 841,00

08	20	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R\$ 42,15	R\$ 843,00
Valor Total lote 04: R\$ 5.119,10					

LOTE 05 – PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE 500 HORAS - Escavadeira XE80DA, chassi XUGA0809PNKA00286:					
Item	Quant.	Unid	Especificação/Objeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R\$ 2.969,00	R\$ 2.969,00
02	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE15U/XE80DA/	R\$ 280,22	R\$ 280,22
03	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XE15/XE80DA, XC7-SR08	R\$ 167,73	R\$ 167,73
04	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL CARTUCHO XCMG/XE210/XE80DA	R\$ 331,15	R\$ 331,15
05	01	Unid	FILTRO AR EXTERNO XCMG/XE80DA, XC7-SR08	R\$ 142,00	R\$ 142,00
06	01	Unid	FILTRO AR INTERNO XCMG/XE80DA, XC7-SR08	R\$ 95,00	R\$ 95,00
07	20	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R\$ 42,05	R\$ 841,00
08	20	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R\$ 42,15	R\$ 843,00
09	20	L	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R\$ 33,00	R\$ 660,00
Valor Total lote05: R\$ 6.329,10					

LOTE 06 – PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE 1000 HORAS - Escavadeira XE80DA, chassi XUGA0809PNKA00286:					
Item	Quant.	Unid	Especificação/Objeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R\$ 3.519,00	R\$ 3.519,00
02	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE15U/XE80DA/	R\$ 280,22	R\$ 280,22
03	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XE15/XE80DA, XC7-SR08	R\$ 167,73	R\$ 167,73
04	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL CARTUCHO XCMG/XE210/XE80DA	R\$ 331,15	R\$ 331,15
05	01	Unid	FILTRO AR EXTERNO XCMG/XE80DA, XC7-SR08	R\$ 142,00	R\$ 142,00
06	01	Unid	FILTRO AR INTERNO XCMG/XE80DA, XC7-SR08	R\$ 95,00	R\$ 95,00
07	01	Unid	CORREIA MOTOR XCMG/XE80DA, XE55DA	R\$ 246,10	R\$ 246,10
08	01	Unid	CORREIA AR COND. XCMG/XE80DA, LW300KV, XC870	R\$ 142,50	R\$ 142,50
09	01	Unid	FILTRO XCMG AR COND XE80DA	R\$ 139,45	R\$ 139,45
10	01	Unid	FILTRO XCMG DE RETORNO HIDRA XE80DA	R\$ 780,00	R\$ 780,00
11	20	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R\$ 42,05	R\$ 841,00
12	20	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG 20LT.	R\$ 42,15	R\$ 843,00
13	20	L	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R\$ 33,00	R\$ 660,00
Valor Total lote06: R\$ 8.187,15					

LOTE 07 – PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE 100 HORAS - Motoniveladora GR1803BR, chassi XUG01803TRPB02747:					
Item	Quant.	Unid	Especificação/Objeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	unid	SERVIÇO TÉCNICO REVISÃO DE GARANTIA OBRIGATÓRIA XCMG	R\$ 2.419,00	R\$ 2.419,00
02	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H, XD103	R\$ 418,58	R\$ 418,58
03	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MOD ERNO/GR1803BR	R\$ 248,90	R\$ 248,90
04	01	Unid	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO GR1803BR/LW500BR, GR1905BR	R\$ 610,00	R\$ 610,00
05	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XS123/GR180/XE215/XE150BR/	R\$ 410,00	R\$ 410,00
06	01	Unid	FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B	R\$ 317,91	R\$ 317,91
07	25	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R\$ 42,05	R\$ 1.051,25
08	20	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R\$ 42,15	R\$ 843,00
09	20	L	LUBRIFICANTE XCMG TRANSMISSÃO 10W30 LT	R\$ 39,00	R\$ 780,00
Valor Total lote07: R\$ 7.098,64					

LOTE 08 – PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE 500 HORAS - Motoniveladora GR1803BR, chassi XUG01803TRPB02747:					
Item	Quant.	Unid	Especificação/Objeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R\$ 2.969,00	R\$ 2.969,00
02	01	Unid	FILTRO AR XCMG EXTERNO GR1803BR	R\$ 465,00	R\$ 465,00
03	01	Unid	FILTRO AR XCMG INTERNO GR180, GR1803BR	R\$ 235,00	R\$ 235,00
04	01	Unid	CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR/215/XS123PDR/XCMG/XS123PDR	R\$ 698,78	R\$ 698,78
05	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H, XD103	R\$ 418,58	R\$ 418,58
06	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MOD ERNO/GR1803BR	R\$ 248,90	R\$ 248,90
07	01	Unid	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO GR1803BR/LW500BR, GR1905BR	R\$ 610,00	R\$ 610,00
08	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XS123/GR180/XE215/XE150BR/	R\$ 410,00	R\$ 410,00
09	01	Unid	FILTRO COMB.C/STSENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B /	R\$ 317,91	R\$ 317,91
10	25	LT	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R\$ 42,05	R\$ 1.051,25
11	80	LT	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R\$ 42,15	R\$ 3.372,00
12	20	LT	ADITIVO RADIADOR ETILENOL .	R\$ 33,00	R\$ 660,00
13	20	LT	LUBRIFICANTE XCMG TRANSMISSÃO 10W30 LT	R\$ 39,00	R\$ 780,00
Valor Total lote 08: R\$ 12.236,42					

LOTE 09 – PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE 1000 HORAS - Motoniveladora GR1803BR, chassi XUG01803TRPB02747:					
Item	Quant.	Unid	Especificação/Objeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R\$ 3.519,00	R\$ 3.519,00
02	01	Unid	CORREIA AR CONDICIONADO XCMG/GR180	R\$ 180,00	R\$ 180,00
03	01	Unid	FILTRO AR XCMG EXTERNO GR1803BR	R\$ 465,00	R\$ 465,00
04	01	Unid	FILTRO AR XCMG INTERNO GR180, GR1803BR	R\$ 235,00	R\$ 235,00
05	01	Unid	FILTRO XCMG RETORNO HIDRAULICO GR	R\$ 530,00	R\$ 530,00

			180.		
06	01	Unid	CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR/215/XS123PD/XS123PDR	R\$ 698,78	R\$ 698,78
07	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H,XD103	R\$ 418,58	R\$ 418,58
08	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MOD ERNO/GR1803BR	R\$ 248,90	R\$ 248,90
09	01	Unid	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO GR1803BR/LW500BR,GR1905BR	R\$ 610,00	R\$ 610,00
10	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVELXCMG/XS 123/GR 180/XE215/XE150BR/	R\$ 410,00	R\$ 410,00
11	01	Unid	FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B/	R\$ 317,91	R\$ 317,91
12	20	L	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R\$ 33,00	R\$ 660,00
13	25	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R\$ 42,05	1.051,25
14	20	L	LUBRIFICANTE XCMG TRANSMISSÃO 10W30 LT	R\$ 39,00	R\$ 780,00
15	80	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R\$ 42,15	R\$ 3.372,00

Valor Total lote09: R\$ 13.496,42

LOTE 10 – PEÇASE SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 100 HORAS - Motoniveladora GR1803BR, chassi XUG01803VRPB02741:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	unid	SERVIÇO TÉCNICO REVISÃO DE GARANTIA OBRIGATÓRIA XCMG	R\$ 2.419,00	R\$ 2.419,00
02	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H,XD103	R\$ 418,58	R\$ 418,58
03	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MOD ERNO/GR1803BR	R\$ 248,90	R\$ 248,90
04	01	Unid	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO GR1803BR/LW500BR,GR1905BR	R\$ 610,00	R\$ 610,00
05	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XS123/GR 180/XE215/XE150BR/	R\$ 410,00	R\$ 410,00
06	01	Unid	FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B	R\$ 317,91	R\$ 317,91
07	25	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R\$ 42,05	R\$ 1.051,25
08	20	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R\$ 42,15	R\$ 843,00
09	20	L	LUBRIFICANTE XCMG TRANSMISSÃO 10W30 LT	R\$ 39,00	R\$ 780,00
Valor Total lote10: R\$ 7.098,64					

LOTE 11 – PEÇAS E SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 500 HORAS - Motoniveladora GR1803BR, chassi XUG01803VRPB02741:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R\$ 2.969,00	R\$ 2.969,00
02	01	Unid	FILTRO AR XCMG EXTERNO GR1803BR	R\$ 465,00	R\$ 465,00
03	01	Unid	FILTRO AR XCMG INTERNO GR180, GR1803BR	R\$ 235,00	R\$ 235,00
04	01	Unid	CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR/215/XS123PD/XS123PDR	R\$ 698,78	R\$ 698,78
05	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H,XD103	R\$ 418,58	R\$ 418,58
06	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MOD ERNO/GR1803BR	R\$ 248,90	R\$ 248,90
07	01	Unid	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO GR1803BR/LW500BR,GR1905BR	R\$ 610,00	R\$ 610,00
08	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XS123/GR 180/XE215/XE150BR/	R\$ 410,00	R\$ 410,00
09	01	Unid	FILTRO COMB.C/STSENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B /	R\$ 317,91	R\$ 317,91
10	25	LT	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R\$ 42,05	R\$ 1.051,25
11	80	LT	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R\$ 42,15	R\$ 3.372,00
12	20	LT	ADITIVO RADIADOR ETILENOL .	R\$ 33,00	R\$ 660,00
13	20	LT	LUBRIFICANTE XCMG TRANSMISSÃO 10W30 LT	R\$ 39,00	R\$ 780,00
Valor Total lote11: R\$ 12.236,42					

LOTE 12 – PEÇAS E SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 1000 HORAS - Motoniveladora GR1803BR, chassi XUG01803VRPB02741:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R\$ 3.519,00	R\$ 3.519,00
02	01	Unid	CORREIA AR CONDICIONADO XCMG/GR180	R\$ 180,00	R\$ 180,00
03	01	Unid	FILTRO AR XCMG EXTERNO GR1803BR	R\$ 465,00	R\$ 465,00
04	01	Unid	FILTRO AR XCMG INTERNO GR180, GR1803BR	R\$ 235,00	R\$ 235,00
05	01	Unid	FILTRO XCMG RETORNO HIDRAULICO GR 180.	R\$ 530,00	R\$ 530,00
06	01	Unid	CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR/215/XS123PD/XS123PDR	R\$ 698,78	R\$ 698,78
07	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H,XD103	R\$ 418,58	R\$ 418,58
08	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MOD ERNO/GR1803BR	R\$ 248,90	R\$ 248,90
09	01	Unid	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO GR1803BR/LW500BR,GR1905BR	R\$ 610,00	R\$ 610,00
10	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVELXCMG/XS 123/GR 180/XE215/XE150BR/	R\$ 410,00	R\$ 410,00
11	01	Unid	FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B/	R\$ 317,91	R\$ 317,91
12	20	L	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R\$ 33,00	R\$ 660,00
13	25	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R\$ 42,05	1.051,25
14	20	L	LUBRIFICANTE XCMG TRANSMISSÃO 10W30 LT	R\$ 39,00	R\$ 780,00
15	80	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R\$ 42,15	R\$ 3.372,00
Valor Total lote12: R\$ 13.496,42					

LOTE 13 – PEÇASE SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 100 HORAS - Minicarregadeira XC7 SR07, chassi XUG0SR07CRCB14982:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	unid	SERVIÇO TÉCNICO REVISÃO DE GARANTIA OBRIGATÓRIA XCMG	R\$ 2.419,00	R\$ 2.419,00
02	01	Unid	FILTRO OLEO DO MOTOR XE15, XC7- SR08,XE35U	R\$ 110,00	R\$ 110,00
03	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XE15/XE80DA,XC7-SR08	R\$ 167,73	R\$ 167,73
04	01	Unid	FILTRO AR INTERNO XCMG/XE80DA, XC7-SR08	R\$ 95,00	R\$ 95,00
05	01	Unid	FILTRO AR EXTERNO XCMG/XE80DA,XC7-SR08	R\$ 235,06	R\$ 235,06
06	20	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R\$ 42,05	R\$ 841,00
Valor Total lote13: R\$ 3.867,79					

LOTE 14 – PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 500 HORAS - Minicarregadeira XC7 SR07, chassi XUG0SR07CRCB14982:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
02	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XE15/XE80DA, XC7-SR0	R\$ 167,73	R\$ 167,73
03	01	Unid	FILTRO OLEO DO MOTOR XE15, XC7-SR08,XE35U	R\$ 110,00	R\$ 110,00
04	01	Unid	FILTRO AR EXTERNO XCMG/XE80DA,XC7- SR08	R\$ 235,06	R\$ 235,06
05	20	LT	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R\$ 42,05	R\$ 841,00
06	01	Unid	FILTRO AR INTERNO XCMG/XE80DA, XC7- SR08XE215BR/MOD ERNO/GR1803BR	R\$ 95,00	R\$ 95,00
07	20	LT	ADITIVO RADIADOR ETILENOL .	R\$ 33,00	R\$ 660,00
08	20	LT	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG 20LT	R\$ 42,15	R\$ 843,00
Valor Total lote14: R\$ 4.841,79					

LOTE 15 – PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 1000 HORAS - Minicarregadeira XC7 SR07, chassi XUG0SR07CRCB14982:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
02	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XE15/XE80DA, XC7-SR08	R\$ 167,73	R\$ 167,73
03	01	Unid	FILTRO OLEO DO MOTOR XE15, XC7-SR08,XE35U	R\$ 110,00	R\$ 110,00
04	01	Unid	FILTRO AR INTERNO XCMG/XE80DA, XC7-SR08	R\$ 95,00	R\$ 95,00
05	01	Unid	FILTRO AR EXTERNO XCMG/XE80DA,XC7-SR08.	R\$ 235,06	R\$ 235,06
06	20	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R\$ 42,05	R\$ 841,00
07	40	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R\$ 42,16	R\$ 1.686,40
08	01	Unid	CORREIA XCMG DO MOTOR XC7-SR08	R\$ 232,79	R\$ 232,79
09	01	Unid	CORREIA XCMG AR CONDICIONADO XC7-SR08	R\$ 54,11	R\$ 54,11
10	20	L	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R\$ 33,00	R\$ 660,00
Valor Total lote15: R\$ 5.332,09					

4. Assim, o valor total da contratação é de R\$ 121.457,03, sendo o processo encaminhado ao Departamento de Compras para que sejam tomadas as providências cabíveis.

5. Fica encerrada esta reunião, às 10h desta mesma data e a ata segue devidamente assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

LUIZA DE FREITAS MULLER
Agente de Contratação

IANARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA.
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:7D1B07E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2024
VALIDADE: 11/11/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 115/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de mobiliários, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de mobiliários , conforme especificações a seguir:

Aberta:

Para a empresa **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 27.075.106/0001-00**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	95	UN	UN	ARMÁRIO ALTO, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 4 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42 m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu	Novidá	R\$ 480,00

				perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	
--	--	--	--	---	--

Reservada:

Para a empresa **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 27.075.106/0001-00**, os seguintes itens:

ITEM	QTIDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
02	23	UN	UN	ARMÁRIO ALTO, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 4 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42 m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	Novidá	R\$ 480,00

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:9DEF5F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.421, DE 30 DE JULHO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.960.040,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESENTA MIL E QUARENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 3.975 de 30 de julho de 2025.

DECRETA

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.960.040,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil e quarenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (49)	R\$ 48.500,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (50)	R\$ 130.500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (45)	R\$ 62.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (47)	R\$ 30.000,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339014	DIÁRIAS CIVIL (85)	R\$ 1.500,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (93)	R\$ 31.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (87)	R\$ 600,00
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (96)	R\$ 3.500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (97)	R\$ 3.000,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (117)	R\$ 50.000,00
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES (122)	R\$ 10.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (679)	R\$ 86.000,00

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (680)	R\$ 117.880,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (680)	R\$ 107.760,00
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (379)	R\$ 200.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (395)	R\$ 76.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (791)	R\$ 20.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (569)	R\$ 10.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (571)	R\$ 100.800,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (766)	R\$ 7.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS (633)	R\$ 100.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (641)	R\$ 764.000,00
Total		R\$ 1.960.040,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação e pela tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 500-Recursos não Vinculados de Impostos, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (100)	R\$ 39.600,00
	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (500)	R\$ 1.920.440,00
Total		R\$ 1.960.040,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C6BEBE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4420 DE 25 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 107.434,34 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3895, de 25 de Novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 107.434,34 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (13)	R\$ 216,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (9)	R\$ 1.658,34
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	

301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (45)	R\$ 2.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (55)	R\$ 100,00
2038	PROJ/ATIV. NECROTÉRIO MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (881)	R\$ 700,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (141)	R\$ 20.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (172)	R\$ 120,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (265)	R\$ 4.640,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2079	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (360)	R\$ 50.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (791)	R\$ 5.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (569)	R\$ 5.000,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (766)	R\$ 5.000,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (580)	R\$ 5.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS (633)	R\$ 8.000,00
Total		R\$ 107.434,34

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (2)	R\$ 574,34
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (43)	R\$ 28.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (48)	R\$ 100,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (47)	R\$ 1.300,00
2038	PROJ/ATIV. NECROTÉRIO MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (883)	R\$ 700,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (196)	R\$ 120,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (260)	R\$ 4.640,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (330)	R\$ 72.000,00
Total		R\$ 107.434,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMpra-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5F121FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.975 DE 30 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.960.040,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA MIL E QUARENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.960.040,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil e quarenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (49)	R\$ 48.500,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (50)	R\$ 130.500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (45)	R\$ 62.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (47)	R\$ 30.000,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339014	DIÁRIAS CIVIL (85)	R\$ 1.500,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (93)	R\$ 31.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (87)	R\$ 600,00
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (96)	R\$ 3.500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (97)	R\$ 3.000,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (117)	R\$ 50.000,00
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES (122)	R\$ 10.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (679)	R\$ 86.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (680)	R\$ 117.880,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (680)	R\$ 107.760,00
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (379)	R\$ 200.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (395)	R\$ 76.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (791)	R\$ 20.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (569)	R\$ 10.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (571)	R\$ 100.800,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (766)	R\$ 7.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS (633)	R\$ 100.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (641)	R\$ 764.000,00
Total		R\$ 1.960.040,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação e pela tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 500-Recursos não Vinculados de Impostos, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (100)	R\$ 39.600,00
	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO REC. (500)	R\$ 1.920.440,00

Total	R\$ 1.960.040,00
-------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH

Secretário Municipal da Fazenda

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:A2D799FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO PACS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PROCESSO Nº 1333/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de serviço de licença de uso de sistema de comunicação e arquivamento PACS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2025 ÀS 09H (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 1,00 (um real)

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 13 de agosto de 2025**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de serviço de licença de uso de sistema de comunicação e arquivamento PACS (picture archiving and communication system)**, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo, com fornecimento de servidor para armazenamento das imagens em comodato.

2 - LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **13/08/2025**, com início às **9:00 horas** - horário de Brasília/DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com e **ou também através do Sistema BLL**.

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA

7.1. Na **proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

7.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO (no campo “informações adicionais”);

7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

7.1.3. PREÇO TOTAL;

7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.

7.2. Na **proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;

7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;

7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (**Anexo V**).

Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

Comprovação de qualificação técnica com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será **desclassificado**.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

8.8. Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.

9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **contratação do serviço**.

9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, **anova proposta financeira** (conforme item 8.4 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.

9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.21. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23. A **falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso**.

9.24. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.25.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.25.2. empresas brasileiras;

9.25.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as condições definidas neste Edital.
- 10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).
- 10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
- 10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
- 10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 10.4. Serão **DECLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
- 10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
- 11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
- 11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
- 11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
- 11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
- 11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
- 12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
- 12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:

- 13.1. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas. todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2. Atender aos encargos trabalhistas, Previdenciários, Fiscais, Comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- 13.3. Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital. no termo de referência e no contrato;
- 13.4. Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.
- Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:
- 13.5. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA. Dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada. Cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 13.6. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 13.7. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 13.8. Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 13.9. Fornecer todo o hardware das estações de trabalho, servidores além de toda estrutura de rede, cabeamento e elétrica.

14 - DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
- 14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde
6459	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(6605)33.90.40.03	Locação de Equipamentos de T.I.C. - Servidores/Storage

15 - DAS PENALIDADES

De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
 15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
 15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
 15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Minuta de contrato;

ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 21 de julho de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

Constitui objeto da presente **contratação a licença de uso de sistema de comunicação e arquivamento de imagens PACS (Picture Archiving And Communication System) – em nuvens incluindo treinamento manutenção e atualizações e em servidor a ser fornecido em comodato**. O sistema PACS deverá contemplar a comunicação e o arquivamento de imagens médicas no formato DICOM na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter brilho, contraste, medição, densidade, janela e zoom. Portal para acesso aos exames pelas estratégias da saúde da família (ESFs), assim como aos médicos solicitantes, pacientes com acesso as imagens de exames realizados no formato DICOM através de QR Code ou usuário e senha atendendo a necessidade de instalação no sistema de saúde municipal, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Medida	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Mês	12	Serviço mensal de PACS Nuvem: (No mínimo 100 exames mensais e no máximo 180 exames mensais)	R\$ 865,00	R\$ 10.380,00

Implantação-Treinamento in loco e importação de imagens anteriores;

PACS Nuvem + Portal de Entrega;

Manutenção e Atualização do sistema;

Acesso ilimitado de usuários;

Armazenamento de exames e laudos;
 Servidor em comodato;
 Substituição do aparelho em caso de mau funcionamento em até 48 horas, de forma gratuita.

3 - JUSTIFICATIVA

A Contratação atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como finalidade a utilização de sistema completo de gerenciamento de imagens médicas e geração de laudos médicos. integrado a um software de visualizações de imagens compatível com qualquer plataforma operacional e compatibilidade com o Raio-X utilizado na Sala de radiologia do pronto Atendimento Municipal 24 horas Dr. Gilberto Motta Braga (PAM) e também para possibilitar a visualização por todos consultórios das unidades de Saúde dentro do município, assim como médicos solicitantes e pacientes com acesso à internet, flexibilizando o trabalho do médico e possibilitando uma entrega de resultados mais rápida.

4 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O sistema PACS deve estar registrado na ANVISA;
 Disponibilizar o armazenamento dos exames em storage DICOM na nuvem por 3 meses, com segurança SSL e HTTPS;
 A inclusão via comodato de um servidor storage DICOM para a sala de radiologia do PAM que permitirá o pronto acesso local as imagens médicas em formato DICOM durante o período legal de 5 anos, assim como rotear os exames para acesso remoto no servidor na nuvem;
 Backup em nuvem de todo o prontuário de imagens medicas em formato DICOM;
 Função de agendamentos de acordo com a tabela nacional de procedimentos SUS;
 Sistema de Worklist via protocolo DICOM/HL7;
 Armazenamento de exames em banco de dados escalonáveis, resilientes e de alto desempenho na nuvem;
 Executar, gerenciar e organizar o PACS em máquina virtual escalonável de alto desempenho na nuvem;
 Todos os custos com o provedor dos serviços de armazenamento e processamento dos exames em nuvem devem estar todos incluídos;
 Possuir interface para médicos com comandos em português;
 Disponibilizar e exibir todos os formatos de imagem Médica;
 Disponibilizar visualizador de imagens medicas na nuvem para acesso via Browser navegadores de internet;
 Possuir conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia medica, como: Inverter, Brilho, Contraste, Medição, Densidade, Janela e Zoom;
 Download das imagens DICOM no navegador durante o período de armazenamento;
 Disponibilizar portal para acesso de unidade de saúde externas e entregar imagens de exames radiológicos realizados e armazenados na nuvem através de QR Code ou usuário e senha;
 Possibilitar o acesso de médicos aos resultados remotamente através da nuvem ou remotamente na nuvem via internet com acesso ilimitado;
 Disponibilizar auditoria do acesso nos exames;
 Gerar relatórios de produção médica;
 Gerar relatórios de exames com os códigos de procedimento de acordo com a Tabela Nacional de Procedimentos SUS;
 Após a instalação e configuração. os usuários receberão treinamento e simulação de uso do sistema LOCALMENTE. de maneira que todos tenham acesso ao treinamento adequado para conhecimento de todas as operacionalizações de forma segura. inclusive com dias e horários diferenciados para treinamento;
 A equipe técnica de informática da Contratante deverá receber treinamento adequado para acessar e operar o software. Consultas e relatórios e oferecer suporte aos usuários;
 Será de responsabilidade da Contratada a instalação e configuração de softwares no servidor para realizar a segurança dos dados. controle de acessos. vírus e outros problemas que possam comprometer os dados utilizados pelo software;
 A Contratada deverá disponibilizar atendimento técnico durante toda a vigência do contrato;
 Deverá ser disponibilizada a documentação do produto de acordo com a ANVISA.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas. todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 Atender aos encargos trabalhistas, Previdenciários, Fiscais, Comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
 Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital. no termo de referência e no contrato;
 Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.

6 - PRAZO

O prazo de licença do sistema será o mesmo da vigência do contrato, ou seja, será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser prorrogado de acordo com a prorrogação da vigência contratual, caso se concretize;
 O recebimento se dará em partir da data da entrega dos serviços, o(ã) fiscal do Contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, das especificações dos serviços, bem como verificar a conformidade da execução com o solicitado;
 Caso ocorram divergências ou defeitos entre os serviços solicitados e os executados, o Fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a sua correção num prazo 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação formal pela Contratada, estando em conformidade com as condições estabelecidas no contrato, o Fiscal e Gestor do Contrato, num prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 Atestarão na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento.

7 - PAGAMENTO

O pagamento da implantação do sistema e treinamento local. será pago até trinta dias após a execução de prestação do serviço e autorização da Secretaria da Saúde;
 O pagamento da Licença de uso do portal PACs. a manutenção do sistema PACs local e PACs Web, serão pagas mensalmente;
 O erário reserva-se no direito de efetuar todos os descontos previstos em lei;
 O pagamento somente será efetuado mediante emissão das certidões habilitatórias e negativas.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à

empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1333/2025, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente a contratação de serviço de licença de uso de sistema de comunicação e arquivamento PACS (picture archiving and communication system), conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo, com fornecimento de servidor para armazenamento das imagens em comodato, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Un.	V. Uni.	V. Total
Valor total						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.2. Atender aos encargos trabalhistas, Previdenciários, Fiscais, Comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- 2.3. Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato;
- 2.4. Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA. Dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada. Cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 3.2. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 3.3. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 3.4. Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 3.5. Fornecer todo o hardware das estações de trabalho, servidores além de toda estrutura de rede, cabeamento e elétrica.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretária Municipal de Saúde por meio do funcionário _____, matrícula n _____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ ----- (-----).

- 5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
 - 5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
 - 5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
 - 5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde
6459	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
(6605)33.90.40.03	Locação de Equipamentos de T.I.C. – Servidores/Storage

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

- 7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
- 7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
- 7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
- 7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2025 e término em _____ de 2026. (Um ano). Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2025.

Empresa Contratada
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa _____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 023/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de licença de uso de sistema de comunicação e arquivamento PACS (picture archiving and communication system), conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo, com fornecimento de servidor para armazenamento das imagens em comodato.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ____/-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

_____, (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:5A789FB8

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO MF ABNT-NBR 8890/2007 E MEIO FIO DE CONCRETO/GUIA DE CALÇADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1491/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto MF ABNT-NBR 8890/2007 e meio fio de concreto/guia de calçada

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2025 ÀS 08:30H (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 0,10 (dez centavos)

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 11 de Agosto de 2025** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 Abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura **aquisição de tubos de concreto circulares com sistema de encaixe macho e fêmea (MF) ABNT-NBR 8890/2007 e meio fio de concreto/guia de calçada**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **11/08/2025**, com início às **08:30 horas**, horário de Brasília/DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **07:30 horas** do mesmo dia.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

PARTICIPAÇÃO

A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou também através do Sistema BLL www.bll.org.br.

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato diretamente com o suporte técnico do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

DA PROPOSTA

Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso

XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas

declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de

acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.

Comprovação de qualificação técnica, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) que a empresa executou fornecimento compatível com o objeto licitado.

Lauda técnica que comprove que os tubos de concreto circulares atendem à norma técnica ABNT NBR 8890/2007.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, com até duas casas decimais.

9.6.1. O pregoeiro poderá, durante a disputa, **ajustar o número de casas decimais permitidas**, quando verificar comportamento que comprometa a isonomia. Tal ajuste **será informado** no sistema e aplicado igualmente a todos os licitantes.

9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, **anova proposta financeira** (conforme item 8.4 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.

9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** do licitante e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto lido (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos).

Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais: 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

- HABILITAÇÃO

Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do **Sistema BLL**, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA

A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

Verificada a desconformidade do objeto lido, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, ao final de cada mês corrente, independente de quantas entregas tenham sido realizadas no período, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3. executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Minuta de ata de registro de preços;

ANEXO III - Modelo de declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 23 de julho de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 025/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços de futura eventual aquisição de tubos de concreto circulares com sistema de encaixe macho e fêmea (MF) ABNT-NBR 8890/2007 e meio fio de concreto/guia de calçada, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA)

ITEM	DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, 1000MM DE COMPRIMENTO UTIL, JUNTA MACHO E FEMEA (MF), CLASSE PS2	UN	100	R\$ 79,66	R\$ 7.966,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO NOMINAL DE 300MM, 1000MM DE COMPRIMENTO UTIL, JUNTA MACHO E FEMEA (MF), CLASSE PS2	UN	100	R\$ 94,33	R\$ 9.433,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO NOMINAL DE 400MM, 1000MM DE COMPRIMENTO UTIL, JUNTA MACHO E FEMEA (MF), CLASSE PS2	UN	260	R\$ 127,33	R\$ 33.105,80
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO NOMINAL DE 600MM, 1000MM DE COMPRIMENTO UTIL, JUNTA MACHO E FEMEA (MF), CLASSE PS1	UN	200	R\$ 243,00	R\$ 48.600,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO NOMINAL DE 600MM, 1000MM DE COMPRIMENTO UTIL, JUNTA MACHO E FEMEA (MF), CLASSE PA3	UN	200	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO NOMINAL DE 800MM, 1000MM DE COMPRIMENTO UTIL, JUNTA MACHO E FEMEA (MF), CLASSE PA3	UN	100	R\$ 466,66	R\$ 4.666,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO NOMINAL DE 1000MM, 1000MM DE COMPRIMENTO UTIL, JUNTA MACHO E FEMEA (MF), CLASSE PA3	UN	200	R\$ 633,33	R\$ 126.666,00
8	MEIO FIO DE CONCRETO/GUIA DE CALÇADA 65X30X0,9	UN	400	R\$ 65,66	R\$ 26.264,00

3 - HABILITAÇÃO, FORNECIMENTO E DAS ENTREGAS

• As entregas dos materiais destinados à **Secretaria de Obras** deverão obedecer rigorosamente ao **cronograma previamente elaborado pela própria Secretaria**, podendo ocorrer em remessas fracionadas, conforme sua conveniência e planejamento operacional.

As entregas deverão ser realizadas **de acordo com os pedidos efetuados pelo responsável designado pela Secretaria de Obras**, com prazos e quantidades informados no momento da solicitação.

A licitante deverá apresentar, **obrigatoriamente**, no momento da habilitação:

Comprovação de qualificação técnica, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) que a empresa executou fornecimento compatível com o objeto licitado;

Laudo técnico que comprove que os **tubos de concreto circulares** atendem à **norma técnica ABNT NBR 8890/2007**.

A empresa vencedora **deverá realizar a entrega dos itens solicitados em local designado por responsável** pela Secretaria de Obras.

• O responsável pelo recebimento dos itens licitados no depósito **está autorizado a recusar a mercadoria**, caso está não esteja de acordo com as especificações do edital. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens licitados em relação à quantidade e qualidade.

• Caso os **produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital**, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 72 horas (setenta e duas) horas após a comunicação.

• A nota fiscal/fatura deverá, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o fornecimento.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa _____,

estabelecida na Rua _____, nº _____

CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 01 (um) ano, se for de interesse de ambas as partes.

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 025/2025, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item X do edital.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega dos itens. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:

Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.

A empresa vencedora deverá realizar a entrega de acordo com cronograma elaborado pela Secretaria dos itens solicitados, diretamente em local designado pela própria.

Os pedidos serão formalizados via e-mail, com no mínimo 5 dias de antecedência, onde será informada a quantidade necessária, o dia subsequente de entrega, bem como o local de entrega.

No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens licitados em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa

contratada efetuar a troca e/ou reposição dos itens em até 72 (setenta e duas) horas após a comunicação.

O responsável pelo recebimento dos itens licitados está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2025, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2025 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares, _____ de _____ 2025.

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa _____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 025/2025, cujo objeto é o Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto circulares com sistema de encaixe macho e fêmea (MF) ABNT-NBR 8890/2007 e meio fio de concreto/guia de calçada

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura Do Representante Legal

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº /-., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Do Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº _____ e do CPF nº _____DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Do Representante Legal

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:D8856622

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MELHORIA NO FLUXO DAS PROVAS CAMPEIRAS DA CANCHA DE LAÇO FLORISBELO GONÇALVES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO Nº 1441/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e mão de obra e aquisição de material de construção para melhoria no fluxo das provas campeiras da cancha de laço Florisbelo Gonçalves

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2025 ÀS 09H (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 1,00 (um real)

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 12 de Agosto de 2025**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada em prestação de serviços e mão de obra e aquisição de materiais de construção para melhoria no fluxo das provas campeiras da cancha de laço Florisbelo Gonçalves**, no parque de eventos Campos da Guarita, conforme requisição realizada pela Secretaria de Turismo.

2 - LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **12/08/2025**, com início às **9:00 horas** - horário de Brasília/DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com e **ou também através do Sistema BLL**.

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

7.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO (no campo “informações adicionais”);

7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

7.1.3. PREÇO TOTAL;

7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.

7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;

7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;

7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços similares em natureza e complexidade ao objeto da licitação.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será **desclassificado**.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

8.8. Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item lícitado.

A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto lícitado.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.

9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **contratação do serviço**.

9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, **anova proposta financeira** (conforme item 8.4 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.

9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto lícitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.21. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23. **A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.24. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.25.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.25.2. empresas brasileiras;

- 9.25.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 9.25.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as condições definidas neste Edital.
 10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).
 10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
 10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
 10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
 10.4. Serão **DECLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
 10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
 11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
 11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
 11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
 11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
 11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
 12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
 12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:

- 13.1. **Executar os serviços contratados** de forma contínua, eficiente e conforme especificações do termo de referência, proposta vencedora e demais anexos do edital.
 13.2. **Utilizar mão de obra qualificada**, equipamentos adequados e materiais compatíveis com as normas técnicas e de segurança vigentes, sob sua inteira responsabilidade.
 13.3. **Obedecer ao cronograma de execução** fornecido pela Secretaria de Turismo ou outro setor designado, inclusive para serviços em datas e horários específicos.
 13.4. **Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais**, decorrentes da execução do contrato, isentando o Município de quaisquer vínculos empregatícios com seus funcionários ou terceirizados.
 13.5. **Manter preposto no local da execução do serviço**, com poderes para responder por eventuais ocorrências, durante o período de execução.
 13.6. **Corrigir, às suas expensas**, quaisquer falhas, vícios, defeitos ou serviços executados em desacordo com o contrato ou as normas técnicas, dentro do prazo que lhe for concedido.
 13.7. **Comunicar formalmente** qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, inclusive paralisações temporárias ou imprevistos.
 13.8. **Arcar com despesas** relativas ao transporte, alimentação, hospedagem, seguros e demais custos indiretos necessários à prestação dos serviços.
 13.9. **Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade fiscal e trabalhista**, bem como os demais requisitos de habilitação exigidos no edital.
 13.10. **Responder por danos causados ao Município ou a terceiros**, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:

- 13.11. **Emitir a Nota de Empenho e/ou Ordem de Início de Serviços**, autorizando formalmente a execução contratual.
 13.12. **Fornecer à contratada as informações necessárias**, como cronograma, plantas, instruções ou demais orientações técnicas relevantes à execução dos serviços.
 13.13. **Permitir o acesso da contratada aos locais de execução**, garantindo as condições mínimas para o desenvolvimento das atividades.
 13.14. **Fiscalizar a execução do contrato**, por servidor designado (fiscal do contrato), lavrando termos e registros de ocorrências, quando necessário.
 13.15. **Notificar formalmente** a contratada sobre qualquer não conformidade, descumprimento de cláusulas contratuais ou necessidade de correções.
 13.16. **Receber os serviços executados**, mediante termo de recebimento provisório e/ou definitivo, conforme o caso.
 13.17. **Efetuar o pagamento dentro do prazo contratual**, após o atesto do fiscal do contrato e apresentação da Nota Fiscal correta e regular.
 13.18. **Aplicar penalidades** previstas contratualmente em caso de descumprimento, conforme critérios estabelecidos na Lei de Licitações 14.133/2021.

14 - DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
 14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
09	Secretaria Municipal de Turismo
963	Material de Consumo
(2845)33.90.30.00	Manutenção e Conservação de Bens
09	Secretaria Municipal de Turismo
963	Material de Consumo
(1918)33.90.30.00	Material para Manutenção de Bens

15 - DAS PENALIDADES

De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Minuta de contrato;

ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 25 de julho de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

Pregão eletrônico **contratação de empresa especializada em prestação de serviços e mão de obra e aquisição de materiais de construção para melhoria no fluxo das provas campeiras da cancha de laço Florisbello Gonçalves, no parque de eventos Campos da Guarita, conforme requisição realizada pela Secretaria de Turismo**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) E DO(S) SERVIÇO(S) (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

2.1. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lote	Quant.	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	UN	Poste tratado de 14 a 16 cm de diâmetro e 2,70 mts de comprimento	R\$ 75,71	R\$ 7.571,00
02	08	UN	Poste tratado de 16 a 18 cm de diâmetro e 6,00 mts de comprimento	R\$ 197,44	R\$ 1.579,52
03	10	UN	Poste tratado de 14 a 16 cm de diâmetro e 3,50 mts de comprimento	R\$ 101,42	R\$ 1.014,20
04	20	UN	Prancha de 5x20x5,40	R\$ 79,50	R\$ 1.590,00
05	280	UN	Guia de eucalipto 15x5,40	R\$ 27,13	R\$ 7.594,40

2.2. - MÃO DE OBRA

Lote	Quant.	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
06	347	METRO CORRIDO	- Contratação de mão de obra para a construção de 347 metros de cercas em moirões roliços e guias de 15x540 mts, (construção de um novo corredor do gado) na cancha de laço Florisbello Gonçalves no Parque de Eventos Campos da Guarita. - Todo material de trabalho por conta do contratado.	R\$ 45,00	R\$ 15.615,00

3 – DAS OBRIGAÇÕES E DA ENTREGA

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:

Executar os serviços contratados de forma contínua, eficiente e conforme especificações do termo de referência, proposta vencedora e demais anexos do edital.

Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos adequados e materiais compatíveis com as normas técnicas e de segurança vigentes, sob sua inteira responsabilidade.

Obedecer ao cronograma de execução fornecido pela Secretaria de Turismo ou outro setor designado, inclusive para serviços em datas e horários específicos.

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato, isentando o Município de quaisquer vínculos empregatícios com seus funcionários ou terceirizados.

Manter preposto no local da execução do serviço, com poderes para responder por eventuais ocorrências, durante o período de execução.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, vícios, defeitos ou serviços executados em desacordo com o contrato ou as normas técnicas, dentro do prazo que lhe for concedido.

Comunicar formalmente qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, inclusive paralisações temporárias ou imprevistos.

Arcar com despesas relativas ao transporte, alimentação, hospedagem, seguros e demais custos indiretos necessários à prestação dos serviços.

Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade fiscal e trabalhista, bem como os demais requisitos de habilitação exigidos no edital.

Responder por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Da realização da **ENTREGA**:

A **CONTRATADA** compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

A **entrega dos materiais de construção licitados** será realizada conforme comunicado por responsável pela Secretaria de Turismo. Indicando como e onde procederá a entrega dos mesmos.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025

O **Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1441/2025, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e mão de obra e aquisição de materiais de construção para melhoria no fluxo das provas campeiras da cancha de laço Florisbello Gonçalves, no parque de eventos Campos da Guarita, conforme requisição realizada pela Secretaria de Turismo, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Un.	V. Un.	V. Total	Marca

Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Executar os serviços contratados de forma contínua, eficiente e conforme especificações do termo de referência, proposta vencedora e demais anexos do edital.
- 2.2. Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos adequados e materiais compatíveis com as normas técnicas e de segurança vigentes, sob sua inteira responsabilidade.
- 2.3. Obedecer ao cronograma de execução fornecido pela Secretaria de Turismo ou outro setor designado, inclusive para serviços em datas e horários específicos.
- 2.4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato, isentando o Município de quaisquer vínculos empregatícios com seus funcionários ou terceirizados.
- 2.5. Manter preposto no local da execução do serviço, com poderes para responder por eventuais ocorrências, durante o período de execução.
- 2.6. Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, vícios, defeitos ou serviços executados em desacordo com o contrato ou as normas técnicas, dentro do prazo que lhe for concedido.
- 2.7. Comunicar formalmente qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, inclusive paralisações temporárias ou imprevistos.
- 2.8. Arcar com despesas relativas ao transporte, alimentação, hospedagem, seguros e demais custos indiretos necessários à prestação dos serviços.
- 2.9. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade fiscal e trabalhista, bem como os demais requisitos de habilitação exigidos no edital.
- 2.10. Responder por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho e/ou Ordem de Início de Serviços, autorizando formalmente a execução contratual.
- 3.2. Fornecer à contratada as informações necessárias, como cronograma, plantas, instruções ou demais orientações técnicas relevantes à execução dos serviços.
- 3.3. Permitir o acesso da contratada aos locais de execução, garantindo as condições mínimas para o desenvolvimento das atividades.
- 3.4. Fiscalizar a execução do contrato, por servidor designado (fiscal do contrato), lavrando termos e registros de ocorrências, quando necessário.
- 3.5. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer não conformidade, descumprimento de cláusulas contratuais ou necessidade de correções.
- 3.6. Receber os serviços executados, mediante termo de recebimento provisório e/ou definitivo, conforme o caso.
- 3.7. Efetuar o pagamento dentro do prazo contratual, após o atesto do fiscal do contrato e apresentação da Nota Fiscal correta e regular.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretária Municipal de Turismo por meio do funcionário _____, matrícula n _____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ ----- (-----).

- 5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
- 5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
09	Secretaria Municipal de Turismo
963	Material de Consumo
(2845)33.90.30.00	Manutenção e Conservação de Bens
09	Secretaria Municipal de Turismo
963	Material de Consumo
(1918)33.90.30.00	Material para Manutenção de Bens

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

- 7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
- 7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
- 7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
- 7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2025 e término em _____ de 2025. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2025.

Empresa Contratada
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa _____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 026/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e mão de obra para melhoria no fluxo das provas campeiras da cancha de laço Florisbello Gonçalves, no parque de eventos Campos da Guarita, conforme requisição realizada pela Secretaria de Turismo.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ____/-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

_____, (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:CE6E887C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 079/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
EDITAL Nº 079/2025, de 01 de julho de 2025.

Publica o Resultado Final da Prova de Títulos e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas e Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 h.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova de títulos e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas e Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 h, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

I – Segue o resultado final da prova de títulos e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas e Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 h, conforme Edital nº 067, de 05 de junho de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA OS CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS – 20 HORAS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – 20 HORAS

PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR – 40 H

EDITAL Nº 067/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – 20H

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	15	Glauce Taíara Renck Muller	07/02/1984	30	20	0	5	55
02	39	Simone Masson	14/02/1975	30	10	0	10	50
03	02	Emanuelle Santana Lima	31/01/1980	30	0	0	0	30

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS – 20H

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	08	Rochele Marisa Muller	22/08/1973	30	10	0	30	70
02	45	Fabio Luis Kuhn	24/07/1976	30	0	0	0	30

DE PEDAGOGO SUPERVISÃO ESCOLAR – 40 HORAS							
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	34	Marcia Teresinha Duarte Rebechi	16/05/1966	50	20	30	100
02	07	Loreni Terezinha Zimerman	15/12/1971	50	20	30	100
03	35	Margiane Giuvenardie	01/04/1975	50	20	25	95
04	18	Rosemeri Fatima dos Santos Silvano	13/04/1982	50	20	21	91
05	13	Veridiane Feltrin Jardim Bristot	27/11/1978	50	20	20	90
06	29	Dislaine Schenkel	10/05/1972	50	5	30	85
07	17	Silvana Valentini	18/08/1985	50	20	15	85
08	3	Karina Souza Adam	23/10/1985	50	20	15	85
09	19	Débora Italia Bedin	29/06/1981	50	20	14	84
10	20	Sara Stahnke	26/04/1977	50	15	15	80
11	32	Paula de Cassia de Souza	18/08/1981	50	20	10	80
12	44	Jamile Ullmann Steffen Victoria	16/01/1986	50	20	10	80
13	4	Carina da Silva Lima	23/06/1980	50	20	9	79
14	10	Tânia Adriana Sperb	15/06/1986	50	20	9	79
15	14	Cleusa Felicio dos Santos	15/05/1984	50	20	6	76
16	11	Rosimar Maria de Barcelos	15/06/1989	50	20	6	76
17	28	Maria Bohrer	04/03/1968	50	15	10	75
18	33	Lucimeri Silveira de Avila	08/10/1990	50	20	4	74
19	21	Isaura Marení Marques	13/07/1977	50	20	2	72
20	25	Josiane Muller Vieira	27/11/1985	50	15	6	71
21	42	Debora Gabrieli Haag	02/11/1981	50	20	0	70
22	9	Eva Maria Dutra Porcher	13/12/1982	50	5	10	65

23	41	Erica Oliveira de Souza	16/01/1995	50	15	0	65
24	27	Nicoli Priscila Sander Boes	14/07/1985	50	5	4	59
25	47	Valmi Fatima Tavares Flor	06/12/1971	50	5	2	57
26	23	Dirce Elene Willig	17/06/1972	50	5	2	57
27	22	Elisandra Carina Machado	18/12/1981	50	5	2	57
28	16	Glauce Taiana Renck Muller	07/02/1984	50	5	2	57
29	6	Micheli Teresa de Oliveira Farias	20/10/1985	50	5	2	57
30	26	Carla Camargo Simões	01/01/1986	50	5	0	55
31	12	Rosimeri Rios	24/08/1986	50	5	0	55
32	38	Daiane de Sa Santos	28/05/1987	50	5	0	55
33	43	Talyta Schafer Nantal	13/02/1990	50	5	0	55
34	37	Tainara Raquel Hencke	24/06/1995	50	5	0	55
35	1	Clesia Alves Pimenta	18/03/1984	50	0	4	54
36	40	Lourdes Maria Cumerlatto	11/12/1956	50	0	2	52
37	36	Rafaela Fernanda Rube	24/04/1996	50	0	2	52
38	46	Lucineide do Rozario Silva	10/09/1980	50	0	0	50
39	24	Bruna Francieli da Silva Szulcowski	24/06/1989	50	0	0	50
40	30	Madain Galli Milgarejo	22/05/1993	50	0	0	50

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:16F52BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.295/2025
Processo nº 178/2025
Pregão Eletrônico nº 50/2025
Contrato nº 133/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GF EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	7	un	Computador Desktop, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.470,00	R\$ 10.290,00
	6	3	un	Notebook, conforme termo de referência em anexo.	R\$ 1.920,00	R\$ 5.760,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4150D531

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.295/2025
Processo nº 178/2025
Pregão Eletrônico nº 50/2025
Contrato nº 134/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VISIONTEC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3	15	un	PROJETOR DATASHOW; Conforme Termo de Referência em anexo.	R\$ 1.620,00	R\$ 24.300,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B28FA49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.295/2025
Processo nº 178/2025
Pregão Eletrônico nº 50/2025
Contrato nº 135/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4	1	un	Tela de projeção, conforme Termo de Referência.	R\$ 700,00	R\$ 700,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F2A7B0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.295/2025
Processo nº 178/2025
Pregão Eletrônico nº 50/2025
Contrato nº 137/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: C. F. MELGARECHO
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R\$ 3.118,00 (três mil cento e dezoito reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	7	1	un	Kit Caixa Amplificada Profissional de 8"	R\$ 3.118,00	R\$ 3.118,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5016709B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.295/2025
Processo nº 178/2025
Pregão Eletrônico nº 50/2025
Contrato nº 138/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8	2	un	Desumidificador de papel A4, conforme Termo de Referência.	R\$ 340,00	R\$ 680,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:158ED388

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1A SEMETRE 2025

Relatório de Gestão Fiscal														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
1º Semestre/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													Inscritas em Restos a Pagar Não Processados¹ (b)
	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	(Últimos 12 Meses) TOTAL (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	680.201,15	452.498,05	459.309,98	451.698,54	681.671,94	451.771,67	472.597,80	500.894,10	502.995,85	515.321,62	505.623,45	505.954,09	6.180.538,24	0,00
Pessoal Ativo	17.048,97	11.795,77	16.960,36	9.352,47	18.990,68	11.795,77	11.586,04	14.830,54	11.045,41	19.697,63	11.586,04	11.586,04	166.275,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.450,60	10.300,40	15.278,87	7.897,06	15.450,60	10.300,40	10.815,44	14.059,94	10.274,81	18.927,03	10.815,44	10.815,44	150.386,03	0,00
Obrigações Patronais	1.598,37	1.495,37	1.681,49	1.455,41	3.540,08	1.495,37	770,60	770,60	770,60	770,60	770,60	770,60	15.889,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	663.152,18	440.702,28	442.349,62	442.346,07	662.681,26	439.975,90	461.011,76	486.063,56	491.950,44	495.623,99	494.037,41	494.368,05	6.014.262,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	573.188,30	382.475,18	384.122,52	384.122,52	571.986,90	379.893,44	397.699,59	421.439,84	427.995,49	431.672,95	430.090,07	430.423,42	5.215.110,22	0,00
Pensões	89.963,88	58.227,10	58.227,10	58.223,55	90.694,36	60.082,46	63.312,17	64.623,72	63.954,95	63.951,04	63.947,34	63.944,63	799.152,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	663.152,18	440.702,28	442.349,62	442.346,07	662.681,26	439.975,90	461.011,76	486.063,56	491.950,44	495.623,99	494.037,41	494.368,05	6.014.262,52	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	663.152,18	440.702,28	442.349,62	442.346,07	662.681,26	439.975,90	461.011,76	486.063,56	491.950,44	495.623,99	494.037,41	494.368,05	6.014.262,52	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.048,97	11.795,77	16.960,36	9.352,47	18.990,68	11.795,77	11.586,04	14.830,54	11.045,41	19.697,63	11.586,04	11.586,04	166.275,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	166.275,72	0,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 24 de julho de 2025 e hora de emissão 16h e 01m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ADRIANA HUTHER	RICARDO FORGERINI	ADENOR ANTONIO SPIES
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:DDE1A883

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO FUNÃO EXECUÇÃO DAS DESPES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 3A BIMESTRE 2025

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
3º Bimestre/2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	8.978.000,00	8.978.000,00	1.091.846,65	3.314.097,03	100,00	5.663.902,97	1.096.592,45	3.258.235,63	100,00	5.719.764,37
Previdência Social	7.698.000,00	7.698.000,00	1.024.876,29	3.120.523,25	94,16	4.577.476,75	1.029.622,09	3.064.661,85	94,06	4.633.338,15
Previdência do Regime Estatutário	7.698.000,00	7.698.000,00	1.024.876,29	3.120.523,25	94,16	4.577.476,75	1.029.622,09	3.064.661,85	94,06	4.633.338,15
Encargos Especiais	1.280.000,00	1.280.000,00	66.970,36	193.573,78	5,84	1.086.426,22	66.970,36	193.573,78	5,94	1.086.426,22
Transferências	1.000.000,00	1.000.000,00	22.604,78	67.299,86	2,03	932.700,14	22.604,78	67.299,86	2,07	932.700,14
Outros Encargos Especiais	280.000,00	280.000,00	44.365,58	126.273,92	3,81	153.726,08	44.365,58	126.273,92	3,88	153.726,08
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.010.000,00	9.010.000,00	1.091.846,65	3.314.097,03	100,00	5.695.902,97	1.096.592,45	3.258.235,63	100,00	5.751.764,37
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Previdência Social	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Previdência do Regime Estatutário	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TOTAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 24 de julho de 2025 e hora de emissão 16h e 07m										
IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2025										
ADRIANA HUTHER			RICARDO FORGERINI			ADENOR ANTONIO SPIES				
Presidente			Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno			Técnico em Contabilidade CRCRS 051.0260-9				

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:B08CA9CB

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 5 RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR DO 1A SEMETRE 2025

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas Municipal										
Relatório de Gestão Fiscal										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
1º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
Identificação de Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.574,39	0,00	0,00	0,00	8.574,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Conv. e Instrum. Congêneres (exceto Educ., Saúde e Assist.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinc. à Educ. e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc. a Fundos (exceto Educ., Saúde, Assistência e Previd.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	8.574,39	0,00	0,00	0,00	8.574,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	52.076,41	0,00	108,15	0,00	0,00	0,00	51.968,26	66.618,00	0,00	-14.649,74
Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd.)²	37.663,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.663,80	0,00	0,00	37.663,80
Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc. ao RPPS - Taxa de Administração	14.412,61	0,00	108,15	0,00	0,00	0,00	14.304,46	66.618,00	0,00	-52.313,54
TOTAL (IV) = (I + II + III)	60.650,80	0,00	108,15	0,00	8.574,39	0,00	51.968,26	66.618,00	0,00	-14.649,74
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 24 de julho de 2025 e hora de emissão 15h e 58m										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

ADRIANA HUTHER	RICARDO FORGERINI	ADENOR ANTONIO SPIES
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:EEA3D201

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 7 RREO RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 1A SEMETRE 2025

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
1º Semestre/2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	0,00	26.803,20	26.803,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	26.803,20	26.803,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	0,00	26.803,20	26.803,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 24 de julho de 2025 e hora de emissão 16h e 18m												
ADRIANA HUTHER	RICARDO FORGERINI					ADENOR ANTONIO SPIES						
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno					Técnico em Contabilidade CRCRS 051.0260-9						

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:113E82B4

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

